Documentário
sobre a história político-administrativa de Pato Branco

Copyright © 2014 by Sueli Rosa Dartora.

É proibida a reprodução total ou parcial deste livro, por qualquer meio ou sistema sem prévia autorização dos detentores dos direitos autorais (Lei n° 5.988, de 14 de dezembro de 1973).

Ficha Técnica

Pesquisa Documental, Coleta Fotográfica e Coordenação
Sueli Rosa Dartora

Editor de Conteúdo
Bruno Rampi Marchioro

Revisora de Texto
Amazília Roseli de Abreu

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa
Willian Augustus Beraldo e Acacio F. Espindula Jr.

Impressão Midiograf - Gráfica e Editor
Tiragem 3.000 exemplares
2ª edição

Catalogação na publicação elaborada por
Carmem Maria Macagnan CRB-9/498

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Dartora, Sueli Rosa

Documentário sobre a história político-administrativa de Pato Branco (65 anos de História Política de Pato Branco) por Sueli Rosa Dartora. Pato Branco: MIDIOGRAF, 2014.
418p.: il.; 30 cm

ISBN 978-85-8396-022-5

1.Pato Branco-Política

CDD 20 ed. 320.98162PB

SUMÁRIO

PESQUISADORA 5
AGRADECIMENTOS 7
APRESENTAÇÃO 9
PREFÁCIO 11
MENSAGEM DO PRESIDENTE 13
INTRODUÇÃO 15
1ª LEGISLATURA 1952-1956 19
2ª LEGISLATURA 1956-1960 43
3ª LEGISLATURA 1960-1964 71
4ª LEGISLATURA 1964-1969 95
5ª LEGISLATURA 1969-1973 117
6ª LEGISLATURA 1973-1977 137
7ª LEGISLATURA 1977-1983 159
8ª LEGISLATURA 1983-1988 183
9ª LEGISLATURA 1989-1992 211
10ª LEGISLATURA 1993-1996 239
11ª LEGISLATURA 1997-2000 265
12ª LEGISLATURA 2001-2004 299
13ª LEGISLATURA 2005-2008 327
14ª LEGISLATURA 2009-2012 355
15ª LEGISLATURA 2013-2016 381
16ª LEGISLATURA 2017-2020 405
MULHERES NA CÂMARA 424
PRESIDENTES DA CÂMARA 425
PREFEITOS DE PATO BRANCO 431
VEREADORES MAIS VOTADOS 433
HOMENAGEM AO VEREADOR GERMANO CORONA 434
PRESIDENTES DA ACAMSOP 436
DEPUTADOS ESTADUAIS DE PATO BRANCO 437
DEPUTADOS FEDERAIS DE PATO BRANCO 438
MINISTROS DE PATO BRANCO 439
QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA 440
BIBLIOGRAFIA 442

Pesquisa Documental, Coleta Fotográfica e Coordenação:
Sueli Rosa Dartora

Filha de Natalino (em memória) e Maria Lídia Dartora. Nasceu no município de Viadutos, Rio Grande do Sul. Irmã de Sonia Maria Dartora Guimarães, Célia Fátima Dartora Zucco e Sandra Aparecida Dartora Kuhn. Mãe de Natália Dartora.

Veio para Pato Branco, com sua família no dia 28 de dezembro de 1974. Em 1988, formou-se em Administração, pela Funesp - Fundação de Ensino Superior de Pato Branco. Pós-graduada em Informática e Administração Pública.

Trabalhou 11 anos na empresa Cattani S.A. Transportes e Turismo, 1 ano na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e 4 anos no Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pato Branco.

Administradora da Câmara de Pato Branco desde o dia 3 de dezembro de 1990.

Editor de Conteúdo: Bruno Rampi Marchioro

(Jornalista, pós-graduado em Comunicação Integrada de Marketing)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço aos meus pais, Natalino (em memória) e Maria Lídia Dartora, pelo exemplo de vida e sabedoria em me ensinar valores que me sustentam e por me orientarem que a determinação no trabalho abre portas e caminhos.

Agradeço, também:

- Adular Gemza, Luiz Alberto Carraro, Cilmar Francisco Pastorello, Denise Bueno, Eurides Barcellos e Neusa Nichelle Marcondes, Ignês Maria Tomasi Piacentini, João Pichetti, Laurinha Luiza Dall'Igna, Luiz Antonio e Jane Miotti, Nelson Antônio Saguarizi, Olaumir Pedro Guérios, Pompilio de Medeiros, Rosângela Fernandes e Silvio Hasse, amigos que me indicaram onde localizar informações, fotografias e documentos.

- Amazília Roseli de Abreu, assessora parlamentar, pela revisão do trabalho.

- Andrea Barbosa Barão, assessora parlamentar, na melhoria das fotos e revisão geral.

- Bárbara dos Santos Klein, Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, Eliana Scariot Amorim, Gean Geronimo Dranka, José Renato Monteiro do Rosário, Lourdes Carini Martich, Lúcia Córdova Mello, Luciano Beltrame, Márcia Regina Zanoelo, Matheus Moraes da Costa, Ronaldo Roldão, Rozane Fátima Giasson e Ubiracy José Tesserolli, amigos e colegas de trabalho.

- Bruno Rampi Marchioro, assessor de comunicação (2006 a 2014), pela cumplicidade profissional em "juntar tudo" e ajudar a transformar minha pesquisa em um livro.

- Carlos Antonio de Almeida Ferreira, (em memória), amigo e colaborador, por sua sabedoria, sinceridade e estímulo durante a realização da pesquisa.

- Daniel Cattani (1990), Germano Corona (1991), Ilário Antonio Toniolo (Nico Toniolo) (1992), Luiz Gabriel Moraes (1993), Oradi Francisco Caldatto (1994), Cilmar Francisco Pastorello (Pelé Pastorello) (1995), Cláudio Bonatto (1996), Aldir Vendruscolo (Carrapicho) (1997 e 2005), Agustinho Rossi (1998), Nelson Ber tani (1999), Gilmar Luiz Arcari (2000), Nereu Faustino Ceni (2001), Silvio Hasse (2002), Enio Ruaro (2003 e 2015), Dirceu Dimas Pereira (2004), Laurindo Cesa (2006), Valmir Tasca (2007 e 2013), Márcia Fernandes de Carvalho K ozelinski (2008), Guilherme Sebastião Silverio (2009 e 2014), Claudemir Zanco (Biruba) (2011), Osmar Braun Sobrinho (2012), Geraldo Edel de Oliveira (2016), Carlinho Antonio Polazzo (2017), Joecir Bernardi (2018) e Vilmar Maccari (2019), Presidentes da Câmara, com quem tive a honra de trabalhar.

- Fabricio Preis de Mello, Josiane Antunes dos Santos, Matheus Moraes da Costa e Rozane Fátima Giasson, pela paciência, competência, ajuda e dedicação, no escaneamento das fotos e documentos.

- Familiares dos vereadores, que forneceram fotografias.

- Guilherme Sebastião Silverio, presidente da Câmara (2009 e 2014), um dos maiores incentivadores deste trabalho.

- Laudi Carlos Vedana, professor e jornalista, pela correção de alguns textos.

- Natália Dartora, minha filha, pela tolerância durante minha ausência e pela ajuda no tratamento de parte das fotos utilizadas neste livro.

- Precedes Borille, por me ensinar as primeiras tarefas que executei nesta Casa de Leis.

- Vereadores citados no livro, com quem tive a honra de trabalhar.

- Vereadores que exerceram mandatos no Legislativo Municipal e suplentes que não assumiram, mas que contribuíram para a conclusão desta obra.

- Volmir Sabbi, vereador (2005 a 2008), pela amizade e incentivo, especialmente nos momentos em que pensei em desistir.

Meios de Comunicação:

- Atual TV (Canal 10).
- Jornal Diário do Sudoeste.
- Rádio Celinauta.
- Rádio Cidade.
- Rádio Itapuã.
- TV Sudoeste.

Sueli Rosa Dartora

APRESENTAÇÃO

O tempo, na sua marcha em busca do amanhã, vai deixando o ontem à sombra do esquecimento.

Figuras importantes de nossa sociedade, referências significativas na formação do nosso patrimônio histórico-político, não podem ficar no esquecimento.

Os vereadores que passaram pela Câmara Municipal de Pato Branco deram valiosas contribuições ao exercício da vida pública, ajudando a consolidar a imagem do Parlamento.

Transportei para as páginas deste livro o que julguei de mais relevante nas eleições municipais de Pato Branco.

A imagem da cidade não se traduz apenas nas vias, prédios e serviços, ela se diferencia pela sua memória, por isso, resgatei a história política do município de Pato Branco, desde o ano de 1951 e sua instalação em 1952.

Cada um contribui para a elaboração da história de acordo com seu conhecimento. Apresento esta pequena parte do grande edifício da nossa história política. E por mais humilde que seja este trabalho, conheci a história do Poder Legislativo Municipal buscando informações que foram além dos arquivos internos.

O trabalho de pesquisa consistiu-se em explorar os livros de atas, os livros de presença, colher fotos com familiares de vereadores - inclusive os muitos já falecidos -, com os amigos e pioneiros deste município, matérias de jornais, resultado das eleições localizadas nos sítios do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Estadual, dentre outros meios.

Esta pesquisa é fruto de persistência e de muitas e muitas horas de leitura. Na verdade, pretendi reavivar, junto à sociedade civil - e em particular - aos estudiosos, pesquisadores e interessados, a nossa memória política neste material que também servirá de fonte de pesquisa.

O trabalho foi árduo, porém gratificante. Divido o sucesso desta pesquisa com todos meus colegas de trabalho, em especial o Bruno Rampi Marchioro e Rozane Fátima Giasson.

Sueli Rosa Dartora

PREFÁCIO

A pesquisa é uma arte que exige vocação, tenacidade e intrepidez.

A administradora da Câmara Municipal de Pato Branco, Sueli Rosa Dartora, como cidadã compromissada com a memória da nossa gente e não pelo cargo que exerce, há anos pesquisou a respeito do Legislativo pato-branquense, uma contribuição inestimável e extraordinária à história do município que, por extensão, atinge também a região, pois muitos vizinhos saíram de Pato Branco.

Escavar, escavar, escavar... Envolver-se com a poeira da terra para descobrir ruínas, objetos, esqueletos e tantos outros materiais para revelar aspectos importantes que retratem a história da humanidade através dos tempos e das civilizações.

Ler, ler, ler... Envolver-se com a poeira de porões, sótãos, depósitos, arquivos, gavetas e lixo para mostrar aspectos valiosos que revelem atos e fatos, estórias dentro da história, e recomponha-se a trajetória de homens e mulheres através dos tempos e que nos legaram patrimônio inalienável de ações e pensamentos que se precisa resgatar para se entender o mundo em que vivemos.

Resgatar é preciso! Resgatar e compor a memória fabulosa de gente que foi e é gente e que vive entre nós através da descoberta de mundos nunca dantes caminhados.

Com essa intenção devemos louvar as pesquisas de Sueli Rosa Dartora, que "desenterrou" de sepulcros implacáveis a caminhada destemida de um povo corajoso que se determinou a construir uma civilização nos pinheirais de uma terra pródiga de riquezas e nos deixou como herdeiros de uma história repleta de atos e fatos heróicos, a partir de ações plenas de fé e esperança.

Sueli Rosa Dartora escolheu dois caminhos nessa encruzilhada da história pato-branquense: o do Legislativo e o do Executivo que corre em paralelo.

Como os frutos da terra, as pesquisas de Sueli Rosa Dartora, difíceis de serem realizadas e apresentadas com autenticidade, são riquezas da nossa história.

Devemos ler, com atenção e correlacionando atos e fatos através dos anos que Pato Branco tem de que se orgulhar no antes de 14 de novembro de 1951 e no depois de 14 de dezembro de 1952, argamassa firme para a continuidade da nossa construção, feita pelas mãos de operários que tem a têmpera do aço.

Um tesouro de pesquisa, um trabalho de "formiguinha" fruto de persistência e dedicação. Contudo é preciso que as pessoas respeitem a pesquisa de Sueli, muito pessoal não da Câmara e não procurem usurpar matérias para vanglória e interesses próprios.

Carlos Antonio de Almeida Ferreira
(em memória) 24/11/2006

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Vivemos dias em que buscamos esperança para um viver em sociedade mais justo, e com maior tolerância e que seja possível que todos possam encontrar a paz para si e para suas famílias. No entanto, parece que estes ideais, que são comuns a todos se distanciam exatamente pelas práticas que o ser humano impõe a si e ao seu próximo. Esta realidade se torna um paradoxo. De um lado, o desejo e o sonho de encontrarmos uma forma de vida melhor, de outro, luta-se entre si, como se o que apenas importasse é o sucesso pessoal em detrimento dos outros.

É tempo de refletirmos intensa e verdadeiramente em prol do bem comum, de forma equilibrada e altruísta.

Já é conhecido de todos, pois se discute amplamente, que resgatar a história, seja ela pessoal, familiar, de um povo ou de uma nação, contribui para o desenvolvimento das presentes e futuras gerações, pois é a partir das verdades dessa história, onde são conhecidos os erros e acertos, que se estabelecem novos desafios e novas conquistas.

A dificuldade de se relatar uma história encontra-se no fato de que os dados históricos, ou os acontecimentos se perdem ao longo da própria história e isso, por sua vez, compromete a veracidade da mesma. Portanto, o historiador tem à sua frente o desafio de relatá-la procurando encontrar dados e fatos relevantes e verdadeiros e, nem sempre estes dados e acontecimento estão de fácil alcance.

Este livro que chega às nossas mãos contempla isso:

- Resgata a história deforma verdadeira, porque está fortemente amparado por documentos comprobatórios.

- Oferece um resgate que possibilita às gerações presentes e futuras, terem contato com suas origens e assim nortear novos desafios e conquistas. Dispõem um acervo de dados para pesquisa, riquíssimo e inspirador.

A história contada neste livro apresenta e demonstra que cada pessoa que assumiu a cadeira de chefia do Executivo municipal ou as cadeiras do Legislativo contribuíram, ao seu tempo, para o desenvolvimento do município, a fim de que este chegasse aos patamares de hoje.

Veremos aqui detalhes que por muito tempo eram desconhecidos da maioria, relembraremos de pessoas que se tornaram ícones da história política e também de pessoas que talvez tenham participado de forma mais discreta, mas que juntos, pessoas e fatos, fizeram de Pato Branco, lugar tão especial.

Este projeto maravilhoso da Sueli Dartora recebeu apoio para que deixasse de ser apenas um maravilhoso sonho para transformar-se em uma realidade que todos pudessem usufruir.

Resgate histórico da política de Pato Branco, que Sueli desenvolveu, demonstra grandeza e beleza na essência da proposta, afinal trata-se de algo muito importante para todos nós, munícipes, e por isso foi necessário um desencadear de ações que tornassem esta obra acessível o mais depressa possível a todos.

E aqui está…

Ao final, desejo que os dados aqui contidos contribuam para a solidificação de nossa história, tornando-se fonte inspiradora para outros resgates históricos de nosso povo.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente 2009 e 2014

INTRODUÇÃO

Neste livro é contada a história do Poder Legislativo de Pato Branco, através de capítulos apresentados de forma cronológica das 16 legislaturas.

As informações apresentadas têm base em documentos oficiais.

Tudo começou com o Decreto nº 382, de 7 de maio de 1918, que criou a Colônia Bom Retiro, com a demarcação das terras feita pelo engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão.

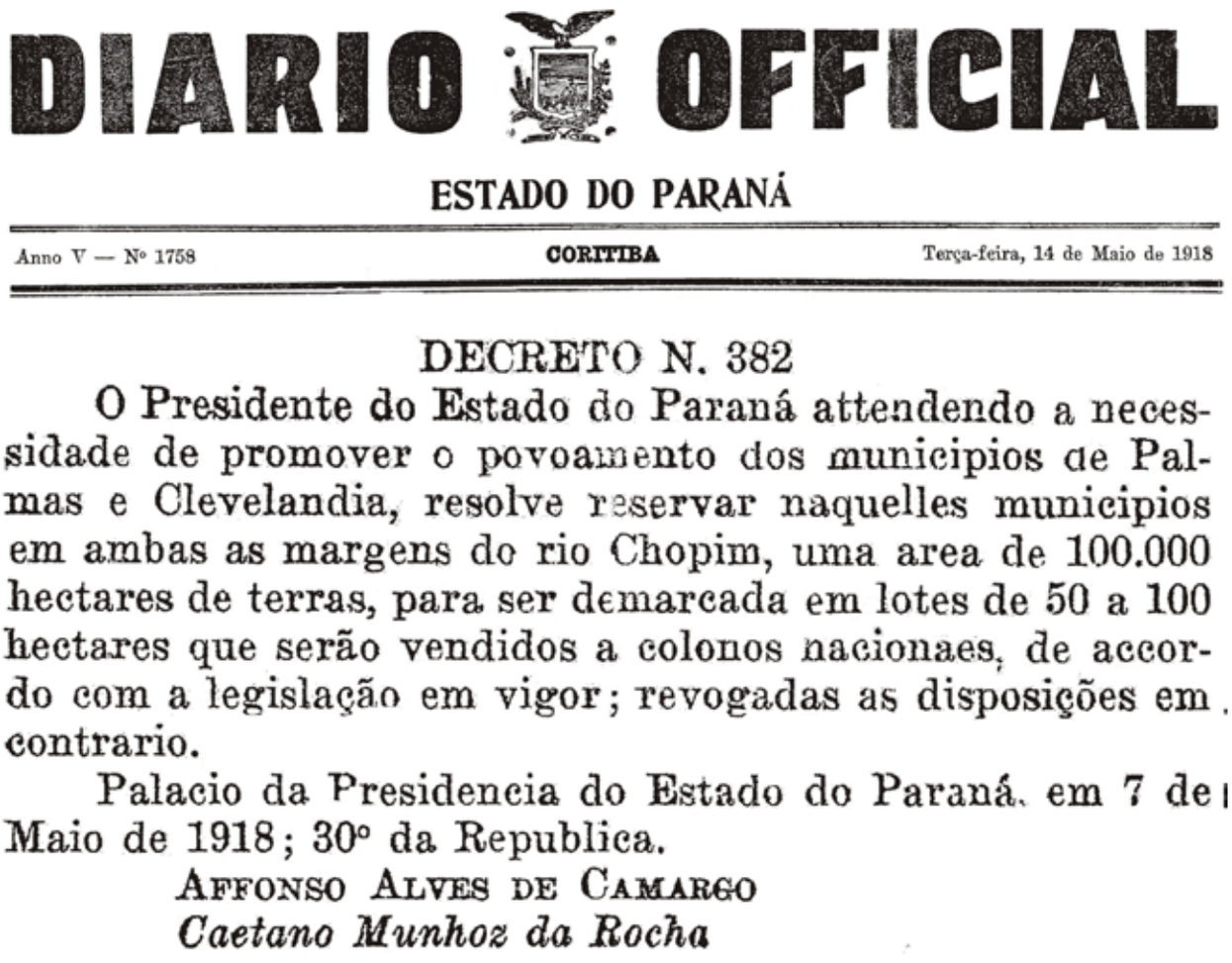

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO PARANÁ

Anno V — Nº 1758 | CORITIBA | Terça-feira, 14 de Maio de 1918

DECRETO N. 382

O Presidente do Estado do Paraná attendendo a necessidade de promover o povoamento dos municipios de Palmas e Clevelandia, resolve reservar naquelles municipios em ambas as margens do rio Chopim, uma area de 100.000 hectares de terras, para ser demarcada em lotes de 50 a 100 hectares que serão vendidos a colonos nacionaes, de accordo com a legislação em vigor; revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 7 de Maio de 1918; 30º da Republica.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO

Caetano Munhoz da Rocha

Decreto nº 382, de 7 de maio de 1918

A literatura conhecida relata que antes de Pato Branco ser elevado à categoria de município, foi nominado de: Villa Nova de Pato Branco, Villa de Pato Branco, Bom Retiro e distrito de Pato Branco. Não foram localizados documentos oficiais que estabeleceram as mudanças dos nomes.

A literatura menciona que o distrito foi criado pela Lei n° 2, de 10 de outubro de 1947. Porém, a lei que dispõe sobre a divisão administrativa do estado é n° 2, de 11 de outubro de 1947 e nela não consta o Distrito de Pato Branco.

O distrito teve três subprefeitos, foram eles: Augusto Pastorello, Sebastião Vasco e Zacharias Koslinski (Zacharias ficou até a posse do prefeito Plácido Machado).

O município foi criado pela Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951, sancionada pelo governador do estado, Bento Munhoz da Rocha Neto, cuja instalação se deu em 14 de dezembro de 1952.

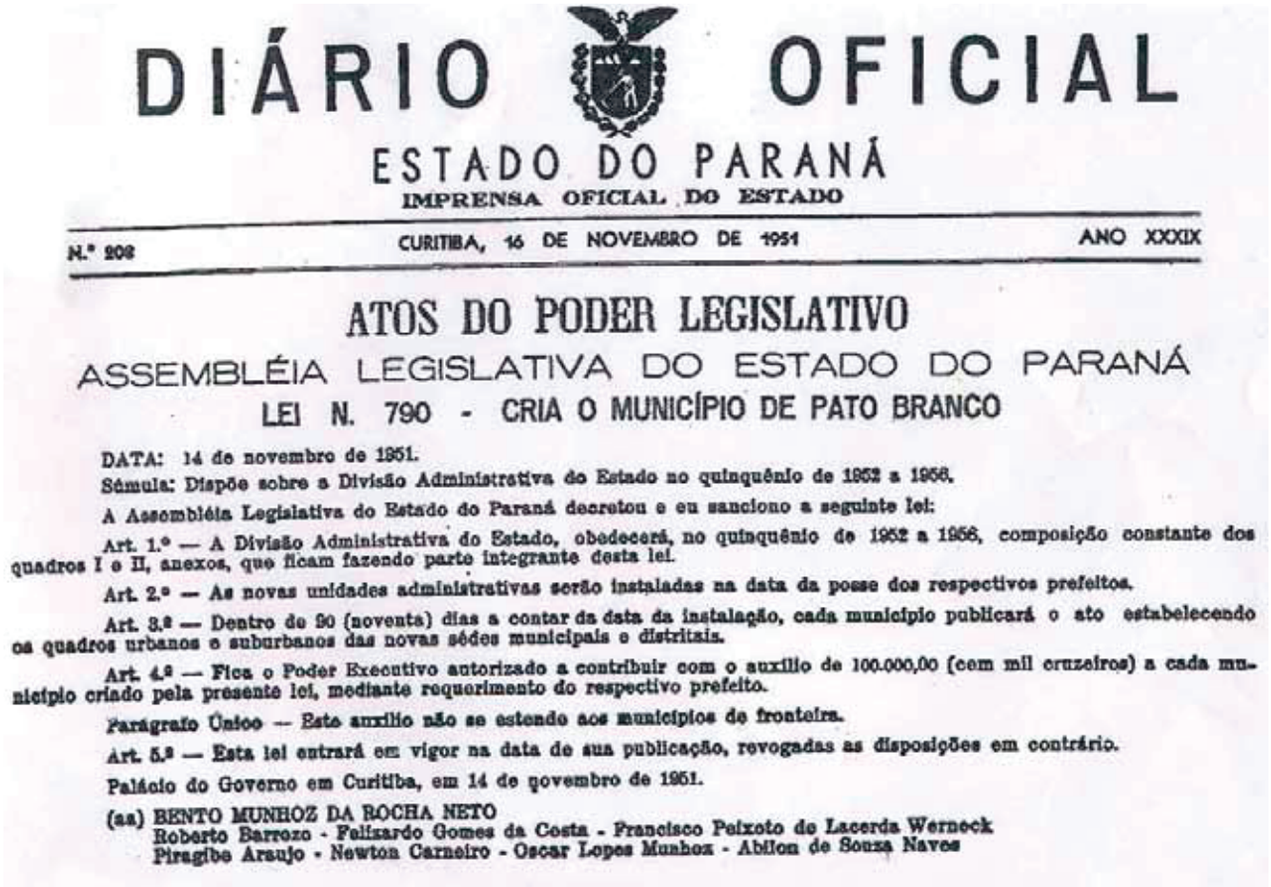

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARANÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

N.º 208 — CURITIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 1951 — ANO XXXIX

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 790 - CRIA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DATA: 14 de novembro de 1951.

Sémula: Dispõe sobre a Divisão Administrativa do Estado no quinquênio de 1952 a 1956.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A Divisão Administrativa do Estado, obedecerá, no quinquênio de 1952 a 1956, composição constante dos quadros I e II, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — As novas unidades administrativas serão instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos.

Art. 3.º — Dentro de 90 (noventa) dias a contar da data da instalação, cada município publicará o ato estabelecendo os quadros urbanos e suburbanos das novas sédes municipais e distritais.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o auxílio de 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada município criado pela presente lei, mediante requerimento do respectivo prefeito.

Parágrafo Único — Este auxílio não se estende aos municípios de fronteira.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 14 de novembro de 1951.

(aa) BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
Roberto Barrozo - Felizardo Gomes da Costa - Francisco Peixoto de Lacerda Werneck
Piragibe Araujo - Newton Carneiro - Oscar Lopes Munhoz - Abilon de Souza Naves

Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO QUINQUENIO DE 1952 A 1956

Quadro a que se refere a Lei n. 790, de 14 de novembro de 1951

Anexo N.º 1

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

I — LIMITES MUNICIPAIS
LINHA DE LIMITES

1 — Com o município de Mangueirinha:
Começa na fóz do arrôio divisor no rio Chopim, sóbe por este até a sua fóz no rio Pato Branco.
2 — Com o município de Clevelândia:
Começa no rio Chopim, na fóz do rio Pato Branco, sóbe por êste e depois pelo lageado Pinheiro até o cruzamento com a estrada São João-Barracão, prosseguindo por esta no sentido O. até o cruzamento com o rio Caçador, pelo qual desce depois pelo rio Vitórino até a fóz do rio Forquilha, sóbe por êste último até o cruzamento com a velha estrada, construida pela administração da Colonia Gal. Ozório, segue por esta estrada até sua bifurcação, com a nova estrada construida em prosseguimento da São João-Barracão e segue esta estrada até o cruzamento com o rio Marmeleiro.
3 — Com o mupicípio de Francisco Beltrão:
Começa no cruzamento da nova estrada São João-Barracão com o rio Marmeleiro desce por êste depois pelo rio Santana até a fóz do rio Marrecas; daí em reta alcança a cabeceira mais próxima de um afluente da margem direita do rio Virí, desce por éste afluente até sua fóz no rio Virí, e depois por êste até a próxima fóz ajuzante de um afluente da margem esquerda, segue por éste afluente até sua cabeceira, daí alcança, o divisor de águas do rio Virí e Cotegipe, seguindo esta cumiada no sentido N. até defrontar a cabeceira do arroio divisor, alcança esta cabeceira e segue o dito arrolo até sua fóz no rio Chopim.

II — DIVISAS INTERDISTRITAIS
LINHA DE DIVISA

1 — Entre os distritos de Pato Branco e Vargem Bonita:
Começa no rio Chopim, na fóz do rio Vitorino, pelo qual sobe até a fóz do rio Forquilha.

Parte do anexo da Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951

Até 1960, Pato Branco conservou a sua área original de 1.876,30 Km².

Através da Lei nº 4.245, de 25 de julho de 1960, foi criado o município de Renascença ao qual foi repassada área de 131 Km².

Também pela Lei nº 4.245, de 25 de julho de 1960, foi criado o município de Dois Vizinhos, ao qual foi cedida área de 718 Km² , que por sua vez, passou parte dessa área para os municípios de Verê, Cruzeiro do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu.

Através da Lei nº 4.859, de 28 de abril de 1964, foi criado o município de Itapejara D'Oeste, reduzindo em 216 Km².

Através da Lei n° 9.183, de 8 de janeiro de 1990, foi criado o município de Bom Sucesso do Sul, diminuindo mais 210 Km².

1ª LEGISLATURA

14 de dezembro de 1952
a
13 de dezembro de 1956

Prefeitos	**Plácido Machado (PTB) *** **João Viganó (PTB) ****
Data da eleição	**9 de novembro de 1952**
Data da proclamação	**17 de novembro de 1952**
Data da posse	**14 de dezembro de 1952**
Local da posse	**Sede provisória da Prefeitura Municipal**

* De 14/12/1952 a 30/12/1955
** De 31/12/1955 a 13/12/1956

ELEIÇÃO DE 1952

A primeira eleição do município de Pato Branco ocorreu no dia 9 de novembro de 1952. A proclamação do resultado aconteceu no dia 17 do mesmo mês e ano. O município contava com 2.746 eleitores, 858 não compareceram às zonas eleitorais e, portanto, foram apenas 1.888 votantes. Com 1.042 votos, Plácido Machado (PTB) foi eleito prefeito. O candidato Cristiano Liberato Leonardi (PSD) obteve 729 votos.

Os vereadores eleitos foram: Harri Valdir Graeff (PR) com 161 votos, Aristides Manoel Martins (PTB) 114 votos, João Viganó (PTB) 97 votos, Arcênio Gonçalves de Azevedo (PTB) 87 votos, Casemiro Gauze (PTB) 87 votos, Guerino Zandoná (PSD) 80 votos, Antonio Zanol (PSP) 74 votos, Genuíno Piacentini (PSD) 43 votos e Vitelio Parzianello (PR) 26 votos.

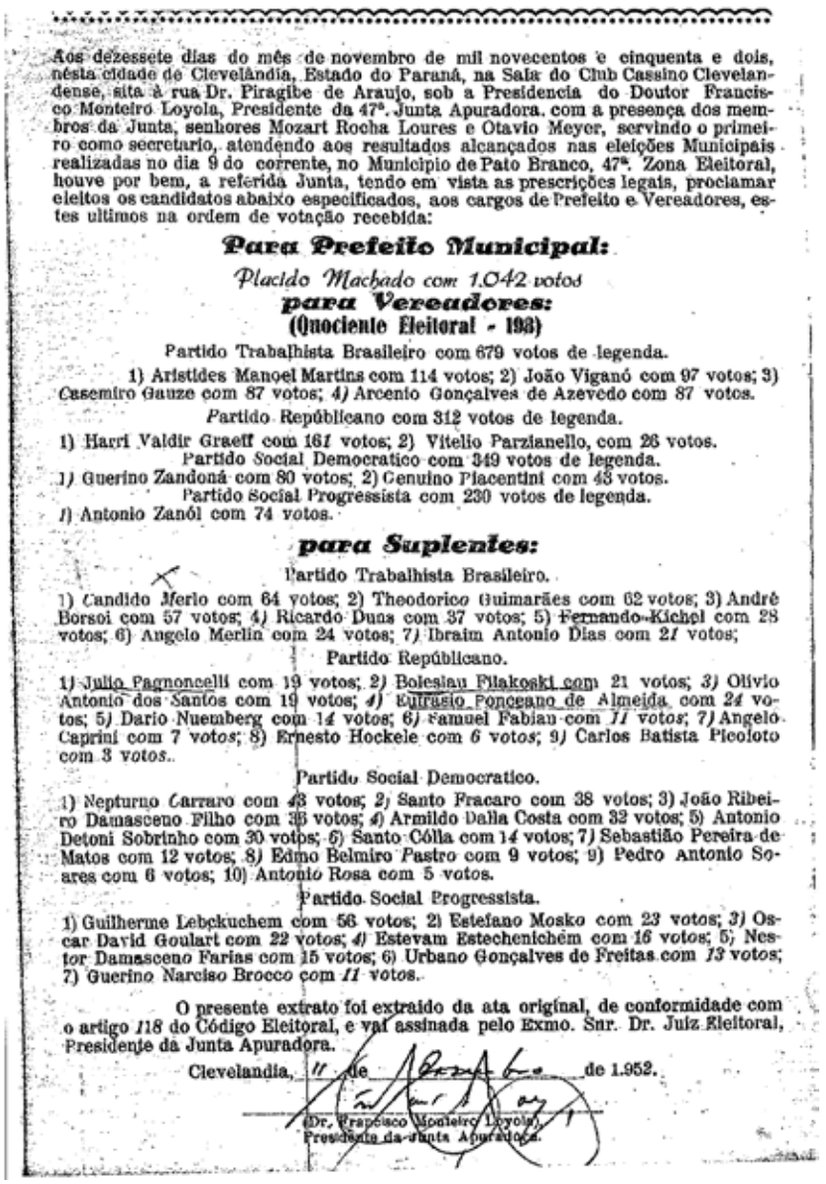

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, na Sala do Club Cassino Clevelandense, sita à rua Dr. Piragibe de Araujo, sob a Presidencia do Doutor Francisco Monteiro Loyola, Presidente da 47ª. Junta Apuradora, com a presença dos membros da Junta, senhores Mozart Rocha Loures e Otavio Meyer, servindo o primeiro como secretario, atendendo aos resultados alcançados nas eleições Municipais realizadas no dia 9 do corrente, no Municipio de Pato Branco, 47ª. Zona Eleitoral, houve por bem, a referida Junta, tendo em vista as prescrições legais, proclamar eleitos os candidatos abaixo especificados, aos cargos de Prefeito e Vereadores, estes ultimos na ordem de votação recebida:

Para Prefeito Municipal:

Placido Machado com 1.042 votos

para Vereadores:

(Quociente Eleitoral - 193)

Partido Trabalhista Brasileiro com 679 votos de legenda.

1) Aristides Manoel Martins com 114 votos; 2) João Viganó com 97 votos; 3) Casemiro Gauze com 87 votos; 4) Arcenio Gonçalves de Azevedo com 87 votos.

Partido Republicano com 312 votos de legenda.

1) Harri Valdir Graeff com 161 votos; 2) Vitelio Parzianello, com 26 votos.

Partido Social Democratico com 349 votos de legenda.

1) Guerino Zandoná com 80 votos; 2) Genuino Piacentini com 43 votos.

Partido Social Progressista com 230 votos de legenda.

1) Antonio Zanól com 74 votos.

para Suplentes:

Partido Trabalhista Brasileiro.

1) Candido Merlo com 64 votos; 2) Theodorico Guimarães com 62 votos; 3) André Borsoi com 57 votos; 4) Ricardo Duns com 37 votos; 5) Fernando Kichel com 28 votos; 6) Angelo Merlin com 24 votos; 7) Ibraim Antonio Dias com 21 votos;

Partido Republicano.

1) Julio Pagnoncelli com 19 votos; 2) Boleslau Fiakoski com 21 votos; 3) Olivio Antonio dos Santos com 19 votos; 4) Eufrasio Ponceano de Almeida com 24 votos; 5) Dario Nuemberg com 14 votos; 6) Samuel Fabian com 11 votos; 7) Angelo Caprini com 7 votos; 8) Ernesto Hockele com 6 votos; 9) Carlos Batista Picoloto com 3 votos.

Partido Social Democratico.

1) Nepturno Carraro com 43 votos; 2) Santo Fracaro com 38 votos; 3) João Ribeiro Damasceno Filho com 35 votos; 4) Armildo Dalla Costa com 32 votos; 5) Antonio Detoni Sobrinho com 30 votos; 6) Santo Cólla com 14 votos; 7) Sebastião Pereira de Matos com 12 votos; 8) Edmo Belmiro Pastro com 9 votos; 9) Pedro Antonio Soares com 6 votos; 10) Antonio Rosa com 5 votos.

Partido Social Progressista.

1) Guilherme Lebckuchem com 56 votos; 2) Estefano Mosko com 23 votos; 3) Oscar David Goulart com 22 votos; 4) Estevam Estechenichém com 16 votos; 5) Nestor Damasceno Farias com 15 votos; 6) Urbano Gonçalves de Freitas com 13 votos; 7) Guerino Narciso Brocco com 11 votos.

O presente extrato foi extraido da ata original, de conformidade com o artigo 118 do Código Eleitoral, e vai assinada pelo Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral, Presidente da Junta Apuradora.

Clevelandia, 17 de [illegible] de 1.952.

(Dr. Francisco Monteiro Loyola)
Presidente da Junta Apuradora.

Resultado da eleição de 1952

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1953

A posse do prefeito e vereadores ocorreu no dia 14 de dezembro de 1952, com início às 16 horas, na sede administrativa provisória da prefeitura, localizada na avenida Tupi, à esquerda, entre as ruas Iguaçu e Ibiporã. A sessão solene, conduzida pelo vereador mais idoso, Arcênio Gonçalves de Azevedo, contou com a presença dos vereadores: Antonio Zanol, Arcênio Gonçalves de Azevedo, Aristides Manoel Martins, Casemiro Gauze, Guerino Zandoná, Harri Valdir Graeff, João Viganó e Vitelio Parzianello.

Sede provisória da Prefeitura de Pato Branco,
localizada na avenida Tupi,
à esquerda, entre as ruas Iguaçu e Ibiporã

Livro Retorno 4 do Professor Sitilo Voltolini

Plácido Machado sendo empossado
pelo presidente Antonio Zanol

Livro Retorno 4 do Professor Sitilo Voltolini

Plácido Machado adentrando na Câmara para a posse

Nessa sessão foi realizada a eleição da primeira Mesa Diretora que conduziu os trabalhos do Legislativo durante o ano de 1953. Não foi possível determinar se concorreu chapa única. Cada cargo da Mesa obteve 5 votos.

A 1ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Antonio Zanol (PSP), vice-presidente Casemiro Gauze (PTB), 1º secretário Aristides Manoel Martins (PTB) e 2º secretário Guerino Zandoná (PSD).

Depois da eleição e posse, o presidente do Legislativo Antonio Zanol designou os vereadores Casemiro Gauze, Guerino Zandoná e Vitélio Parzianello para conduzirem o prefeito Plácido Machado até a Mesa Diretora. O prefeito apresentou os documentos legais, prestou juramento e foi declarado empossado.

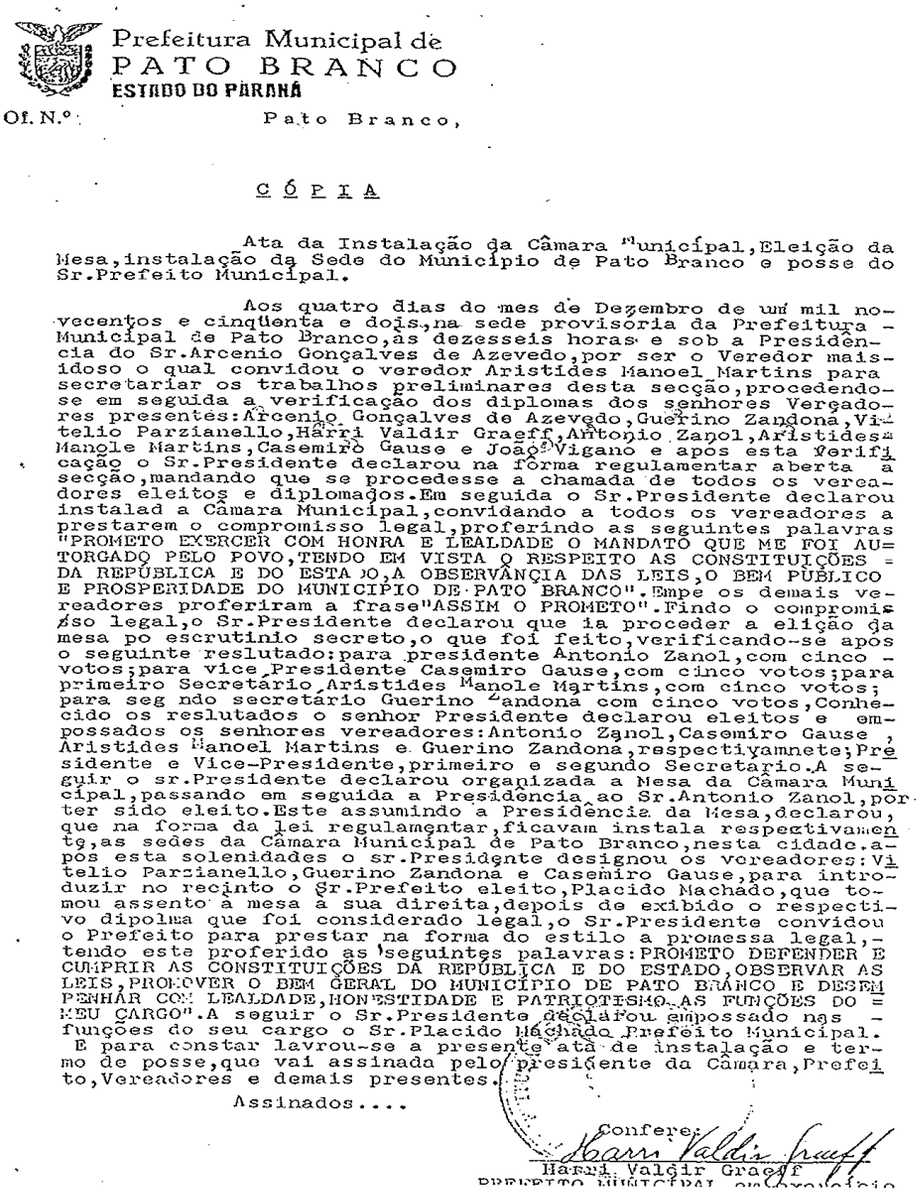

Prefeitura Municipal de
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º: Pato Branco,

CÓPIA

Ata da Instalação da Câmara Municipal, Eleição da Mesa, instalação da Sede do Município de Pato Branco e posse do Sr. Prefeito Municipal.

Aos quatro dias do mes de Dezembro de um mil novecentos e cinquenta e dois, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Pato Branco, às dezesseis horas e sob a Presidencia do Sr. Arcenio Gonçalves de Azevedo, por ser o Veredor mais idoso o qual convidou o veredor Aristides Manoel Martins para secretariar os trabalhos preliminares desta secção, procedendo-se em seguida a verificação dos diplomas dos senhores Vereadores presentes: Arcenio Gonçalves de Azevedo, Guerino Zandona, Vitelio Parzianello, Harri Valdir Graeff, Antonio Zanol, Aristides Manole Martins, Casemiro Gause e João Vigano e apos esta Verificação o Sr. Presidente declarou na forma regulamentar aberta a secção, mandando que se procedesse a chamada de todos os vereadores eleitos e diplomados. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalad a Câmara Municipal, convidando a todos os vereadores a prestarem o compromisso legal, proferindo as seguintes palavras "PROMETO EXERCER COM HONRA E LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI AUTORGADO PELO POVO, TENDO EM VISTA O RESPEITO AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO, A OBSERVANÇIA DAS LEIS, O BEM PÚBLICO E PROSPERIDADE DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO". Empe os demais vereadores proferiram a frase "ASSIM O PROMETO". Findo o compromisso legal, o Sr. Presidente declarou que ia proceder a elição da mesa po escrutinio secreto, o que foi feito, verificando-se apos o seguinte reslutado: para presidente Antonio Zanol, com cinco votos; para vice Presidente Casemiro Gause, com cinco votos; para primeiro Secretário Aristides Manole Martins, com cinco votos; para segundo secretario Guerino Zandona com cinco votos, Conhecido os reslutados o senhor Presidente declarou eleitos e empossados os senhores vereadores: Antonio Zanol, Casemiro Gause, Aristides Manoel Martins e Guerino Zandona, respectivamnete; Presidente e Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretario. A seguir o sr. Presidente declarou organizada a Mesa da Câmara Municipal, passando em seguida a Presidencia ao Sr. Antonio Zanol, por ter sido eleito. Este assumindo a Presidencia da Mesa, declarou, que na forma da lei regulamentar, ficavam instala respectivamente, as sedes da Câmara Municipal de Pato Branco, nesta cidade. apos esta solenidades o sr. Presidente designou os vereadores: Vitelio Parzianello, Guerino Zandona e Casemiro Gause, para introduzir no recinto o Sr. Prefeito eleito, Placido Machado, que tomou assento à mesa à sua direita, depois de exibido o respectivo dipolma que foi considerado legal, o Sr. Presidente convidou o Prefeito para prestar na forma do estilo a promessa legal, tendo este proferido as seguintes palavras: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DESEMPENHAR COM LEALDADE, HONESTIDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". A seguir o Sr. Presidente declarou empossado nas funções do seu cargo o Sr. Placido Machado Prefeito Municipal.

E para constar lavrou-se a presente ata de instalação e termo de posse, que vai assinada pelo presidente da Câmara, Prefeito, Vereadores e demais presentes.

Assinados....

Confere:
Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

Ata de instalação da Câmara, eleição da Mesa Diretora para o ano de 1953, instalação da sede do município e posse do prefeito

Na ata de instalação da Câmara consta a data de 4 de dezembro, porém o correto é 14 de dezembro de 1952.

O vereador Genuíno Piacentini (PSD) não compareceu à sessão de posse. Por meio do ofício nº 88/GP, de 19 de dezembro de 1952, o prefeito convocou uma sessão extraordinária que foi realizada às 15 horas, do dia 29 de dezembro de 1952. Piacentini foi convocado pelo presidente Antonio Zanol para essa sessão através do ofício nº 4, de 19 de dezembro de 1952.

CAMARA MUNICIPAL

PATO BRANCO PARANÁ

Oficio nº 4/52

Em 19 de Dezembro de 1.952

Do Presidente da Câmara
Assunto Convocação

Ilmo Snr.
Genuino Piacentini
PATO BRANCO

De conformidade com o oficio nº 88/52 do Snr. Prefeito Minicipal, convoco V.S. para uma Reunião Extraordinária da Câmara de vereadores para funcionar em Sessões Extraotdinarias, no dia 29 do Corrente mês, com inicio ás 15 horas.

Certo de Vosso comparecimento, sirvo-me da oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e concideração

Atenciosas Saudações

Antonio Zanol
Presidente da Câmara

Convocação do vereador Genuíno Piacentini para a primeira sessão extraordinária

O vereador compareceu à sessão extraordinária, porém, tinham-se passado dez dias da posse foi considerado renunciante, com base no § 2º do art. 21 da Lei Estadual nº 64, de 21 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 21. (...)
§ 2º. *Considera-se renunciante o vereador que, salvo por motivo de doença, devidamente comprovada, deixar de tomar posse dentro de dez dias imediatos à instalação dos trabalhos da Câmara, ou à sua convocação no caso de suplência.*
(Lei Orgânica dos Municípios)

A convocação do vereador para a sessão extraordinária ocorreu 5 dias após a posse e ele ainda tinha 5 dias para assumir. Piacentini se apresentou apenas na sessão do dia 29, quinze dias após a posse. Foi considerado renunciante, sendo convocado o suplente Neptuno Carraro (PSD) que assumiu no dia 2 de janeiro de 1953.

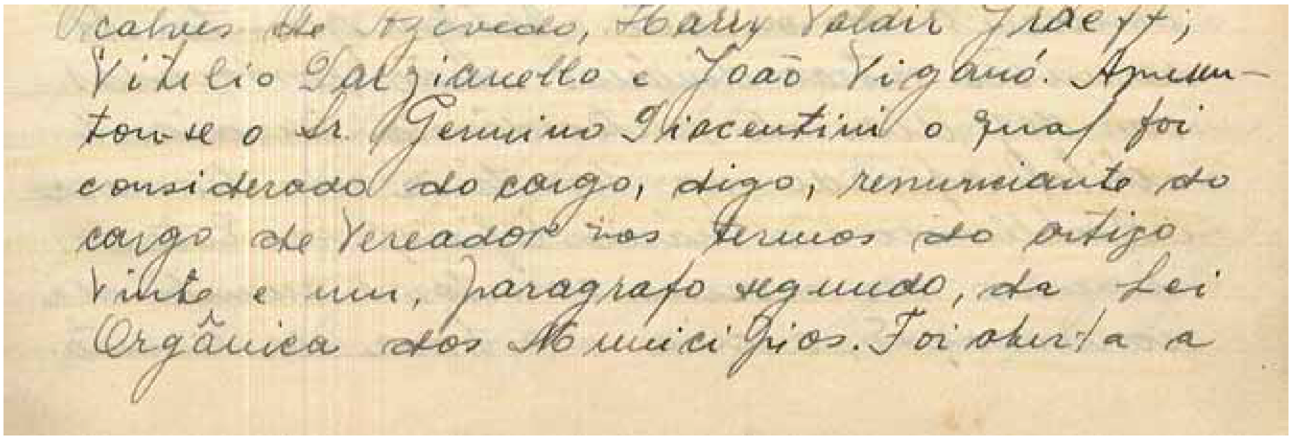
calves de Azevedo, Harry Valair Graeff; Vitilio Dalziancello e João Viganó. Apresentou-se o Sr. Genuino Piacentini o qual foi considerado do cargo, digo, renunciante do cargo de Vereador nos termos do artigo vinte e um, paragrafo segundo, da Lei Orgânica dos Municipios. Foi aberta a

Trecho da Ata nº 1, de 29 de dezembro de 1952, quando o vereador Genuíno Piacentini foi considerado renunciante

A justificativa para a convocação da primeira sessão extraordinária foi a necessidade de apreciar projetos que tratavam da tributação, dos órgãos da administração, do quadro de funcionários e a escala padrão de vencimentos.

Na primeira sessão extraordinária do Legislativo foi aprovado o primeiro Regimento Interno. O mesmo estabeleceu em seu art. 4º que as sessões ordinárias aconteceriam nos meses de março, junho, setembro e dezembro, independentemente de convocação, iniciando-se no décimo quinto dia útil dos referidos meses. Parágrafo 1° Cada reunião ordinária prolongar-se-á por dez reuniões realizadas em dias consecutivos ou não.

> ***Art. 5°*** *As sessões extraordinárias serão convocadas com 10 dias de antecedência, mediante edital afixado na Secretaria da Câmara e publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar o assunto, o dia e a hora.*

Os trabalhos seguiram normalmente até a sessão do dia 24 de junho quando foi lido o comunicado de renúncia do presidente da Câmara, vereador Antonio Zanol.

O ofício em que Zanol comunicou sua renúncia é datado de 1º de junho e não foi possível ter acesso ao teor do texto. Na mesma sessão o vereador João Viganó requereu licença por 30 dias.

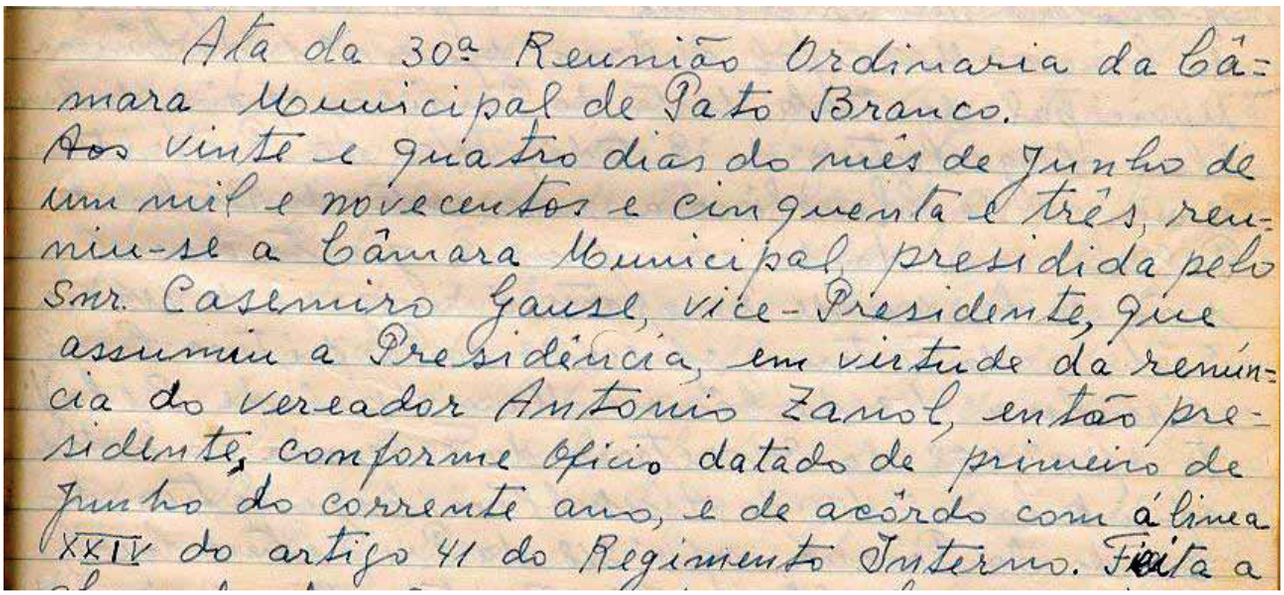
Ata da 30ª Reunião Ordinaria da Câ-
mara Municipal de Pato Branco.
Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de
um mil e novecentos e cinquenta e três, reu-
niu-se a Câmara Municipal, presidida pelo
Snr. Casemiro Gauze, vice-Presidente, que
assumiu a Presidência, em virtude da renún-
cia do vereador Antonio Zanol, então pre-
sidente, comforme Ofício datado de primeiro de
Junho do corrente ano, e de acôrdo com á linea
XXIV do artigo 41 do Regimento Interno. Falta a

Trecho da Ata nº 30, de 24 de junho de 1953,
que citou a renúncia do vereador Antonio Zanol

Na sessão do dia 26 de junho de 1953, foram convocados os suplentes Guilherme Lebkuchem e Cândido Merlo, para assumirem no lugar de Antonio Zanol e João Viganó, respectivamente.

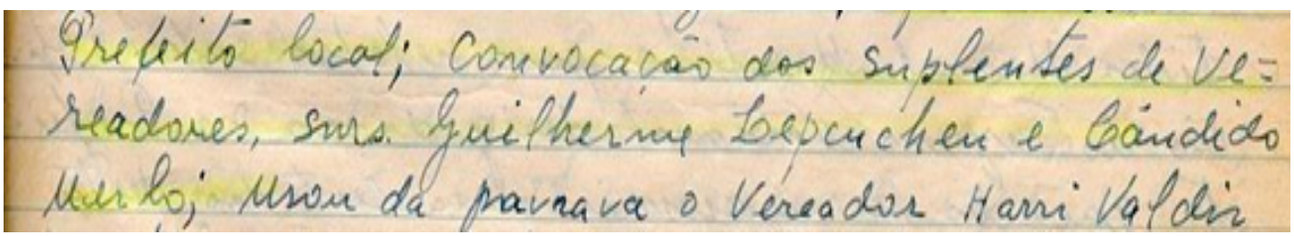
Prefeito local; Convocação dos suplentes de Ve-
readores, Snrs. Guilherme Lebkuchen e Cândido
Merlo; Usou da palavra o Vereador Harri Valdir

Trecho da Ata nº 31, de 26 de junho de 1953.

Ainda na sessão do dia 26 de junho, foi realizada eleição para escolher o novo presidente da Câmara, cargo deixado por Antonio Zanol. Em sua primeira sessão, Guilherme Lebkuchem foi eleito Presidente, com 5 votos a favor e 3 votos em branco, sendo empossado na mesma data.

Presentes os vereadores: Arcênio Gonçalves de Azevedo, Aristides Manoel Martins, Cândido Merlo, Casemiro Gauze, Guilherme Lebkuchem, Harri Valdir Graeff, Neptuno Carraro e Vitelio Parzianello. Ausente o vereador Guerino Zandoná.

Pela Lei nº 26, de 26 de julho de 1953, foram criados os distritos de Coxilha Rica, Dois Vizinhos e Verê. Teodorico Guimarães foi designado subprefeito do distrito de Dois Vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 26/53

SÚMULA: Dispõe sobre a criação dos Distritos de Cochilha Rica, Dois Vizinhos e Verê, localiza as sedes Distritais e demarca as divisas inter-distritais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins administrativos, ficam criados, na forma do artigo terceiro da lei seiscentos e sessenta e seis, de onze de julho de mil novecentos e cinquenta, de hum, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, os seguintes Distritos: Cochilha Rica, Dois Vizinhos e Verê.

Art. 2º - A divisão administrativa do Município obedecerá no quinquenio de mil novecentos e cincoenta e três a mil novecentos e cincoenta e sete, a composição constante do quadro anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em vinte e seis de julho de mil novecentos e cincoenta e três.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 26, de 26 de julho de 1953, que criou os distritos de Coxilha Rica, Dois Vizinhos e Verê

O distrito de Bom Sucesso foi criado pela Lei nº 40, de 24 de outubro de 1953, que alterou a Lei nº 26/53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 40/53

De: 24.10.1953

SÚMULA: Dá nova redação a Lei nº 26, de 26 de junho de mil novecentos e cin - coenta e três, que cria os Distritos de Cochilha Rica, Dois Vizinhos e Verê, incluindo o Distrito de Bom Sucesso.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins administrativos, ficam criados, na forma do art. 3º da Lei nº 666, de 11 de julho de 1951, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, os seguintes Distritos: Cochilha Rica, Dois Visinhos, Verê e Bom Sucesso.

Art. 2º - A Divisão Administrativa do Município obedecerá no quinquênio de 1953 a 1957 a composição constante do quadro anexo, que fica fasendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e cincoenta e três.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 40, de 24 de outubro de 1953, que deu nova redação a Lei nº 26, de 26 de julho de 1953, e criou os distritos de Coxilha Rica, Dois Vizinhos e Verê, incluindo o distrito de Bom Sucesso

Não está explícito nas atas, porém, analisando as assinaturas de presença dos vereadores nas sessões, é possível concluir que Cândido Merlo (que havia assumido a vaga de Casemiro Gauze e voltou de licença) assumiu a vaga de Teodorico Guimarães (que havia assumido à vaga de Aristides Manoel Martins).

Na sessão do dia 15 de outubro, os vereadores Aristides Manoel Martins e Casemiro Gauze pediram licença do cargo. Aristides Manoel Martins ocupou diversos cargos públicos desde o seu pedido de licença e acabou retornando apenas no final da legislatura. Entre esses cargos, Martins trabalhou como contador da Prefeitura de Pato Branco.

Na mesma sessão foi convocado o suplente Júlio Pagnoncelli (PR) para assumir a vaga do vereador Harri Valdir Graeff que solicitou licença em 27 de junho de 1953. O primeiro suplente do PR, Eufrázio Ponciano de Almeida, renunciou tacitamente ao cargo, nos termos do § 1°, art. 34 do Regimento Interno.

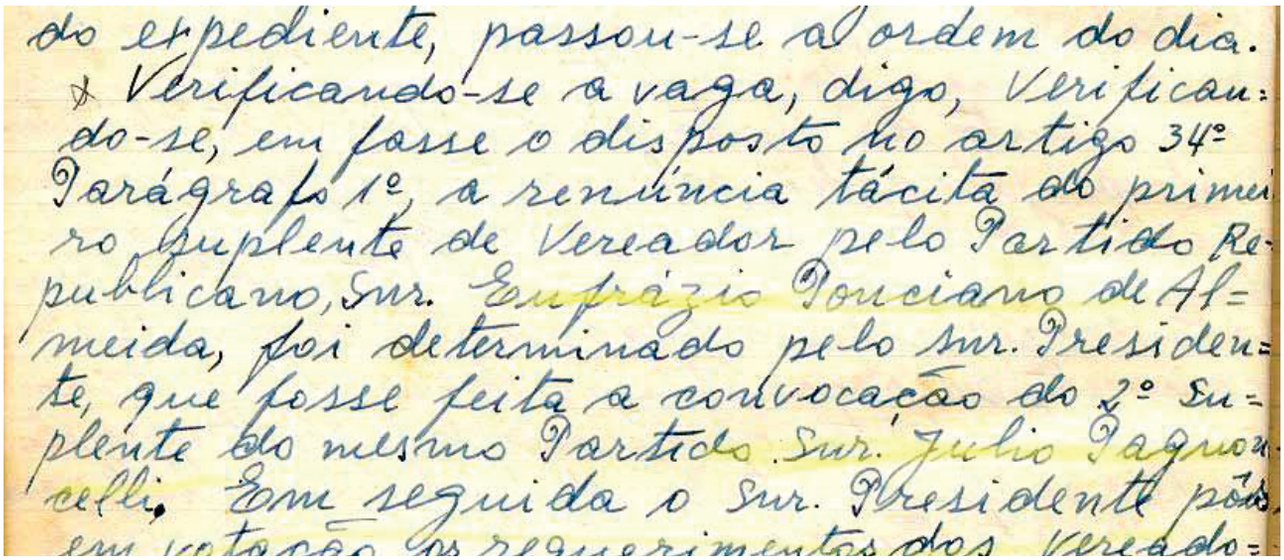
do expediente, passou-se à ordem do dia.
Verificando-se a vaga, digo, Verificando-se, em face o disposto no artigo 34º Parágrafo 1º, a renúncia tácita do primeiro Suplente de Vereador pelo Partido Republicano, Snr. Eufrázio Ponciano de Almeida, foi determinado pelo Snr. Presidente, que fosse feita a convocação do 2º Suplente do mesmo Partido Snr. Julio Pagnoncelli. Em seguida o Snr. Presidente pôs

Trecho da Ata nº 33, de 15 de outubro de 1953, que contém a renúncia tácita do suplente Eufrázio Ponciano de Almeida

Júlio Pagnoncelli, por meio do ofício nº 1/1953, lido na sessão do dia 15 de dezembro de 1953, comunicou que não desejava assumir a vaga de vereador. Com isso, deveria ser convocado o suplente Boleslau Filakoski (PR), mas não é mencionado nada a respeito da convocação.

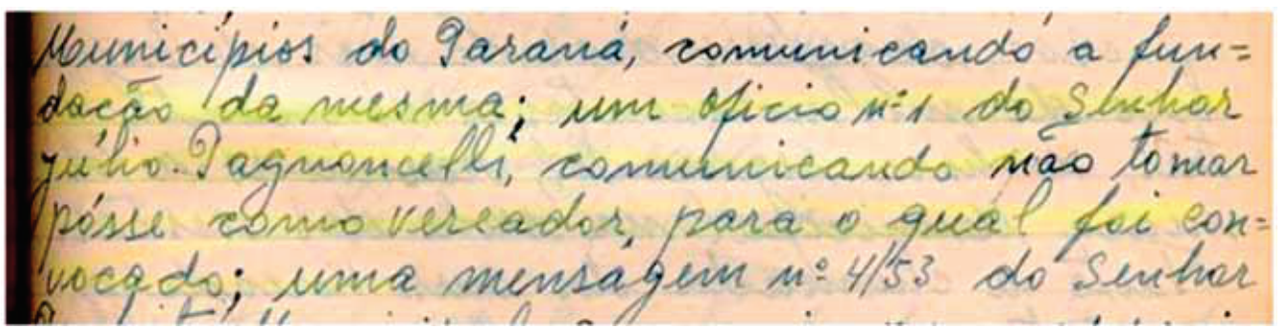
Municípios do Paraná, comunicando a fundação da mesma; um ofício nº 1 do Senhor Júlio Pagnoncelli, comunicando não tomar posse como vereador, para o qual foi convocado; uma mensagem nº 4/53 do Senhor

Trecho da Ata nº 45, 15 de dezembro de 1953, que contém o comunicado do suplente Júlio Pagnoncelli

Por fim, na sessão do dia 28 de dezembro de 1953, o suplente Olívio Antônio dos Santos, 3º na ordem de suplência do PR, assumiu a vaga de vereador.

O subsídio do prefeito municipal foi fixado em oito mil cruzeiros pela Lei nº 47, de 26 de outubro de 1953.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 47/53

De: 26.10.1953

SÚMULA: Fixa os subsídios do Senhor Prefeito Municipal no exercício de 1953.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em oito mil cruzeiros os subsídios do Senhor Prefeito Municipal, Plácido Machado, no exercício de 1953, correndo as despesas decorrentes da diferença pelo saldo orçamentário do presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 26 de outubro de mil novecentos e cincoenta e três.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 47, de 26 de outubro de 1953, que fixou os subsídios do prefeito municipal - exercício de 1953

2ª MESA DIRETORA (1954)

A 2ª Mesa Diretora foi eleita e empossada na sessão do dia 28 de dezembro de 1953. Presentes os vereadores: Arcênio Gonçalves de Azevedo, Cândido Merlo, Casemiro Gauze, Guerino Zandoná, Guilherme Lebkuchem, João Viganó, Neptuno Carraro e Olívio Antônio dos Santos. Ausente o vereador Vitelio Parzianello.

Apenas uma chapa concorreu e foi eleita com 5 votos a favor e 3 em branco.

A 2ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Guilherme Lebkuchem (PSP), vice-presidente Arcênio Gonçalves de Azevedo (PTB), 1º secretário Casemiro Gauze (PTB) e 2º secretário Guerino Zandoná (PSD).

Na sessão do dia 17 de março, Harri Valdir Graeff renunciou à vaga de membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Graeff alegou que não havia sido convocado pelo presidente da comissão por duas reuniões consecutivas. O pedido de renúncia causou um acalorado debate entre os vereadores Graeff e Gauze. O vereador Guerino Zandoná levantou-se da Mesa dizendo que a Casa não era uma estrebaria e, depois disso, os vereadores Zandoná, Graeff, Carraro e Santos se retiraram do plenário. A sessão continuou normalmente e foi realizada eleição com voto secreto para vaga deixada por Graeff. O vereador eleito foi Neptuno Carraro, com 4 votos.

Ainda na sessão do dia 17 foi apresentado, votado e aprovado o Projeto de Resolução alterando o art. 2º do Regimento Interno estabelecendo que as sessões da Câmara seriam realizadas em local conveniente ao Legislativo. As sessões passaram a ser realizadas no salão paroquial da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, cedido pelo Vigário Frei Honorato Brüggemann.

No dia 21 de junho, Genuíno Piacentini (que foi eleito vereador, mas não compareceu para tomar posse) e Fiorello Zandoná foram assassinados. No dia 25 de junho, foi lida a carta assinada pelos vereadores Harri Valdir Graeff, Guerino Zandoná, Vitelio Parzianello e Neptuno Carraro, que fora enviada ao presidente da Câmara. Abaixo a transcrição da carta:

> *Como um protesto pelo brutal assassinato de Genuíno Piacentini e Fiorello Zandoná, ocorrido na noite de 21 do corrente, como protesto pela falta de segurança em que encontram, sujeitos talvez, ao mesmo fim, não desejando cooperar para a aprovação de medidas que irão beneficiar alguns em particular, como repulsa pelos meios que estão sendo e serão empregados para a aprovação da prestação de contas de 1953, com irregularidades de toda natureza, já comprovadas e denunciadas pelos signatários, os vereadores acima indicados deixarão de comparecer às sessões desta Câmara Municipal até que haja mudanças nos quadros do Executivo Municipal capazes de lhes inspirar confiança.*
>
> *Pato Branco, 22 de junho de 1954.*

Apesar do que diz a carta, os vereadores continuaram participando das sessões.

No dia 18 de setembro, Harri Valdir Graeff fez uso da tribuna lendo novamente a carta. Após a conclusão da leitura Graeff solicitou ao presidente, Guilherme Lebkuchem, que relatasse o que havia afirmado em particular aos vereadores sobre a aprovação das contas municipais relativas ao exercício financeiro de 1953. Lebkuchem relatou o seguinte:

> *Fui procurado em minha casa pelo senhor prefeito municipal, quando me achava acamado e adoentado. O senhor prefeito estava acompanhado pelo motorista Udo Roloff e encontrando-se naquela ocasião o senhor Eduardo Motta. O senhor prefeito pediu-me encarecidamente que o ajudasse a aprovar as contas e que ele renunciaria ao cargo tão logo as mesmas fossem aprovadas. Como julguei que seria para o bem do município, concordei em comparecer às sessões para dar número. Depois de aprovadas as contas o senhor prefeito negou-se a cumprir o compromisso que tinha assumido, ocasião em que lhe enviei uma carta pedindo o cumprimento da promessa. (Trecho da Ata nº 68/1954).*

Graeff prosseguiu dizendo que ele e os vereadores Guerino Zandoná, Vitelio Parzianello e Neptuno Carraro, estavam decididos a não comparecerem nas sessões. Porém, foram informados de que o prefeito renunciaria ao cargo se o Legislativo aprovasse as contas referentes ao exercício de 1953 e 1º semestre de 1954, solicitando a data de 5 de outubro para efetivar a renúncia.

> *Como a campanha que os vereadores já mencionados contra a maneira com que são dirigidos os destinos do município viria encontrar uma solução harmoniosa, com a proposta feita pelo prefeito, de quem a mesma partiu, concordaram os vereadores Neptuno Carraro, Guerino Zandoná, Vitelio Parzianello e Harri Valdir Graeff, tendo ficado estabelecido que o senhor prefeito municipal faria a renúncia por escrito, ficando o documento em poder do senhor Vigário da Paróquia, para se tornar efetivo em 15 de outubro de 1954, conforme pedido do próprio prefeito Municipal. Entretanto, no dia imediato o senhor prefeito voltou atrás em sua decisão resolvendo não mais renunciar. (Trecho da Ata nº 68, de 18 de junho de 1954).*

Graeff solicitou então o testemunho do vereador Casemiro Gauze que confirmou a decisão da renúncia do prefeito. Segundo o pronunciamento de Gauze o prefeito não renunciou, pois o acusavam do assassinato de Genuíno Piacentini e Fiorello Zandoná. Porém, para Graeff, o argumento não era convincente para que o prefeito deixasse de cumprir o compromisso de renunciar porque a renúncia foi proposta antes dos assassinatos e por iniciativa do prefeito. E afirmou que nunca fez a referida acusação ao prefeito.

Ao fazer uso da palavra, Gauze comunicou que a bancada do PTB iria se retirar do plenário. Após a retirada da bancada do PTB, Graeff, juntamente com os vereadores Guerino Zandoná, Vitelio Parzianello e Neptuno Carraro, apresentaram um requerimento verbal solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar responsabilidades das irregularidades existentes nas contas do município. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente Lebkuchem nomeou os vereadores Gauze, Zandoná e Parzianello para comporem a referida comissão.

Em correspondência datada de 18 de setembro, lida durante a sessão do dia 20, o suplente Teodorico Guimarães (PTB) expressou sua estranheza por não ter sido convocado para assumir sua vaga. Dois vereadores estavam licenciados: Arcênio Gonçalves de Azevedo e João Viganó. Guimarães interpôs mandado de segurança requerendo a vaga.

O presidente explicou que o vereador não foi convocado porque a última informação oficial era de que ele exercia o cargo de subprefeito do distrito de Dois Vizinhos. Por esse motivo foi convocado o suplente Fernando Kichel (PTB), que não chegou a assumir.

No dia 25 de setembro, Vitelio Parzianello solicitou a transferência de local das sessões, realizadas no salão paroquial da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo. O vereador Harri Valdir Graeff sugeriu oficiar à Sociedade Esportiva Palmeiras solicitando um salão para ser usado temporariamente. Com isso, a partir do dia 29 de setembro, as sessões passaram a ser realizadas na Sociedade Esportiva Palmeiras.

Sociedade Esportiva Palmeiras

Na sessão do dia 29 de setembro, o vereador Neptuno Carraro declarou que o Legislativo ganhou a causa referente ao mandado de segurança interposto pelo vereador Teodorico Guimarães. Porém, Guimarães compareceu à sessão, tomou assento à Mesa e assinou o livro de presenças e a ata da sessão, na condição de vereador.

Na sessão do dia 7 de outubro, o vereador Neptuno Carraro apresentou Projeto de Lei que deu origem à Lei nº 65, de 22 de outubro de 1954, solicitando a abertura de crédito especial para pagamento ao advogado Íris Mário Caldart, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que fez a defesa da Câmara relativa ao mandado de segurança interposto por Teodorico Guimarães.

Na mesma sessão, Guimarães solicitou dispensa do comparecimento às sessões até o final do ano. Em seu lugar deveria ser convocado o suplente Fernando Kichel, que não chegou assumir (não consta nas atas o motivo).

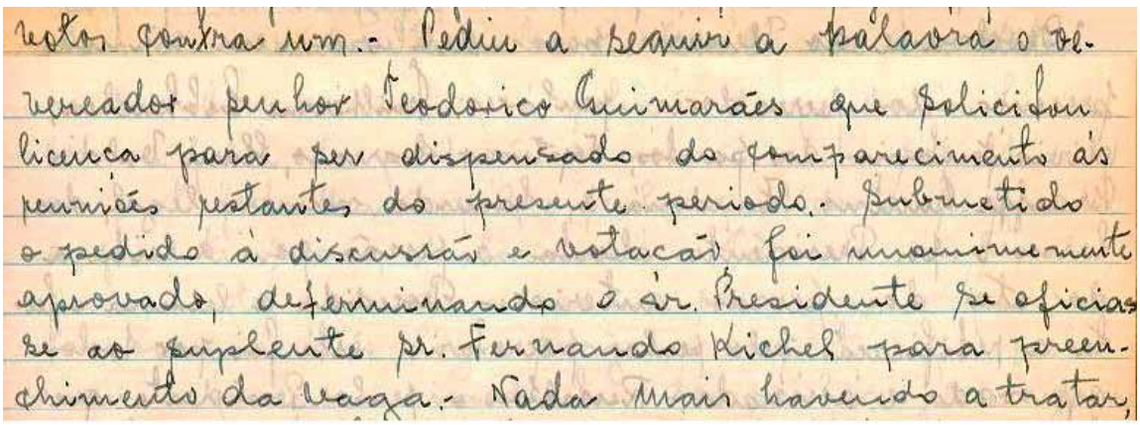
votos contra um.- Pediu a seguir a palavra o ve-
vereador senhor Teodorico Guimarães que solicitou
licença para ser dispensado do comparecimento às
reuniões restantes do presente periodo.- Submetido
o pedido à discussão e votação foi unanimemente
aprovado, determinando o Sr. Presidente se oficias-
se ao suplente Sr. Fernando Kichel para preen-
chimento da vaga.- Nada mais havendo a tratar,

Trecho da Ata nº 75, de 7 de outubro de 1975,
que menciona a convocação do suplente Fernando Kichel

Teodorico Guimarães assinou a ata da sessão do dia 8 de outubro e da sessão realizada no dia 15 de dezembro de 1954. Guimarães continuou comparecendo às sessões, acredita-se que por isso o suplente Fernando Kichel não assumiu a vaga.

3ª MESA DIRETORA (1955)

Em 24 de dezembro de 1954 foi eleita e empossada a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos do Legislativo durante o ano de 1955.

Presentes os vereadores: Guilherme Lebkuchem, João Viganó, Neptuno Carraro, Cesemiro Gauze, Harri Valdir Graeff, Olívio Antônio dos Santos, Teodorico Guimarães e Guerino Zandoná. Ausente o vereador Arcênio Gonçalves de Azevedo.

Apenas uma chapa concorreu e foi eleita. O presidente obteve 8 votos, os demais cargos receberam 5 votos e 3 em branco.

A 3ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Guilherme Lebkuchem (PSP), vice-presidente João Viganó (PTB), 1º secretário Neptuno Carraro (PSD) e 2º secretário Casemiro Gauze (PTB).

O vereador Teodorico Guimarães propôs na sessão do dia 25 de maio que as sessões ocorressem no auditório da Rádio Colmeia, proposta que foi aprovada por unanimidade. A sessão do dia 30 foi realizada na emissora.

Na sessão do dia 26 de setembro, o vereador Harri Valdir Graeff protestou contra a convocação do seu suplente. Ele alegou que, mesmo tendo faltado em inúmeras sessões consecutivas, não havia se licenciado para ser substituído. Após vários debates, como não se chegou a uma conclusão satisfatória, a Mesa Diretora retirou-se do plenário.

Na ata n° 131, sessão do dia 19 de dezembro, consta que foram realizadas, no ano de 1955, 39 sessões ordinárias e 18 extraordinárias.

4ª MESA DIRETORA (1956)

A 4ª Mesa Diretora da Câmara foi eleita e empossada na sessão de dia 22 de dezembro de 1955.

Presentes na sessão os vereadores: André Borsoi, Casemiro Gauze, Guerino Zandoná, Guilherme Lebkuchem, Harri Valdir Graeff, João Viganó, Neptuno Carraro, Olívio Antônio dos Santos e Teodorico Guimarães.

Não consta se concorreu chapa única, nem o número de votos. De acordo com a ata, a 4ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente João Viganó (PTB), vice-presidente Harri Valdir Graeff (PR), 1º secretário Neptuno Carraro (PSD) e 2º secretário Casemiro Gauze (PTB).

O vereador João Viganó, eleito presidente, renunciou ao cargo em 31 de dezembro de 1955 para assumir a prefeitura no lugar de Plácido Machado que renunciou em 30 de dezembro de 1955.

O ofício nº 220, datado de 30 de dezembro de 1955, que contém a renúncia do prefeito Plácido Machado, foi lido na sessão extraordinária do dia 31 de dezembro de 1955, com a presença dos vereadores: André Borsói, Casemiro Gauze, Guilherme Lebkuchem, Harri Valdir Graeff, Guerino Zandoná, João Viganó, Neptuno Carraro e Olívio Antônio dos Santos. Ausente o vereador Teodorico Guimarães.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Of. N. 220/55 — Pato Branco, 30 de dezembro de 1955.-

Senhor Presidente:-

Levo ao conhecimento de V. S. e demais membros do Legislativo com assento nessa Casa, que resolví renunciar ao mandato de Prefeito Municipal, conforme têrmo de renuncia anéxo.-

Esclareço a essa Presidência de que tomei essa deliberação, em face de não se ter pôdido chegar a um acôrdo do Legislativo com o Executivo, e, considerando ser prejûdicial à Municipalidade, pois que muito atrazo tem havido por esse motivo, julguei oportuno fazê-lo, desejando a esse Legislativo e ao Snr. Presidente quê virá a assumir o Executivo Municipal, que, em comum acôrdo legislativo-executivo, trabalhem com um único fito que seja o do progresso désta rica Comuna Paranaense.-

Aproveito o ensejo, para manifestar ao Snr. Presidente e demais membros dessa Casa, uma feliz gestão no término do mandato que ora renuncio.-

Aguardo na Prefeitura a chegada de meu substituto legal para transmissão do cargo da fórma e maneira que o Snr. Presidente e demais membros julgarem necessário.-

Sendo o que se me oferece, firmo-me com estima e distinta consideração.-

Gabinete do Prefeito Municipal, de Pato Branco, 30 de dezembro de 1955.-

=Placido Machado=
-Prefeito Municipal-

Ao Exmo. Snr.
João Viganó
M.D. Presidente da Câmara Municipal

Ofício nº 220/1955, datado de 30 de dezembro de 1955, que contém a renúncia do prefeito Plácido Machado

Não foi realizada nova eleição para o cargo de presidente, portanto, o vice-presidente. Harri Valdir Graeff, passou a ocupar a presidência. O Legislativo ficou sem vice-presidente, já que o vereador Neptuno Carraro continuou exercendo a função de 1° secretário e Casemiro Gauze, a de 2° secretário.

Na mesma data, o presidente da Câmara, João Viganó, entregou o cargo ao vice-presidente Harri Valdir Graeff que assumiu a presidência do Legislativo e empossou João Viganó como prefeito de Pato Branco.

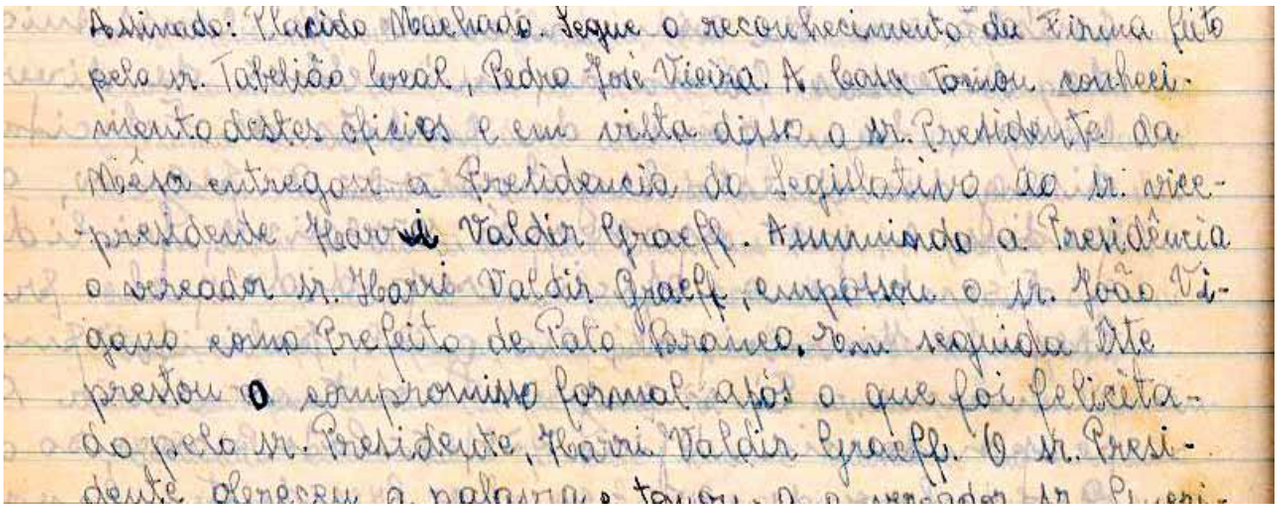

Trecho da Ata nº 133, de 31 de dezembro de 1954, que contém a posse do presidente, vereador João Viganó, como prefeito de Pato Branco

O vereador Casemiro Gauze apresentou proposição, aprovada por unanimidade, na sessão do dia 22 de junho que alterou o art. 4º do Regimento Interno. O artigo ficou com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *As reuniões ordinárias realizar-se-ão nos meses de março, junho, setembro e dezembro, independente de convocação, iniciando-se no primeiro dia útil dos referidos meses.*

Na sessão realizada no dia 11 de setembro, o presidente Harri Valdir Graeff comunicou que estava impedido de assumir a presidência, pois era candidato a prefeito para a 2ª legislatura (1956 a 1960). Assumiu a presidência, interinamente, o 1º secretário, vereador Neptuno Carraro, que permaneceu no cargo até o final da legislatura.

A última sessão da legislatura foi realizada no dia 14 de dezembro sob a presidência do vereador Neptuno Carraro, presidente em exercício.

DADOS DA 1ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1952 a 13 de dezembro de 1956

ELEITORADO	
Número de eleitores	2.746
Não compareceram	858
Número de votantes	1.888

VOTAÇÃO PARA PREFEITO	
Candidato	Votos
Plácido Machado (PTB)	1.042
Cristiano Liberato Leonardi (PSD)	729
	Votos em branco: 17
	Votos nulos: 100

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)		
Partido	Votos	Cadeiras
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	679	4
Partido Social Democrático (PSD)	349	2
Partido Republicano (PR)	312	2
Partido Social Progressista (PSP)	230	1
		Total de cadeiras: 9
		Coeficiente eleitoral: 198 otos

VEREADORES ELEITOS	
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Candidato	Votos
Aristides Manoel Martins	114
João Viganó	97
Casemiro Gauze	87
Arcênio Gonçalves de Azevedo	87
Partido Social Democrático (PSD)	
Guerino Zandoná	80
Genuíno Piacentini	43
Partido Republicano (PR)	
Harri Valdir Graeff	161
Vitelio Parzianello	26
Partido Social Progressista (PSP)	
Antonio Zanol	74

SUPLENTES	
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Candidato	Votos
Cândido Merlo	64
Teodorico Guimarães	62
André Borsoi	57
Ricardo Duns	37
Fernando Kichel	28
Ângelo Merlin	24
Ibraim Antonio Dias	21
Partido Republicano (PR)	
Eufrásio Ponceano de Almeida	24
Boleslau Filakoski	21
Júlio Pagnoncelli	19
Olívio Antonio dos Santos	19
Dário Nuemberg	14
Samuel Fabian	11
Ângelo Caprini	7
Ernesto Hockele	6
Carlos Batista Picoloto	3
Partido Social Democrático (PSD)	
Neptuno Carraro	43
Santo Fracaro	38
João Ribeiro Damasceno Filho	36
Arnildo Dalla Costa	32
Antonio Detoni Sobrinho	30
Santo Colla	14
Sebastião Pereira de Matos	12
Edmo Belmiro Pastro	9
Pedro Antonio Soares	6
Antonio Rosa	5
Partido Social Progressista (PSP)	
Guilherme Lebckuchem	56
Estéfano Mosko	23
Oscar David Goulart	22
Estevam Estechenichem	16
Nestor Damasceno Farias	15
Urbano Gonçalves de Freitas	13
Guerino Narciso Brocco	11

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1953)	
Presidentes	Antonio Zanol (PSP) *
	Guilherme Lebkuchem (PSP) **
Vice-Presidente	Casemiro Gauze (PTB)
1º Secretário	Aristides Manoel Martins (PTB)
2º Secretário	Guerino Zandoná (PSD)
2ª Mesa Diretora (1954)	
Presidente	Guilherme Lebkuchem (PSP)
Vice-Presidente	Arcênio Gonçalves de Azevedo (PTB)
1º Secretário	Casemiro Gauze (PTB)
2º Secretário	Guerino Zandoná (PSD)
3ª Mesa Diretora (1955)	
Presidente	Guilherme Lebkuchem (PSP)
Vice-Presidente	João Viganó (PTB)
1º Secretário	Neptuno Carraro (PSD)
2º Secretário	Casemiro Gauze (PTB)
4ª Mesa Diretora (1956)	
Presidente	João Viganó (PTB) ***
Vice-Presidente	Harri Valdir Graeff (PR)
1º Secretário	Neptuno Carraro (PSD)
2º Secretário	Casemiro Gauze (PTB)

* Até 1°/6/1953.
** A partir de 26/6/1953.
*** De 22/12/1955 a 31/12/1955.

1ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1952 a 13 de dezembro de 1956

PREFEITOS

Plácido Machado (PTB)
14/12/1952 a 30/12/1955
1.042 votos (eleito)

João Viganó (PTB)
31/12/1955 a 13/12/1956

CANDIDATO A PREFEITO

Cristiano Liberato Leonardi (PSD)
729 votos

VEREADORES TITULARES

Antonio Zanol (PSP)

Aristides Manoel Martins (PTB)

Arcênio Gonçalves de Azevedo (PTB)

Casemiro Gauze (PTB)

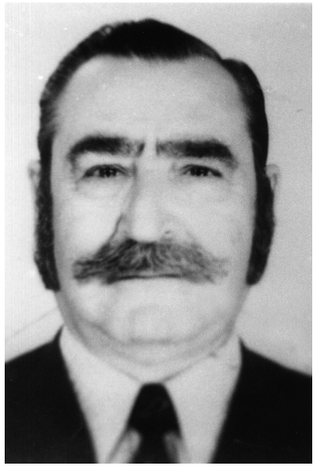

Guerino Zandoná (PSD)

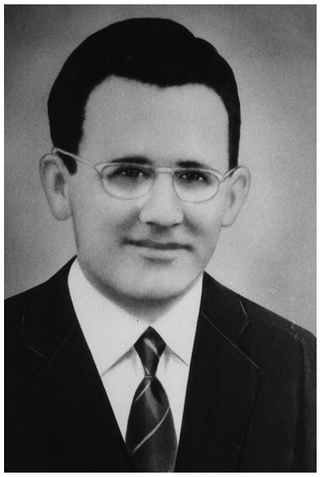

Harri Valdir Graeff (PR)

João Viganó (PTB)

Vitelio Parzianello (PR)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

André Borsói (PTB)

Ângelo Merlin (PTB)

Cândido Merlo (PTB)

Estéfano Mosko (PSP)

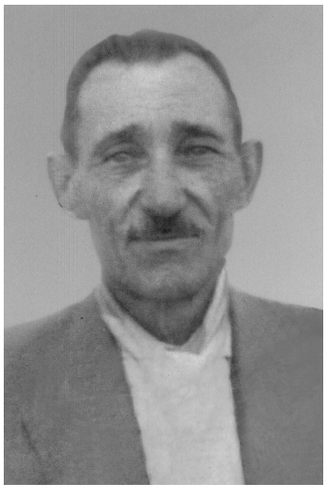

Guilherme Lebkuchem (PSP)

Neptuno Carraro (PSD)

Olívio Antonio dos Santos (PR)

Ricardo Duns (PTB)

Teodorico Guimarães (PTB)

2ª LEGISLATURA

14 de dezembro de 1956
a
13 de dezembro de 1960

Prefeito	**Harri Valdir Graeff (PSD)**
Data da eleição	**18 de novembro de 1956**
Data da proclamação	**19 de novembro de 1956**
Data da posse	**14 de dezembro de 1956**
Local da posse	**Cine Avenida**

ELEIÇÃO DE 1956

Os dados do Tribunal Regional Eleitoral mostram que na eleição do dia 18 de novembro de 1956, que elegeu prefeito e vereadores para o período de 1956 a 1960, o total de votantes foi 3.705.

O prefeito eleito, Harri Valdir Graeff (PSD/PSP) obteve 2.192 votos, contra 1.442 do segundo colocado, Alberto Pozza (PTB/UDN) e 19 do terceiro colocado, João Menegassi Neto (PRP). A proclamação do resultado dessa eleição ocorreu no dia 19 de novembro de 1956.

Os vereadores eleitos foram: Íris Mário Caldart (PSD) com 334 votos, Germano Corona (PTB) 291 votos, Natalício Fischer (PTB) 241 votos, Eurides Dalastra Bonfante (PSD) 183 votos, Guerino Zandoná (PSD) 179 votos, Alberto Geron (PSP) 139 votos, Felisberto Oldoni (PSD) 130 votos, Dario Vergílio Rost (PSP) 107 votos e Pedro José da Silva (PTB) 100 votos.

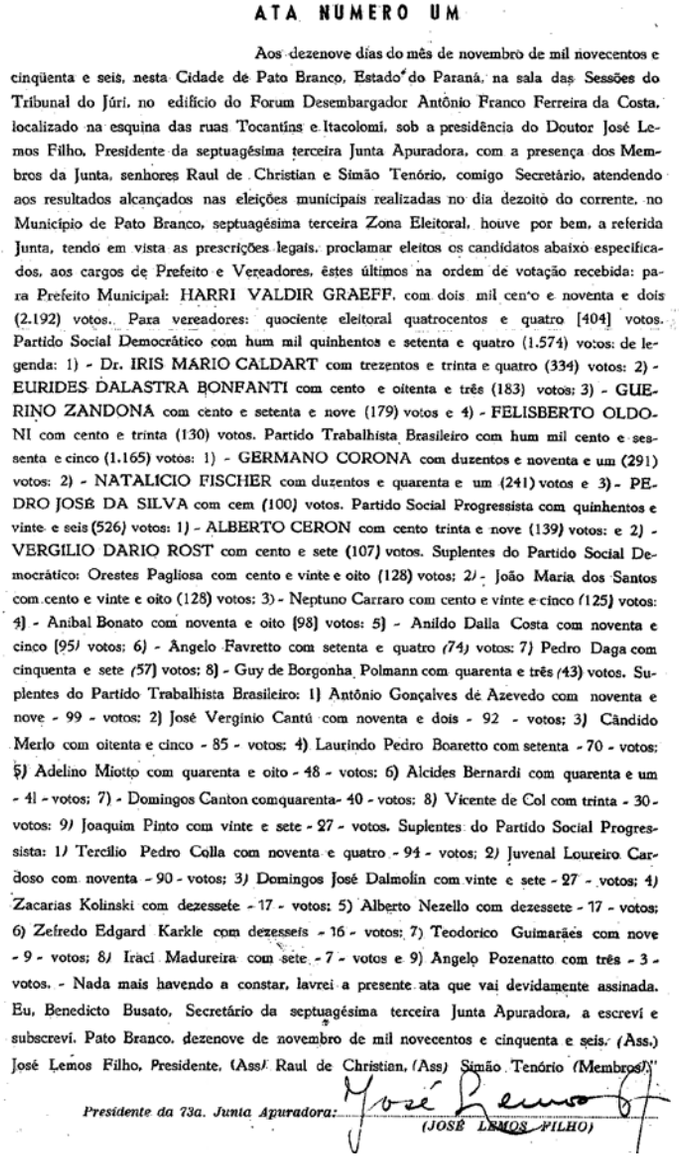

ATA NUMERO UM

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta e seis, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na sala das Sessões do Tribunal do Júri, no edifício do Forum Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, localizado na esquina das ruas Tocantins e Itacolomi, sob a presidência do Doutor José Lemos Filho, Presidente da septuagésima terceira Junta Apuradora, com a presença dos Membros da Junta, senhores Raul de Christian e Simão Tenório, comigo Secretário, atendendo aos resultados alcançados nas eleições municipais realizadas no dia dezoito do corrente, no Município de Pato Branco, septuagésima terceira Zona Eleitoral, houve por bem, a referida Junta, tendo em vista as prescrições legais, proclamar eleitos os candidatos abaixo especificados, aos cargos de Prefeito e Vereadores, êstes últimos na ordem de votação recebida: para Prefeito Municipal: HARRI VALDIR GRAEFF, com dois mil cen'o e noventa e dois (2.192) votos. Para vereadores: quociente eleitoral quatrocentos e quatro [404] votos. Partido Social Democrático com hum mil quinhentos e setenta e quatro (1.574) votos: de legenda: 1) - Dr. IRIS MARIO CALDART com trezentos e trinta e quatro (334) votos: 2) - EURIDES DALASTRA BONFANTI com cento e oitenta e três (183) votos; 3) - GUERINO ZANDONA com cento e setenta e nove (179) votos e 4) - FELISBERTO OLDONI com cento e trinta (130) votos. Partido Trabalhista Brasileiro com hum mil cento e sessenta e cinco (1.165) votos: 1) - GERMANO CORONA com duzentos e noventa e um (291) votos: 2) - NATALICIO FISCHER com duzentos e quarenta e um (241) votos e 3) - PEDRO JOSÉ DA SILVA com cem (100) votos. Partido Social Progressista com quinhentos e vinte e seis (526) votos: 1) - ALBERTO CERON com cento trinta e nove (139) votos: e 2) - VERGILIO DARIO ROST com cento e sete (107) votos. Suplentes do Partido Social Democrático: Orestes Pagliosa com cento e vinte e oito (128) votos; 2) - João Maria dos Santos com cento e vinte e oito (128) votos; 3) - Neptuno Carraro com cento e vinte e cinco (125) votos: 4) - Anibal Bonato com noventa e oito (98) votos: 5) - Anildo Dalla Costa com noventa e cinco (95) votos; 6) - Angelo Favretto com setenta e quatro (74) votos: 7) Pedro Daga com cinquenta e sete (57) votos; 8) - Guy de Borgonha Polmann com quarenta e três (43) votos. Suplentes do Partido Trabalhista Brasileiro: 1) Antônio Gonçalves de Azevedo com noventa e nove - 99 - votos: 2) José Verginio Cantú com noventa e dois - 92 - votos; 3) Cândido Merlo com oitenta e cinco - 85 - votos; 4) Laurindo Pedro Boaretto com setenta - 70 - votos; 5) Adelino Miotto com quarenta e oito - 48 - votos; 6) Alcides Bernardi com quarenta e um - 41 - votos; 7) - Domingos Canton comquarenta- 40 - votos; 8) Vicente de Col com trinta - 30 - votos; 9) Joaquim Pinto com vinte e sete - 27 - votos. Suplentes do Partido Social Progressista: 1) Tercílio Pedro Colla com noventa e quatro - 94 - votos; 2) Juvenal Loureiro Cardoso com noventa - 90 - votos; 3) Domingos José Dalmolin com vinte e sete - 27 - votos; 4) Zacarias Kolinski com dezessete - 17 - votos; 5) Alberto Nezello com dezessete - 17 - votos; 6) Zefredo Edgard Karkle com dezesseis - 16 - votos; 7) Teodorico Guimarães com nove - 9 - votos; 8) Irací Madureira com sete - 7 - votos e 9) Angelo Pozenatto com três - 3 - votos. - Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. Eu, Benedicto Busato, Secretário da septuagésima terceira Junta Apuradora, a escrevi e subscreví. Pato Branco, dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. (Ass.) José Lemos Filho, Presidente. (Ass) Raul de Christian. (Ass) Simão Tenório (Membros)."

Presidente da 73a. Junta Apuradora: José Lemos
(JOSÉ LEMOS FILHO)

Resultado da eleição de 1956

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1957)

Prefeito e vereadores tomaram posse às 14 horas do dia 14 de dezembro de 1956, no Cine Avenida, localizado na rua Tapajós nº 13, centro.

Cine Avenida

Durante a sessão de posse também foi eleita a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 1957, ficou assim composta: presidente Alberto Geron (PSP), vice-presidente Guerino Zandoná (PSD), 1º secretário Íris Mário Caldart (PSD) e 2º secretário Dario Vergílio Rost (PSP).

Não foi encontrada a ata de posse, por isso não consta o número de votos que cada cargo recebeu, nem as chapas concorrentes. A composição da Mesa e o local da posse foram obtidos pelas atas e outros documentos.

Durante a sessão do dia 26 de dezembro de 1956, foi lido o ofício exonerando os funcionários Casemiro Gauze, do cargo de Secretário/Contador; Cândido Merlo, do cargo de Agente Arrecadador do Distrito de Bom Sucesso do Sul e Pedro José da Silva, do cargo de Agente Arrecadador do Distrito de Verê.

Em junho de 1957, na sessão realizada no dia 10, foi lido o Projeto de Lei de autoria do vereador Felisberto Oldoni propondo o aumento do subsídio dos vereadores, passando para Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por sessão.

Remuneração

Na época, os vereadores recebiam ajuda de custo de acordo com o número de sessões que participavam.

Nesta mesma sessão, foi lido o Projeto de Lei que abriu crédito especial para pagamento das despesas do funeral do vereador Pedro José da Silva, conhecido como Pedrinho Barbeiro, no valor de Cr$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco cruzeiros).

O velório de Pedrinho foi realizado na Câmara atendendo requerimento apresentado pelo vereador Germano Corona (seu compadre) na sessão do dia 4 de junho de 1957.

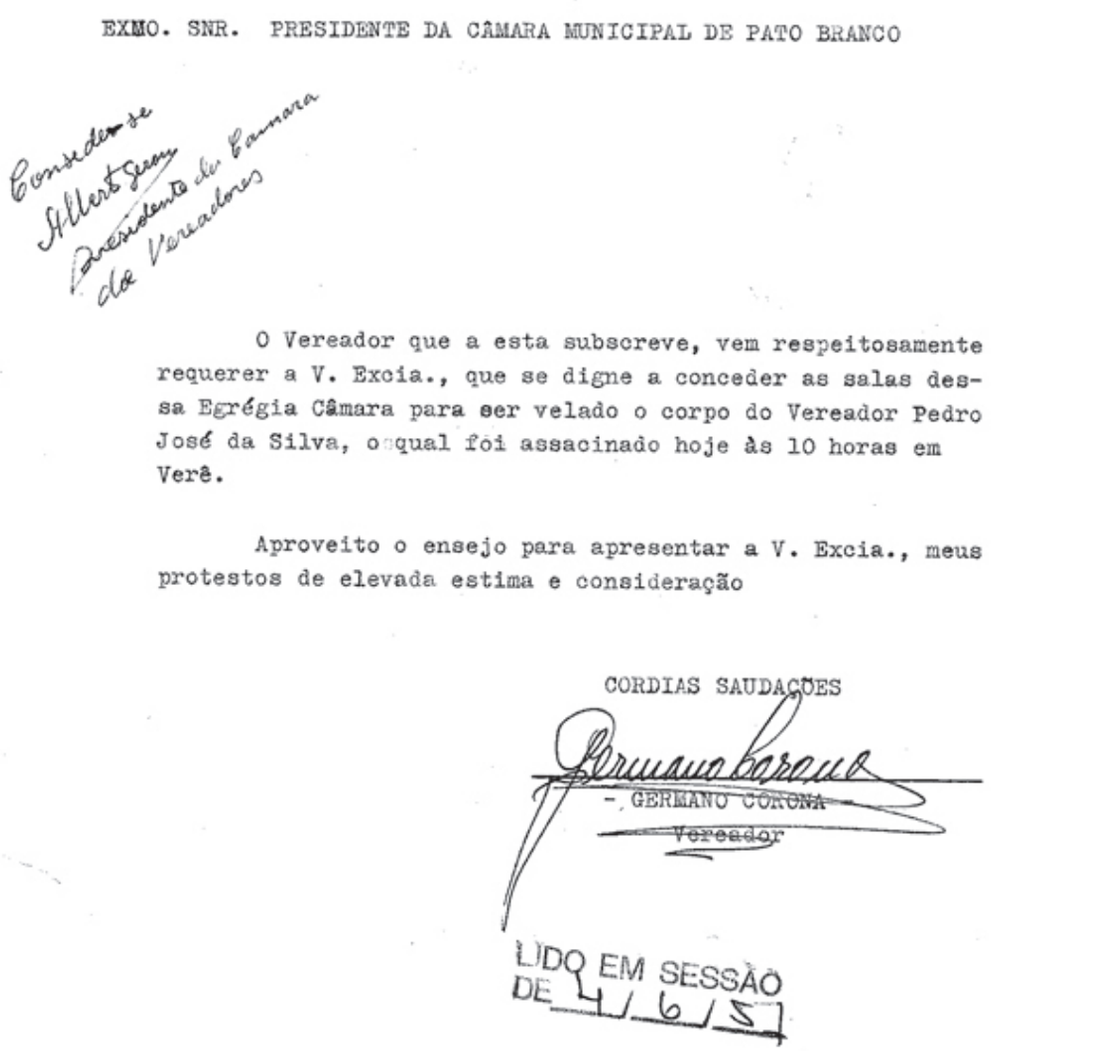

EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Concedo-se
Albert Sessa
Presidente da Camara
dos Vereadores

O Vereador que a esta subscreve, vem respeitosamente requerer a V. Excia., que se digne a conceder as salas dessa Egrégia Câmara para ser velado o corpo do Vereador Pedro José da Silva, o qual foi assacinado hoje às 10 horas em Verê.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., meus protestos de elevada estima e consideração

CORDIAS SAUDAÇÕES

- GERMANO CORONA
Vereador

LIDO EM SESSÃO
DE 4/6/57

Requerimento do vereador Germano Corona solicitando que fossem cedidas salas da Câmara para ser velado o corpo do vereador Pedro José da Silva.

A matéria estava em regime de urgência e a pedido do vereador Íris Mário Caldart, foram dispensados os pareceres das comissões permanentes. A matéria foi aprovada por unanimidade nas sessões dos dias 11 e 12 de junho de 1957, dando origem a Lei nº 17, de 17 de junho de 1957.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 17/57

SÚMULA: Abre o crédito especial de Cr$..... 7.195,00 (sete mil e cento e noventa e cinco cruzeiros) para pagamento das despesas efetuadas com funeral do Sr. Vereador Pedro José da Silva.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das despesas efetuadas com o funeral do Sr. Vereador Pedro José da Silva.

Art. 2º - Para pagamento das despesas referidas no artigo 1º, fica aberto um crédito especial de Cr$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 1957.

Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL

Osvaldo Caldart
SECRETÁRIO

Lei nº 17/1957, que abriu crédito especial de Cr$ 7.195,00 para pagamento das despesas do funeral do vereador Pedro José da Silva

Pedrinho Barbeiro foi assassinado em 21 de maio de 1957 por jagunços, a mando da Citla - Clevelândia Industrial e Territorial Ltda., e da Companhia Comercial Paraná.

O crime foi ordenado para impedir Pedrinho de entregar um abaixo assinado dos posseiros ao vice-presidente da República, João Goulart, no Rio de Janeiro, denunciando as arbitrariedades cometidas contra eles pelas companhias colonizadoras. O apêndice desse capítulo traz mais informações sobre a história do vereador.

Revolta dos Posseiros

No ano de 1957, o sudoeste paranaense foi palco de intenso conflito pela posse da terra, envolvendo posseiros, companhias colonizadoras e o poder público. O conflito teve origem na disputa jurídica pela posse da Gleba Missões e parte da Gleba Chopim.

Em 1943, o Governo Federal, por meio da Colônia Agrícola Nacional General Osório (Cango), implantou na região um projeto de colonização para ocupar 300 mil hectares com o assentamento de agricultores.

O Governo Federal permutou a Gleba Missões e parte da Gleba Chopim, em 1950, com a companhia colonizadora Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. (Citla), formada por particulares. Em 1957 a Citla cedeu para o Estado do Paraná parte das duas Glebas para quitação da dívida pela aquisição das terras.

Moysés Lupion, governador da época, instalou na área duas colonizadoras, a Comercial e a Apucarana, para medir e vender as terras. Os posseiros que já estavam instalados na área há anos foram obrigados a pagar pelas terras. Eles se negaram a obedecer às companhias colonizadoras dando início a Revolta de 1957.

O conflito estendeu-se pelos municípios de Bom Sucesso do Sul, Capane-ma, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Mariópolis, Marmeleiro, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Santo Antônio do Sudoeste e Verê. O conflito terminou com a vitória dos posseiros, que tiveram suas terras regularizadas e tituladas a partir de 1962.

Durante a sessão do dia 13 de junho, o suplente Neptuno Carraro (PSD) assumiu a vaga do vereador licenciado Íris Mário Caldart. Na mesma sessão o presidente, vereador Alberto Geron, informou que o suplente Arcênio Gonçalves de Azevedo foi considerado renunciante, de acordo com o Regimento Interno, por não ter atendido a convocação do Legislativo. Para substituí-lo, foi convocado o suplente José Vergínio Cantú.

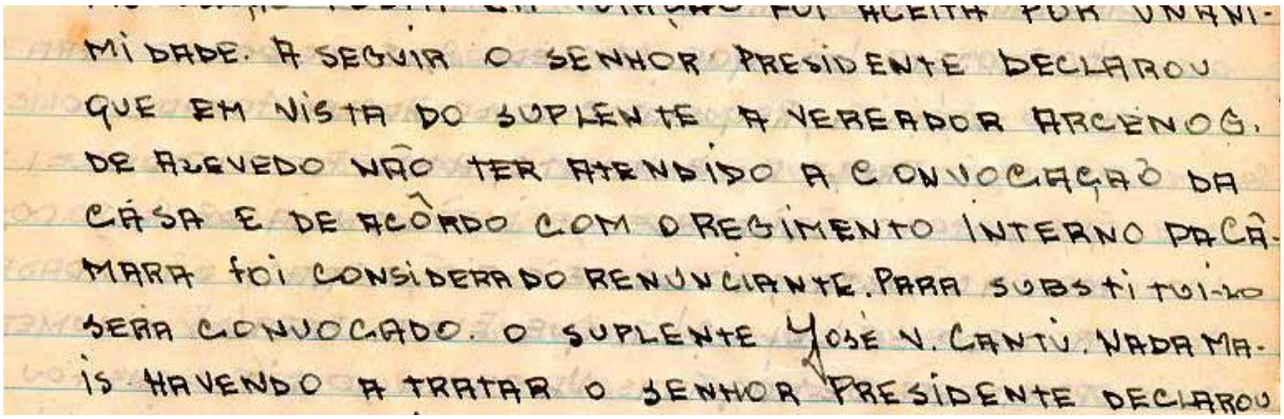
MIDADE. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU
QUE EM VISTA DO SUPLENTE A VEREADOR ARCENIO G.
DE AZEVEDO NÃO TER ATENDIDO A CONVOCAÇÃO DA
CÁSA E DE ACÔRDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂ-
MARA FOI CONSIDERADO RENUNCIANTE. PARA SUBSTITUI-LO
SERA CONVOCADO. O SUPLENTE José N. CANTU. NADA MA-
IS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU

Trecho da Ata nº 178, de 13 de junho de 1957, onde o presidente declarou a perda de mandato do suplente Arcênio Gonçalves de Azevedo

O projeto que tratou do aumento dos subsídios dos vereadores foi apreciado no dia 14 de junho de 1957. O vereador Germano Corona sugeriu que o subsídio fosse de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a mais que a proposta original. O vereador Orestes Pagliosa (PSD), suplente do vereador Guerino Zandoná, manifestou-se contrário à proposta de aumento do subsídio.

Outra alteração à proposta original foi apresentada pelo vereador Neptuno Carraro, suplente do vereador Íris Mário Caldart. Sua sugestão foi de fixar o subsídio dos vereadores em Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais.

Essa proposta teve 3 votos a favor e 3 contra. Os vereadores Dario Vergílio Rost, Neptuno Carraro e Orestes Pagliosa, votaram favoráveis, enquanto os vereadores Germano Corona, Felisberto Oldoni e João Maria dos Santos, votaram contra. A votação foi desempatada pelo presidente, Alberto Geron, que se posicionou contra a proposta do vereador Neptuno Carraro.

Por fim, a proposta original do vereador Felisberto Oldoni, que aumentava o subsídio para Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por sessão, foi aprovada, originando a Lei nº 27, de 17 de junho de 1957.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 27/57

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a pagar aos vereadores na base de Cr$300,00 por seção.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a pagar aos Senhores Vereadores na base de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por sessão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 1957.

Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL

Osvaldo J. Caldart
SECRETÁRIO

Lei nº 27/1957, que autorizou o Poder Executivo a pagar aos vereadores Cr$ 300,00 por sessão

Na sessão do dia 14 de junho, o presidente Alberto Geron declarou que, pela ausência do suplente José Vergínio Cantú na eleição para indicação dos membros das comissões permanentes, ficou marcada outra reunião. Não consta nas atas o motivo, mas José Vergínio Cantú não assumiu a vaga de vereador.

Depois da sessão do dia 14 de junho, somente houve sessão no dia 17 de setembro. Na ocasião, o suplente Cândido Merlo assumiu como titular a vaga do vereador Pedro José da Silva.

Na sessão do dia 2 de outubro foi lido ofício assinado pelo suplente Arcênio Gonçalves de Azevedo em que solicitava que fosse marcada a data para ser empossado.

O vereador Íris Mário Caldart e outros vereadores se pronunciaram dizendo que o mesmo foi considerado renunciante. A renúncia do vereador Arcênio Gonçalves de Azevedo foi posta em votação e ratificada pela maioria dos vereadores. Votaram contra a renúncia os vereadores Germano Corona e Natalício Fischer.

EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ARCÊNIO GONÇALVES DE AZEVEDO, infra assinado, suplente de Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, vem mui respeitosamente expôr a V. Excia. e, finalmente, requerer o seguinte:

I - Que tendo sido convocado por essa Presidência, por imperativo constitucional, para assumir o cargo de Vereador, no mês de junho p/ passado, compareceu em uma das sessões como pode provar com o livro de presença dessa Câmara, afim de tomar pósse do referido cargo;

II - Que, por motivos alheios a sua vontade não tomou pósse na data de seu comparecimento, não podendo em datas posteriores, ficou até hoje sem ser empossado;

III- Que, por motivos acima expostos e, tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno, vem mui respeitosamente pedir a V. Excia. se digne marcar uma data para que lhe seja dada a pósse requerida.

N. Termos
P. Deferimento

Pato Branco, 21 de Setembro de 1.957

Arcênio Gonçalves de Azevedo
-Arcênio Gonçalves de Azevedo-

DEFERIDO PELA MAIORIA. O VEREADOR EM REFERÊNCIA FOI CONSIDERADO RENUNCIANTE. P.BRANCO, 2-10-57

2 10 57

UNIQUE-SE AO ASSADO

Requerimento do suplente Arcênio Gonçalves de Azevedo pedindo para assumir a vaga de vereador

2ª MESA DIRETORA (1958)

A eleição e posse da 2ª Mesa Diretora dessa legislatura aconteceu no dia 23 de dezembro de 1957. Presentes na sessão os vereadores: Alberto Geron, Felisberto Oldoni, Guerino Zandoná, João Maria dos Santos e Orestes Pagliosa. Ausentes os vereadores Cândido Merlo, Germano Corona, Guerino Zandoná e Íris Mário Caldart.

O presidente, vereador Alberto Geron, nomeou o vereador João Maria dos Santos para fazer o escrutínio dos votos.

A eleição para escolha da Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Guerino Zandoná (PSD) Branco	4 1
Vice-Presidente	Alberto Geron (PSP)	5
1º Secretário	Felisberto Oldoni (PSD)	5
2º Secretário	Eurides Dalastra Bonfante (PSD) Dario Vergílio Rost (PSD)	4 1

A 2ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Guerino Zandoná (PSD), vice-presidente Alberto Geron (PSP), 1º secretário Felisberto Oldoni (PSD) e 2º secretário Eurides Dalastra Bonfante (PSD).

3ª MESA DIRETORA (1959)

A 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos durante a sessão legislativa de 1959, foi eleita e empossada em sessão realizada no dia 6 de janeiro de 1959, às 14 horas.

Presentes os vereadores: Alberto Geron, Dario Vergílio Rost, Guerino Zandoná, João Maria dos Santos e Neptuno Carraro. Ausentes os vereadores: Cândido Merlo, Germano Corona, Íris Mário Caldart e Natalício Fischer.

Nessa eleição concorreu chapa única e o número de votos não consta na ata.

A 3ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Alberto Geron (PSP), vice-presidente Íris Mário Caldart (PSD), 1º secretário Guerino Zandoná (PSD) e 2º secretário Dario Vergílio Rost (PSP). Mesmo ausente da sessão, o vereador Íris Mário Caldart foi eleito vice-presidente.

Durante a sessão de eleição e posse da Mesa Diretora ficou acordado entre os vereadores que a próxima sessão seria realizada no dia 26 de janeiro. Porém, não houve mais sessões até o dia 15 de junho de 1959. A ata nº 216 é datada de 6 de janeiro e a ata nº 217 do dia 15 de junho de 1959.

Na sessão do dia 16 de junho, os vereadores Dario Vergílio Rost e Felisberto Oldoni solicitaram licença das atividades legislativas por prazo indeterminado. O suplente do vereador Dario Vergílio Rost, Tercílio Pedro Colla (PSP), assumiu na sessão do dia 17 de junho. Não consta nas atas quem assumiu no lugar de Felisberto Oldoni.

Durante a sessão do dia 17 de junho de 1959, o prefeito Harri Valdir Graeff esteve no Legislativo prestando contas da administração municipal referente ao exercício financeiro de 1958.

Curiosidade

Foi debatido na sessão do dia 23 de dezembro de 1959, o orçamento para o ano de 1960. Como o projeto foi enviado ao Legislativo depois do prazo previsto em lei, a proposta foi devolvida ao Executivo. Com isso, durante o ano de 1960, foi utilizado o mesmo orçamento do ano de 1959.

4ª MESA DIRETORA (1960)

A Mesa Diretora que conduziu os trabalhos do Legislativo no último ano dessa legislatura foi eleita e empossada em sessão realizada no dia 6 de janeiro de 1960.

Presentes os vereadores: Alberto Geron, Guerino Zandoná, Íris Mário Caldart, Eurides Dalastra Bonfante, Felisberto Oldoni, Germano Corona, Cândido Merlo, Dario Vergílio Rost e Laurindo Pedro Boaretto.

A eleição para a escolha da Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Íris Mário Caldart (PSD) Alberto Geron (PSP)	5 4
Vice-Presidente	Alberto Geron (PSP) Germano Corona (PTB)	5 4
1º Secretário	Guerino Zandoná (PSD) Dario Vergílio Rost (PSP)	5 4
2º Secretário	Dario Vergílio Rost (PSP) Cândido Merlo (PTB)	5 4

A 4ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Íris Mário Caldart (PSD), vice-presidente Alberto Geron (PSP), 1º secretário Guerino Zandoná (PSD) e 2º secretário Dario Vergílio Rost (PSP).

O presidente Íris Mário Caldart, depois do discurso de posse na sessão do dia 6 de janeiro, falou sobre a compra do hospital de propriedade do prefeito Harri Valdir Graeff pelo estado, com objetivo de atender os órgãos estaduais da região.

Ainda na sessão do dia 6 de janeiro de 1960, atendendo solicitação do vereador Germano Corona, foi convocado o suplente Laurindo Pedro Boaretto, que assumiu no lugar do vereador Natalício Fischer, titular da cadeira, que faltou por três reuniões consecutivas.

O vereador Íris Mário Caldart teceu considerações sobre a legalidade da referida convocação, segundo ele, de acordo com o art. 21 da Lei Orgânica, não havia vaga. Apesar disso a bancada do seu partido concordou que o suplente Laurindo Pedro Boaretto tomasse posse.

Na sessão do dia 9 de fevereiro de 1960 foram lidos três pedidos de licença do prefeito municipal, Harri Valdir Graeff. O primeiro requereu licença de 10 dias, o segundo prorrogação do prazo até o dia 1º de fevereiro e o terceiro solicitou nova prorrogação, dessa vez até o dia 8 de fevereiro. Não consta desde quando o prefeito estava licenciado, porém, o curioso é que foram lidos três pedidos de licença na mesma sessão.

Foi lido durante a sessão o ofício nº 6/1960, assinado pelo prefeito municipal em exercício, comunicando ao Legislativo que havia assumido o cargo de prefeito municipal. Não consta no documento o nome de quem assumiu a prefeitura e o presidente da Câmara, Íris Mário Caldart, que deveria ter assumido o Executivo, presidiu a sessão da Câmara.

O prefeito municipal, Harri Valdir Graeff, participou da sessão do dia 10 de fevereiro de 1960 para prestar contas de sua administração referente ao ano de 1959. Ainda foram aprovadas por unanimidade, em 1ª e 2ª votações, as contas do Executivo referentes aos exercícios de 1957 e 1958.

Harri Valdir Graeff

Apesar de apresentar vários pedidos de licença consecutivos e ficar quase todo o ano de 1960 licenciado, o prefeito Harri Valdir Graeff não renunciou ao cargo.

Os documentos emitidos pelo Executivo durante o período de licenças de Graeff, eram assinados pelo prefeito em exercício (presidente da Câmara), vereador Íris Mário Caldart. Nos casos de impedimento de Íris, assumia o vereador Alberto Geron.

Na sessão de 23 de março, presidida pelo vice-presidente, vereador Alberto Geron, foi lido o pedido de licença do prefeito Harri Valdir Graeff pelo prazo de 25 dias, para tratar de assuntos de interesse público junto aos órgãos estaduais e federais.

A sessão realizada no dia 30 de março de 1960 foi presidida pelo 1º secretário, vereador Guerino Zandoná, tendo em vista a ausência do vice-presidente, vereador Alberto Geron e o presidente do Legislativo, Íris Mário Caldart, havia assumido o Executivo (pre-feito em exercício).

O vereador Íris Mário Caldart continuou como prefeito em exercício de Pato Branco e com isso as sessões realizadas nos dias 1°, 4, 5, 6 e 7 de abril e 21 de maio foram presididas pelo vice-presidente, vereador Alberto Geron.

Durante a sessão do dia 4 de abril de 1960, foi lido requerimento da empresa Dreschs & Cia informando que desejava aumentar o aluguel da Câmara. O vereador Germano Corona informou que existiam duas peças no edifício de propriedade de Alberto Ceni que atenderiam as necessidades do Legislativo. Foi constituída uma comissão para verificar as referidas peças, formada pelos vereadores Germano Corona e Eurides Dalastra Bonfante.

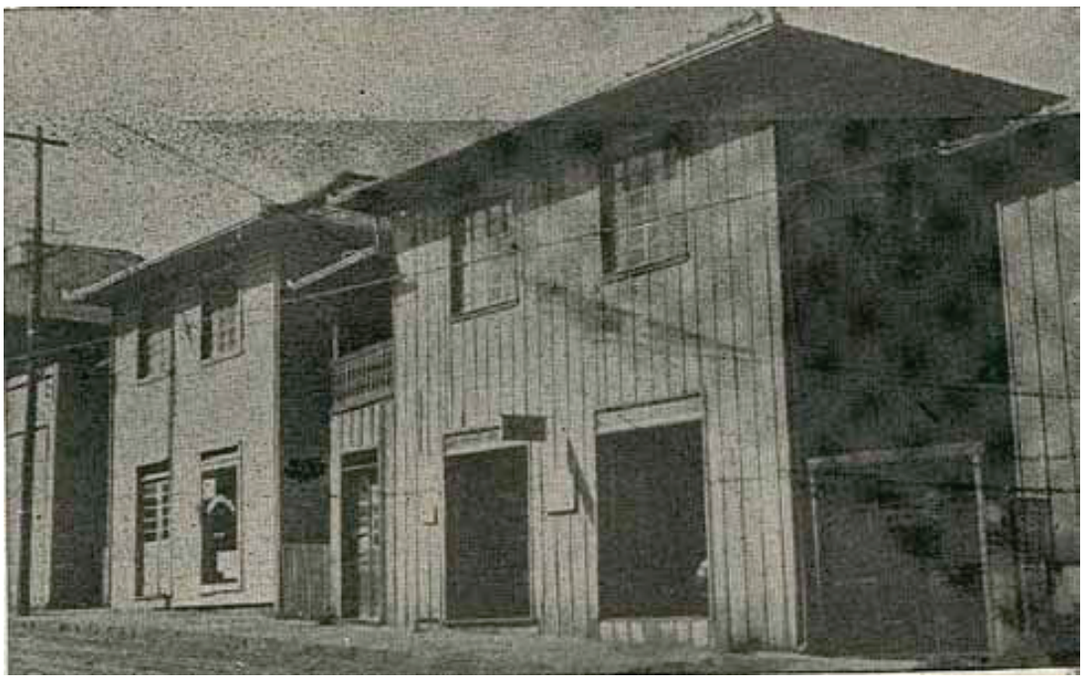

Empresa Dreschs & Cia.

Os vereadores debateram durante a sessão do dia 7 de abril de 1960, o projeto de lei, de autoria de João Maria dos Santos que aumentava o subsídio. A maioria defendeu que o aumento deveria ser dado apenas aos residentes no interior e essa proposta foi oficializada por emenda, apresentada por Germano Corona e Neptuno Carraro. A emenda foi rejeitada e o projeto aprovado deu origem a Lei nº 7, de 10 de abril de 1960.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7/60

DATA: 10 de abril de 1960.
SÚMULA: Aumenta os subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, passarão a ser de CR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por sessão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela maior arrecadação que se verifica no presente exercício de 1960.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor desde janeiro de 1960.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, 10 de abril de 1960.

Íris Mário Caldart
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Lei nº 7, de 10 de abril de 1960, que aumentou os subsídios dos vereadores

Depois da sessão realizada em 21 de maio, só teve sessão em 24 de outubro. As sessões dos dias 24, 26 e 27 de outubro foram presididas pelo 1º secretário, vereador Guerino Zandoná.

A Lei nª 4A/60, de 23 de maio de 1960, que determinou os limites do quadro urbano e suburbano dos distritos de Coxilha Rica, Dois Vizinhos e Vargem Bonita, foi assinada pelo prefeito Harri Valdir Graeff.

Depois do dia 27 de outubro a próxima sessão foi no dia 12 de dezembro. Essa sessão foi presidida pelo vice-presidente, vereador Alberto Geron, que nomeou os vereadores Guerino Zandoná e João Maria dos Santos para receberem o prefeito em exercício, Íris Mário Caldart que, fez uma explanação sobre a administração que estava chegando ao fim e entregou o balancete financeiro relativo ao exercício de 1960.

A última sessão dessa legislatura aconteceu no dia 13 de dezembro. Na sessão foram aprovadas, em 1ª e 2ª votações, as contas relativas ao ano de 1960, do prefeito municipal em exercício, Íris Mário Caldart. Ausentes os vereadores Alberto Geron, Cândido Merlo, Dario Vergílio Rost e Natalício Fischer.

DADOS DA 2ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1956 a 13 de dezembro de 1960

ELEITORADO	
Número de votantes	3.705

VOTAÇÃO PARA PREFEITO	
Candidato	Votos
Harri Valdir Graeff (PSP/PSD)	2.192
Alberto Pozza (PTB/UDN)	1.442
João Menegassi Neto (PRP)	19
	Votos em branco: 46
	Votos nulos: 6

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)		
Partido	Votos	Cadeiras
Partido Social Democrático (PSD)	1.574	4
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	1.165	3
Partido Social Progressista (PSP)	526	2
União Democrática Nacional (UDN)	287	--
Partido da Representação Popular (PRP)	87	--
		Votos em branco: 53
		Votos nulos: 13
		Total de cadeiras: 9
		Coeficiente eleitoral: 404 otos

VEREADORES ELEITOS	
Partido Social Democrático (PSD)	
Candidato	Votos
Íris Mário Caldart	334
Eurides Dalastra Bonfante	183
GuerinoZandoná	179
Felisberto Oldoni	130
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Germano Corona	291
Natalício Fischer	241
Pedro José da Silva	100
Partido Social Progressista (PSP)	
Alberto Geron	139
Dario Vergílio Rost	107

SUPLENTES	
Partido Social Democrático (PSD)	
Candidato	Votos
Orestes Pagliosa	128
João Maria dos Santos	128
Neptuno Carraro	125
Anibal Bonatto	98
Arnildo Dalla Costa	95
Ângelo Favretto	74
Pedro Daga	57
Guy de Borgonha Polmann	43
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Arcênio Gonçalves de Azevedo	99
José Vergínio Cantú	92
Cândido Merlo	85
Laurindo Pedro Boaretto	70
Adelino Miotto	48
Alcides Bernardi	41
Domingos Canton	40
Vicente de Cól	30
Joaquim Pinto	27
Partido Social Progressista (PSP)	
Tercílio Pedro Colla	94
Juvenal Loureiro Cardoso	90
Domingos José Dalmolin	27
Zacarias Konslinski	17
Alberto Nazello	17
Zefredo Edgard Krakle	16
Teodorico Guimarães	9
Iracy Madureira	7
Ângelo Pascoal Pozenatto	3

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1957)	
Presidente	Alberto Geron (PSP)
Vice-Presidente	Guerino Zandoná (PSD)
1º Secretário	Íris Mário Caldart (PSD)
2º Secretário	Dario Vergílio Rost (PSP)
2ª Mesa Diretora (1958)	
Presidente	Guerino Zandoná (PSD)
Vice-Presidente	Alberto Geron (PSP)
1º Secretário	Felisberto Oldoni (PSD)
2º Secretário	Eurides Dalastra Bonfante (PSD)
3ª Mesa Diretora (1959)	
Presidente	Alberto Geron (PSP)
Vice-Presidente	Íris Mário Caldart (PSD)
1º Secretário	Guerino Zandoná (PSD)
2º Secretário	Dario Vergílio Rost (PSP)
4ª Mesa Diretora (1960)	
Presidente	Íris Mário Caldart (PSD)
Vice-Presidente	Alberto Geron (PSP)
1º Secretário	Guerino Zandoná (PSD)
2º Secretário	Dario Vergílio Rost (PSP)

2ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1956 a 13 de dezembro de 1960

PREFEITO

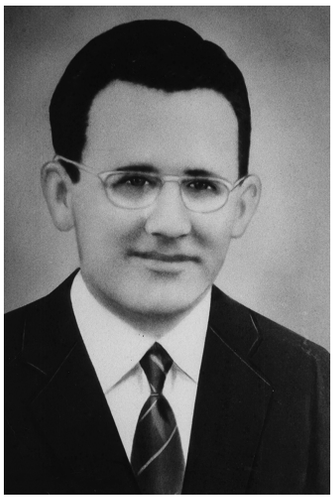

Harri Valdir Graeff (PSD)
2.192 votos (eleito)

DEMAIS CANDIDATOS A PREFEITO

Alberto Pozza (PTB)
1.442 votos

João Menegassi Neto (PRP)
19 votos

VEREADORES TITULARES

Alberto Geron (PSP)

Dario Vergílio Rost (PSP)

Eurides Dalastra Bonfante (PSD)

Felisberto Oldoni (PSD)

Germano Corona (PTB)

Guerino Zandoná (PSD)

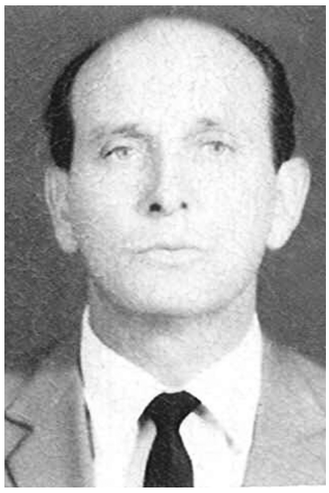

Íris Mário Caldart (PSD)

Natalício Fischer (PTB)

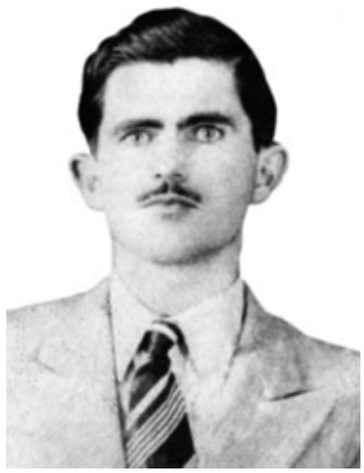

Pedro José da Silva (PTB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Cândido Merlo (PTB)

João Maria dos Santos (PSD)

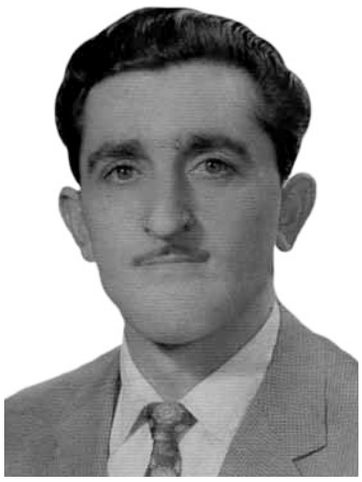

Laurindo Pedro Boaretto (PTB)

Neptuno Carraro (PSD)

Orestes Pagliosa (PSD)

Tercílio Pedro Colla (PSP)

APÊNDICE
Vereador Pedro José da Silva (Pedrinho Barbeiro

Um dos principais episódios que desencadearam a Revolta dos Posseiros de 1957 foi o assassinato do vereador de Pato Branco, Pedro José da Silva. Eleito pelo distrito de Verê, hoje município, conhecido como Pedrinho Barbeiro. Foi assassinado por jagunços a mando das companhias colonizadoras. Era um líder importante para os colonos. Ameaçava os planos das Companhias. Os fatos descritos neste texto foram contados em entrevista concedida pelo filho de Pedrinho, Ademar da Silva.

A CHEGADA EM PATO BRANCO

Pedrinho Barbeiro mudou-se de Tubarão para Caçador, Santa Catarina, para trabalhar na construção da estrada de ferro que liga São Paulo ao Rio Grande do Sul. Em Caçador conheceu sua esposa, Elvira de Lima. Lá foi proprietário de uma barbearia, que lhe rendeu o apelido de Pedrinho Barbeiro. Depois de alguns anos, mudou-se para Pato Branco, onde continuou o trabalho de barbeiro. O casal teve quatro filhos: Lindomar Maria, Ademar, Guiomar e Zigomar da Silva.

Em 23 de outubro de 1952 foi contratado pela Secretaria de Agricultura na função de Classificador de Produtos. Em 7 de novembro de 1953, foi nomeado Inspetor de Polícia na Delegacia de Pato Branco. Foi transferido para Verê na função de Agente Arrecadador, nomeação assinada pelo então prefeito Plácido Machado. No dia 12 de abril de 1954 foi nomeado Subdelegado do Distrito de Verê. Pedrinho foi eleito vereador no dia 18 de novembro de 1956, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB.

O ASSASSINATO

Os diretores da Citla - Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. fizeram uma proposta vantajosa para que Pedrinho abandonasse os colonos e fosse para Cascavel-PR. Recusando a oferta, disse que a Companhia poderia ficar acampada em Verê, desde que a Citla medisse as terras dentro da lei e cobrasse por elas o valor justo. Como líder, garantiria que os colonos não agiriam contra o acampamento.

Pedrinho teria afirmado que não abandonaria a causa dos colonos por motivo algum. A proposta das Companhias colonizadoras aconteceu na mesma época em que Pedrinho começou a reunir nomes para um abaixo assinado que denunciava as ações das Companhias e que seria levado para o vice-presidente da República, João Goulart, no Rio de Janeiro (RJ.

Logo após a conversa com o diretor da Citla, dois homens chegaram em Verê e se hospedaram num hotel, um deles era conhecido como Chapéu de Couro o outro Pé de Chumbo.

"Eu costumava treinar os cavalos que meu pai criava, um era meu e tinha o nome de Patinho. Antes do assassinato, enquanto treinava esses cavalos, percebi que eles estavam me observando, imaginei que olhavam os cavalos. Eram os jagunços com o objetivo de planejar a morte de meu pai", relatou Ademar.

No dia 21 de maio de 1957, segundo Ademar, dois de seus tios, irmãos de sua mãe, Epaminondas e João de Lima, que viajavam vendendo cerveja da marca Coringa, estavam de passagem por Verê. "Meu pai pediu para que eles levassem minha irmã, Lindomar, para estudar em Caçador".

Deduzindo que o vereador estivesse viajando com eles, os dois pistoleiros pediram carona e ao perceberem que ele não estava no caminhão, arranjaram uma desculpa, desembarcaram, alegando que esperariam o ônibus. O trajeto da viagem, que foi interrompida, seria Francisco Beltrão, Pato Branco e Caçador.

"Quando os jagunços chegaram, eu tinha saído a cavalo levar uma bateria para carregar. No retorno para Verê, próximo à residência ouvi alguns tiros e deduzi que algo estava acontecendo em minha casa. Ao chegar, encontrei minha mãe junto ao corpo de meu pai. Os carpinteiros que trabalhavam na construção da casa presenciaram o que aconteceu e conseguiram ouvir trechos da conversa".

De acordo com o relator, os carpinteiros disseram que os dois jagunços chegaram na casa que estava sendo construída e foram atendidos por Pedrinho Barbeiro. Eles disseram que queriam fazer negócios. Ofereceram armas, dizendo que sabiam que ele estava envolvido no levante. Também falaram sobre uma garagem onde tinham a intenção de montar um açougue. Pretendiam morar em Verê.

O jagunço disse que tinha um revólver para mostrar, foi quando ele puxou a arma atirando. Pedrinho, que já estava desconfiando, pulou para trás erguendo uma das mãos, que foi atingida pelo primeiro disparo. Ele caiu e o pistoleiro descarregou o tambor de balas em seu corpo.

"Enquanto isso, o outro pistoleiro atirava contra minha mãe que vinha correndo de nossa casa. Provavelmente ele não queria matá-la, caso contrário, teria assassinado ela também. Os tiros atingiram as paredes da casa que icaram marcadas pelas balas. Os jagunços correram até um local próximo na estrada - que ia de Verê para Francisco Beltrão - onde haviam escondido duas espingardas Winchester. Continuaram correndo e disparando em quem aparecesse e soltaram toras de madeira que rolaram pela estrada. Tinham tudo planejado, não foram na casa de meu pai e simplesmente abriram fogo".

Quando os tios e irmã de Silva ficaram sabendo da morte de Pedrinho, antes de chegar em Pato Branco, voltaram para Verê. "Velamos o corpo em casa, várias pessoas compareceram no velório, inclusive Jácomo Trento (popular Porto Alegre), que fez uma reportagem para a Rádio Colmeia. Depois disso, carregamos o corpo de meu pai no caminhão e levamos para Pato Branco para ser velado na Câmara. Passados alguns dias, voltamos para Verê, vendemos tudo o que tínhamos, carregamos a mudança e fomos morar em Caçador", contou Ademar.

Pedrinho (centro) e família em frente a casa por ele construída

Pedrinho, a esposa Elvira e os filhos Lindomar Maria da Silva, Ademar da Silva, Guiomar da Silva e Zigomar da Silva

Os quatro filhos do Pedrinho de luto pelo assassinato do pai. Em ordem de idade: Lindomar Maria, Ademar, Guiomar e Zigomar da Silva (Foto cedida pela filha do Pedrinho, Guiomar da Silva)

Solenidade realizada no dia 21 de maio de 2007, na Praça Vereador Pedro José da Silva, alusiva aos 50 anos de sua morte.

Solenidade realizada em 21/05/2007 na Praça Vereador Pedro José da Silva.
Na foto, Germano Corona e Alberto Pozza

Sessão solene realizada em 8/10/2007 quando foi lançado o selo comemorativo ao cinquentenário da Revolta dos Posseiros. O primeiro selo foi obliterado por Ademar da Silva, filho de Pedrinho Barbeiro. Na foto, Ademar da Silva, o Gerente Regional dos Correios, Paulo Cezer Kremer dos Santos e o presidente da Câmara Valmir Tasca

Selo comemorativo ao cinquentenário da Revolta dos Posseiros, assinado Paulo Cezer Kremer dos Santos-Gerente Regional dos Correios, Valmir Tasca-Presidente da Câmara e Ademar da Silva - filho do vereador Pedro José da Silva (Pedrinho Barbeiro).

Evento ocorrido em 9 de outubro de 2007, inauguração do monumento alusivo à Revolta dos Posseiros. Prefeito Roberto Viganó com Ademar, Zigomar e Guiomar da Silva, filhos de Pedrinho Barbeiro.

Partido Trabalhista Brasileiro

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
SECÇÃO DO PARANÁ

PATO BRANCO,10 de julho de 1957

EXMO.SR.
ABILON SOUZA NAVES,
DD.Diretôr da CARTEIRA do CREDITO AGRICOLA & INDUSTRIAL do
BANCO DO BRASIL
RIO DE JANEIRO - DF.

SAUDAÇÕES TRABALHISTAS.

O DIRETORIO local do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, representado pela pessôa de seu PRESIDENTE Sr.JOSÉ CANTÚ, vem á presença do Eminente Companheiro cientificar-lhe das graves ocorrencias que continúam se registrando na zona afêta aos SUPOSTOS interesses da C.I.T.L.A., neste municipio de Pato Branco.

Como é de seu conhecimento, ha semanas foi FRIAMENTE ASSASSINADO o nosso esforçado companheiro de lutas VEREADOR PEDRO JOSÉ DA SILVA, cujo fato, até o momento, nao teve apuraçao alguma, e atualmente a referida companhía de terras está exercendo violencias para com os colonos e ocupantes -posseiros,para que os mesmos sejam coagídos a fazerem contratos,pois quando não concordam, são ameaçados!...

Apelamos, desta maneira, aos elevados sentimentos de brasilidade e de espirito trabalhista que caracterizam V.Excia., no sentido de que seja tomada imediatamente alguma providencia dos ALTOS PODERES DA UNIÃO,de caráter URGENTE,afim de evitar-se novos possiveis dramas de sangue nesta zona, pois os colonos-posseiros estão dispostos a fazerem a justiça com as suas proprias maos.

Registra-se, entre os membros dos Diretorios do P.T.B. de PATO BRANCO, FRANCISCO BELTRÃO e CAPANEMA, uma série de descontentamentos, e alguns ameaçam abandonar as fileiras de nosso glorioso PARTIDO, caso nao sejam tomadas providencias IMEADIATAS e EFICIENTES para o sensacional caso relatado acima.

Certos da valiosa e decisiva açao de V.Excia. para com as graves ocorrencias acima relatadas, transmitimos ao Eminente Chefe as nossas mais sinceras e leáis

SAUDAÇÕES TRABALHISTAS

JOSÉ CANTÚ - Presidente do Dir.
do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Obs.:Remetido cópias aos Exmos.Srs.Dr.João Goulart,
Deputado Federal ANTONIO BABY e Dep.Estadual ANTONIO ANIBELLI.

Documento enviado às autoridades federais que relata a morte do vereador Pedro José da Silva e pede providências para resolução dos conflitos de terra.

Partido Trabalhista Brasileiro

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

SECÇÃO DO PARANÁ

PATO BRANCO, 10 de julho de 1957

EXMO.SR.

DR.JOÃO GOULART,

DD.VICE-PRESIDENTE da REPUBLICA

PALACIO DO GOVERNO

RIO DE JANEIRO - DF.

Respeitosas Saudações.

Juntamos á presente, para orientação e necessárias providencias de V.Excia., uma cópia fiél de grave relato que fazemos nesta data ao nosso eminente companheiro e Chefe Sr.ABILON SOUZA NAVES, nessa Capital, com referencia ás violencias que estão cometendo nesta zona os representantes da malfadada companhia territorial C.I.T.L.A., cujos algozes prevalecendo-se da FORÇA e do BAFEJO do situacionismo neste Estado, massacram miseráveis colonos-posseiros de suas terras, uzurpando-lhes os seus mais sagrados direitos assegurados pela Constituiçao Federal.

Ha semanas foi BRUTALMENTE e FRIAMENTE, sem atrito algum, assassinado um dos mais dedicados companheiros nossos, o Sr.Vereador PEDRO JOSÉ da SILVA, por cujo acontecimento revoltante pedimos a valiosa intercessão de V.Excia., para que sejam apuradas responsabilidades.

Certos de que V.Excia. saberá SENTIR como o saberia o nosso inesquecivel Chefe GETULIO VARGAS - o infortunio que relatamos acima e que acontece á luz do dia nesta região, aguardamos as eficientes providencias para que seja mantida a ORDEM e o DIREITO dos FRACOS e apurada a responsabilidade do ASSASSINADO, custe o que custar.

Apresentamos á V.Excia. as nossas mais sinceras

SAUDAÇÕES TRABALHISTAS

JOSÉ CANTÚ - Pres. do Diretorio
do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO.
PATO BRANCO - Paraná

Documento enviado ao vice-presidente da República João Goulart.

3ª LEGISLATURA

14 de dezembro de 1960
a
13 de dezembro de 1964

Prefeito	**Ivo Thomazoni (UDN)**
Vice-Prefeito	**Victor Sylvio Biasuz (PSD) ***
Data da eleição	**3 de outubro de 1960**
Data da posse	**14 de dezembro de 1960**
Local da posse	**Cine Avenida**

* Eleito em 11/3/1964 e empossado em 24/3/1964

ELEIÇÃO DE 1960

A terceira eleição do município de Pato Branco ocorreu em 3 de outubro de 1960.

O total de eleitores era 8.870, o total de votos foi de 8.064. Não compareceram aos locais de votação 806 pessoas.

Na votação para prefeito, o eleito, Ivo Thomazoni (UDN) obteve 2.945 votos. Alberto Pozza (PTB), segundo mais votado, com 2.874 votos e Oswaldo João Caldart (PSD) com 1.897 votos.

O total de votos válidos foi 7.716, votos em branco totalizaram 213 e 135 votos nulos.

A população de Pato Branco elegeu 9 vereadores. Os vereadores totalizaram 8.013 votos válidos, 116 em branco e 51 nulos.

Os vereadores eleitos foram: Edu Potyguara Bublitz (PTB) com 566 votos, Francisco Gabriel Neto (UDN) 551 votos, João Maria dos Santos (PSD) 407 votos, Ulisses Viganó (PTB) 388 votos, Waldir Francisco Guerra (PSD) 373 votos, Ervelino Coletti (UDN) 327 votos, João Dalpasquale (PTB) 306 votos, Victor Sylvio Biasuz (PSD) 291 votos e Germano Corona (PTB) 237 votos.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1961

No dia 14 de dezembro de 1960, aconteceu no Cine Avenida, localizado na avenida Tupi, a sessão de posse do prefeito e vereadores. Também ocorreu a eleição de escolha da Mesa Diretora para a sessão legislativa de 1961.

A transmissão de cargo ao prefeito, Ivo Thomazoni, foi feita pelo prefeito em exercício, Íris Mário Caldart. O prefeito Harri Valdir Graeff estava licenciado. Como explicado no capítulo anterior, Graeff não renunciou ao cargo, apesar de ter feito vários pedidos de licença, ficando de fevereiro a dezembro de 1960 afastado do cargo.

1

Têrmo de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal.

Aos quatorze dias do mês de dezembro, do ano de um mil novecentos e sessenta, nos salões de festas da Sociade Palmeiras, dêsta cidade de Pato Branco, onde se realiza uma solenidade, em homenagem ao Exmo. Sr. Ivo Thomazonio, Prefeito eleito a três de outubro proximo passado e hoje empossado pela Colenda Camara de Vereadores, ali compareceu o Exmo. Sr. Dr. Iris Mário Caldart, Prefeito em exercício do atual período legislativo, por quem, ao primeiro, foi transmitido o Cargo de Prefeito Municipal, sendo presente têrmo lavrado no referido local e convidado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a receber no Edificio onde está instalada a Prefeitura tudo que a ela diga respeito, antes porem expressaram-se os dois Edis, um dando contas da atual gestão o outro agradecendo a homenagem que lhe fôra prestada e reportando-se a problemas que terá de enfrentar e solucionar.

Pato Branco, 14 de dezembro de 1960

Iris Mário Caldart

Ivo Thomazoni

[illegible]

Luiz Carlos Leão

Transmissão do cargo de prefeito.

A composição da 1ª Mesa Diretora ficou assim constituída: presidente João Dalpasquale (PTB), vice-presidente Germano Corona (PTB), 1º secretário Waldir Francisco Guerra (PSD) e 2º secretário Ulisses Viganó (PTB).

Não foi encontrada ata dessa eleição, portanto não é possível determinar quantos votos cada vereador obteve.

O vereador João Dalpasquale, eleito presidente, comandou os trabalhos do Legislativo de 14 de dezembro de 1960 (dia da posse) até 24 de janeiro de 1961. O vereador solicitou licença por prazo indeterminado em um documento datado de 22 de março de 1961 (com carimbo de aprovado com data de 4 de março de 1961), lido no dia 3 de abril de 1961. Em seu lugar assumiu o suplente Constantino Bonatto, que estava presente no plenário e ocupou a vaga até o final da legislatura

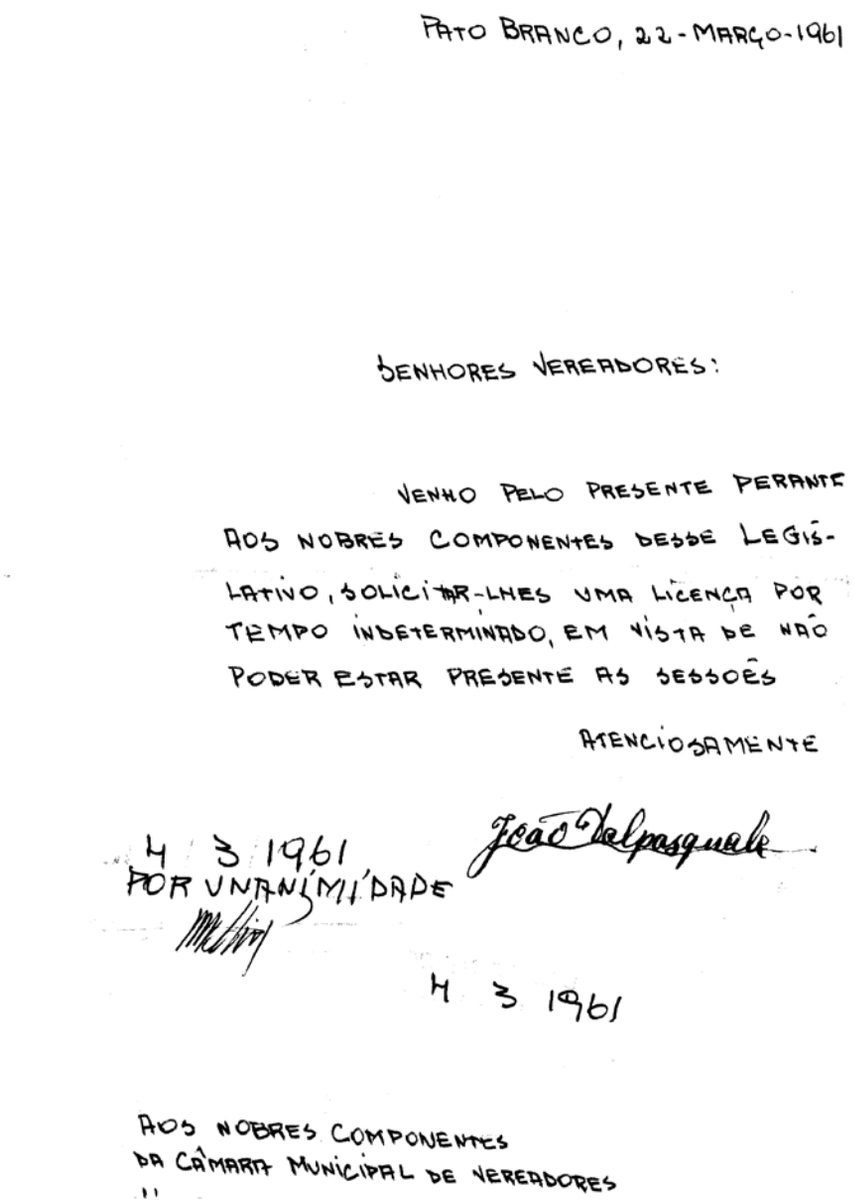

PATO BRANCO, 22-MARÇO-1961

SENHORES VEREADORES:

VENHO PELO PRESENTE PERANTE AOS NOBRES COMPONENTES DESSE LEGISLATIVO, SOLICITAR-LHES UMA LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO, EM VISTA DE NÃO PODER ESTAR PRESENTE AS SESSÕES

ATENCIOSAMENTE

João Dalpasquale

4 3 1961
POR UNANIMIDADE

4 3 1961

AOS NOBRES COMPONENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Licença do vereador João Dalpasquale.

Até a sessão do dia 3 de abril, João Dalpasquale era considerado ausente e o então vice-presidente, vereador Germano Corona e o 1º secretário, Waldir Francisco Guerra, alternaram-se na presidência, tendo em vista que não foi realizada outra eleição para escolha do presidente. Também não foi encontrado documento que oficializasse a renúncia de Dalpasquale.

Dalpasquale foi eleito vereador no município de Dois Vizinhos na primeira legislatura (1961 a 1965) pelo PTB, com 203 votos. Dalpasquale foi o primeiro presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, no ano de sua instalação. Não retornou mais ao Legislativo de Pato Branco.

Município de Dois Vizinhos

O município de Dois Vizinhos foi criado pela Lei nº 4.245, de 25 de julho de 1960, através do projeto do deputado estadual Domício Scaramella, sancionada pelo governador Moisés Lupion. A instalação do município ocorreu em 28 de novembro de 1961, com a posse do primeiro prefeito e vereadores. A eleição para escolha do primeiro prefeito e vereadores ocorreu em 8 de outubro de 1961.

Lei nº 4.245, de 25 de Julho de 1960

Publicado no Diário Oficial nº 119 de 28 de ulho de 1960
Súmula: Cria no Quadro Territorial do Estado, os municípios que especifica.
A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. São criados, no Quadro Territorial do Estado, os municípios seguintes:
XII- DOIS VISINHOS: Com território desmembrado do município de Pato Branco, sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:
1. Com o município de São João: Começa na foz do arroio Divisor, no rio Chopin, sobe por êste até a foz do rio Sant'Ana;
2. Com o município de Pato Branco: Começa no rio Chopin, na foz do rio Sant'Ana, sobe por êste até a foz do rio Marrecas;
3. Com o município de Francisco Beltrão: Começa no rio Sant'Ana, na foz do rio Marrecas, daí em reta, por uma linha sêca com o rumo 45º,00 NO alcança a cabeceira mais a Leste do rio Dois Visinhos, desce por êste até o seu primeiro afluente à margem esquerda, o qual sobe até encontrar o espigão divisor de águas entre os rios Dois Visinhos e Jaracatiá, segue daí por êste espigão divisor até alcançar a cabeceira do arroio divisor, o qual desce até a sua foz no rio Chopin.
(.....)
Art. 3º. As Câmaras dos municípios criados por esta lei compor-se-ão de 9 (nove) membros.
Art. 4º. As primeiras eleições para Prefeito e Vereadores dos municípios criados por esta lei realizar-se-ão em 1.960, na data que fôr fixada para as eleições do Governador do Estado e do Presidente da República.
Art. 5º. Os municípios criados por esta lei serão instalados na data da posse dos respectivos Prefeitos.
Art. 6º. A cada um dos municípios criados pela presente lei será concedido um auxílio de CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas de instalação.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR$. 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas dêste artigo.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO EM CURITIBA, em 25 de julho de 1960.
Moysés Lupion

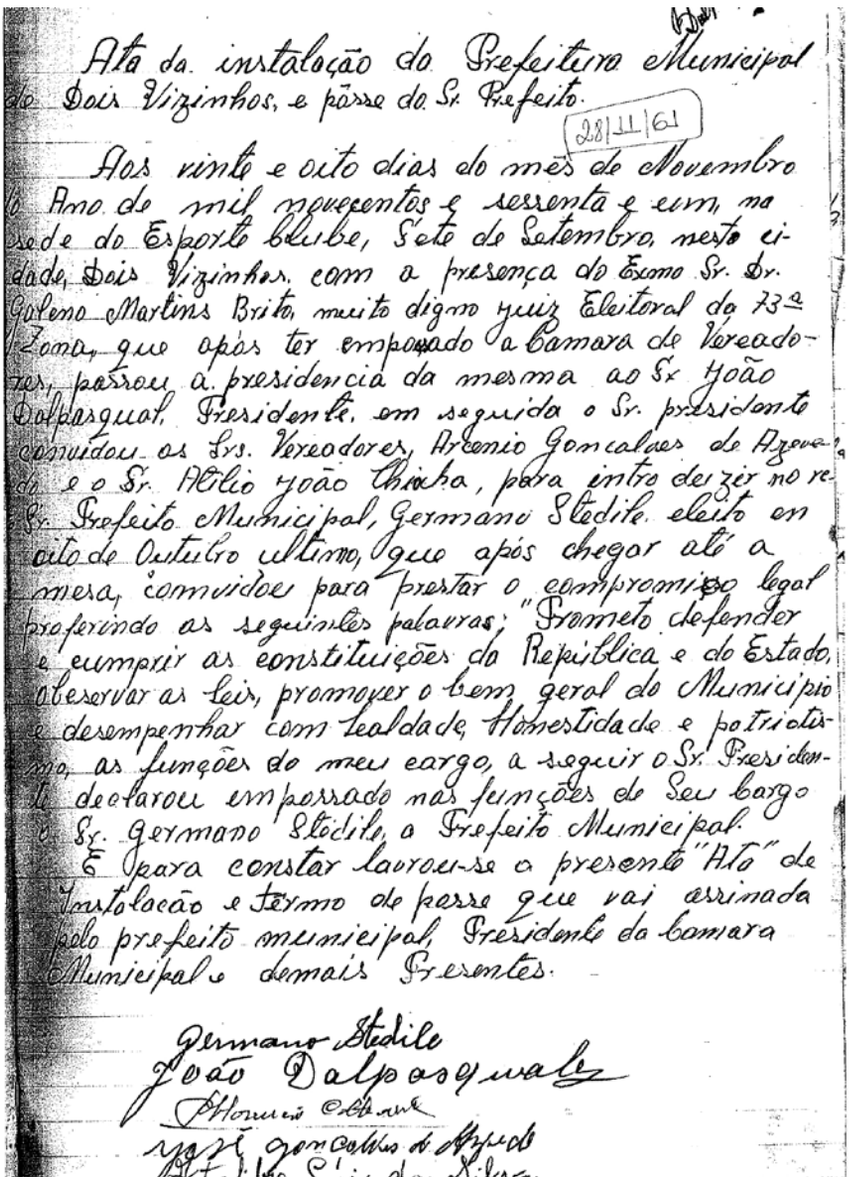

Ata da instalação do Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, e pôsse do Sr. Prefeito.

28/11/61

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do Ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede do Esporte Clube, Sete de Setembro, nesta cidade, Dois Vizinhos, com a presença do Exmo Sr. Dr. Galeno Martins Brito, muito digno Juiz Eleitoral da 73ª Zona, que após ter empossado a Camara de Vereadores, passou a presidencia da mesma ao Sr João Dalpasqual, Presidente, em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. Vereadores, Arcenio Goncalves de Azevedo e o Sr. Atilio João Chiocha, para introduzir no re. Sr. Prefeito Municipal, Germano Stedile eleito em oito de Outubro ultimo, que após chegar até a mesa, convidou para prestar o compromisso legal proferindo as seguintes palavras; "Prometo defender e cumprir as constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do Municipio e desempenhar com lealdade, Honestidade e patriotismo, as funções do meu cargo, a seguir o Sr. Presidente declarou empossado nas funções de Seu cargo o Sr. Germano Stedile, a Prefeito Municipal.

E para constar lavrou-se a presente "Ata" de Instalação e termo de posse que vai assinada pelo prefeito municipal, Presidente da Camara Municipal e demais Presentes.

Germano Stedile
João Dalpasquale
Arcenio Gonçalves de Azevedo

Ata de instalação da Câmara Municipal, instalação da sede do município e posse do prefeito de Dois Vizinhos.

O vereador Arcênio Gonçalves de Azevedo, também elegeu-se vereador pelo PTB no município de Dois Vizinhos, com 166 votos.

As sessões da Câmara de Pato Branco começaram a ser transmitidas pela Rádio Colmeia a partir da sessão do dia 16 de março de 1961, com o patrocínio da empresa Mecânica Fundição Pato Branco.

Em 23 de março de 1961, durante a sessão ordinária, aprovou-se por unanimidade o pedido de renúncia do suplente Orlando Nuernberg (UDN). Ele residia no distrito de Verê, que passou a pertencer ao município de Dois Vizinhos. Nuernberg apresentou o pedido depois que foi convocado para assumir a vaga de vereador.

EXMO, SNR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRANCO,ESTADO DO PARANÁ

SESSÃO 23/3/1961

NÊSTA CIDADE

ORLANDO NUERNBERG, brasileiro, residente no distrito do Vêre, tendo nésta data recebido desse Poder LEGISLATIVO, oficio no sentido de assumir a cadeira de vereador, em vista do pedido de licença formulado pelo vereador senhor FRANCISCO GABRIEL NETTO, vem com o devido respeito á presença de V.Excia., e demais membros, para apresentar em caráter irregogavel a sua RENUNCIA do CARGO DE VEREADOR, em virtude do desmembramento do distrito de Verê o qual passou a pertencer a Dois Vizinhos.-

Com meus respeitos á tôdos os mesmbros desse Poder Legislativo, subscrevo-me

atenciosamente

Orlando Nuernberg

ORLANDO NUERNBERG

Reconheço verdadeira a firma de Orlando Nuernberg dó que dou fé. Pato Branco, 22 de Março de 1961. Em test.º da verdade. Oficial Maior.

Renúncia do suplente Orlando Nuernberg.

Na sessão do dia 24 de março de 1961, consta na ata n° 269, que o presidente vereador Germano Corona, passou a presidência ao substituto legal vereador Waldir Francisco Guerra e ele continuou na sessão. Assim o presidente Waldir Francisco Guerra deu posse ao suplente Artimedes Gobatto, no lugar do vereador Francisco Gabriel Neto, que havia requerido licença por prazo indeterminado na sessão do dia 21.

Em 22 de junho de 1961, com a licença requerida pelo vereador Ulisses Viganó, o suplente Astério Rigon (PTB) foi empossado. Astério também era o Diretor da Secretaria da Câmara e permaneceu no cargo no período em que assumiu a vaga de vereador.

Na sessão do dia 15 de dezembro, presidida por Germano Corona, tratou-se apenas do pedido de renúncia do vereador Ervelino Coletti, o qual residia no município de Dois Vizinhos. A solicitação foi aprovada por unanimidade, assumindo como titular o suplente Fernandes Varaschin.

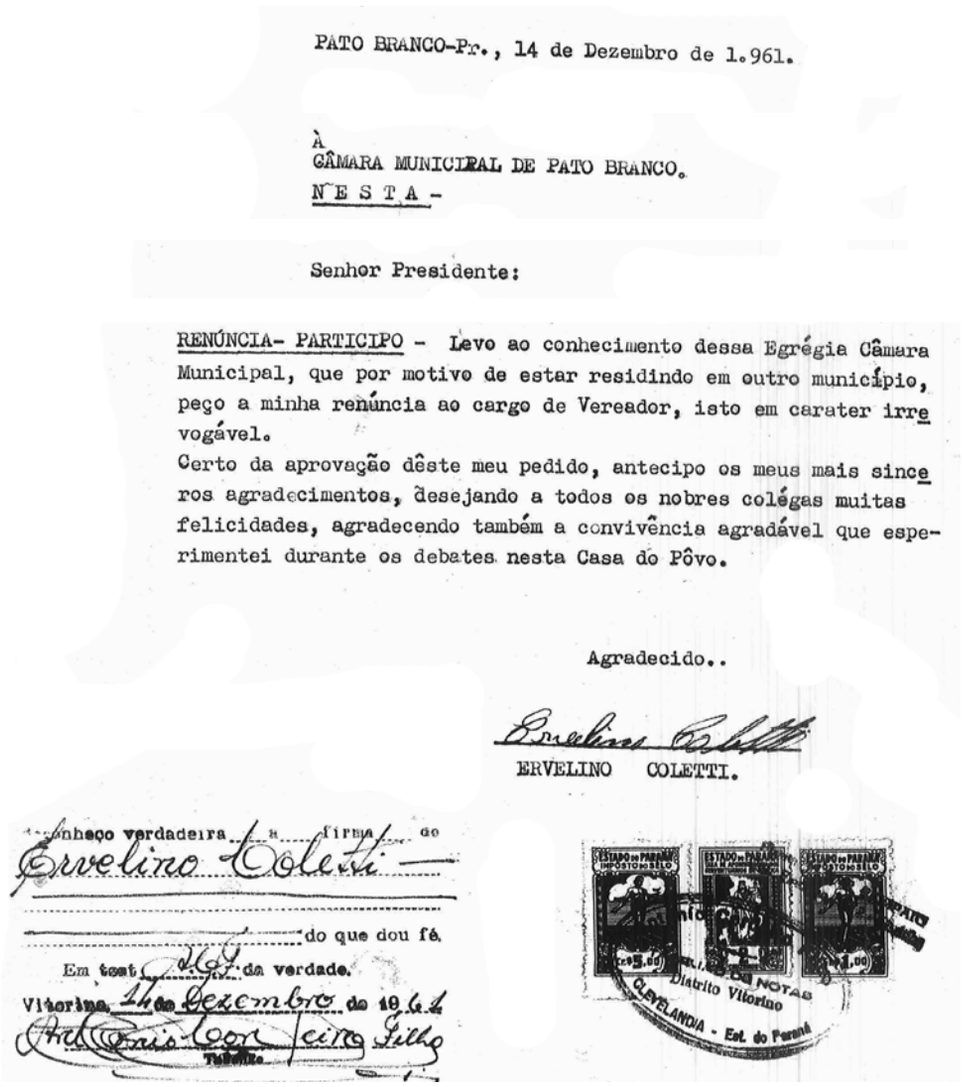

PATO BRANCO-Pr., 14 de Dezembro de 1.961.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.
N E S T A -

Senhor Presidente:

RENÚNCIA- PARTICIPO - Levo ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que por motivo de estar residindo em outro município, peço a minha renúncia ao cargo de Vereador, isto em carater irrevogável.
Certo da aprovação dêste meu pedido, antecipo os meus mais sinceros agradecimentos, desejando a todos os nobres colégas muitas felicidades, agradecendo também a convivência agradável que esperimentei durante os debates nesta Casa do Pôvo.

Agradecido..

ERVELINO COLETTI.

...nheço verdadeira a firma de Ervelino Coletti
...do que dou fé.
Em test... da verdade.
Vitorino, 14 de Dezembro de 1961
...

Renúncia do vereador Ervelino Coletti.

Durante a sessão do dia 26 de dezembro de 1961 foi aprovado, em primeira e segunda votação, o Projeto de Lei de autoria do vereador Ulisses Viganó que criou o distrito administrativo de Itapejara D'Oeste. Votaram contra a proposta os vereadores Waldir Francisco Guerra e João Maria dos Santos.

Distrito de Itapejara D´Oeste

O distrito de Itapejara D'Oeste foi criado em 30 de dezembro de 1961, através da Lei n° 27, de 30 de dezembro de 1961, decorrente de projeto de lei apresentado pelo vereador Ulisses Viganó.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 27/61

De: 30.12.1961

SÚMULA: Cria o Distrito de Itapejara.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei criado o distrito administrativo de Itapejara.

Art. 2º - O distrito de Itapejara terá os seguintes limites e confrontações: começa do Rio Vitorino, na barra do lageado Alexandre Moreno, sobe pelo lageado Alexandre Moreno até a cabeceira do mesmo. O referido lageado atravessa as propriedades do senhor Alexandre Moreno. Da cabeceira do lageado Moreno segue em linha reta até a estrada Lageado Bonito, seguindo pela estrada, até mais ou menos quinhentos metros antes de chegar na serraria de Antonio Moretti. De lá segue uma linha seca até a volta do Rio Sant'Ana. Depois segue até a Barra do Rio Chopin, sobe Chopin acima até a Barra do Vitorino. Da Barra do Vitorino segue até a barra do lageado Alexandre Moreno.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 1961.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Fabricio Vieira
SECRETÁRIO

Lei nº 27, de 30 de dezembro de 1961, que criou o distrito de Itapejara.

2ª MESA DIRETORA (1962)

Eleita e empossada no dia 26 de dezembro de 1961, a 2ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos da Câmara durante o ano de 1962. Presentes na sessão os vereadores: Astério Rigon, Germano Corona, Edu Potyguara Bublitz, Fernandes Varaschin, Francisco Gabriel Neto, João Maria dos Santos, Ulisses Viganó, Victor Sylvio Biasuz e Waldir Francisco Guerra.

Concorreu aos cargos da Mesa Diretora uma única chapa. Presidente, 1º secretário e 2º secretário foram eleitos por unanimidade. Não foi eleito o vice-presidente, nem consta o número de votos obtidos para os cargos eleitos.

A 2ª Mesa Diretora ficou composta pelo presidente Edu Potyguara Bublitz (PTB), 1º secretário Fernandes Varaschin (UDN) e 2º secretário Ulisses Viganó (PTB). Por não haver vice-presidente eleito, em várias oportunidades o 1º secretário assumiu a presidência do Legislativo.

Presidente João Goulart

Em 17 de março de 1962, o presidente João Goulart esteve em Pato Branco inaugurando a agência do Banco do Brasil e dando início aos trabalhos de legalização das áreas de terras disputadas por posseiros e companhias colonizadoras. Pelo Decreto nº 51.431, de 19 de março de 1962. O presidente instituiu o Grupo Executivo de Terras para o Sudoeste do Paraná (Getsop), com a finalidade de programar e executar os trabalhos necessários à efetivação dos objetivos determinados pelo Decreto nº 50.494 de 25 de abril de 1961, para a desapropriação e, em convênio com o Estado do Paraná, planejar e executar a colonização das glebas desapropriadas, que trabalhou durante 12 anos e pôs fim aos conflitos.

Presidente João Goulart cortando a fita inaugural da Agência do Banco do Brasil de Pato Branco.

Na sessão do dia 14 de maio de 1962, João Maria dos Santos, solicitou licença pelo prazo de 6 meses, para tratar assuntos de interesse particular. Tomou posse, em seu lugar, o suplente João Batista Pallu, que se encontrava no plenário.

Falta de energia elétrica

A sessão do dia 17 de junho de 1962, teve que ser realizada no escritório da empresa Varaschin, porque faltou energia elétrica no prédio onde funcionava o Legislativo.

O presidente Edu Potyguara Bublitz justificou, na sessão do dia 21 de dezembro de 1962, sua ausência dos trabalhos legislativos, informando que estava na capital do estado tratando de assuntos de interesse de terceiros. O vereador Victor Sylvio Biasuz usou a palavra e disse que o presidente deveria cuidar dos interesses de Pato Branco e não de Santa Izabel D'Oeste-PR.

O vereador Biasuz pediu para que o presidente empossasse o suplente Luiz Francisco Paggi (PDT). O vereador Germano Corona se opôs ao pedido dizendo que o suplente não compareceu no prazo legal para a posse e por isso perdeu seu mandato.

A discussão continuou até que os ânimos ficaram alterados e a sessão foi encerrada pelo presidente, sem a posse do suplente. Nova sessão foi marcada para o dia 15 de janeiro de 1963 e não consta nas atas a posse do suplente Luiz Francisco Paggi.

3ª MESA DIRETORA (1963)

Em 15 de janeiro de 1963 ocorreu a eleição e posse da 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos da sessão legislativa de 1963. Presentes os vereadores: Constantino Bonatto, Edu Potyguara Bublitz, Fernandes Varaschin, Francisco Gabriel Neto, Germano Corona, Ulisses Viganó, Victor Sylvio Biasuz e Waldir Francisco Guerra. Ausente o vereador João Maria dos Santos.

Os vereadores Victor Sylvio Biasuz, Waldir Francisco Guerra e Francisco Gabriel Neto retiraram-se do plenário para não votar.

A votação para escolha da Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Fernandes Varaschin (UDN) Waldir Francisco Guerra (PSD)	4 1
Vice-Presidente	Constantino Bonatto (PTB)	4
1º Secretário	Edu Potyguara Bublitz (PTB)	4
2º Secretário	Ulisses Viganó (PTB)	4

Cinco vereadores votaram para presidente e 4 para os demais cargos. Na ata não consta o registro de um voto, para os cargos de vice-presidente e 1º e 2º secretários.

Ao fazer uso da palavra, o vereador Germano Corona declarou que os vereadores do PTB (Constantino Bonatto, Edu Potyguara Bublitz, Germano Corona e Ulisses Viganó) votaram em Fernandes Varaschin para presidente, por ser o mais idoso e de inteira confiança dos vereadores do PTB.

O presidente eleito, ao fazer uso da palavra, declarou que votou para o candidato a presidente Waldir Francisco Guerra. Guerra não estava presente.

A composição da 3ª Mesa Diretora ficou da seguinte forma: presidente Fernandes Varaschin (UDN), vice-presidente Constantino Bonatto (PTB), 1º secretário Edu Potyguara Bublitz (PTB) e 2º secretário Ulisses Viganó (PTB).

Na sessão do dia 9 de julho de 1963, o Regimento Interno foi alterado estabelecendo que as sessões ordinárias do Legislativo seriam realizadas no primeiro dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de março até dezembro, além das sessões extraordinárias, quando necessárias.

O Regimento Interno foi novamente alterado em 5 de novembro de 1963. A alteração, que mudou o art. 28 determinou que o suplente seria automaticamente convocado, sem licença do titular, caso esse não comparecesse a quatro sessões consecutivas.

4ª MESA DIRETORA (1964)

A 4ª Mesa Diretora dessa legislatura foi eleita e empossada em 9 de dezembro de 1963, para comandar os trabalhos da sessão legislativa de 1964.

Presentes os vereadores: Artimedes Gobatto, Astério Rigon, Edu Potyguara Bublitz, Fernandes Varaschin, Germano Corona e Ulisses Viganó. Ausentes os vereadores Francisco Gabriel Neto, Victor Sylvio Biasuz e Waldir Francisco Guerra.

A eleição para escolha da 4ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Constantino Bonatto (PTB)	5
	Branco	1
Vice-Presidente	Germano Corona (PTB)	4
	Branco	1
1º Secretário	Edu Potyguara Bublitz (PTB)	4
	Branco	1
2º Secretário	Francisco Gabriel Neto (UDN)	4
	Branco	1

Cinco vereadores votaram para presidente e 1 voto em branco, 4 para os demais cargos e 1 voto em branco. Para vice-presidente, 1° e 2° secretários não consta o registro de um voto.

A 4ª Mesa Diretora ficou composta pelo presidente Constantino Bonatto (PTB), vice-presidente Germano Corona (PTB), 1º secretário Edu Potyguara Bublitz (PTB) e 2º secretário Francisco Gabriel Neto (UDN).

O presidente eleito, vereador Constantino Bonatto, não estava presente na sessão, licenciado por tempo indeterminado, desde 5 de dezembro de 1963. Ausente também o vereador Francisco Gabriel Neto, eleito 2º secretário. Com isso, a Mesa Diretora tomou posse sem o presidente e o 2º secretário e as sessões foram conduzidas pelo vice-presidente, vereador Germano Corona.

Na sessão do dia 11 de março de 1964 foi escolhido dentre os vereadores o primeiro vice-prefeito do município de Pato Branco. Foi eleito o vereador Victor Sylvio Biasuz, com 5 votos a favor e 3 em branco. Ausente o vereador Fernandes Varaschin. Ao fazer uso da palavra, o vereador Artimedes Gobatto declarou que votou em branco.

Cargos de vice

Os cargos de vice-prefeito e vice-governador foram criados por meio da emenda à Constituição do Estado do Paraná nº 6/1964.

EMENDA Nº 6/64 À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná promulga nos termos do artigo 167, § 4º, da Constituição Estadual, a seguinte Emenda Constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL

I – O inciso V, do artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

"V – autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do Estado por mais de quinze dias;"

II – O inciso VIII, do artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

"VIII – fixar a ajuda de custo e o subsídio dos seus membros, bem como o subsídio e a representação do Governador e do Vice-Governador;"

III – O inciso IX, do artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

"IX – dar posse ao Governador e ao Vice-Governador e conhecer da renúncia de qualquer deles;"

IV – O artigo 41 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41. O Poder Executivo é exercido pelo Governador."

V – O artigo 42 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

"Art. 42. O Governador e o Vice-Governador serão eleitos simultaneamente cento e vinte dias antes do término do período governamental. A duração dos mandatos será de cinco anos.

§ 1º - Substitui o Governador, em caso de impedimento e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Governador.

§ 2º - Em caso de vaga ou impedimento do Governador e do Vice-Governador, serão sucessivamente chamados ao exercício do Governo o Presidente da Assembleia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 3º - Vagando os cargos de Governador e de Vice-Governador, far-se-á eleição direta sessenta dias depois de aberta a última vaga. Se esta ocorrer na segunda metade do período governamental, a eleição será feita quinze dias após, pela Assembleia Legislativa, que decidirá por maioria absoluta de votos e será para esse fim convocada, se estiver em recesso. Em quaisquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores."

VI – Mantidos os mesmos incisos, o artigo 43, caput, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43. São condições de elegibilidade para os cargos de Governador e de Vice-Governador:"

VII – Mantido o parágrafo único, o artigo 44, caput, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44. O Governador e o Vice-Governador tomarão posse em sessão da Assembleia Legislativa, ou seja, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal de Justiça."

VIII – O artigo 45 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45. Se decorridos trinta dias da data ixada para a posse, o Governador ou o Vice-Governador não tiver, salvo por motivo de doença, assumido o cargo, este será declarado vago pelo Tribunal Regional Eleitoral."

IX – O artigo 46 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 46. O Governador e o Vice-Governador não poderão ausentar-se do Estado, por mais de quinze dias consecutivos, sem permissão da Assembléia Legislativa, ou da sua Mesa nos intervalos das sessões, sob pena de perda do cargo."

X – Mantidos os mesmos incisos, o artigo 47, caput, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. O Governador e o Vice-Governador não poderão:"

XI - O artigo 124 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 124. As eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores serão realizadas simultaneamente, observando-se quanto a estes, o sistema proporcional. A duração dos mandatos será de quatro anos"

XII – Mantidos os mesmos incisos, o artigo 125, caput, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 125. São condições de elegibilidade para prefeito, vice-prefeito e vereador:"

XIII – O artigo 129 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 129. Substitui o prefeito, em caso de impedimento e sucede-lhe, no de vaga, o vice-prefeito."

XIV – O artigo 130 e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação:

o "Art. 130. Na falta do prefeito e do vice-prefeito, será chamado ao exercício da Prefeitura Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Vagando os cargos de prefeito e de vice-prefeito, proceder-se-á a nova eleição, no prazo de sessenta dias e os eleitos completarão o tempo restante do quatriênio. Se as vagas ocorrerem no último ano do período, o presidente da Câmara Municipal exercerá a Prefeitura até findar o quatriênio."

XV – A presente emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, juntamente com a seguinte disposição transitória: Dentro de trinta dias, mediante escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio e por maioria simples no segundo, a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais elegerão, respectivamente, o vice-governador e os vice-prefeitos, para o restante do quinquênio e dos quatriênios em curso.

Sala das sessões, em 21 de fevereiro de 1964.

AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES – Presidente
JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA – 1º Secretário
DINO VEIGA – 2º Secretário

(D.O. nº 288, de 22 de fevereiro de 1964).

A posse do primeiro vice-prefeito, Victor Sylvio Biasuz, foi realizada pelo presidente da Câmara, vereador Constantino Bonatto, às 21 horas do dia 24 de março de 1964, na sala de sessões, localizada no edifício Burin, na rua Arariboia, centro.

Presentes os vereadores Artimedes Gobatto, Astério Rigon, Carlos Jankoski, Constantino Bonatto, Germano Corona e Waldir Francisco Guerra. Ausentes os vereadores Fernandes Varaschin e Ulisses Viganó.

Edifício Burin.

Ata de posse do cargo de Vice-Prefeito

24/3/64

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e sessenta e quatro, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, localisada, no Edifício Bureau e sob a Presidencia do Vereador Constantino Bonatto. Aberta a Sessão foi feita a chamada nominal dos Vereadores e constatada a presença dos seguintes: Astério Rigon, Constantino Bonatto, Waldir Francisco Guerra, Germano Corona, Artimedes Gobatto e Carlos Jankoski. A seguir o Sr. Presidente convidou as autoridades presentes que tomassem assento na Mesa dos trabalhos e comunicou a finalidade especifica da Reunião, ou seja de dar posse no cargo de Vice-Prefeito ao Vereador Victor Sérgio Fiamoncini. A seguir designou os vereadores Astério Rigon e Waldir Francisco Guerra para que introduzisse o Vereador Victor Sérgio Fiamoncini que a seguir de pé prestou o juramento e foi declarado na posse do cargo de Vice-Prefeito, pelo Sr. Prefeito) digo Presidente. Na ordem dos trabalhos indicou o Sr. Presidente o Vereador Waldir Francisco Guerra para saudar o Vice-Prefeito recem empossado. Deixando a palavra a disposição, fez uso o Sr. Vice-Prefeito em brilhante oração e nada mais havendo para registro lavrou-se a presente Ata que vai por mim Astério Rigon Secretário, e pelos presentes assinada.

Estiveram presentes à Reunião, além dos vereadores acima, o Sr. Pedro Rá, representando o Sr. Prefeito Municipal, Frei Gonçalo Hort, Vigário da Paróquia

Ata de posse do primeiro vice-prefeito - página 1

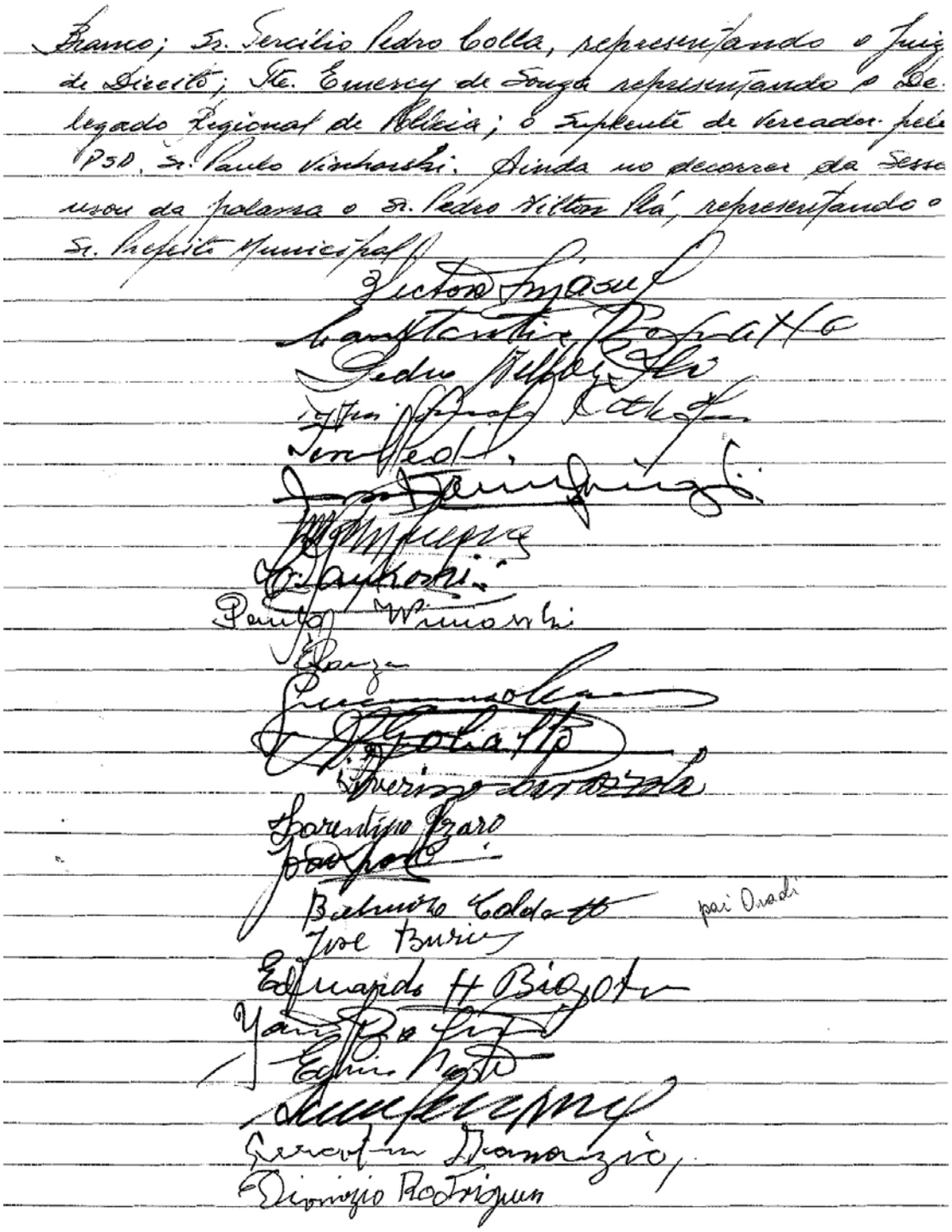

Ata de posse do primeiro vice-prefeito - página 2

O suplente Paulo Winiarski (PSD) assumiu durante a sessão do dia 14 de abril de 1964, na vaga deixada pelo vereador Victor Sylvio Biasuz, eleito primeiro vice-prefeito de Pato Branco.

Itapejara D´Oeste

O município de Itapejara D´Oeste foi criado pela Lei Estadual nº 4.859/1964, com o território desmembrado de Pato Branco e instalado em 14 de dezembro do mesmo ano.

Lei Estadual nº 4.859, de 28 de abril de 1964

Publicado no Diário Oficial no 49 de 2 de Maio de 1964
Súmula: Cria os municípios de ITAPEJARA D'OESTE, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e RIO BOM e os distritos de BARRA GRANDE, BOM SUCESSO e NOVA ESPERANÇA.
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o município de ITAPEJARA D'OESTE, com território desmembrado do município de Pato Branco, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:
I -com o município de SÃO JOÃO - começa na foz do rio Sant'Ana, no rio Chopim, sobe por êste até a Foz do Lageado do Gavião;
II -com o município de PATO BRANCO - começa no rio Chopim, na foz do lageado do Gavião, sobe por êste até sua cabeceira donde alcança a estrada Pato Branco - Bom Sucesso, seguindo pela referida estrada em sentido de Bom Sucesso, até alcançar o rio Vitorino, daí desce êste até alcançar a divisa entre as Glebas Mundo Novo - Entre Rios - 1º parte, seguindo pela referida divisa até alcançar a Gleba Entre Rios, donde alcança o córrego Ivete, pelo qual desce até sua foz no rio Bonito, daí segue pela divisa dos lotes 90-92, 91-92, 91-100 e 161-162, donde em sentido Leste-Oeste, alcança o rio Sant'Ana, pelo qual desce até confrontar a linha Secção Progresso;
III -com o município de FRANCISCO BELTRÃO - começa no rio Sant´Ana, no ponto de encontro da linha Secção Progresso, segue pela referida linha até alcançar o rio Marrecas, pelo qual desce até sua foz no rio Sant´Ana;
IV -com o município de VERÊ - começa na foz do rio Marrecas, no rio Sant´Ana, desce por êste até sua foz no rio Chopim.
(.....)
Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVÊRNO EM CURITIBA, em 28 de abril de 1964.
Ney Braga
Gaspar Peixoto da Costa

LEI Nº 7/64

06.07.1964

SÚMULA: Aumenta o funcionalismo municipal, professorado, pessoal jornaleiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados, pela presente Lei, os vencimentos de diversos funcionários municipais, professorado, pessoal jornaleiro, subsidios do Prefeito, representação do Prefeito, de acordo com o demonstrativo abaixo discriminado:

8.02.0 a - subsidios do Prefeito passará a ser Cr$ 100.000,00 mensais
8.02.0 b - representação do Prefeito passará a ser Cr$ 80.000,00 mensais

(.....)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, 6 de julho de 1964.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 7, de 6 de julho de 1964, que estabeleceu o subsídio e verba de representação do prefeito

A última sessão dessa legislatura ocorreu em 14 de dezembro de 1964. O prefeito Ivo Thomazoni prestou contas das atividades do Executivo relativas ao exercício financeiro de 1964.

DADOS DA 3ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1960 a 13 de dezembro de 1964

ELEITORADO	
Número de sessões	34
Número de eleitores	8.870
Não compareceram	806
Número de votantes	8.064

VOTAÇÃO PARA PREFEITO	
Candidato	Votos
Ivo Thomazoni (UDN)	2.945
Alberto Pozza (PTB)	2.874
Oswaldo João Caldart (PSD)	1.897
	Votos em branco: 213
	Votos nulos: 135

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)		
Partido	Votos	Cadeiras
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	2.916	4
Partido Social Democrático (PSD)	2.249	3
União Democrática Nacional (UDN)	2.008	2
Partido Social Progressista (PSP)	447	--
Partido Democrata Cristão (PDC)	207	--
Partido da Representação Popular (PRP)	70	--
		Votos em branco: 116
		Votos nulos: 51
		Total de cadeiras: 9

VEREADORES ELEITOS	
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Candidato	Votos
Edu Potyguara Bublitz	566
Ulisses Viganó	388
João Dalpasquale	306
Germano Corona	237
Partido Social Democrático (PSD)	
João Maria dos Santos	407
Waldir Francisco Guerra	373
Victor Sylvio Biasuz	291

União Democrática Nacional (UDN)	
Francisco Gabriel Neto	551
Ervelino Coletti	327

SUPLENTES	
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Candidato	Votos
Constantino Bonatto	229
Astério Rigon	225
Ricieri Onetta	211
Cândido Merlo	197
Irineu Bertani	182
Nestor Cardoso	178
Wilmo Barcellos Marcondes	173
Alberto Sacomori	15
Partido Social Democrático (PSD)	
João Batista Pallu	255
Luiz Francisco Paggi	222
Carlos Jankoski	158
Paulo Winiarski	144
Alberto Betiato	122
Fúlvio Bonatto	85
Zairo Santo Folle	83
Orestes Pagliosa	72
Gaspar José Américo de Almeida	33
União Democrática Nacional (UDN)	
Fernandes Varaschin	242
Orlando Nüenberg	215
Artimedes Gobatto	138
Pedro Kozenski	122
João Leonardi	119
Eugênio Seleski	115
Adelino Franzoni	67
Luiz Gusberti	57
Leonardo Veruch	55
Abílio Orben	-

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1961)	
Presidente	João Dalpasquale (PTB)
Vice-Presidente	Germano Corona (PTB)
1º Secretário	Waldir Francisco Guerra (PSD)
2º Secretário	Ulisses Viganó (PTB)
2ª Mesa Diretora (1962)	
Presidente	Edu Potyguara Bublitz (PTB)
Vice-Presidente	Não foi eleito
1º Secretário	Fernandes Varaschin (UDN)
2º Secretário	Ulisses Viganó (PTB)
3ª Mesa Diretora (1963)	
Presidente	Fernandes Varaschin (UDN)
Vice-Presidente	Constantino Bonatto (PTB)
1º Secretário	Edu Potyguara Bublitz (PTB)
2º Secretário	Ulisses Viganó (PTB)
4ª Mesa Diretora (1964)	
Presidente	Constantino Bonatto (PTB)
Vice-Presidente	Germano Corona (PTB)
1º Secretário	Edu Potyguara Bublitz (PTB)
2º Secretário	Francisco Gabriel Neto (UDN)

3ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1960 a 13 de dezembro de 1964

PREFEITO	VICE-PREFEITO

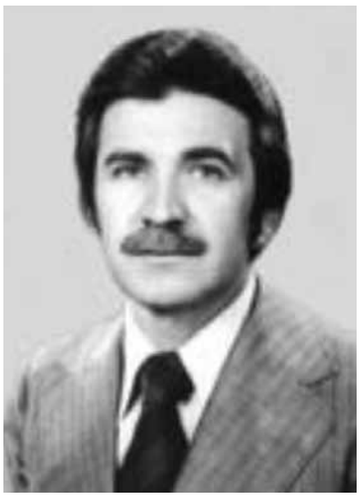

Ivo Thomazoni (UDN)
2.945 votos (eleito)

Victor Sylvio Biasuz (PSD) *

* Eleito dentre os vereadores em 11 de março de 1964 e empossado em 24 de março de 1964.

DEMAIS CANDIDATOS A PREFEITO

Alberto Pozza (PTB)
2.874 votos

Oswaldo João Caldart (PSD)
1.897 votos

VEREADORES TITULARES

Edu Potyguara Bublitz (PTB)

Ervelino Coletti (UDN)

Francisco Gabriel Neto (UDN)

Germano Corona (PTB)

João Dalpasquale (PTB)

João Maria dos Santos (PSD)

Ulisses Viganó (PTB)

Waldir Francisco Guerra (PSD)

Victor Sylvio Biasuz (PSD)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Artimedes Gobatto (UDN)

Astério Rigon (PTB)

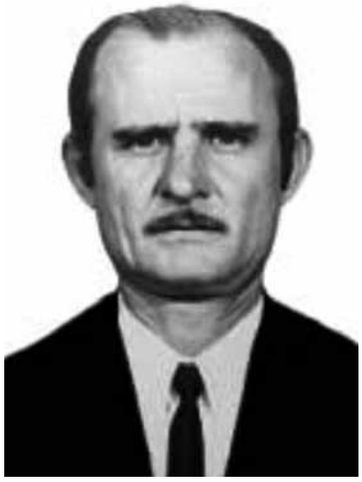

Carlos Jankoski (PSD)

Constantino Bonatto (PTB)

Fernandes Varaschin (UDN)

João Batista Pallu (PSD)

Paulo Winiarski (PSD)

4ª LEGISLATURA

14 de dezembro de 1964
a
30 de janeiro de 1969

Prefeito	**Astério Rigon (PTB/PSD/PDC)**
Vice-Prefeito	**Guido Alfredo Triches (PTB/PSD/PDC)**
Data da eleição	**6 de dezembro de 1964**
Data da posse	**14 de dezembro de 1964**
Local da posse	**Cine Avenida**

ELEIÇÃO DE 1964

Em 6 de dezembro de 1964, a população pato-branquense foi às urnas para escolher o prefeito e vereadores. Na época, prefeito e vice eram votados separadamente.

Os candidatos a prefeito foram: Astério Rigon, pela coligação (PTB/PSD/PDC) e Alberto Stéfano Cattani, pela Frente Democrática Branquense (FDB). Os candidatos a vice-prefeito foram: Guido Alfredo Triches, pela coligação (PTB/PSD/PDC) e Francisco Gabriel Neto, pela (FDB).

Os candidatos da coligação (PTB/PSD/PDC) foram eleitos com 2.190 votos para Astério Rigon e 2.139 votos para Guido Alfredo Triches. Alberto Stéfano Cattani obteve 2.089 votos e Francisco Gabriel Neto 1.191 votos.

Pato Branco contava com 5.967 eleitores. Desses, 1.490 não compareceram aos locais de votação. Ao todo eram 27 sessões, 19 na sede e 8 no interior do município. Na votação para prefeito, foram computados 4.279 votos válidos, 110 em branco e 88 nulos. Para vereador, foram 4.130 votos válidos, 352 em branco e 95 nulos.

Os candidatos a vereador eleitos foram: Victor Sylvio Biasuz (Aliança PDC/PSD) com 301 votos, Júlio Skalski (Aliança UDN/PRP) 287 votos, Adegir Andrea Piacentini (Aliança UDN/PRP) 271 votos, Levino Andolhe (PTB) 234 votos, Wilmo Barcellos Marcondes (PTB) 231 votos, Carlos Jankoski (Aliança UDN/PRP) 207 votos, Modesto Viganó (Aliança UDN/PRP) 202 votos, Cândido Merlo (PTB) 191 votos e Getúlio Dalpasquale (Aliança PDC/PSD) 180 votos.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1965)

A cerimônia de posse ocorreu em 14 de dezembro de 1964, no Cine Avenida. Presentes os vereadores: Adegir Andrea Piacentini, Cândido Merlo, Carlos Jankoski, Júlio Skalski, Getúlio Dalpasquale, Levino Andolhe, Modesto Viganó, Victor Sylvio Biasuz e Wilmo Barcellos Marcondes.

O presidente da Câmara, vereador Constantino Bonatto, abriu a sessão de posse da 4ª legislatura, convidou o vice-prefeito Victor Sylvio Biasuz e os vereadores eleitos para tomarem acento à Mesa. (Constantino Bonatto e Victor Sylvio Biasuz eram vereadores da legislatura anterior).

Bonatto passou a presidência ao vereador da legislatura anterior Waldir Francisco Guerra, que assumiu a presidência e convidou para a Mesa o vereador mais idoso, Modesto Viganó, que fez o juramento de posse junto com os demais vereadores. Guerra declarou empossada a Câmara e passou a presidência para Modesto Viganó que conduziu a eleição da Mesa Diretora, sessão legislativa de 1965.

Os vereadores eleitos para os cargos da Mesa receberam 5 votos cada. Não consta na ata se concorreu chapa única, nem sobre os demais 4 votos, pois os nove vereadores estavam presentes e apenas 5 votos foram apurados para cada cargo.

A 1ª Mesa Diretora ficou composta da seguinte forma: presidente Levino Andolhe (PTB), vice-presidente Getúlio Dalpasquale (Aliança PDC/PSD), 1º secretário Victor Sylvio Biasuz (Aliança PDC/PSD) e 2º secretário Wilmo Barcellos Marcondes (PTB).

Concluída a eleição, o presidente eleito, Levino Andolhe, fez seu discurso de posse e em seguida passou a presidência ao 1º secretário, vereador Victor Sylvio Biasuz, que nomeou os vereadores Júlio Skalski, Getúlio Dalpasquale e Wilmo Barcellos Marcondes para conduzirem à Mesa o prefeito, Astério Rigon e o vice-prefeito, Guido Alfredo Triches e em seguida declarou-os empossados.

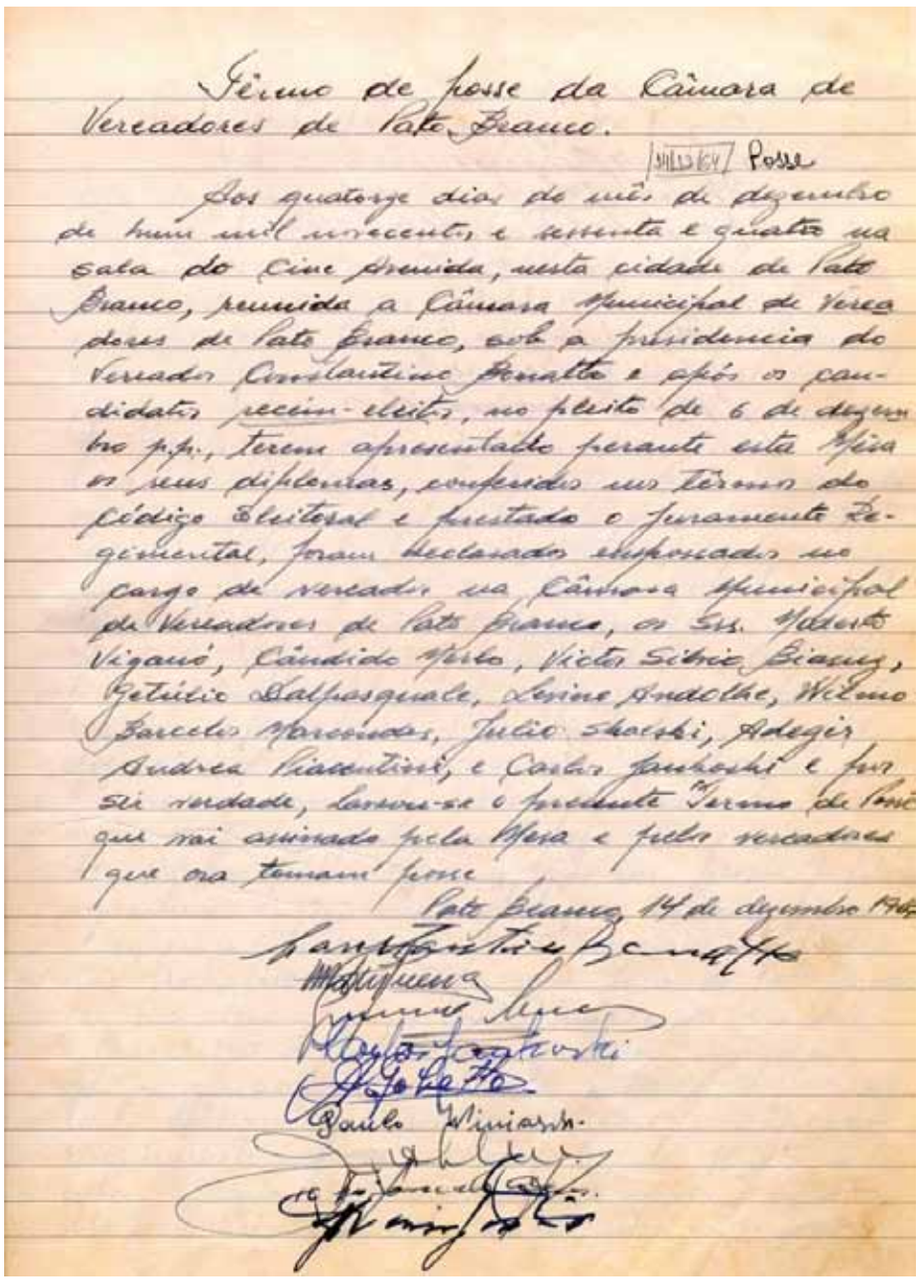

Termo de posse da Câmara Municipal de Pato Branco.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL.

Aos quatorze dias do mes de dezembro, do ano de hum mil novecentos e sessenta e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, ali compareceram os Senhores Ivo Thomazoni, Prefeito Municipal, e Victor Silvio Biasuz, Vice-Prefeito Municipal, para com a presença de numeroso público, transmitir, como de fato transmitiram, aos Excelentíssimos Senhores Astério Rigon e Ignacio Alfredo Leiches, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos em seis de dezembro próximo passado, sendo o referido termo lavrado no referido lugar, e convidados os Excelentíssimos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, a receberem tudo que a ela diga respeito. Antes porém expressaram-se os dois Edis que ora findam o mandato e os outros recém eleitos, os primeiros dando conta dos seus mandatos e os segundos agradecendo a homenagem que lhes foi prestada, e reportando-se a problemas que terão de resolver.

Pato Branco, 14 de dezembro de 1964.

Ivo Thomazoni

Victor Biasuz

Termo de transmissão de cargo de prefeito e vice-prefeito.

O vereador Cândido Merlo assumiu desde o início da legislatura o cargo de sub-prefeito do Distrito de Bom Sucesso, permanecendo até o dia 2 de outubro de 1967. Em seu lugar, assumiu o suplente Germano Corona (PTB) que permaneceu até o final da legislatura.

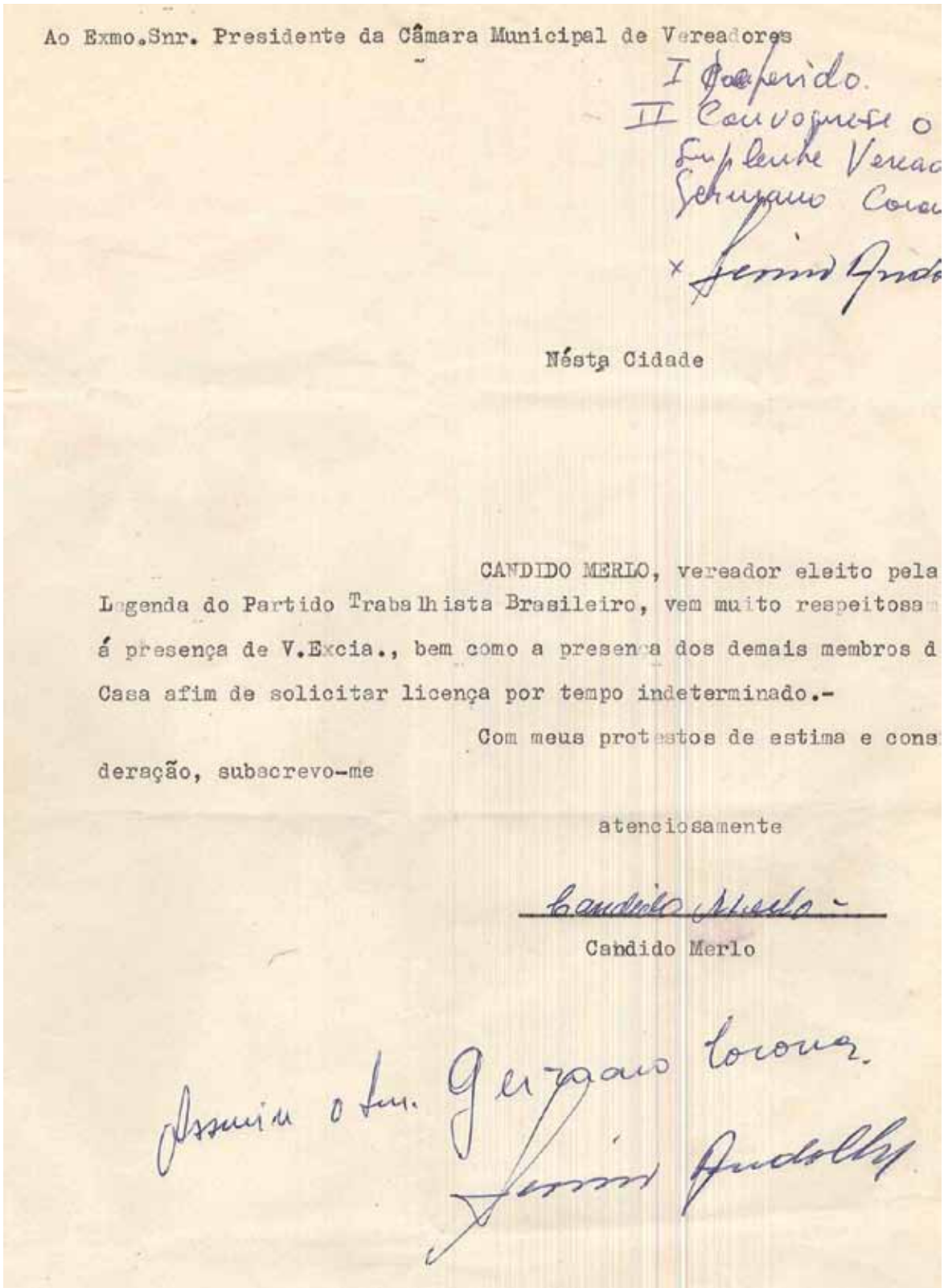

Ao Exmo.Snr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

I Deferido.
II Convoquese o
Suplente Verea
Germano Coro

Nésta Cidade

CANDIDO MERLO, vereador eleito pela Legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, vem muito respeitosamente á presença de V.Excia., bem como a presença dos demais membros da Casa afim de solicitar licença por tempo indeterminado.-

Com meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me

atenciosamente

Candido Merlo

Assumiu o Sup. Germano Corona.

Licença do vereador Cândido Merlo.

Em 4 de janeiro de 1965, o vereador Germano Corona sugeriu a criação de uma CPI Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a administração municipal anterior, do prefeito Ivo Thomazoni (UDN), especialmente com relação a empréstimos contraídos.

Os vereadores aprovaram na sessão do dia 3 de março de 1965, em primeira, segunda e terceira oportunidades, o anteprojeto n° 4/64, de autoria do vereador Germano Corona, que abriu crédito especial no valor de Cr$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil cruzeiros), para ajuda mensal aos vereadores que participaram das sessões.

A matéria deu origem a Lei n° 8, de 13 de março de 1965.

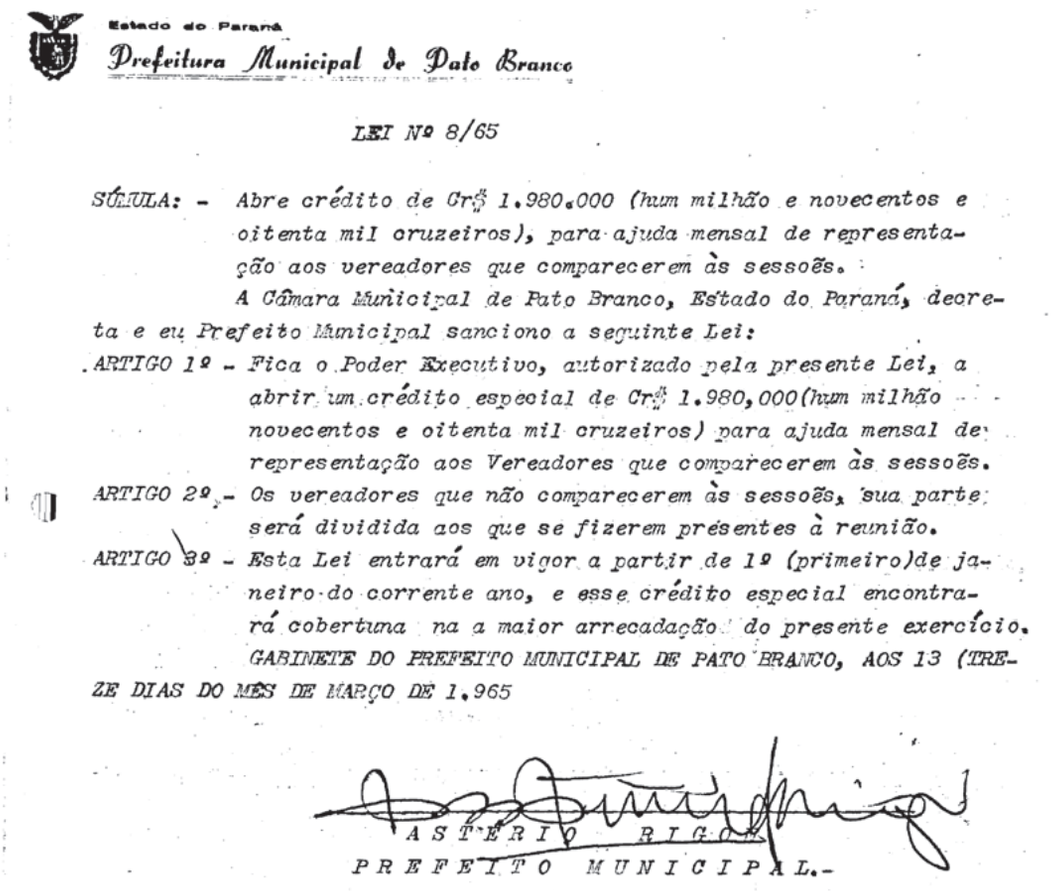

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

LEI Nº 8/65

SÚMULA: - Abre crédito de Cr$ 1.980.000 (hum milhão e novecentos e oitenta mil cruzeiros), para ajuda mensal de representação aos vereadores que comparecerem às sessões.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado pela presente Lei, a abrir um crédito especial de Cr$ 1.980,000(hum milhão novecentos e oitenta mil cruzeiros) para ajuda mensal de representação aos Vereadores que comparecerem às sessões.

ARTIGO 2º - Os vereadores que não comparecerem às sessões, sua parte será dividida aos que se fizerem presentes à reunião.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro)de janeiro do corrente ano, e esse crédito especial encontrará cobertura na a maior arrecadação do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, AOS 13 (TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.965

ASTÉRIO RIGON
PREFEITO MUNICIPAL.-

Lei nº 8, de 13 de março de 1965, que tratou da ajuda mensal de representação para os vereadores participarem das sessões.

A criação do Estado do Iguaçu foi tema de pronunciamento do vereador Victor Sylvio Biasuz durante a sessão do dia 5 de julho de 1965. Disse que foi o primeiro vereador a falar sobre o assunto em uma Câmara, em nome da comissão pró-criação do Estado do Iguaçu e que, apesar do movimento ter sido sufocado em 1962, a ideia continuava latente. O vereador Wilmo Barcellos Marcondes solicitou, depois do pronunciamento de Biasuz, o encaminhamento de telegrama ao presidente da república, senado federal e outras autoridades, solicitando se estão ou não de acordo com a criação do Estado do Iguaçu.

Na sessão do dia 2 de agosto de 1965, o vereador Getúlio Dalpasquale se licenciou por prazo indeterminado, assumindo na mesma data o suplente Dinoh Saldanha Muniz.

A 5ª suplente da (Aliança PDC/PSD), Helena Constantinópolos Severo, assumiu como vereadora na sessão do dia 11 de outubro de 1965, tornando-se a primeira mulher a compor a Câmara.

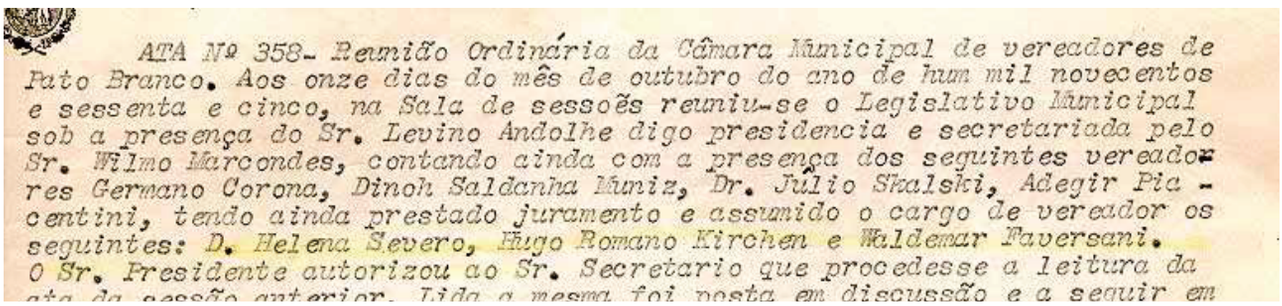

ATA Nº 358- Reunião Ordinária da Câmara Municipal de vereadores de Pato Branco. Aos onze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala de sessoẽs reuniu-se o Legislativo Municipal sob a presença do Sr. Levino Andolhe digo presidencia e secretariada pelo Sr. Wilmo Marcondes, contando ainda com a presença dos seguintes vereadores Germano Corona, Dinoh Saldanha Muniz, Dr. Julio Skalski, Adegir Piacentini, tendo ainda prestado juramento e assumido o cargo de vereador os seguintes: D. Helena Severo, Hugo Romano Kirchen e Waldemar Faversani. O Sr. Presidente autorizou ao Sr. Secretario que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Lida a mesma foi posta em discussão e a seguir em

Trecho da Ata nº 358, de 11 outubro de 1965, que contém a posse da primeira vereadora.

Mesmo sendo a 5ª suplente Helena assumiu porque o 2º suplente, Arcione João Moretti, que deveria ter assumido a vaga, estava impedido. Arcione era funcionário do Executivo. O 3º suplente, Waldomiro Roldo, não estava no município e apresentou requerimento solicitando a convocação do suplente David Tirlone (4ª suplente), que não assumiu a vaga (não há documentos explicando o motivo).

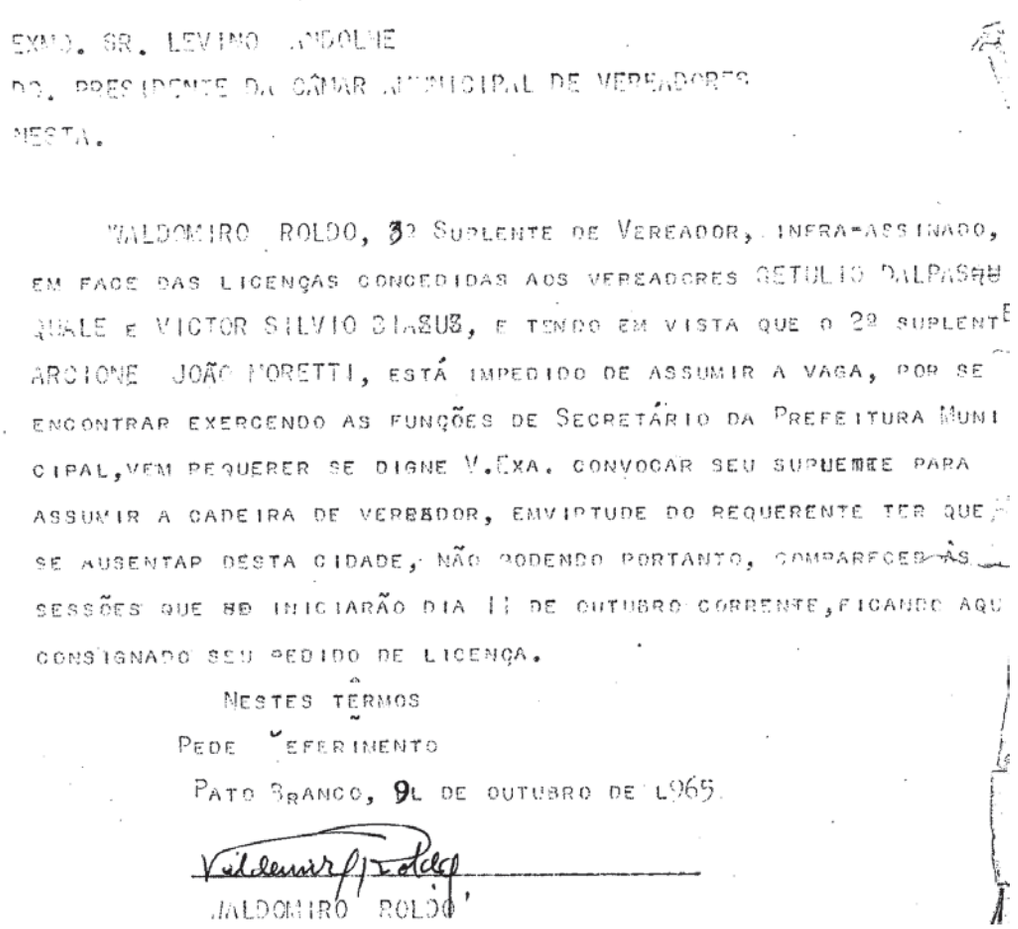

EXMO. SR. LEVINO ANDOLHE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.

WALDOMIRO ROLDO, 3º SUPLENTE DE VEREADOR, INFRA-ASSINADO, EM FACE DAS LICENÇAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES GETULIO DALPASQUALE E VICTOR SILVIO DIASUS, E TENDO EM VISTA QUE O 2º SUPLENTE ARCIONE JOÃO MORETTI, ESTÁ IMPEDIDO DE ASSUMIR A VAGA, POR SE ENCONTRAR EXERCENDO AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VEM REQUERER SE DIGNE V.EXA. CONVOCAR SEU SUPLENTE PARA ASSUMIR A CADEIRA DE VEREADOR, ENVIRTUDE DO REQUERENTE TER QUE SE AUSENTAR DESTA CIDADE, NÃO PODENDO PORTANTO, COMPARECER ÀS SESSÕES QUE SE INICIARÃO DIA 11 DE OUTUBRO CORRENTE, FICANDO AQUI CONSIGNADO SEU PEDIDO DE LICENÇA.

NESTES TÊRMOS
PEDE DEFERIMENTO
PATO BRANCO, 9L DE OUTUBRO DE 1965.

Waldemiro Roldo
WALDOMIRO ROLDO

Requerimento do suplente Waldomiro Roldo.

Subsídios dos vereadores

O Ato Institucional nº 2 (AI-2), baixado pelo presidente Humberto de Alencar Castelo Branco em 27 de outubro de 1965, em seu art. 10, estabeleceu que: "os vereadores não perceberão remuneração, seja a que título for". Esse ato durou até 15 de março de 1967, data em que a Constituição de 1967 entrou em vigor.

O Ato Institucional nº 5 (AI-5), baixado em 13 de dezembro de 1968, pelo presidente Marechal Artur da Costa e Silva, determinou em seu art. 2°, § 2º, que: "durante o período de recesso, os senadores, os deputados federais, estaduais e os vereadores só perceberão a parte fixa de seus subsídios".

Os vereadores brasileiros apenas voltaram a receber subsídios com o Ato Institucional nº 7 (AI-7).

Baixado também pelo presidente Costa e Silva, em 26 de fevereiro de 1969, o AI-7 alterou o § 2º do art. 16 da Constituição, estabelecendo que "somente serão remunerados os vereadores das capitais e dos municípios de população superior a 300.000 habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar".

No caso de Pato Branco, os vereadores voltaram a ter direito ao subsídio com a publicação da emenda da Constituição do Estado do Paraná nº 4, de 23 de abril de 1975, que alterou o § 2º do art. 15, estabelecendo que "a remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar".

2ª MESA DIRETORA (1966)

A 2ª Mesa Diretora dessa legislatura foi eleita e empossada em 11 de dezembro de 1965, para conduzir os trabalhos da sessão legislativa de 1966. Presentes na sessão os vereadores: Adegir Andrea Piacentini, Carlos Jankoski, Germano Corona, Getúlio Dalpasquale, Luiz Molossi, Levino Andolhe, Tercílio Pedro Colla, Victor Sylvio Biasuz e Wilmo Barcellos Marcondes.

Duas chapas concorreram na oportunidade. A 2ª Mesa Diretora foi composta pela chapa vencedora, que recebeu 5 votos e era composta pelos seguintes vereadores: presidente Victor Sylvio Biasuz (Aliança PDC/PSD), vice-presidente Levino Andolhe (PTB), 1º secretário Wilmo Barcellos Marcondes (PTB) e 2º secretário Getúlio Dalpasquale (Aliança PDC/PSD).

A outra chapa, que recebeu 4 votos, foi composta da seguinte forma: presidente Carlos Jankoski (Aliança UDN/PRP), vice-presidente Adegir Andrea Piacentini (Aliança UDN/PRP), 1º secretário Júlio Skalski (Aliança UDN/PRP) e 2º secretário Modesto Viganó (Aliança UDN/PRP).

Os vereadores aprovaram em 11 de março de 1966 a fixação de subsídio e verba de representação dos vereadores, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), Lei nº 1, de 11 de março de 1966.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1/66

SÚMULA: Abre crédito especial de Cr$ 45.775.680 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 45.775.680 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros)para o seguinte: Cr$ 39.575.680 (Trinta e Nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) como reforço das seguintes dotações:

Câmara Municipal

3.1.1.1.0.1.	Pessoal Civil		
01-	Subsídios e representações	Cr$	2.500.000
02-	Vencimentos		
a)	Secretário	Cr$	240.000
b)	Zeladora da Câmara		180.000

Prefeitura Municipal

3.1.1.0.0.3.	Pessoal Civil		
01-	Subsídio do Prefeito		3.672.000

Lei nº 1, de 11 de março de 1966, que fixou o subsídio e a verba de representação dos vereadores.

Na sessão do dia 10 de junho de 1966, o presidente Victor Sylvio Biasuz declarou que iria responsabilizar os culpados e mandar fazer um exame da grafia da assinatura constante no pedido de licença do vereador Waldemar Jacinto Faversani, o qual requereu licença na sessão do dia 8 de junho de 1966.

O presidente disse que mandaria o falsário para a cadeia. O vereador Carlos Jankoski disse ter conhecimento do pedido de licença e que a data estava atrasada. O vereador Wilmo Marcondes usou a palavra para dizer que o uso de má fé deveria ser punido. A sessão foi suspensa porque ocorreu um acidente em frente à Câmara envolvendo o automóvel do vereador Adegir Andrea Piacentini.

A polêmica causada pelo pedido de licença de Faversani continuou na sessão do dia 13 de junho, quando foi falado que o tumulto gerado na sessão anterior foi causado pela desconfiança de vereadores a respeito da assinatura do vereador Waldemar Jacinto Faversani em seu pedido de licença.

O assunto voltou a ser abordado na sessão do dia 9 de dezembro, quando Faversani reassumiu a vaga de vereador e requereu ao presidente, vereador Victor Sylvio Biasuz, informações relativas ao seu pedido de licença que gerou dúvidas. O presidente disse que na próxima sessão daria a resposta. Não consta nas atas das próximas sessões mais informações ou depoimentos sobre o pedido de licença.

Na sessão do dia 5 de julho de 1966, o vereador Wilmo Barcellos Marcondes congratulou-se com a direção da Câmara e com o senhor Eurides Barcellos Marcondes pelo trabalho de iluminação na sala das sessões. A sessão foi suspensa devido a morte dos senhores Alberto Braun, Constantino Marcante e Josefina Basseto Amadori.

O vereador Modesto Viganó morreu no dia 12 de novembro de 1966. Não consta nas atas qual suplente assumiu definitivamente a vaga deixada pelo vereador, apenas é mencionada sua morte na sessão do 5 de dezembro de 1966, quando foi prestada uma homenagem póstuma. O substituto legal era Waldemar Jacinto Faversani.

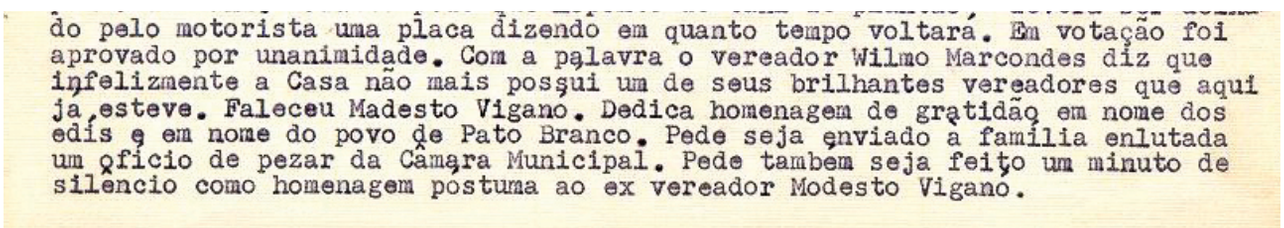

do pelo motorista uma placa dizendo em quanto tempo voltará. Em votação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o vereador Wilmo Marcondes diz que infelizmente a Casa não mais possui um de seus brilhantes vereadores que aqui ja esteve. Faleceu Madesto Vigano. Dedica homenagem de gratidão em nome dos edis e em nome do povo de Pato Branco. Pede seja enviado a familia enlutada um oficio de pezar da Câmara Municipal. Pede tambem seja feito um minuto de silencio como homenagem postuma ao ex vereador Modesto Vigano.

Trecho da Ata nº 392, de 5 de dezembro de 1966, na qual é mencionada a morte do vereador Modesto Viganó.

Na sessão do dia 28 de dezembro de 1966 (Ata nº 398), oportunidade em que seria eleita a Mesa Diretora para o próximo ano, o vereador Wilmo Barcellos Marcondes solicitou que a eleição fosse feita na noite do dia 29, pelo motivo que alguns vereadores tinham outros compromissos e não poderiam comparecer à sessão.

Porém, a sessão para eleição da Mesa foi realizada no mesmo dia 28 (Ata nº 399) não consta o horário. O vereador Wilmo Barcellos Marcondes retirou-se do plenário alegando que, o que foi acordado para a composição da Mesa não havia sido cumprido. Deduzimos que esse acordo era para que a sessão fosse realizada no dia 29.

Ficaram na sessão apenas os vereadores: Germano Corona, Getúlio Dalpasquale, Levino Andolhe e Victor Sylvio Biasuz e por isso a sessão teve que ser encerrada por falta de quórum.

A sessão de eleição da Mesa Diretora para o ano de 1967 ocorreu apenas em 16 de janeiro de 1967.

3ª MESA DIRETORA (1967)

Eleita e empossada na sessão do dia 16 de janeiro de 1967, a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos durante o ano de 1967. A sessão foi conduzida pelo vereador mais idoso, Carlos Jankoski, porque a eleição da Mesa deveria ter acontecido no final do ano anterior. Dessa forma, os vereadores consideraram que a Câmara estava sem Mesa Diretora, cabendo ao vereador mais idoso conduzir os trabalhos.

Presentes na sessão os vereadores: Adegir Andrea Piacentini, Carlos Jankoski, Levino Andolhe, Germano Corona, Getúlio Dalpasquale e Wilmo Barcellos Marcondes. Ausentes os vereadores: Artimedes Gobatto, Júlio Skalki e Victor Sylvio Biasuz.

A chapa denominada "Independente" obteve 6 votos e foi eleita por unanimidade.

A 3ª Mesa Diretora da 4ª legislatura ficou assim constituída: presidente Wilmo Barcellos Marcondes (PTB), vice-presidente Adegir Andrea Piacentini (Aliança UDN/PRP), 1º secretário Carlos Jankoski (Aliança UDN/PRP) e 2º secretário Levino Andolhe (PTB).

A sessão do dia 13 de fevereiro de 1967 foi encerrada pelo presidente Wilmo Barcellos Marcondes. Houve um impasse entre os vereadores da (Aliança UDN/PRP), Júlio Skalski, titular e o suplente Tercílio Pedro Colla. Registrou-se a presença de um vereador a mais da (Aliança UDN/PRP).

O vereador Júlio Skalski renunciou ao mandato no dia 8 de março de 1967. O documento foi lido em plenário na sessão do dia 7 de abril. O motivo da renúncia foi a mudança de residência de Skalski para o município de São Jorge D´Oeste. O suplente Hugo Romano Kirchheim passou a ser titular e assumiu a vaga na mesma sessão.

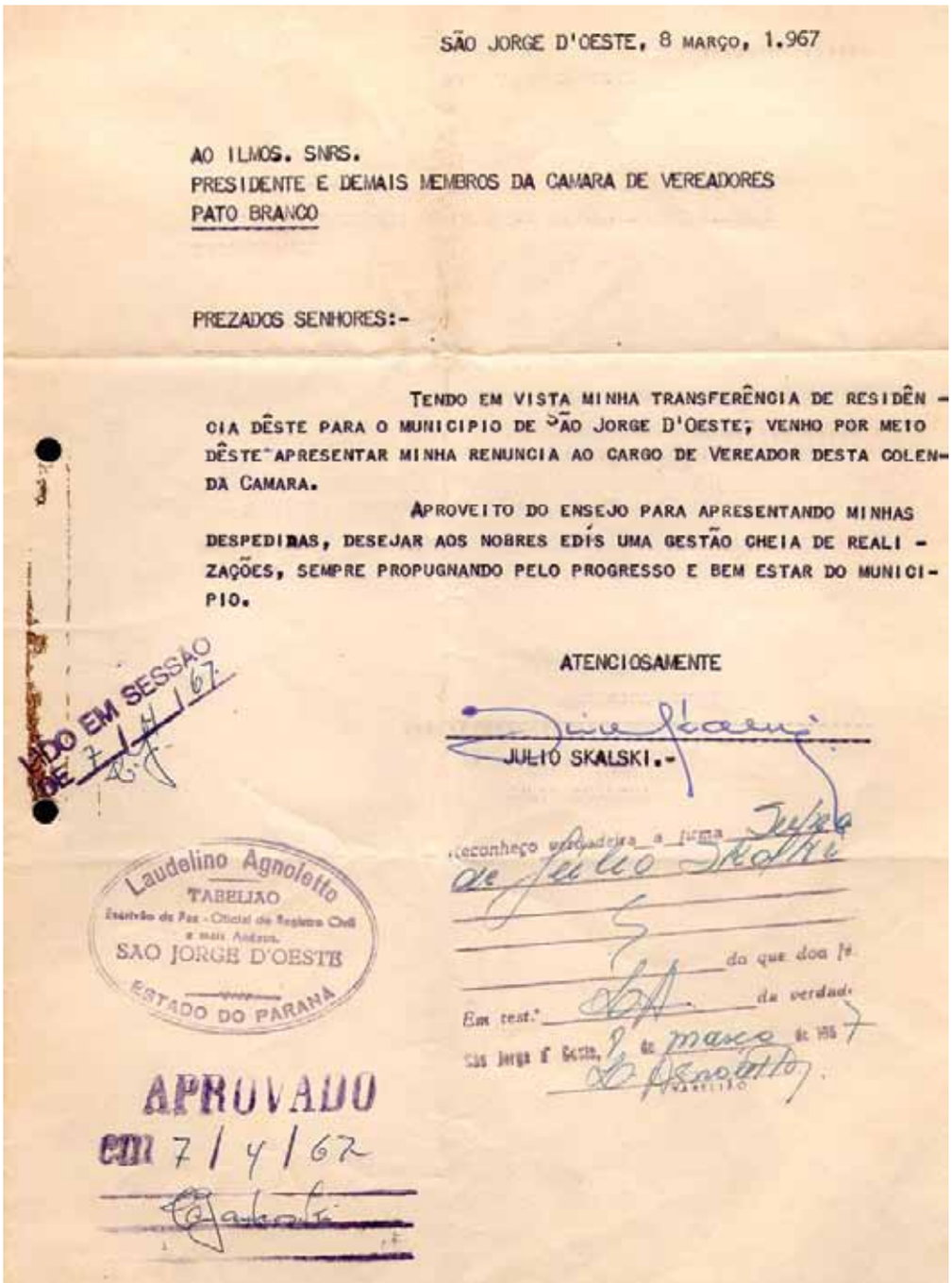

SÃO JORGE D'OESTE, 8 MARÇO, 1.967

AO ILMOS. SNRS.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA DE VEREADORES
PATO BRANCO

PREZADOS SENHORES:-

TENDO EM VISTA MINHA TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA DÊSTE PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE; VENHO POR MEIO DÊSTE APRESENTAR MINHA RENUNCIA AO CARGO DE VEREADOR DESTA COLENDA CAMARA.

APROVEITO DO ENSEJO PARA APRESENTANDO MINHAS DESPEDIDAS, DESEJAR AOS NOBRES EDÍS UMA GESTÃO CHEIA DE REALIZAÇÕES, SEMPRE PROPUGNANDO PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DO MUNICIPIO.

ATENCIOSAMENTE

JULIO SKALSKI.-

LIDO EM SESSÃO DE 7/4/67

Laudelino Agnoletto
TABELIÃO
Cartório do Paz - Oficial de Registro Civil e mais Anexos
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO
EM 7/4/67

Renúncia do vereador Júlio Skalski.

Na sessão de 2 de outubro de 1967 o vereador Victor Sylvio Biasuz informou que votava a favor de todas as proposições, exceto a nomeação do subprefeito de Bom Sucesso, Leonir Antonio Merlo. De acordo com a nova constituição, a nomeação é de responsabilidade do prefeito, sem a necessidade de aprovação do Legislativo.

Em pronunciamento durante a sessão do dia 13 de novembro de 1967, o vereador Victor Sylvio Biasuz disse que parecia que ele era culpado de tudo, referindo-se ao orçamento de 1968. Ele ainda falou que se a Câmara era contra o prefeito, que pedisse o seu "impeachment", porque ele, o prefeito, trabalhava.

O vereador Corona respondeu a Biasuz dizendo que "se está trabalhando é porque os vereadores estão dando condições e, apesar disso, o prefeito não respeita o Legislativo". Disse que está há 11 anos no Legislativo e que o vereador Victor Sylvio Biasuz não tem autoridade para defender o prefeito, pois nunca comparece às sessões e quando o faz é somente para tumultuar os trabalhos.

Novamente com a palavra, Biasuz disse que só comparece quando há matérias importantes para votar. Germano rebateu dizendo que é na Câmara que nascem as ideias e que ele não rezará na cartilha de ninguém, que sua cartilha chama-se "Cartilha Germano Corona". O presidente, Wilmo Barcellos Marcondes, passou a presidência ao vice e declarou que ele, Levino Andolhe, Germano Corona, Cândido Merlo, Orestes Ferraza e muitos outros companheiros do extinto PTB ajudaram a eleger o prefeito e que depois de eleito ele não respeitava o Legislativo.

Marcondes disse que o prefeito tem espírito ditatorial e individualista. Finalizou dizendo que a administração do extinto e famigerado PSD foi uma das mais desgraçadas administrações e que o prefeito Thomazoni moralizou a situação do município.

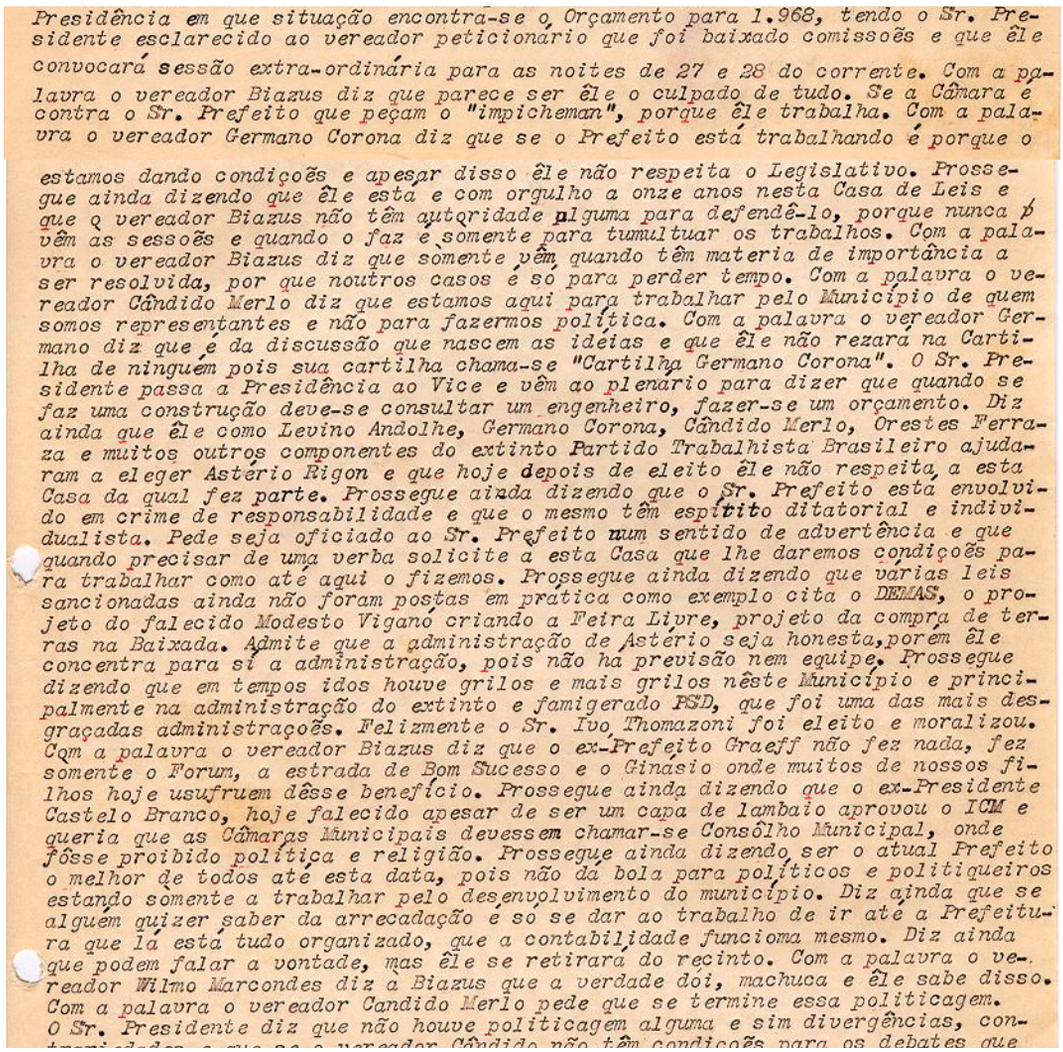

Presidência em que situação encontra-se o Orçamento para 1.968, tendo o Sr. Presidente esclarecido ao vereador peticionário que foi baixado comissoẽs e que êle convocará sessão extra-ordinária para as noites de 27 e 28 do corrente. Com a palavra o vereador Biazus diz que parece ser êle o culpado de tudo. Se a Câmara é contra o Sr. Prefeito que peçam o "impicheman", porque êle trabalha. Com a palavra o vereador Germano Corona diz que se o Prefeito está trabalhando é porque o estamos dando condiçoẽs e apesar disso êle não respeita o Legislativo. Prossegue ainda dizendo que êle esta e com orgulho a onze anos nesta Casa de Leis e que o vereador Biazus não têm autoridade alguma para defendê-lo, porque nunca vêm as sessoẽs e quando o faz é somente para tumultuar os trabalhos. Com a palavra o vereador Biazus diz que somente vêm quando têm materia de importância a ser resolvida, por que noutros casos é so para perder tempo. Com a palavra o vereador Cândido Merlo diz que estamos aqui para trabalhar pelo Município de quem somos representantes e não para fazermos política. Com a palavra o vereador Germano diz que é da discussão que nascem as ideias e que êle não rezará na Cartilha de ninguem pois sua cartilha chama-se "Cartilha Germano Corona". O Sr. Presidente passa a Presidência ao Vice e vêm ao plenário para dizer que quando se faz uma construção deve-se consultar um engenheiro, fazer-se um orçamento. Diz ainda que êle como Levino Andolhe, Germano Corona, Cândido Merlo, Orestes Ferraza e muitos outros componentes do extinto Partido Trabalhista Brasileiro ajudaram a eleger Astério Rigon e que hoje depois de eleito êle não respeita a esta Casa da qual fez parte. Prossegue ainda dizendo que o Sr. Prefeito está envolvido em crime de responsabilidade e que o mesmo têm espírito ditatorial e individualista. Pede seja oficiado ao Sr. Prefeito num sentido de advertência e que quando precisar de uma verba solicite a esta Casa que lhe daremos condiçoẽs para trabalhar como até aqui o fizemos. Prossegue ainda dizendo que várias leis sancionadas ainda não foram postas em pratica como exemplo cita o DEMAS, o projeto do falecido Modesto Vigano criando a Feira Livre, projeto da compra de terras na Baixada. Admite que a administração de Astério seja honesta,porem êle concentra para si a administração, pois não ha previsão nem equipe. Prossegue dizendo que em tempos idos houve grilos e mais grilos nêste Município e principalmente na administração do extinto e famigerado PSD, que foi uma das mais desgraçadas administraçoẽs. Felizmente o Sr. Ivo Thomazoni foi eleito e moralizou. Com a palavra o vereador Biazus diz que o ex-Prefeito Graeff não fez nada, fez somente o Forum, a estrada de Bom Sucesso e o Ginasio onde muitos de nossos filhos hoje usufruem dêsse benefício. Prossegue ainda dizendo que o ex-Presidente Castelo Branco, hoje falecido apesar de ser um capa de lambaio aprovou o ICM e queria que as Câmaras Municipais devessem chamar-se Consôlho Municipal, onde fôsse proibido politica e religião. Prossegue ainda dizendo ser o atual Prefeito o melhor de todos até esta data, pois não dá bola para políticos e politiqueiros estando somente a trabalhar pelo desenvolvimento do município. Diz ainda que se alguém quizer saber da arrecadação é so se dar ao trabalho de ir até a Prefeitura que lá está tudo organizado, que a contabilidade funcioma mesmo. Diz ainda que podem falar a vontade, mas êle se retirará do recinto. Com a palavra o vereador Wilmo Marcondes diz a Biazus que a verdade dói, machuca e êle sabe disso. Com a palavra o vereador Candido Merlo pede que se termine essa politicagem. O Sr. Presidente diz que não houve politicagem alguma e sim divergências, con-

Trecho da Ata nº 426, de 13 de novembro de 1967.

Na sessão do dia 5 de dezembro de 1967, foi lido o ofício nº 294/67, que tratou da nomeação de Leonir Antonio Merlo como subprefeito do Distrito de Bom Sucesso. Após a leitura, o presidente, Wilmo Barcellos Marcondes, passou a presidência ao vice e falou que o ofício era uma farsa, uma artimanha política para ter valor jurídico a fim de que Merlo fosse subprefeito.

Prosseguiu dizendo que, se o prefeito tivesse enviado a indicação para à Câmara, ela seria aprovada. Germano Corona, em aparte, disse que essa nomeação foi feita tão somente para afastar do Legislativo o "Fantasma Germano Corona" e que Cândido Merlo podia assumir sua cadeira, mas ele permanecia.

Marcondes prosseguiu dizendo que o prefeito alegou que, enquanto estivesse no Executivo, Corona não mais assumiria. O presidente disse ainda que o vereador Victor Sylvio Biasuz só vem a esta Casa para tumultuar e prejudicar o bom andamento dos traba-lhos, pois tem somente o rótulo, o conteúdo é oco.

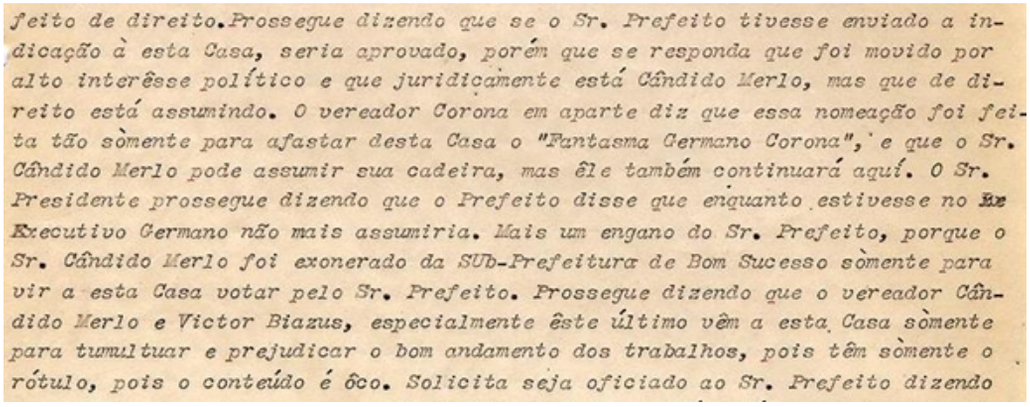

feito de direito. Prossegue dizendo que se o Sr. Prefeito tivesse enviado a indicação à esta Casa, seria aprovado, porém que se responda que foi movido por alto interêsse político e que juridicamente está Cândido Merlo, mas que de direito está assumindo. O vereador Corona em aparte diz que essa nomeação foi feita tão sòmente para afastar desta Casa o "Fantasma Germano Corona", e que o Sr. Cândido Merlo pode assumir sua cadeira, mas êle também continuará aquí. O Sr. Presidente prossegue dizendo que o Prefeito disse que enquanto estivesse no ~~Ex~~ Executivo Germano não mais assumiria. Mais um engano do Sr. Prefeito, porque o Sr. Cândido Merlo foi exonerado da SUb-Prefeitura de Bom Sucesso sòmente para vir a esta Casa votar pelo Sr. Prefeito. Prossegue dizendo que o vereador Cândido Merlo e Victor Biazus, especialmente êste último vêm a esta Casa sòmente para tumultuar e prejudicar o bom andamento dos trabalhos, pois têm sòmente o rótulo, pois o conteúdo é ôco. Solicita seja oficiado ao Sr. Prefeito dizendo

Trecho da Ata nº 427, de 5 de dezembro de 1967.

4ª MESA DIRETORA (1968)

A 4ª Mesa Diretora, que conduziu os trabalhos na sessão legislativa de 1968, foi eleita e empossada na sessão do dia 22 de dezembro de 1967.

Presentes na sessão os vereadores: Adegir Andrea Piacentini, Carlos Jankoski, Cândido Merlo, Germano Corona, Hugo Romano Kirchheim e Wilmo Barcellos Marcondes. Ausentes os vereadores: Artimedes Gobatto, Getúlio Dalpasquale e Victor Sylvio Biasuz.

Concorreu a chapa denominada "Chapa Reprise", que continha a mesma composição da Mesa Diretora anterior e foi reeleita com 5 votos a favor e 1 contra.

A 4ª Mesa Diretora foi composta pelo presidente Wilmo Barcellos Marcondes (PTB), vice-presidente Adegir Andrea Piacentini (Aliança UDN/PRP), 1º secretário Carlos Jankoski (Aliança UDN/PRP) e 2º secretário Levino Andolhe (PTB).

Na sessão do dia 6 de dezembro de 1967 foi aprovado, por unanimidade, em duas votações o projeto de autoria do presidente Wilmo Barcellos Marcondes que disciplinou o valor do repasse mensal à Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 28/67

SÚMULA: Disciplina a verba da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através da presente lei, o Poder Executivo Municipal, obrigado a depositar toda a verba destinada ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Somente não será depositada a verba a que se refere ao pagamento do Diretor da Secretaria e da Zeladora da Casa, que continuaraão a perceber seus vencimentos na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os depósitos deverão serem efetuados 50% (Cinquenta por cento) em janeiro e 50% (cinquenta por cento) em junho de cada ano, nos Bancos Mercantil e Industrial do Paraná S/A., Banco Comercial do Paraná S/A., e Banco Mercantil de Minas Gerais S/A., um terço em cada um.

Art. 4º - A conta bancária será movimentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e a prestação de contas do mesmo será na penúltima sessão de cada ano, aos Senhores Vereadores e, em seguida enviada ao Poder Executivo para ser contabilizada.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.968.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1.967.

Astério Rigon.
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei nº 28, de 6 de dezembro de 1967.

O suplente Arcione João Moretti, foi convocado para assumir a vaga do vereador Hugo Romano Kirchheim, a partir do dia 3 de abril de 1968. Caso não assumisse perderia o mandato. Moretti exercia o cargo de Secretário Municipal de Finanças, afastou-se da função para assumir a vaga de vereador na sessão de 3 de abril e no dia 5 foi lido seu pedido de licença de seis meses, datado do dia 3 de abril. Arcione João Moretti voltou para o cargo que exercia no Executivo. Conclui-se que assumiu a vaga de vereador, por uma sessão, para não perder o cargo.

José Luiz Bet

Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Na sessão do dia 3 de dezembro de 1968 foi votado o projeto que criou o Matadouro Público Municipal e a concessão foi dada ao vereador Cândido Merlo.

A última sessão do ano de 1968, aconteceu no dia 4 de dezembro e foi presidida pelo vice-presidente, vereador Adegir Andrea Piacentini. O presidente, Wilmo Barcellos Marcondes estava de licença e em seu lugar assumiu, naquela data, o suplente Danilo Amadori. Também estavam presentes os vereadores: Carlos Jankoski, Cândido Merlo, Germano Corona, Waldemar Faversani, Artimedes Gobatto, Getúlio Dalpasquale e Victor Sylvio Biasuz.

Adegir Piacentini passou a presidência ao 1º secretário, Carlos Jankoski, e fez uso da palavra dizendo que era uma barbaridade o prefeito no final do mandato solicitar suplementação de repasse de verbas tão elevadas. Ele prosseguiu dizendo que iria se retirar do plenário, conclamando os vereadores de sua bancada para fazerem o mesmo. Assim, retiraram-se do plenário os vereadores: Adegir Piacentini, Carlos Jankoski e Waldemar Faversani.

Assumiu a presidência o vereador Cândido Merlo, por ser o mais idoso, que convidou o vereador Victor Sylvio Biasuz para secretariar a sessão, prosseguindo com os trabalhos.

DADOS DA 4ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1964 a 30 de janeiro de 1969

ELEITORADO	
Número de sessões	27
Número de eleitores	5.967
Não compareceram	1.490
Número de votantes	4.477

VOTAÇÃO PARA PREFEITO	
Candidato	Votos
Astério Rigon (PTB/PSD/PDC)	2.190
Alberto Stéfano Cattani (Frente Democrática Branquense)	2.089
	Votos em branco: 110
	Votos nulos: 88

VOTAÇÃO PARA VICE-PREFEITO	
Candidato	Votos
Guido Alfredo Triches (PTB/PSD/PDC)	2.139
Francisco Gabriel Neto (Frente Democrática Branquense)	1.191
	Votos em branco: 352
	Votos nulos: 95

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)		
Partido	Votos	Cadeiras
Aliança UDN/PRP	1.871	4
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	1.370	3
Aliança PDC/PSD	1.121	2
		Votos em branco: 76
		Votos nulos: 39
		Total de cadeiras: 9

VEREADORES ELEITOS	
Aliança UDN/PRP	
Candidato	Votos
Júlio Skalski	287
Adegir Andrea Piacentini	271
Carlos Jankoski	207
Modesto Viganó	202

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Levino Andolhe	234
Wilmo Barcellos Marcondes	231
Cândido Merlo	191
Aliança PDC/PSD	
Victor Sylvio Biasuz	301
Getúlio Dalpasquale	180

SUPLENTES	
Aliança UDN/PRP	
Candidato	Votos
Waldemar Jacinto Faversani	174
Hugo Romano Kirchheim	146
Luiz Molossi	141
Artimedes Gobatto	128
Tercílio Pedro Colla	110
Osvaldo Werle	76
Adolfo Domingos Zolet	67
Osmar Macagnan	58
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	
Germano Corona	185
Danilo Amadori	180
Constantino Bonatto	138
Albino Batistuzzi	71
Argemiro Gazoni	58
Luiz Guerro	57
Severino Biava	10
Gasemiro Gauze	-
Aliança PDC/PSD	
Dinoh Saldanha Muniz	165
Arcione João Moretti	140
Waldomiro Roldo	103
David Tirlone	87
Helena Constantinópolos Severo	66
João Soares Ramos	53
Floribaldo Vitório Zambiazzi	26

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1965)	
Presidente	Levino Andolhe (PTB)
Vice-Presidente	Getúlio Dalpasquale (Aliança PDC/PSD)
1º Secretário	Victor Sylvio Biasuz (Aliança PDC/PSD)
2º Secretário	Wilmo Barcellos Marcondes (PTB)
2ª Mesa Diretora (1966)	
Presidente	Victor Sylvio Biasuz (Aliança PDC/PSD)
Vice-Presidente	Levino Andolhe (PTB)
1º Secretário	Wilmo Barcellos Marcondes (PTB)
2º Secretário	Getúlio Dalpasquale (Aliança PDC/PSD)
3ª Mesa Diretora (1967)	
Presidente	Wilmo Barcellos Marcondes (PTB)
Vice-Presidente	Adegir Andrea Piacentini (Aliança UDN/PRP)
1º Secretário	Carlos Jankoski (Aliança UDN/PRP)
2º Secretário	Levino Andolhe (PTB)
4ª Mesa Diretora (1968)	
Presidente	Wilmo Barcellos Marcondes (PTB)
Vice-Presidente	Adegir Andrea Piacentini (Aliança UDN/PRP)
1º Secretário	Carlos Jankoski (Aliança UDN/PRP)
2º Secretário	Levino Andolhe (PTB)

4ª LEGISLATURA
14 de dezembro de 1964 a 30 de janeiro de 1969

PREFEITO	VICE-PREFEITO
Astério Rigon (PTB/PSD/PDC) 2.190 votos (eleito)	Guido Alfredo Triches (PTB/PSD/PDC) 2.139 votos (eleito)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	VICE-PREFEITO
Alberto Stéfano Cattani (FDB) 2.089 votos	Francisco Gabriel Neto (FDB) 1.191 votos

VEREADORES TITULARES

Adegir Andrea Piacentini
(Aliança UDN/PRP)

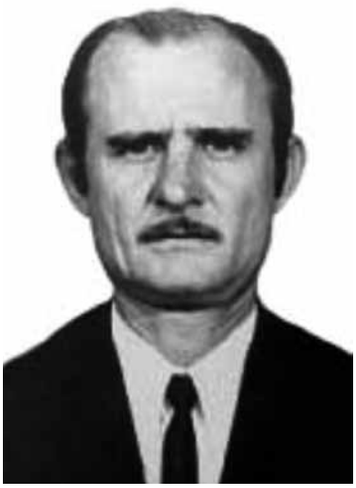

Carlos Jankoski
(Aliança UDN/PRP)

Cândido Merlo
(PTB)

Getúlio Dalpasquale
(Aliança PDC/PSD)

Júlio Skalski
(Aliança UDN/PRP)

Levino Andolhe
(PTB)

Modesto Viganó
(Aliança UDN/PRP)

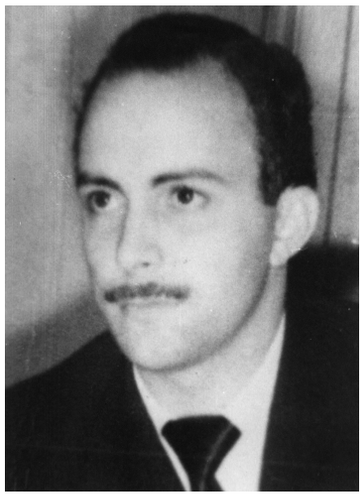

Victor Sylvio Biasuz
(Aliança PDC/PSD)

Wilmo Barcellos Marcondes
(PTB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Arcione João Moretti
(Aliança PDC/PSD)

Artimedes Gobatto
(Aliança UDN/PRP)

Constantino Bonatto
(PTB)

Danilo Amadori
(PTB)

Dinoh Saldanha Muniz
(Aliança PDC/PSD)

Germano Corona
(PTB)

Helena Constantinópolos Severo
(Aliança PDC/PSD)

Hugo Romano Kirchheim
(Aliança UDN/PRP)

Luiz Molossi
(Aliança UDN/PRP)

Tercílio Pedro Colla
(Aliança UDN/PRP)

Waldemar Jacinto Faversani
(Aliança UDN/PRP)

5ª LEGISLATURA

31 de janeiro de 1969
a
30 de janeiro de 1973

Prefeito	**Alberto Stéfano Cattani (Arena)**
Vice-Prefeito	**João Juglair Júnior (Arena)**
Data da eleição	**15 de novembro de 1968**
Data da proclamação	**24 de novembro de 1968**
Data da posse	**31 de janeiro de 1969**
Local da posse	**Cine Avenida**

ELEIÇÃO DE 1968

A eleição de 1968, realizada no dia 15 de novembro, teve duas chapas concorrendo a prefeito e vice-prefeito.

O total de eleitores era 9.758, o total de votantes foi de 8.677, 1.081 eleitores não compareceram aos locais de votação.

Os candidatos eleitos foram Alberto Stéfano Cattani para prefeito e João Juglair Júnior para vice-prefeito, ambos da Arena (Aliança Renovadora Nacional), que totalizaram 4.536 votos.

A chapa formada pelos candidatos Arcione João Moretti para prefeito e Lamartine Augusto para vice-prefeito, ambos do MDB (Movimento Democrático Brasileiro), obteve 3.992 votos.

A população de Pato Branco elegeu 9 vereadores. Para os vereadores 8.306 votos válidos, 228 em branco e 143 nulos.

Os candidatos a vereador eleitos foram: Germano Corona (MDB) com 677 votos, Adegir Andrea Piacentini (Arena) 596 votos, Nilso Romeu Sguarezi (MDB) 592 votos, Lindolfo Dietrich (Arena) 462 votos, Darcy Domingos Pagnoncelli (Arena) 434 votos, Ernesto Francisco Pilatti (Arena) 433 votos, Waldemar Viganó (MDB) 399 votos, Jaury de Souza (Arena) 364 votos e Oswaldo João Caldart (MDB) 336 votos.

ARENA e MDB

Em 27 de outubro de 1965, durante o Regime Militar, o presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, baixou o Ato Institucional nº 2 (AI-2). Entre as suas determinações o AI-2 permitiu somente a existência de duas associações políticas no Brasil, nenhuma delas podendo usar a palavra "partido" em seu nome. Criou-se então a Arena (Aliança Renovadora Nacional) e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Juízo Eleitoral da 73.ª Zona - Pato Branco

O Doutor José Carlos Dantas Pimentel, Juiz Eleitoral da 73.ª Zona de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Leva ao conhecimento de todos quantos interessar possa que, face à apuração das eleições municipais realizadas no dia 15 de novembro de 1968, foram eleitos, respectivamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e seus suplentes, do município de Pato Branco, Estado do Paraná, os candidatos a seguir discriminados:

PREFEITO

Alberto Stefano Cattani com 4.536 votos

VICE-PREFEITO

João Juglair Junior . . . com 4.536 votos

VEREADORES

pela Aliança Renovadora Nacional

Adegir Andrea Piacentini	com 596 votos
Lindolfo Dietrich	com 462 votos
Darcy Domingos Pagnoncelli	com 434 votos
Ernesto Francisco Pilatti	com 433 votos
Jaury Souza	com 364 votos

pelo Movimento Democrático Brasileiro

Germano Corona	com 677 votos
Nilso Romeu Sguarezi	com 592 votos
Waldemar Viganó	com 399 votos
Osvaldo João Caldart	com 336 votos

SUPLENTES DE VEREADORES

pela Aliança Renovadora Nacional

Dinoh Saldanha Muniz	com 364 votos
Alduino Dal Molin	com 290 votos
Braz Odorico da Silva	com 267 votos
Algemiro Perboni	com 249 votos
Dario Vergilio Rost	com 207 votos
Carlos Jancoski	com 198 votos
Vitalino Pessatto	com 198 votos
Moacir Agustini	com 133 votos
Waldemar Sacamori	com 65 votos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Juízo Eleitoral da 73.ª Zona - Pato Branco

pelo Movimento Democrático Brasileiro

Walter Harnor Fink	com 225 votos
Olivio Copetti	com 224 votos
Vandrille Telli	com 215 votos
Getulio Dalpasquale	com 210 votos
Karlis Visvalds Karkle	com 205 votos
Valdir Mocelin	com 197 votos
Aires Afonso Forselini	com 176 votos
Albari Soares	com 171 votos
Alberto Conte	com 138 votos
Adolfo Domingos Zolett	com 77 votos
Paulino Domiciano	com 66 votos

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 1968 (um mil, novecentos e sessenta e oito). Eu _____, Escrivão Eleitoral, que o subscreví.

JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL
JUIZ ELEITORAL

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1969)

A posse da 5ª legislatura da Câmara e também do prefeito e vice-prefeito, ocorreu no Cine Avenida, em 31 de janeiro de 1969. Durante a sessão, foi realizada a eleição da 1ª Mesa Diretora, para conduzir os trabalhos da sessão legislativa de 1969.

Presentes na sessão os vereadores: Adegir Andrea Piacentini, Darcy Domingos Pagnoncelli, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Jaury de Souza, Lindolfo Dietrich, Nilso Romeu Sguarezi, Oswaldo João Caldart e Waldemar Viganó.

O vereador Wilmo Barcellos Marcondes, presidente do Legislativo no ano de 1968, secretariado pelo vereador Carlos Jancoski, abriu a sessão de instalação e posse da legislatura. Wilmo Marcondes empossou a Câmara e posteriormente foi iniciada a sessão de eleição da Mesa Diretora.

A eleição para escolha da 1ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Jaury de Souza (Arena)	9
Vice-Presidente	Adegir Andrea Piacentini (Arena)	5
	Lindolfo Dietrich (Arena)	4
1º Secretário	Darcy Domingos Pagnoncelli (Arena)	9
2º Secretário	Lindolfo Dietrich (Arena)	5
	Brancos	4

A 1ª Mesa Diretora ficou composta pelos vereadores: presidente Jaury de Souza (Arena), vice-presidente Adegir Andrea Piacentini (Arena), 1º secretário Darcy Domingos Pagnoncelli (Arena) e 2º secretário Lindolfo Dietrich (Arena).

Depois de empossada a Mesa, o presidente Jaury de Souza nomeou os vereadores Adegir Andrea Piacentini e Waldemar Viganó para acompanharem o prefeito e vice-prefeito eleitos à Mesa de Autoridades para a sessão solene de posse.

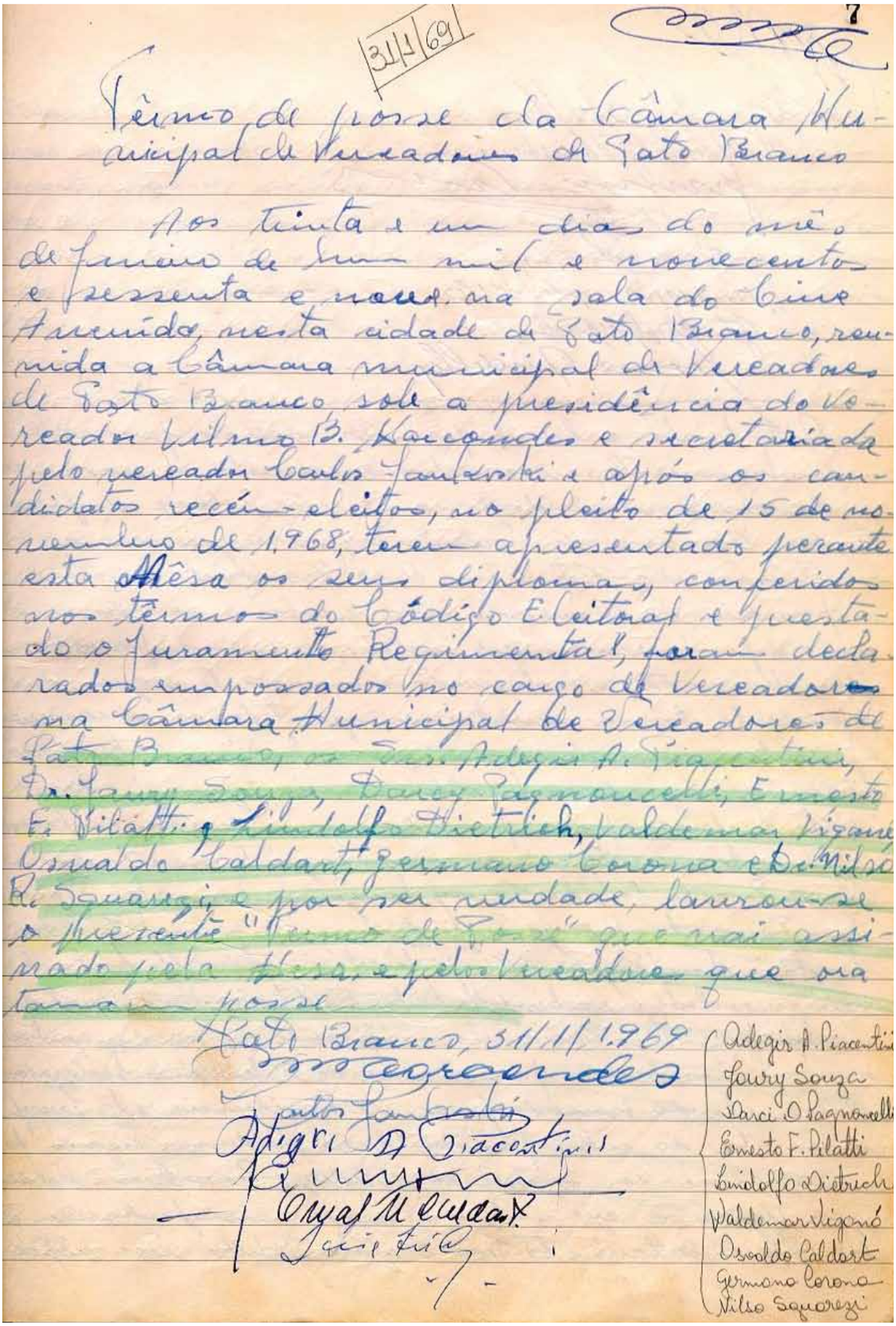

31/1/69

7

Têrmo de posse da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de hum mil e novecentos e sessenta e nove, na sala do Cine Avenida, nesta cidade de Pato Branco, reunida a Câmara municipal de Vereadores de Pato Branco sob a presidência do Vereador Vilmo B. Karcondes e secretariada pelo vereador Carlos Jankoski e após os candidatos recém-eleitos, no pleito de 15 de novembro de 1.968, terem apresentado perante esta Mêsa os seus diplomas, conferidos nos têrmos do Código Eleitoral e prestado o Juramento Regimental, foram declarados empossados no cargo de Vereadores na Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, os Srs. Adegir A. Piacentini, Dr. Joury Souza, Darcy Pagnoncelli, Ernesto F. Pilatti, Lindolfo Dietrich, Valdemar Vigano, Osvaldo Caldart, Germano Corona e Dr. Nilso R. Squarezi, e por ser verdade, lavrou-se o presente "Termo de Posse" que vai assinado pela Mesa, e pelos Vereadores que ora tomam posse.

Pato Branco, 31/1/1.969

Karcondes

Carlos Jankoski

Adegir A. Piacentini

Osvaldo Caldart

Adegir A. Piacentini
Joury Souza
Darci O. Pagnoncelli
Ernesto F. Pilatti
Lindolfo Dietrich
Valdemar Vigano
Osvaldo Caldart
Germano Corona
Nilso Squarezi

Termo de posse da Câmara Municipal de Pato Branco.

Termo de transmissão de Cargo de Prefeito e Vice Prefeito Municipal

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de Mum mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, estado do Paraná, ato êste que se encontravam presentes os Senhores Astério Wiggon Prefeito Municipal, Guido Alfredo Fuchs, Vice-Prefeito Municipal, para com a presença de numeroso público transmitir como de fato transmitido tem a posse desta data aos Senhores Alberto Stefano Cattani e Dr. João Inglaci Júnior, prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de Novembro de Mum mil novecentos e sessenta e oito, sendo que o presente Termo de transmissão de cargo foi lavrado no local de posse, e comunicados os Senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, os receberem tudo que a ele diga respeito. Antes porem expressaram-se os dois Edis que hora findam o seu mandato e os outros serem eleitos os primeiros dando conta dos seus mandatos e os segundos agradecendo a homenagem que lhes foi prestada, e referindo-se a problemas que terão de resolver.

" Pato Branco, 31 de Janeiro de 1.969.-
às 18,45 horas. "

Guido Alfredo Fuchs

Transmissão do cargo de prefeito e vice-prefeito.

Na sessão do dia 5 de maio de 1969, licenciaram-se os vereadores Ernesto Francisco Pilatti, Lindolfo Dietrich, Nilso Romeu Sguarezi e Waldemar Viganó.

Foram convocados os suplentes: Alduino Dal Molin, Dinoh Saldanha Muniz, Walter Arnôr Fink e Olívio Copetti, respectivamente. Como o vereador Walter Arnôr Fink, encontrava-se presente foi empossado na sessão daquela data.

Deduz-se que o suplente Braz Odorico da Silva soube que seria convocado e que Dal Molin não assumiria. Odorico apresentou na mesma sessão requerimento pedindo licença.

O presidente destacou que, como não havia assumido, o suplente não poderia requerer licença. Porém, o requerimento foi aprovado por unanimidade.

Dada a aprovação da licença dos dois suplentes, foi convocado Argemiro Perboni, e como o mesmo estava no plenário assumiu no lugar do vereador Ernesto Francisco Pilatti.

Pato Branco, 05 de maio de 1969

LIDO EM SESSÃO
06/05/69

À
COLENDA CÂMARA MUNICIPAL
DD.Dr. Jaury Souza - PRESIDENTE
Pato Branco - Paraná

APROVADO
06 05 69

Saudações

O abaixo assinado, Suplente de Vereador, BRAZ ODORICO DA SILVA, levando em conta motivos particulares, vem pe-/ dir à V.Exia. DD. Presidente da Câmara de Vereadores, o seu licen ciamento, por tempo indeterminado.

Outrossim, faz uso do presente, para apresentar os seus protestos de estima e apreço.

Cordialmente

Braz Odorico da Silva
BRAZ ODORICO DA SILVA

Assumiu o Sr. Argemiro Perboni

Pedido de licença do suplente Braz Odorico da Silva.

Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANA

ATA nº 455 - Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná.

Aos seis dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e nove reuniu-se na Sala das Sessões do Legislativo Municipal, sob a presidencia do Bel Jaury Souza, Secretariado pelo vereador Darcy Pagnoncelli, contando ainda com a presença dos senhores vereadores: Adegir A.Piacentini, Dr. Dinoh Saldanha Muniz, Germano Corona, Walter A.Fink, Olivio Copetti, Argemiro Perbone, declarado aberta a sessão, foi posta a palavra em aberto para quem quizesse fizesse uso dela. Como ninguem quiz fazer uso, o sr. Presidente, convidou o suplente de vereador Olivio Copetti, que recepcionado pelos vereadores Corona e dr. Dinoh, para assumir o cargo de vereador, para o qual fez seu juramento perante o senhor presidente, declarando-o empossado em seu cargo. Pergunta o sr. Presidente ao Diretor da Casa se encontrava-se presente mais algum dos suplentes convocados, o que foi informado de não estarem presente. Recebe em seguida o sr. Presidente dois requerimentos de licença dos suplentes Alduino Dal'Molin e Dorico da Silva que considerou a presidencia, como uma justificativa da impossibilidade em assumir, uma vêz que os mesmos não chegaram assumir seus mandatos. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Pede a palavra o vereador dr. Dino. para dizer que nesta impossibilidade deverão assumir os vereadores, digo suplentes seguintes, e o suplente seguinte era o sr. Argemiro Perbone. Como se encontrava no recinto desta Casa o suplente Argemiro Perbone, o sr. Presidente determinou uma comissão de recepção composta pelos vereadores dr. Dinoh e Corona, para que o acompanhasse até a presidencia, o qual apresentou seu titulo de nomeação, prestando em seguida a mesa seu compromisso de posse e declarado então empossado. A seguir foi determinado pela Mesa ao sr. Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior e

Trecho da Ata nº 455, de 6 de maio de 1969, que contém a aprovação da licença do suplente Braz Odorico da Silva e a posse do vereador Argemiro Perboni.

Na sessão do dia 6 de maio de 1969, tomou posse o suplente Dinoh Saldanha Muniz, no lugar de Lindolfo Dietrich, que havia pedido licença em 5 de maio de 1969.

Durante a sessão realizada no dia 14 de julho de 1969, a Mesa Diretora informou que fora convocado o suplente Wandrilhe Telli. Como ele não se apresentou para assumir o cargo, seu mandato foi declarado extinto, nos termos do art. 34 do Regimento Interno.

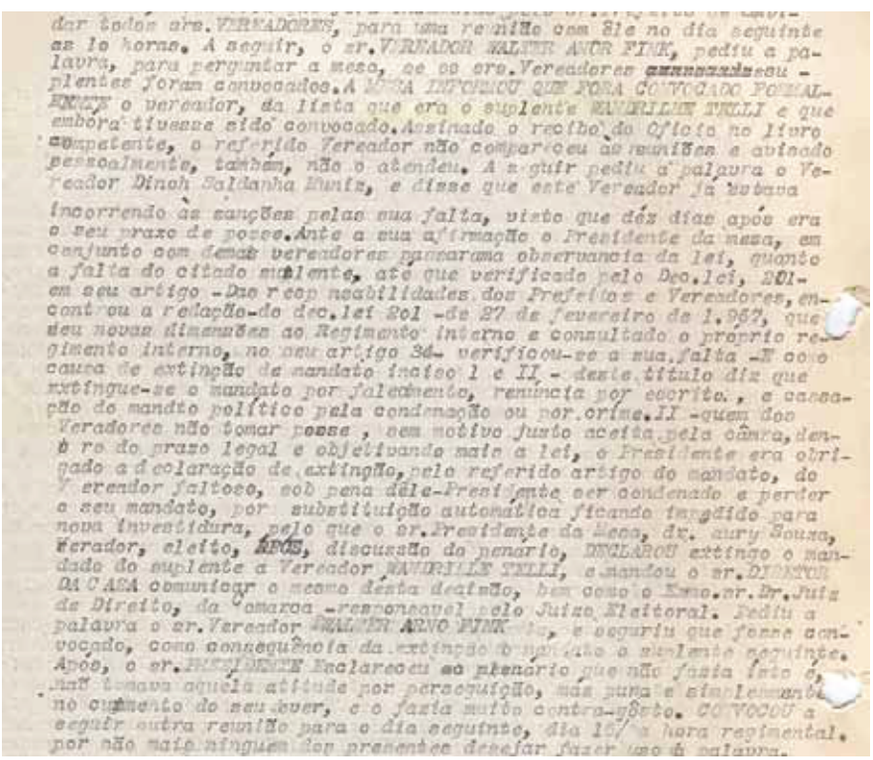

dar todos srs. VEREADORES, para uma reunião com êle no dia seguinte as 10 horas. A seguir, o sr. VEREADOR WALTER ANOR FINK, pediu a palavra, para perguntar a mesa, se os srs. Vereadores ~~xxxxxxxxx~~ suplentes foram convocados. A MESA INFORMOU QUE FORA CONVOCADO FORMALMENTE o vereador, da lista que era o suplente WANDRILHE TELLI e que embora tivesse sido convocado. Assinado o recibo do Ofício no livro competente, o referido Vereador não compareceu às reuniões e avisado pessoalmente, também, não o atendeu. A seguir pediu a palavra o Vereador Dinoh Saldanha Muniz, e disse que este Vereador já estava incorrendo às sanções pelas sua falta, visto que dez dias após era o seu prazo de posse. Ante a sua afirmação o Presidente da mesa, em conjunto com demais vereadores passarama observancia da lei, quanto a falta do citado suplente, até que verificado pelo Dec. lei, 201- em seu artigo -Das responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores, encontrou a relação-do dec. lei 201 -de 27 de fevereiro de 1.967, que deu novas dimensões ao Regimento interno e consultado o próprio regimento interno, no seu artigo 34- verificou-se a sua falta -E como causa de extinção de mandato inciso I e II - deste titulo diz que extingue-se o mandato por falecimento, renúncia por escrito, e cassação do mandto político pela condenação ou por crime. II -quem dos Veradores não tomar posse, sem motivo justo aceita pela câmra, dentro do prazo legal e objetivando mais a lei, o Presidente era obrigado a declaração de extinção, pelo referido artigo do mandato, do Vereador faltoso, sob pena dêle-Presidente ser condenado e perder o seu mandato, por substituição automática ficando impedido para nova investidura, pelo que o sr. Presidente da Mesa, dr. Jaury Souza, Verador, eleito, APÓS, discussão do penário, DECLAROU extingo o mandado do suplente a Vereador WANDRILLE TELLI, e mandou o sr. DIRETOR DA CASA comunicar o mesmo desta decisão, bem como o Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito, da Comarca -responsavel pelo Juizo Eleitoral. Pediu a palavra o sr. Vereador WALTER ARNO FINK [illegible], e seguriu que fosse convocado, como consequência da extinção do mandato o suplente seguinte. Após, o sr. PRESIDENTE Esclareceu ao plenário que não fazia isto é, não tomava aquela atitude por perseguição, mas pura e simplesmente no cumprimento do seu dever, e o fazia muito contra-gôsto. CONVOCOU a seguir outra reunião para o dia seguinte, dia 15/ a hora regimental, por não mais ninguem dos presentes desejar fazer uso da palavra.

Trecho da Ata nº 461, de 14 de julho de 1969, extinção do mandato do suplente Wandrilhe Telli.

Na sessão do dia 10 de setembro de 1969, foi empossado o suplente Vitalino Pessatto, no lugar do vereador Argemiro Perboni, que solicitou licença nessa data.

O suplente que deveria assumir no lugar de Argemiro Perboni seria Dario Vergílio Rost. Não foram encontrados registros ou documentos que explicassem as razões pelas quais o suplente não assumiu. O próximo suplente a ser convocado seria Carlos Jancoski, o qual, por meio de requerimento datado de 10 de setembro de 1969, solicitou licenciamento por prazo indeterminado.

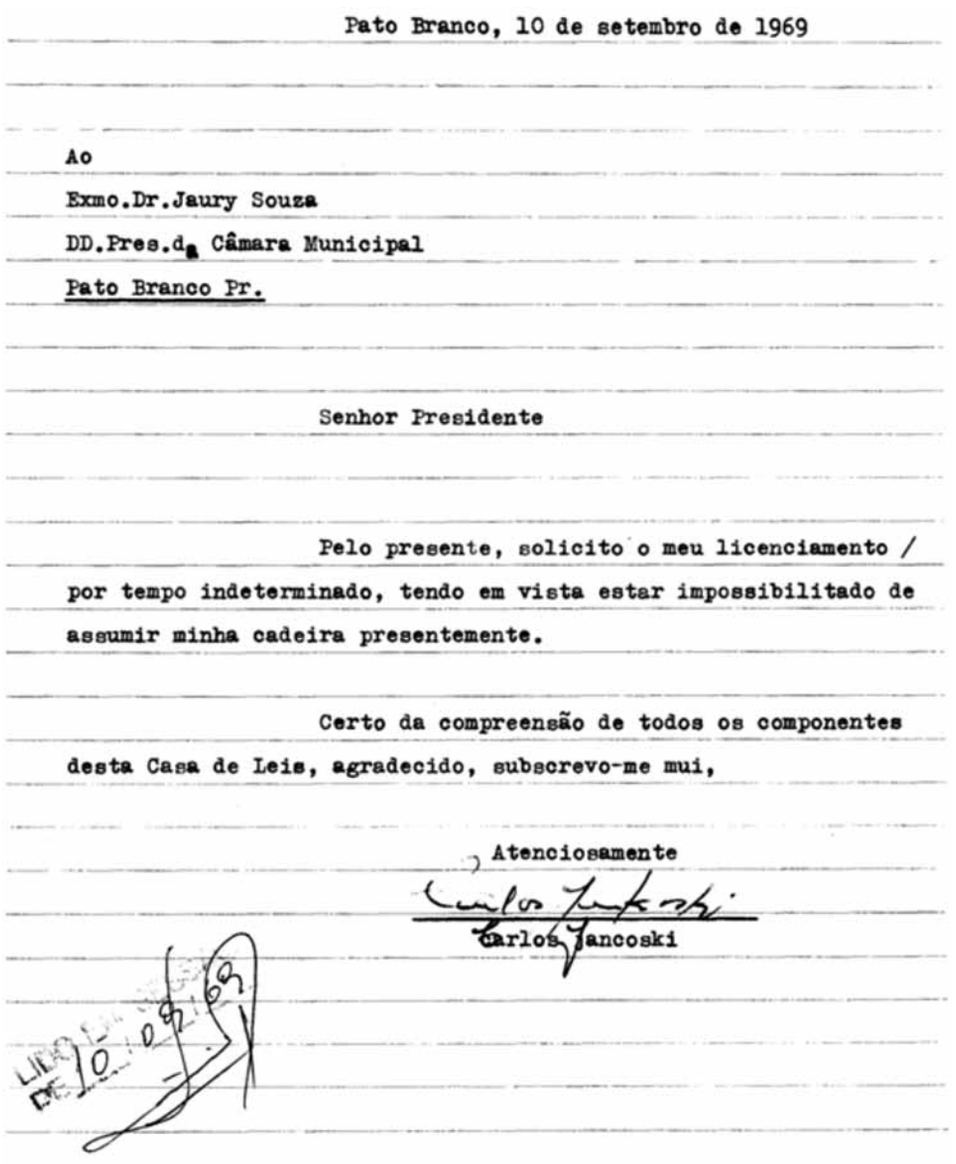

Pato Branco, 10 de setembro de 1969

Ao
Exmo.Dr.Jaury Souza
DD.Pres.da Câmara Municipal
Pato Branco Pr.

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito o meu licenciamento / por tempo indeterminado, tendo em vista estar impossibilitado de assumir minha cadeira presentemente.

Certo da compreensão de todos os componentes desta Casa de Leis, agradecido, subscrevo-me mui,

Atenciosamente

Carlos Jancoski

Pedido de licença do suplente Carlos Jancoski.

2ª MESA DIRETORA (1970)

A Mesa Diretora que conduziu os trabalhos durante o ano de 1969, foi reeleita para a sessão legislativa de 1970. A sessão de eleição e posse ocorreu no dia 26 de dezembro de 1969.

Presentes na sessão os vereadores: Adegir Andrea Piacentini, Darcy Domingos Pagnoncelli, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Jaury de Souza, Lindolfo Dietrich, Nilso Romeu Sguarezi, Oswaldo João Caldart e Waldemar Viganó.

A denominada "Chapa Continuação" derrotou a "Chapa Independente" por 5 votos a 4. A composição da "Chapa Independente" não consta na ata.

A 2ª Mesa Diretora foi composta pela "Chapa Continuação" formada pelos seguintes vereadores: presidente Jaury de Souza (Arena), vice-presidente Adegir Andrea Piacentini (Arena), 1º secretário Darcy Domingos Pagnoncelli (Arena) e 2º secretário Lindolfo Dietrich (Arena).

Foi aprovado, em 1° de junho de 1970, o projeto de autoria do vereador Darcy Domingos Pagnoncelli, que criou o feriado municipal do dia 29 de junho, dia do padroeiro do município São Pedro Apóstolo.

Na sessão do dia 6 de abril de 1970, o vereador Oswaldo João Caldart solicitou a realização de uma sessão solene em homenagem "Post Mortem", ao vereador da legislatura 1956 a 1960, Orestes Pagliosa, sendo designada a data de 25 de abril de 1970, às 20 horas.

O vereador Darci Domingos Pagnoncelli foi nomeado, através do Decreto nº 8, de 1° de julho de 1970, assinado pelo prefeito Alberto Stéfano Cattani, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Bem Estar Social (criado pela Lei nº 42, de 26 de junho de 1970).

Na sessão do dia 6 de julho de 1970, Darcy Domingos Pagnoncelli pediu licença, ficando em seu lugar, desde 3 de agosto de 1970, até o final da legislatura, o suplente Dinoh Saldanha Muniz.

3ª MESA DIRETORA (1971 a 1972)

Apenas 5 vereadores estavam presentes na sessão de eleição e posse da 3ª Mesa Diretora que aconteceu em 30 de dezembro de 1970. Eram eles: Adegir Andrea Piacentini, Dinoh Saldanha Muniz, Ernesto Francisco Pilatti, Lindolfo Dietrich e Jaury de Souza. Ausentes os vereadores: Germano Corona, Nilso Romeu Sguarezi, Oswaldo João Caldart e Waldemar Viganó.

A chapa eleita, denominada "Chapa Presidente Médici", recebeu 5 votos para cada cargo. A 3ª Mesa Diretora foi assim composta: presidente Adegir Andrea Piacentini (Arena), vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti (Arena), 1º secretário Lindolfo Dietrich (Arena) e 2º secretário Jaury de Souza (Arena).

O Projeto de Resolução nº 2, de 5 de fevereiro de 1972, que tratava da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, foi lido em plenário na sessão do dia 17 de fevereiro de 1972. Em discussão durante a sessão do dia 3 de abril de 1972, a proposta foi retirada de pauta a pedido do vereador Nilso Romeu Sguarezi, para que fosse contratada auditoria para elaborar projeto de reestruturação. Não consta nas atas do ano de 1972 a aprovação desse projeto.

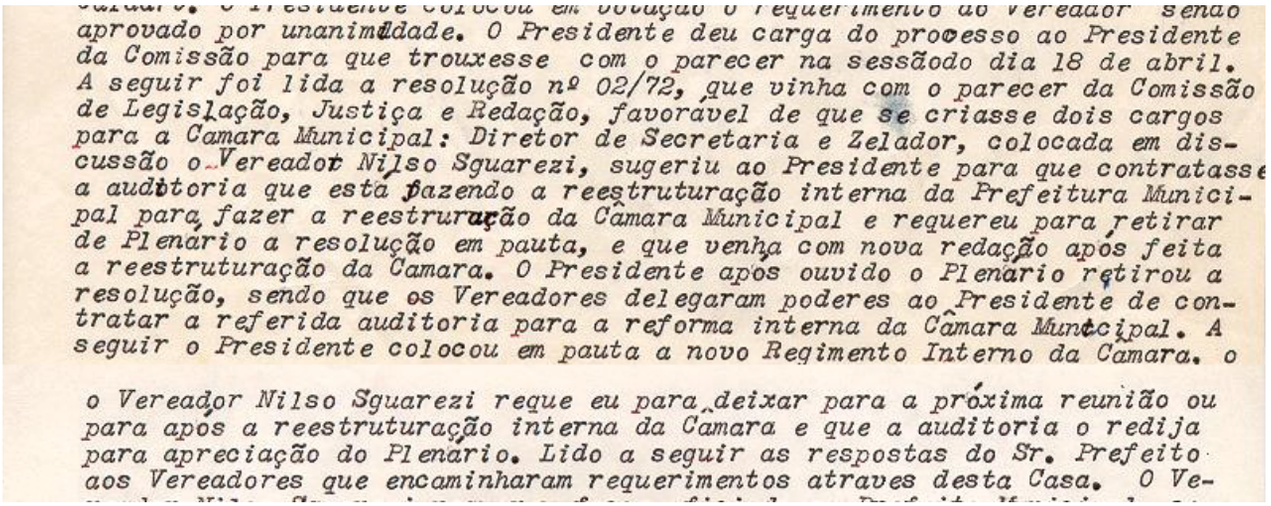

aprovado por unanimidade. O Presidente deu carga do processo ao Presidente
da Comissão para que trouxesse com o parecer na sessãodo dia 18 de abril.
A seguir foi lida a resolução nº 02/72, que vinha com o parecer da Comissão
de Legislação, Justiça e Redação, favorável de que se criasse dois cargos
para a Camara Municipal: Diretor de Secretaria e Zelador, colocada em dis-
cussão o Vereador Nilso Sguarezi, sugeriu ao Presidente para que contratasse
a auditoria que está fazendo a reestruturação interna da Prefeitura Munici-
pal para fazer a reestruração da Câmara Municipal e requereu para retirar
de Plenario a resolução em pauta, e que venha com nova redação após feita
a reestruturação da Camara. O Presidente apos ouvido o Plenario retirou a
resolução, sendo que os Vereadores delegaram poderes ao Presidente de con-
tratar a referida auditoria para a reforma interna da Câmara Municipal. A
seguir o Presidente colocou em pauta a novo Regimento Interno da Camara. o

o Vereador Nilso Sguarezi requeu eu para deixar para a próxima reunião ou
para após a reestruturação interna da Camara e que a auditoria o redija
para apreciação do Plenario. Lido a seguir as respostas do Sr. Prefeito
aos Vereadores que encaminharam requerimentos atraves desta Casa. O Ve-

Trecho da Ata nº 524, de 3 de abril de 1972.

EM SESSÃO 21/2/72

96/72 Fls. I

RESOLUÇÃO Nº 2 / 72

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PA TO BRANCO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º)- A organização a dministrativa da Câmara Municipal de Pato Branco é a seguinte:

I-Diretor de Secretaria
II-Assessor Jurídico
III-Datilógrafo
IV-Zelador
V-Contínuo

Artº 2º)- A secretaria é o órgão de assistencia do Presidente para funções administrativas de relações públicas e de ligações com os demais poderes e autoridades, competindo-lhe, ainda, exercer as atribuições concernentes a administração geral da Câmara Municipal no que tange ao expediente, as comunicações, ao arquivo, pessoal, material , zeladoria e transportes.

Artº 3º)- O acessor jurídico é o advogado responsável pela acessoria da Câmara competindo-lhe pronunciar-se sôbre tôda matéria legal que lhe for submetida pela Presidencia, pelas comissões e por cada vereador per si.

Artº 4º)- Ao datilógrafo compete os serviços pertinentes à profissão, devendo manter em dia os serviços que lhe forem advidos pelo Diretor da Secretaria.

Artº 5º)- Ao zelador compete a guarda à responsabilidade dos bens móveis, imóveis, semoventes, documentação e almoxarifado.

Artº 6º)- Ao contínuo estão afetas as obrigações previstas para a / profissão na Consolidação das Leis do Trabalho.

Artº 7º)- Ao Diretor de Secretaria cabe organizar a contabilidade interna, manter em dia os registros contábeis e promover a prestação de contas em tempo hábil e nos prazos legais.

Artº 8º)- O Presidente da Câmara Municipal aprovará por decreto o regulamento interno, no prazo de 30 dias.

Artº 9º)- O quadro de pessoal da Câmara Municipal compõe-se dos seguintes cargos de funções:

I 2 cargos de provimento em comissão
II 3 cargos de provimentos de acôrdo com a Consolidação das Leis do Trabalho

Artº 10º)- Ficam criadas, com vencimentos mensais equivalentes aos / cargos do Executivo Municipal:

I Cargo simbolo FC-3 com remuneração de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais,2 cargos.
II 3 cargos de provimentos de acôrdo com a consolidação das leis do trabalho

Cont. Fls. II

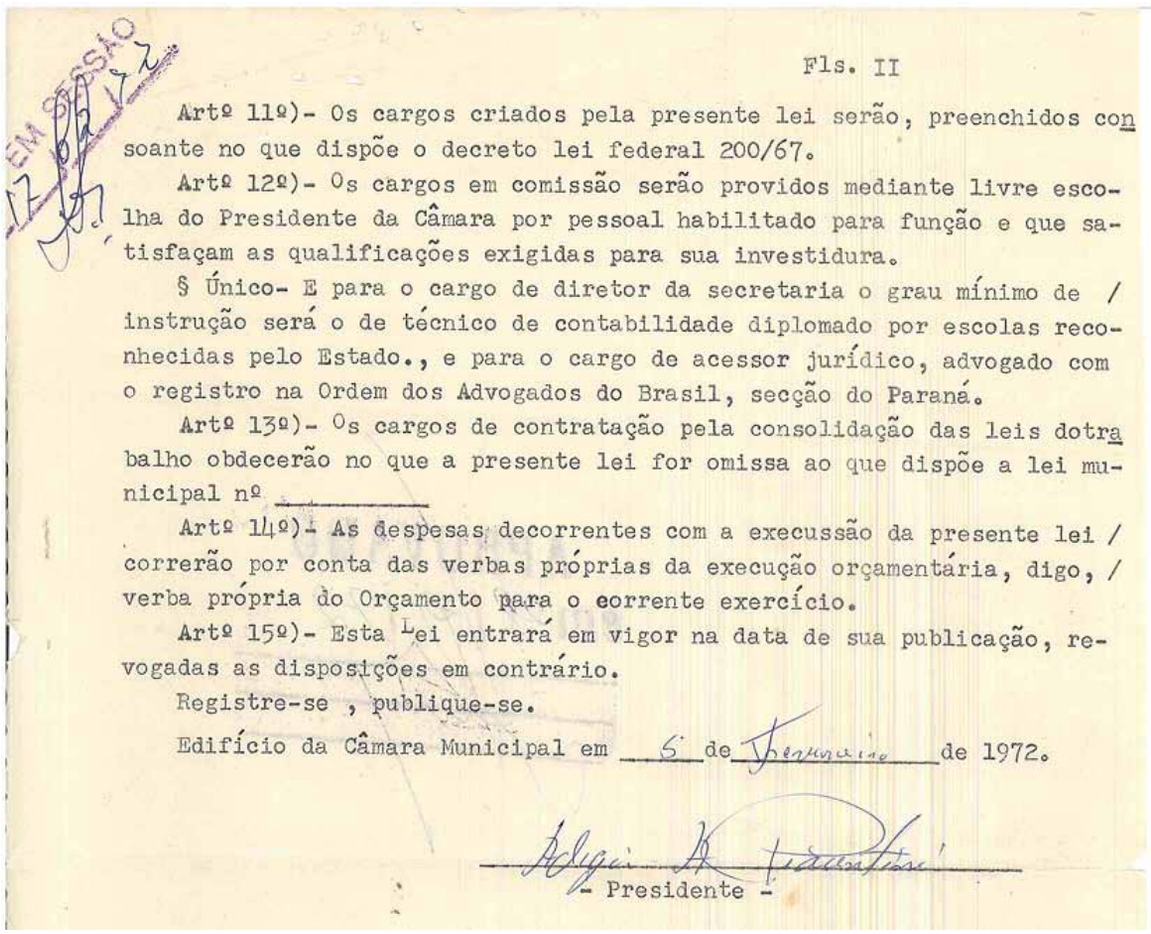

Fls. II

Artº 11º)- Os cargos criados pela presente lei serão, preenchidos consoante no que dispõe o decreto lei federal 200/67.

Artº 12º)- Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara por pessoal habilitado para função e que satisfaçam as qualificações exigidas para sua investidura.

§ Único- E para o cargo de diretor da secretaria o grau mínimo de / instrução será o de técnico de contabilidade diplomado por escolas reconhecidas pelo Estado., e para o cargo de acessor jurídico, advogado com o registro na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Paraná.

Artº 13º)- Os cargos de contratação pela consolidação das leis dotrabalho obdecerão no que a presente lei for omissa ao que dispõe a lei municipal nº _____

Artº 14º)- As despesas decorrentes com a execussão da presente lei / correrão por conta das verbas próprias da execução orçamentária, digo, / verba própria do Orçamento para o corrente exercício.

Artº 15º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se.

Edifício da Câmara Municipal em 5 de fevereiro de 1972.

- Presidente -

Projeto de Resolução nº 2, de 5 de fevereiro de 1972 - página 2

Em 18 de dezembro de 1972, foi votada em 1ª, 2 ª e 3ª votações a resolução de autoria do vereador Ernesto Francisco Pilatti, que fixou o subsídio do prefeito municipal para os anos de 1973, 1974, 1975 e 1976. Não foi localizada a lei que tratava do subsídio.

Essa foi a última sessão dessa legislatura.

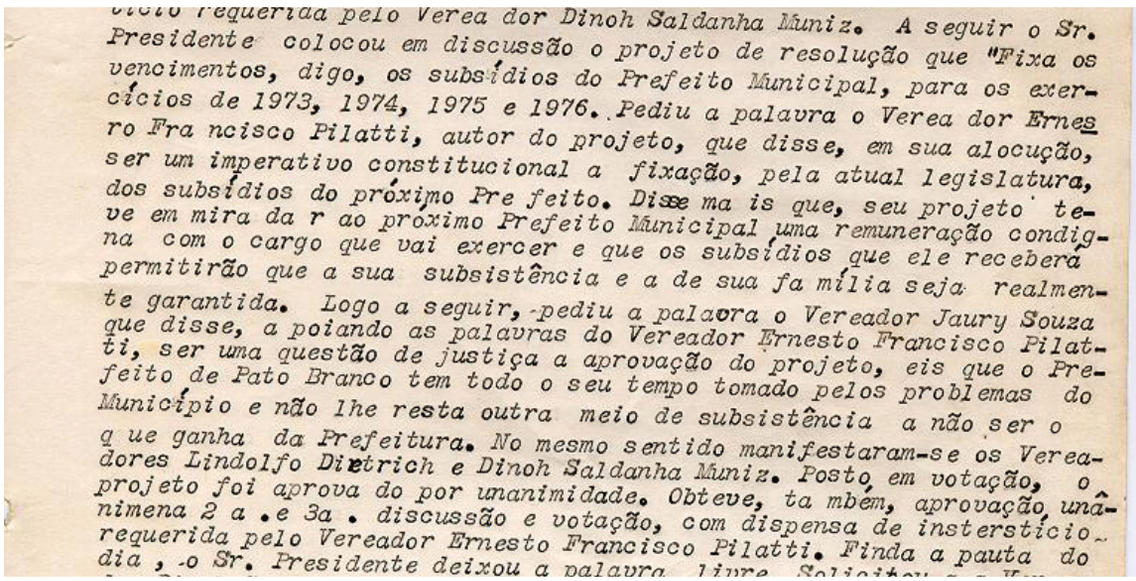

...ício requerida pelo Verea dor Dinoh Saldanha Muniz. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão o projeto de resolução que "Fixa os vencimentos, digo, os subsídios do Prefeito Municipal, para os exercícios de 1973, 1974, 1975 e 1976. Pediu a palavra o Verea dor Ernesto Fra ncisco Pilatti, autor do projeto, que disse, em sua alocução, ser um imperativo constitucional a fixação, pela atual legislatura, dos subsídios do próximo Pre feito. Disse ma is que, seu projeto teve em mira da r ao próximo Prefeito Municipal uma remuneração condigna com o cargo que vai exercer e que os subsídios que ele receberá permitirão que a sua subsistência e a de sua fa mília seja realmente garantida. Logo a seguir, pediu a palavra o Vereador Jaury Souza que disse, a poiando as palavras do Vereador Ernesto Francisco Pilatti, ser uma questão de justiça a aprovação do projeto, eis que o Prefeito de Pato Branco tem todo o seu tempo tomado pelos problemas do Município e não lhe resta outra meio de subsistência a não ser o q ue ganha da Prefeitura. No mesmo sentido manifestaram-se os Vereadores Lindolfo Dietrich e Dinoh Saldanha Muniz. Posto em votação, o projeto foi aprova do por unanimidade. Obteve, ta mbém, aprovação unânimena 2 a .e 3a . discussão e votação, com dispensa de interstício requerida pelo Vereador Ernesto Francisco Pilatti. Finda a pauta do dia , o Sr. Presidente deixou a palavra livre. Solicitou a Vo...

Trecho da Ata nº 553, de 18 de dezembro de 1972, contendo a aprovação do subsídio do prefeito para os anos de 73, 74, 75 e 76.

DADOS DA 5ª LEGISLATURA
31 de janeiro de 1969 a 30 de janeiro de 1973

ELEITORADO	
Número de sessões	49
Número de eleitores	9.758
Não compareceram	1.081
Número de votantes	8.677

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Prefeito	Vice-Prefeito	Partido	Votos
Alberto Stéfano Cattani	João Juglair Júnior	Arena	4.536
Arcione João Moretti	Lamartine Augusto	MDB	3.992
			Votos em branco: 72
			Votos nulos: 77

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)		
Partido	Votos	Cadeiras
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	4.294	5
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	4.012	4
		Votos em branco: 228
		Votos nulos: 143
		Total de cadeiras: 9

VEREADORES ELEITOS	
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	
Candidato	Votos
Adegir Andrea Piacentini	569
Lindolfo Dietrich	462
Darcy Domingos Pagnoncelli	434
Ernesto Francisco Pilatti	433
Jaury de Souza	364
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	
Germano Corona	677
Nilso Romeu Sguarezi	592
Waldemar Viganó	399
Oswaldo João Caldart	336

SUPLENTES	
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	
Candidato	Votos
Dinoh Saldanha Muniz	364
Alduino Dal Molin	290
Braz Odorico da Silva	267
Argemiro Perboni	249
Dario Vergílio Rost	207
Carlos Jancoski	198
Vitalino Pessatto	157
Moacir Agustini	133
Waldemar Sacamori	65
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	
Walter Arnôr Fink	225
Olívio Copetti	224
Vandrille Telli	215
Getúlio Dalpasquale	210
Karlis Visvald Karkle	205
Valdir Mocelin	197
Aires Afonso Forselini	176
Albari Soares	171
Alberto Conte	138
Adolfo Domingos Zolet	77
Paulino Domiciano	66

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1969)	
Presidente	Jaury de Souza (Arena)
Vice-Presidente	Adegir Andrea Piacentini (Arena)
1º Secretário	Darcy Domingos Pagnoncelli (Arena)
2º Secretário	Lindolfo Dietrich (Arena)
2ª Mesa Diretora (1970)	
Presidente	Jaury de Souza (Arena)
Vice-Presidente	Adegir Andrea Piacentini (Arena)
1º Secretário	Darcy Domingos Pagnoncelli (Arena)
2º Secretário	Lindolfo Dietrich (Arena)
3ª Mesa Diretora (1971 - 1972)	
Presidente	Adegir Andrea Piacentini (Arena)
Vice-Presidente	Ernesto Francisco Pilatti (Arena)
1º Secretário	Lindolfo Dietrich (Arena)
2º Secretário	Jaury de Souza (Arena)

5ª LEGISLATURA
31 de janeiro de 1969 a 30 de janeiro de 1973

PREFEITO	VICE-PREFEITO
Alberto Stéfano Cattani (Arena)	João Juglair Júnior (Arena)

4.536 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	VICE-PREFEITO
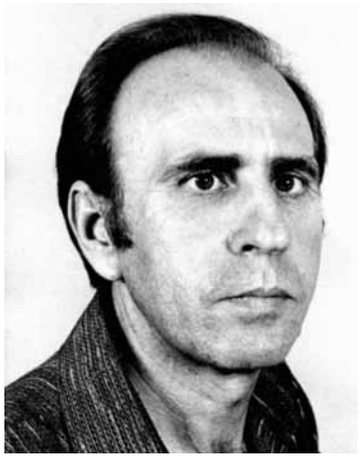	
Arcione João Moretti (MDB)	Lamartine Augusto (MDB)

3.992 votos

VEREADORES TITULARES

Adegir Andrea Piacentini
(Arena)

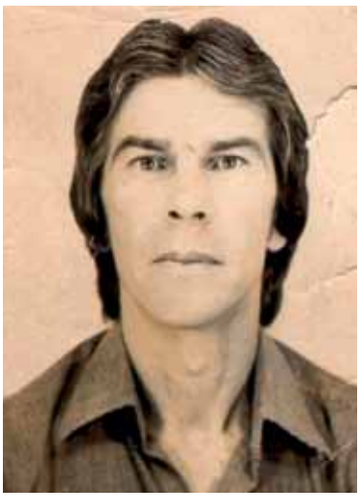
Darcy Domingos Pagnoncelli
(Arena)

Ernesto Francisco Pilatti
(Arena)

Germano Corona
(MDB)

Jaury de Souza
(Arena)

Lindolfo Dietrich (Arena)

Nilso Romeu Sguarezi
(MDB)

Oswaldo João Caldart
(MDB)

Waldemar Viganó
(MDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Alduino Dal Molin
(Arena)

Argemiro Perboni
(Arena)

Dinoh Saldanha Muniz
(Arena)

Getúlio Dalpasquale
(MDB)

Karlis Visvald Karkle
(MDB)

Olívio Copetti
(MDB)

Vitalino Pessatto
(Arena)

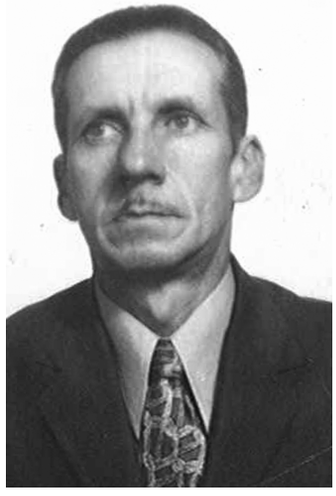

Walter Arnôr Fink
(MDB)

6ª LEGISLATURA

31 de janeiro de 1973
a
31 de janeiro de 1977

Prefeito	**Milton Popija (Arena I)**
Vice-Prefeito	**Ivo Thomazoni (Arena I)***
Data da eleição	**15 de novembro de 1972**
Data da proclamação	**25 de novembro de 1972**
Data da diplomação	**5 de dezembro de 1972**
Data da posse	**31 de janeiro de 1973**
Local da posse	**Cine Avenida**

*Ivo Thomazoni era deputado estadual e 1° secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, elegeu-se vice-prefeito e permaneceu nos dois cargos.

ELEIÇÃO DE 1972

A eleição do ano de 1972 foi realizada no dia 15 de novembro. Pato Branco contava com 15.115 eleitores. O total de votantes foi de 12.278 pato-branquenses. Para o cargo de prefeito, concorreram quatro candidatos.

O candidato a prefeito eleito foi Milton Popija, com o vice-prefeito Ivo Thomazoni, pela coligação ARENA I. Eles conquistaram 3.947 votos. A segunda coligação mais votada, ARENA II, teve os candidatos Astério Rigon prefeito e Antônio Pellizzetti vice-prefeito, com 3.338 votos.

O MDB também teve duas coligações, a mais votada, MDB II, foi formada pelo candidato a prefeito Germano Corona e vice-prefeito Antônio Gabardo, que obtiveram 2.597 votos. A outra coligação MDB I, formada pelo candidato a prefeito Nilso Romeu Sguarezi e vice-prefeito Celso Fetter Hilgert, somou 2.163 votos.

Os vereadores eleitos foram: Ernesto Francisco Pilatti (Arena) com 811 votos, Antoninho Sebastião Viganó (Arena) 775 votos, Nilso Miguel Aver (MDB) 719 votos, Sadi José Bertol (MDB) 693 votos, Ivone Tissot Barbosa de Souza (Arena) 676 votos, José Moacir Favetti (Arena) 665 votos, João Celli Triches (Arena) 636 votos, Sity da Silva Silvério (MDB) 464 votos e José Eleuci Merlo (MDB) 446 votos.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1973 a 1974)

Prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos na eleição de 1972 tomaram posse em 31 de janeiro de 1973, em sessão realizada às 15 horas, no Cine Avenida.

A sessão de posse foi presidida pelo vereador Adegir Andrea Piacentini, secretariado pelo vereador Dinhoh Saldanha Muniz, ambos vereadores da legislatura anterior.

Adegir Andrea Piacentini empossou os vereadores: Antoninho Sebastião Viganó, Ernesto Francisco Pilatti, Ivone Tissot Barbosa de Souza, João Celli Triches, José Moacir Favetti, Antonio Eleuci Merlo, Nilso Miguel Aver, Sadi José Bertol e Sity da Silva Silvério.

Após a posse dos vereadores, passou a presidir a sessão o vereador mais idoso, Ernesto Francisco Pilatti, que designou os vereadores Antoninho Sebastião Viganó, Sadi José Bertol e Sity da Silva Silvério, para acompanharem o prefeito Milton Popija à Mesa de Autoridades e em seguida o mesmo foi empossado. Não menciona-se a posse do vice-prefeito.

O vice-prefeito na época era deputado estadual e 1° secretário da Assembleia Legislativa do Paraná e nos documentos relatam que Ivo Thomazoni compareceu no ato de transmissão de cargo.

A Mesa foi eleita após a posse do prefeito. Duas chapas concorreram. A vencedora denominada "Chapa Martim", recebeu 6 votos.

A composição da Mesa Diretora 1973 a 1974 foi a seguinte: presidente Sadi José Bertol (MDB), vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti (Arena), 1ª secretária Ivone Tissot Barbosa de Souza (Arena) e 2ª secretária Sity da Silva Silvério (MDB).

O nome dos componentes da "Chapa Arena" não consta na ata. Recebeu 3 votos.

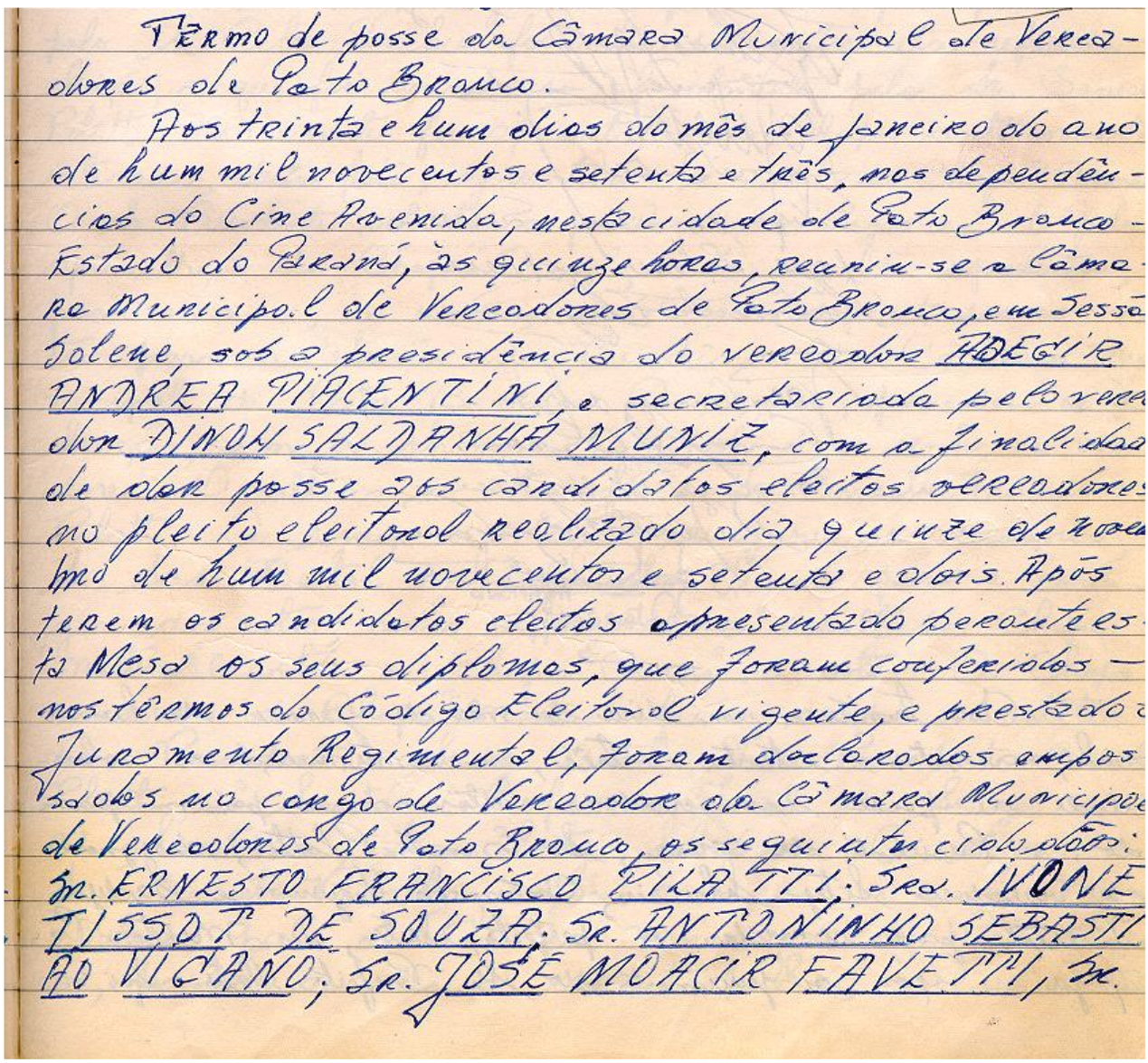

Termo de posse da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco.

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e três, nas dependências do Cine Avenida, nesta cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, às quinze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, em Sessão Solene, sob a presidência do vereador ADEGIR ANDREA PIACENTINI, e secretariada pelo vereador DINON SALDANHA MUNIZ, com a finalidade de dar posse aos candidatos eleitos vereadores no pleito eleitoral realizado dia quinze de novembro de hum mil novecentos e setenta e dois. Após terem os candidatos eleitos apresentado perante esta Mesa os seus diplomas, que foram conferidos nos têrmos do Código Eleitoral vigente, e prestado o Juramento Regimental, foram declarados empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, os seguintes cidadãos: Sr. ERNESTO FRANCISCO PILATTI; Sra. IVONE TISSOT DE SOUZA; Sr. ANTONINHO SEBASTIÃO VICANO; Sr. JOSÉ MOACIR FAVETTI, Sr.

Termo de posse da Câmara Municipal de Pato Branco - página 1

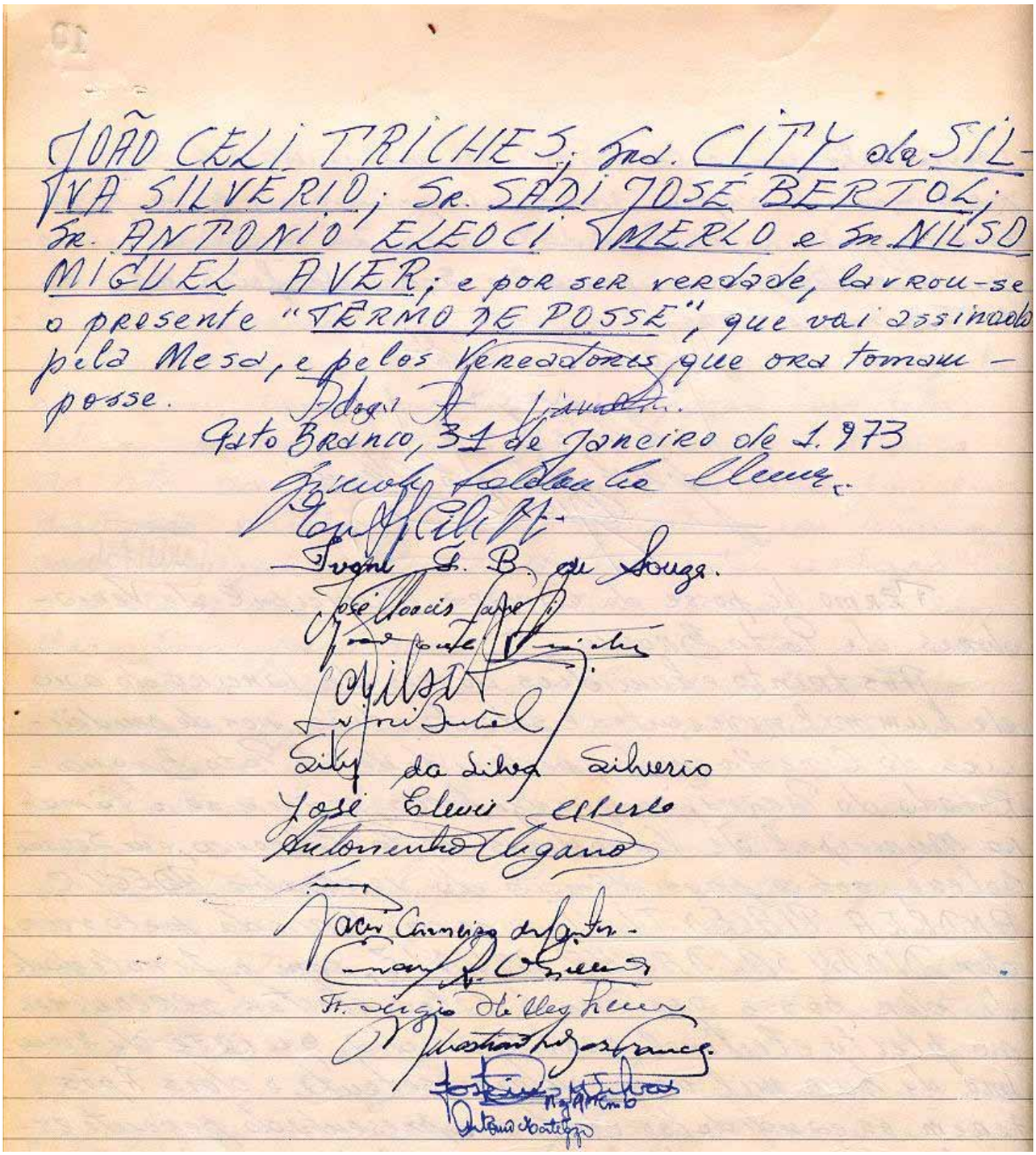

JOÃO CELI TRICHES; Sra. CITY da SILVA SILVERIO; Sr. SADI JOSÉ BERTOLI; Sr. ANTONIO ELEOCI AMERLO e Sr. NILSO MIGUEL AVER; e por ser verdade, lavrou-se o presente "TERMO DE POSSE", que vai assinado pela Mesa, e pelos Vereadores que ora tomam posse.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 1.973

Termo de posse da Câmara Municipal de Pato Branco - página 2

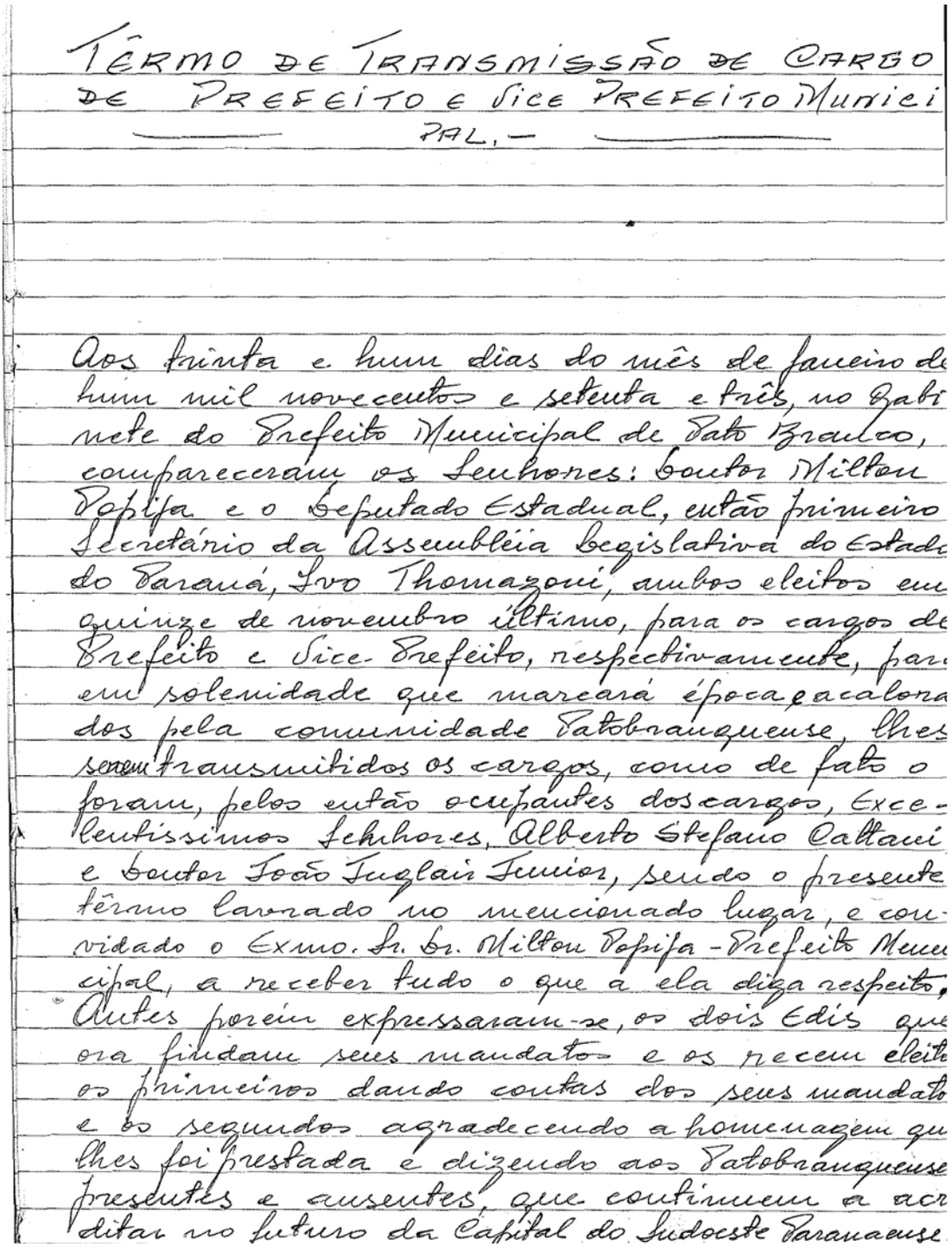

TÊRMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO
DE PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICI
PAL.-

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro de
hum mil novecentos e setenta e três, no Gabi
nete do Prefeito Municipal de Pato Branco,
compareceram os Senhores: Doutor Milton
Popija e o Deputado Estadual, então primeiro
Secretário da Assembléia Legislativa do Estado
do Paraná, Ivo Thomazoni, ambos eleitos em
quinze de novembro último, para os cargos de
Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, para
em solenidade que marcará época e acalora
dos pela comunidade Patobranquense, lhes
serem transmitidos os cargos, como de fato o
foram, pelos então ocupantes dos cargos, Excelentíssimos Senhores, Alberto Stefano Caltani
e Doutor João Juglair Júnior, sendo o presente
têrmo lavrado no mencionado lugar, e convidado o Exmo. Sr. Dr. Milton Popija - Prefeito Munici
pal, a receber tudo o que a ela diga respeito.
Antes porém expressaram-se, os dois Edis que
ora findam seus mandatos e os recem eleitos
os primeiros dando contas dos seus mandatos
e os segundos agradecendo a homenagem que
lhes foi prestada e dizendo aos Patobranquenses
presentes e ausentes, que continuem a acre
ditar no futuro da Capital do Sudoeste Paranaense.

Termo de transmissão de cargo de prefeito e vice-prefeito.

A primeira sessão ordinária dessa legislatura foi realizada no dia 12 de março de 1973, quando comentou-se que as sessões seriam realizadas nas primeiras segundas-feiras de cada mês, transferindo-se para a próxima quando coincidir com ponto facultativo ou feriado.

A vereadora Ivone Tissot Barbosa de Souza (Arena) renunciou por meio de requerimento, lido na sessão do dia 6 de novembro de 1973. O mandato foi declarado extinto pela Resolução nº 10, de 8 de novembro de 1973.

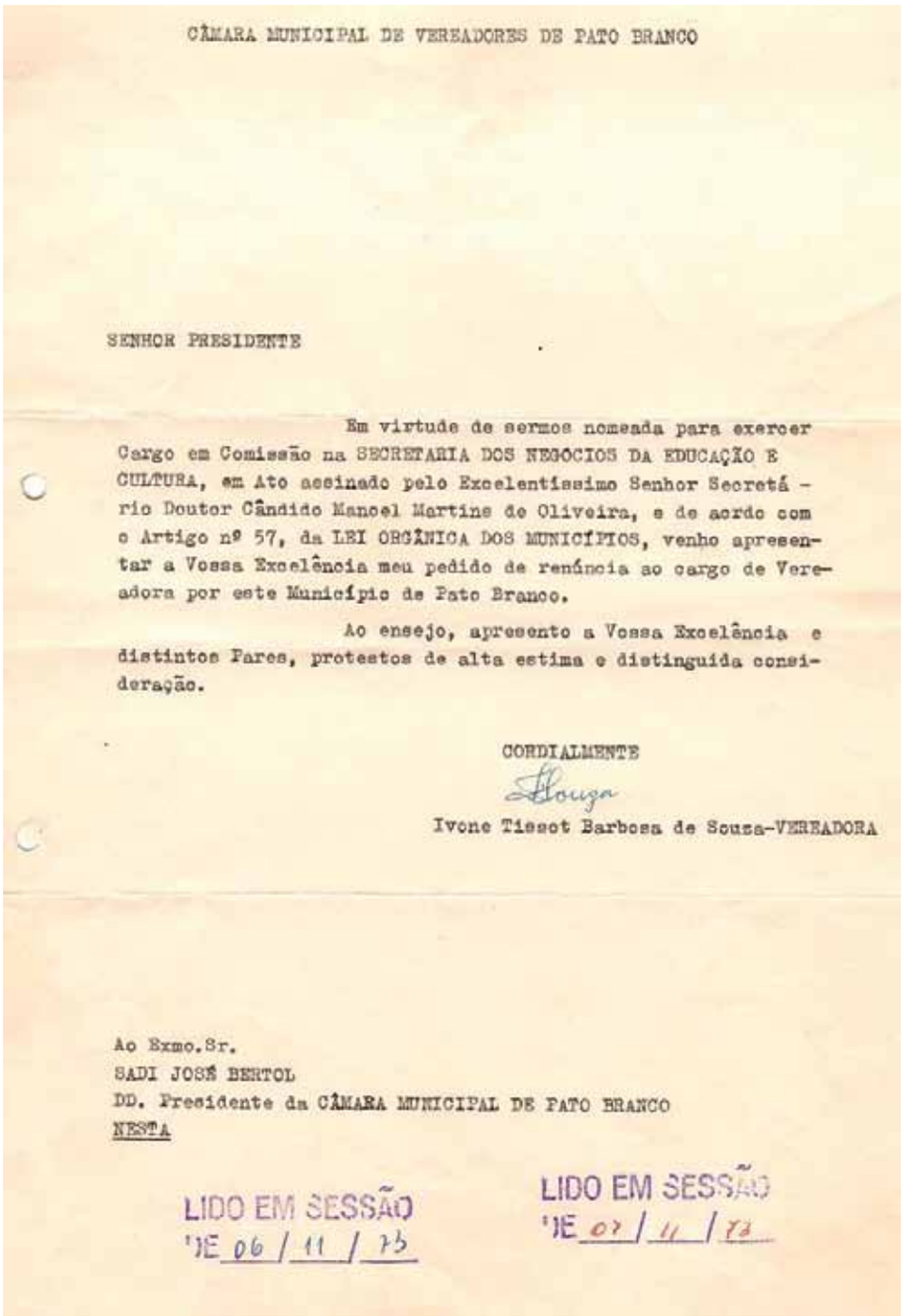

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRANCO

SENHOR PRESIDENTE

Em virtude de sermos nomeada para exercer Cargo em Comissão na SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em Ato assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretá - rio Doutor Cândido Manoel Martins de Oliveira, e de acrdo com o Artigo nº 57, da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, venho apresentar a Vossa Excelência meu pedido de renúncia ao cargo de Vereadora por este Município de Pato Branco.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e distintos Pares, protestos de alta estima e distinguida consideração.

CORDIALMENTE

Ivone Tissot Barbosa de Souza-VEREADORA

Ao Exmo.Sr.
SADI JOSÉ BERTOL
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE 06 / 11 / 73

LIDO EM SESSÃO
DE 07 / 11 / 73

Renúncia da vereadora Ivone Tissot Barbosa de Souza.

A vaga de 1ª secretária deixada pela vereadora foi preenchida pelo vereador Nilso Miguel Aver (MDB). A votação para o cargo ocorreu na sessão do dia 26 de novembro. Aver recebeu 7 votos. O outro candidato, vereador João Celli Triches (Arena), recebeu apenas um voto. Estavam presentes os vereadores: Antoninho Sebastião Viganó, Ernesto Francisco Pilatti, João Celli Triches, Nelson Dalmolin, Nilso Miguel Aver, Pompílio Pizzatto, Rubens José Radaelli e Sadi José Bertol.

Na sessão do dia 28 de novembro, o suplente José Eduardo Durgante de Lacerda assumiu definitivamente o cargo deixado pela vereadora Ivone.

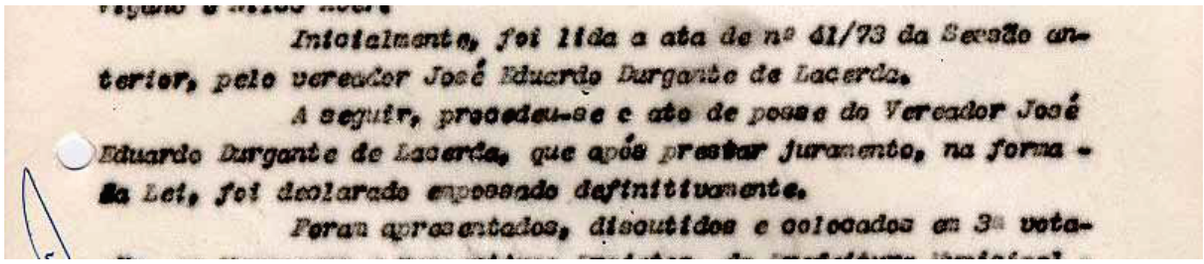

Inicialmente, foi lida a ata de nº 41/73 da Sessão anterior, pelo vereador José Eduardo Durgante de Lacerda.
A seguir, procedeu-se o ato de posse do Vereador José Eduardo Durgante de Lacerda, que após prestar juramento, na forma da Lei, foi declarado empossado definitivamente.
Foram apresentados, discutidos e colocados em 3ª vota-

Trecho da Ata nº 42, de 28 de novembro de 1973

Na sessão do dia 6 de maio de 1974, foi empossado o suplente Leonildo Valdir Kalinke, 4º suplente da Arena. Não é mencionado quem tirou licença. Nilso Miguel Aver, presidente em exercício, ao saudar o vereador Kalinke, deu boas vindas e disse que no prazo de 30 dias o mesmo voltaria a residir em Pato Branco. Logo após, Kalinke disse que se sentia honrado em retornar ao município e enquanto funcionário público está sujeito a constantes transferências.

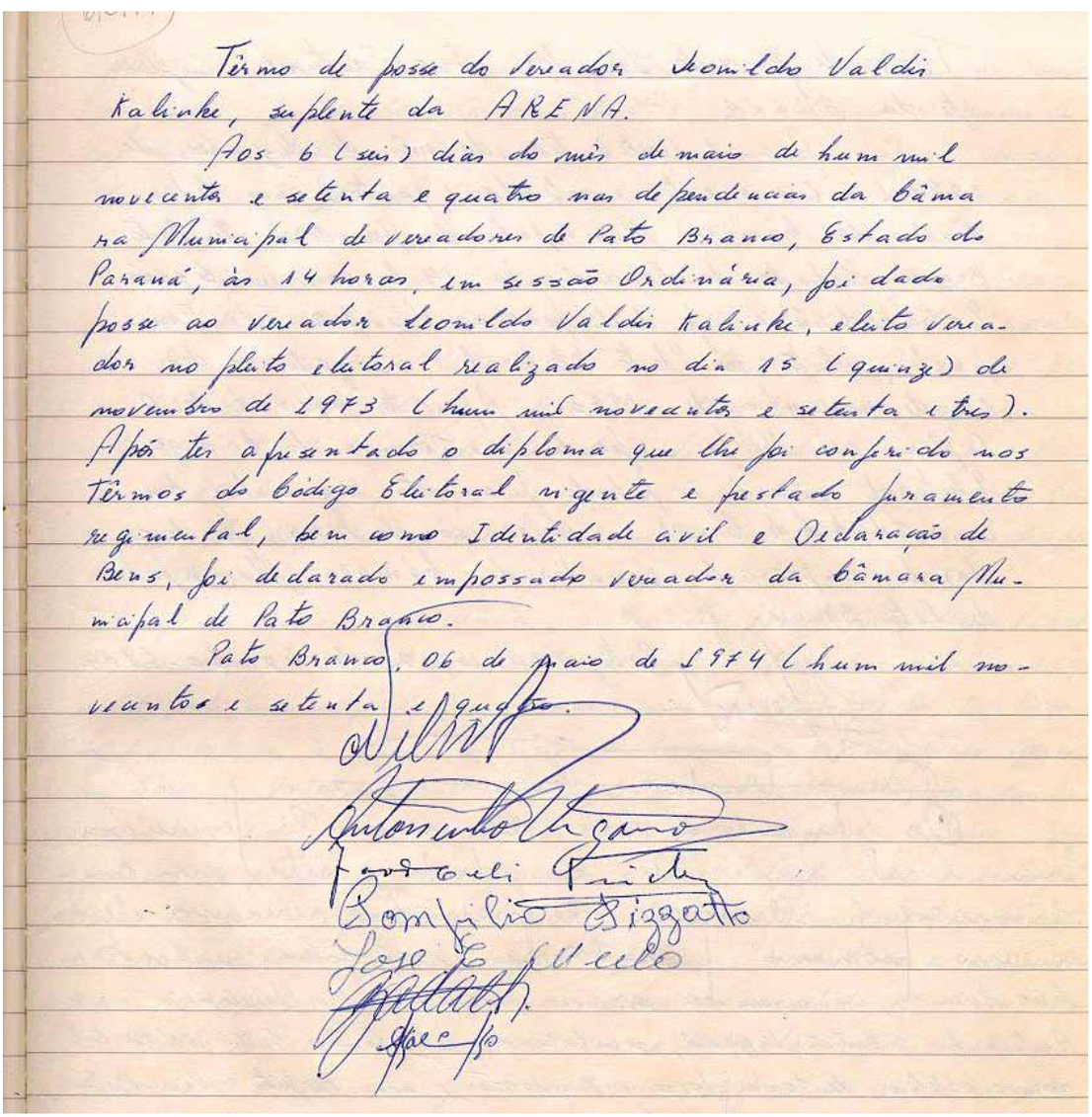

Termo de posse do vereador Leonildo Valdi Kalinke, suplente da ARENA.

Aos 6 (seis) dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e quatro na dependencias da Câmara Municipal de vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, às 14 horas, em sessão Ordinária, foi dado posse ao vereador Leonildo Valdi Kalinke, eleito vereador no pleito eleitoral realizado no dia 15 (quinze) de novembro de 1973 (hum mil novecentos e setenta e tres). Após ter apresentado o diploma que lhe foi conferido nos Termos do Código Eleitoral vigente e prestado juramento regimental, bem como Identidade civil e Declaração de Bens, foi declarado empossado vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 06 de maio de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro).

Termo de posse do vereador Leonildo Valdir Kalinke

Durante a sessão do dia 10 de junho de 1974, o vereador José Eduardo Durgante de Lacerda solicitou licença. Na sessão, o presidente Sadi José Bertol decidiu enviar um ofício solicitando, no prazo de 15 dias, atestado de residência do vereador Lacerda e também do vereador Kalinke. Desconfiava-se que os dois vereadores não mais residiam em Pato Branco.

No caso do vereador Lacerda, consta na sessão do dia 12 de agosto de 1974, novo ofício solicitando apresentação, no prazo de 30 dias, de atestado de residência em Pato Branco.

O mandato do vereador Kalinke foi declarado extinto, por meio da Resolução nº 2, de 9 de dezembro de 1974, nos termos do inciso III do art. 55, da Lei Orgânica dos Municípios.

> *Art. 55 – (...)*
> *III - deixar de comparecer sem que esteja licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito para a apreciação de matéria urgente, salvo se a convocação das extraordinárias ocorrer durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.*

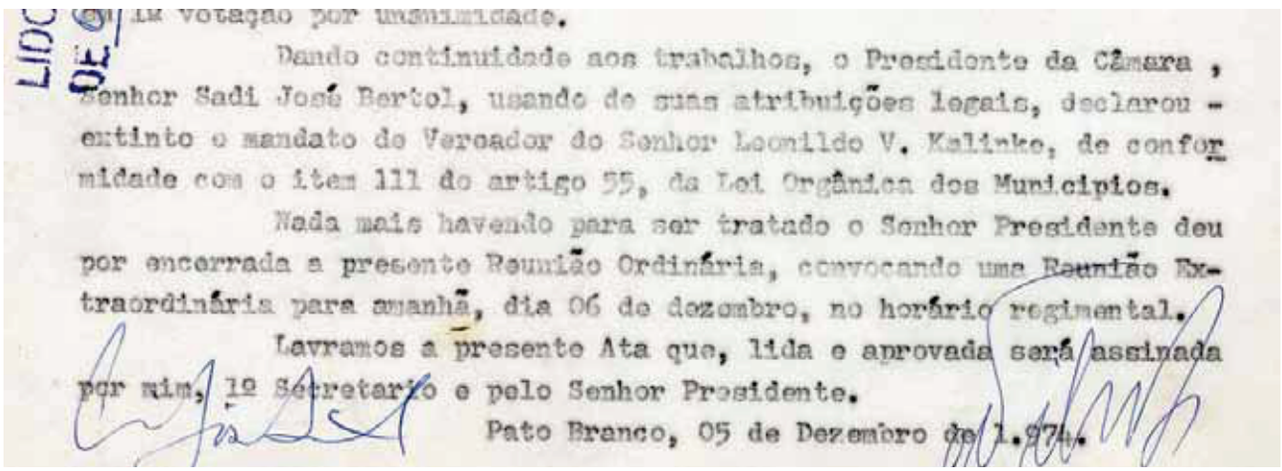

votação por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Câmara, Senhor Sadi José Bertol, usando de suas atribuições legais, declarou extinto o mandato do Vereador do Senhor Leonildo V. Kalinke, de conformidade com o item III do artigo 55, da Lei Orgânica dos Municipios.

Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião Ordinária, convocando uma Reunião Extraordinária para amanhã, dia 06 de dezembro, no horário regimental.

Lavramos a presente Ata que, lida e aprovada será assinada por mim, 1º Secretario e pelo Senhor Presidente.

Pato Branco, 05 de Dezembro de 1.974.

Trecho da Ata nº 37, de 5 de dezembro de 1974

No lugar do vereador Leonildo Valdir Kalinke assumiu definitivamente, em 7 de dezembro, o suplente Ivo Luiz Fantinel.

O vereador Ernesto Francisco Pilatti-Arena, requereu em 4 de março de 1974, licença de suas funções na Câmara, tendo em vista que através do Decreto nº 63, de 1º de janeiro de 1974, foi nomeado pelo prefeito Milton Popija, para ocupar cargo de provimento em comissão, de Administrador do Distrito de Bom Sucesso. Solicitou exoneração do cargo de Administrador do Distrito de Bom Sucesso através de requerimento datado de 3 de março de 1975, sendo exonerado através do Decreto nº 136, de 1º de março de 1975.

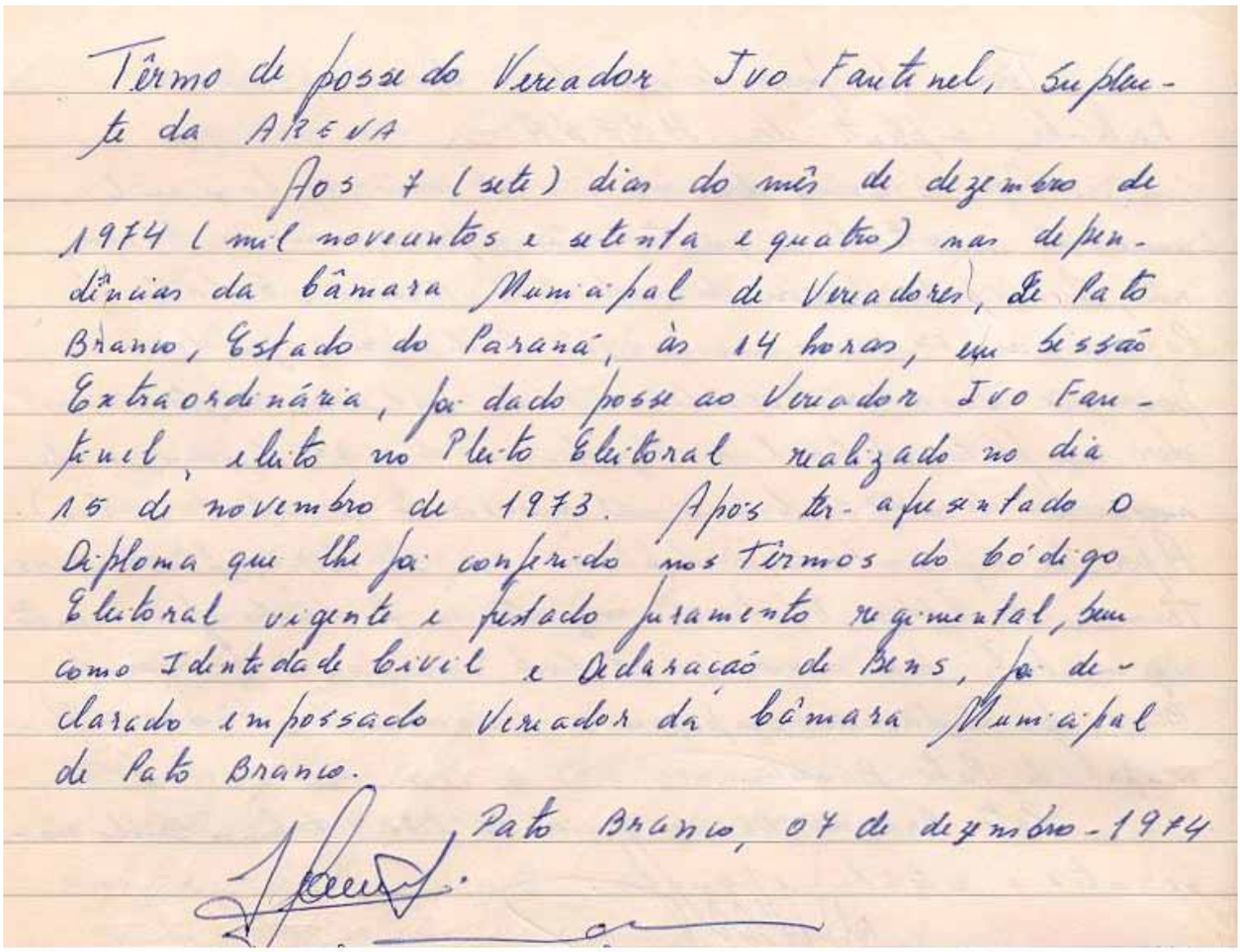

Têrmo de posse do Vereador Ivo Fantinel, Suplente da ARENA

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de Pato Branco, Estado do Paraná, às 14 horas, em Sessão Extraordinária, foi dado posse ao Vereador Ivo Fantinel, eleito no Pleito Eleitoral realizado no dia 15 de novembro de 1973. Após ter apresentado o Diploma que lhe foi conferido nos têrmos do Código Eleitoral vigente e prestado juramento regimental, bem como Identidade Civil e Declaração de Bens, foi declarado empossado Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 07 de dezembro - 1974

Termo de posse do vereador Ivo Luiz Fantinel.

2ª MESA DIRETORA (1975 a 1976)

A Mesa Diretora que conduziu os trabalhos nos anos de 1975 e 1976 foi eleita em 3 de março de 1975. Presentes na sessão os vereadores: Antoninho Sebastião Viganó, Ernesto Francisco Pilatti, Ivo Luiz Fantinel, José Eleuci Merlo, João Celli Triches, Nilso Miguel Aver, Sadi José Bertol, Pompílio Pizatto e Rubens José Radaelli.

Três chapas concorreram. O vereador João Celli Triches apresentou a "Chapa União", composta pelo presidente Antoninho Sebastião Viganó, vice-presidente João Celli Triches, 1º secretário Ernesto Francisco Pilatti e 2º secretário José Eleuci Merlo.

O vereador Nilso Miguel Aver apresentou a "Chapa Integral", composta pelo presidente Antoninho Sebastião Viganó, vice-presidente Nilso Miguel Aver, 1º secretário Sadi José Bertol e 2º secretário Ernesto Francisco Pilatti.

A última apresentada "Chapa MDB", composta pelo presidente Nilso Miguel Aver, vice-presidente Antoninho Sebastião Viganó, 1º secretário José Eleuci Merlo e 2º secretário Sadi José Bertol.

A “Chapa Integral” foi eleita com 5 votos contra 4 obtidos pela “Chapa União”. A “Chapa MDB” não recebeu votos.

A 2ª Mesa Diretora da 6ª Legislatura ficou composta pelos vereadores: presidente Antoninho Sebastião Viganó (Arena), vice-presidente Nilso Miguel Aver (MDB), 1º secretário Sadi José Bertol (MDB) e 2º secretário Ernesto Francisco Pilatti (Arena).

Na sessão do dia 4 de março foi lida a proposição do vereador Ernesto Francisco Pilatti requerendo a cassação do mandato do vereador José Eduardo Durgante de Lacerda, alegando que Lacerda não residia em Pato Branco. Uma comissão formada pelos vereadores: Ivo Luiz Fantinel, João Celli Triches e Nilso Miguel Aver foi encarregada de verificar na Delegacia de Polícia o domicílio do referido vereador.

O mandato do vereador José Eduardo Durgante de Lacerda foi extinto por meio da Resolução nº 3, de 11 de agosto de 1975.

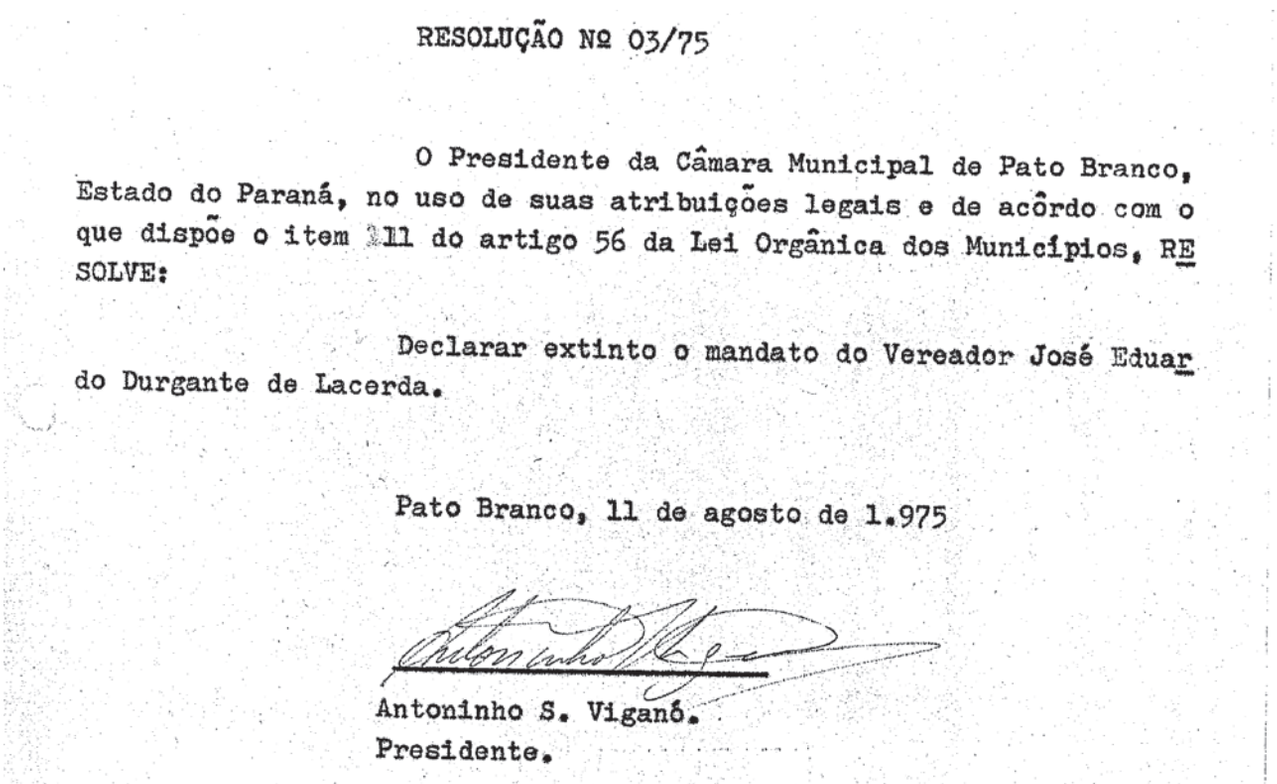

RESOLUÇÃO Nº 03/75

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com o que dispõe o item III do artigo 56 da Lei Orgânica dos Municípios, RESOLVE:

Declarar extinto o mandato do Vereador José Eduardo Durgante de Lacerda.

Pato Branco, 11 de agosto de 1.975

Antoninho S. Viganó.
Presidente.

Resolução nº 3, de 11 de agosto de 1975

Na sessão realizada no dia 17 de julho, o vereador Nilso Miguel Aver comunicou que conseguira com a Rádio Celinauta a transmissão gratuita das sessões do Legislativo.

Na sessão do dia 11 de agosto de 1975, o vereador Sadi José Bertol comunicou aos colegas informações obtidas na capital do estado com relação a remuneração dos vereadores.

De acordo com o seu relato, a remuneração dos vereadores era calculada com base no subsídio dos deputados estaduais. O limite para remuneração era de 15% do valor recebido pelos deputados. A somatória da parte fixa e variável que compunham a remuneração dos vereadores não poderia exceder a 3% do total da arrecadação do município.

Com base nessas informações, foi fixado pela Resolução nº 4, de 15 de outubro de 1975, em CR$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) a parte fixa e CR$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) a parte variável. Fixou-se o limite de quatro sessões ordinárias por mês. As sessões extraordinárias não seriam remuneradas e as faltas seriam descontadas.

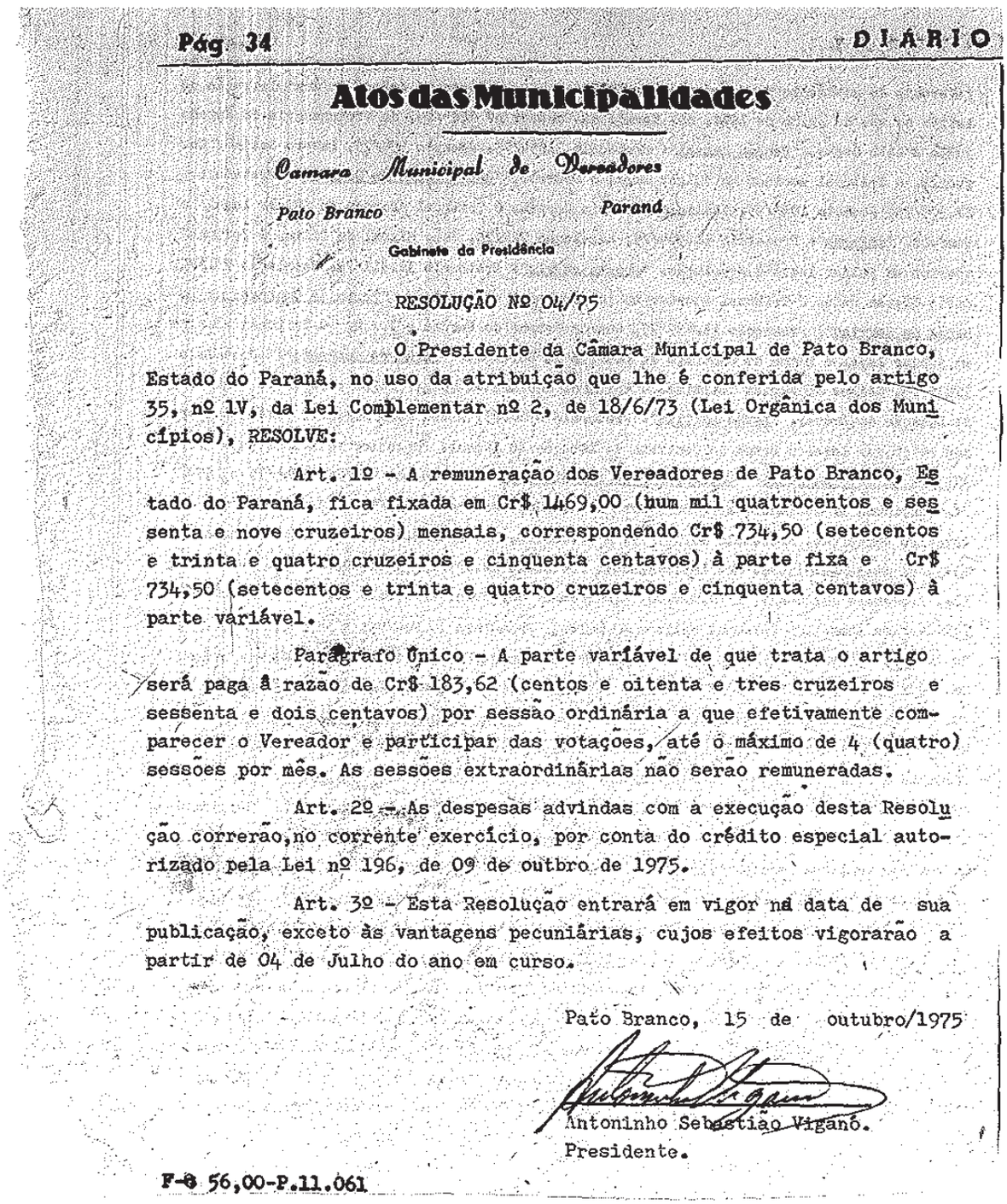

Pág. 34 DIÁRIO

Atos das Municipalidades

Camara Municipal de Vereadores

Pato Branco *Parand*

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 04/75

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 35, nº IV, da Lei Complementar nº 2, de 18/6/73 (Lei Orgânica dos Municípios), RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, fica fixada em Cr$ 1469,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros) mensais, correspondendo Cr$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) à parte fixa e Cr$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) à parte variável.

Parágrafo Único - A parte variável de que trata o artigo será paga à razão de Cr$ 183,62 (centos e oitenta e tres cruzeiros e sessenta e dois centavos) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, até o máximo de 4 (quatro) sessões por mês. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução desta Resolução correrão, no corrente exercício, por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 196, de 09 de outbro de 1975.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto às vantagens pecuniárias, cujos efeitos vigorarão a partir de 04 de Julho do ano em curso.

Pato Branco, 15 de outubro/1975

Antoninho Sebastião Viganó.
Presidente.

F-8 56,00-P.11.061

Resolução nº 4, de 15 de outubro de 1975

Os vereadores encaminharam ofício ao Executivo Municipal solicitando remessa de Projeto de Lei, abrindo crédito especial para efetuar o pagamento do subsídio dos vereadores referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1975.

A mensagem nº 17/1975, abrindo crédito especial para pagamento do subsídio dos vereadores, no valor de CR$ 79.326,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros), foi lida e aprovada por unanimidade, na sessão do dia 6 de outubro, dando origem a Lei nº 196, de 9 de outubro de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Publicado no
D.O.E. nº 161 de 21/10/975
C. S. nº ____ de ____/____/19____
D. A. em ____/____/____

LEI N.º 196

Data: 09 de outubro de 1975.
SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr$.. 79.326,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros), assim distribuídos:

ORGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: Câmara Municipal
(.....)

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de outubro de 1975.

Engº. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL

O vereador José Moacir Favetti renunciou ao cargo em 1º de março de 1976. Foi nomeado para o cargo de Inspetor de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

O suplente Pompílio Pizatto (Arena), assumiu em seu lugar no dia 23 de março de 1976.

O cargo do vereador Favetti foi declarado extinto pela Resolução nº 1, de 25 de março de 1976.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 1.976

SENHOR PRESIDENTE

Tendo em vista minha nomeação para o cargo de INSPETOR DE POLÍCIA FEDÉRAL do Departamento de Polícia Federal Ministário da Justiça;

Tendo como sacerdócio e filosofia de vida, servir ao nosso querido País;

Pesaroso em deixar companheiros de casa legislativa tão altaneiros, competentes e trabalhadores;

Mas, de qualquer forma, participando da máquina governamental e ao invés de servir ao município servir à União;

Fulcrado no Regime Jurídico deste Departamento e na Lei Orgânica dos Municípios, que rege esta casa;

Apresento a V. Exa. meu pedido de demissão do cargo de Vereador Municipal do Município de Pato Branco, Pr.

Aproveito a oportunidade para reiteirar protestos de estima, consideração e incentivo a que sempre cumpramos a nossa missão com denodo e dedicação afim de elevarmos sempre mais alto o nome do nosso querido BRASIL.

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ MOACIR FAVETTI

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
PATO BRANCO - PARANÁ

Renúncia do vereador José Moacir Favetti.

Na sessão do dia 10 de setembro foi fixado o valor do subsídio do prefeito em:
- Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para o período de 31/2/1977 a 31/1/1978;
- Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para o período de 1/2/1978 a 31/1/1979;
- Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para o período de 1/2/1979 a 31/1/1980;
- Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o período de 1/2/1980 a 31/1/1981.

A verba de representação foi fixada no equivalente a 2/3 dos respectivos subsídios. Não foi localizada a lei que tratava da fixação do subsídio.

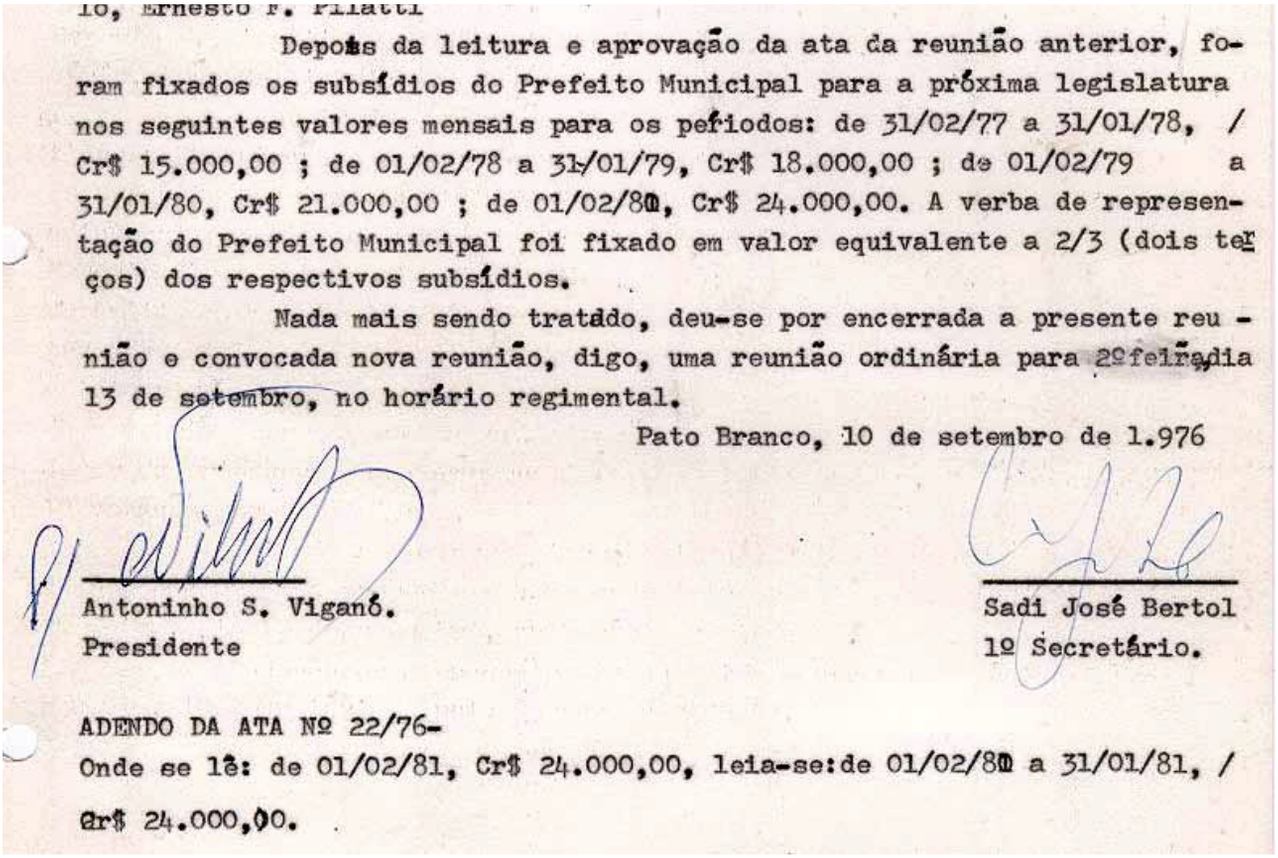

10, Ernesto F. Piatti

Depois da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, foram fixados os subsídios do Prefeito Municipal para a próxima legislatura nos seguintes valores mensais para os períodos: de 31/02/77 a 31/01/78, / Cr$ 15.000,00 ; de 01/02/78 a 31/01/79, Cr$ 18.000,00 ; de 01/02/79 a 31/01/80, Cr$ 21.000,00 ; de 01/02/80, Cr$ 24.000,00. A verba de representação do Prefeito Municipal foi fixado em valor equivalente a 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a presente reunião e convocada nova reunião, digo, uma reunião ordinária para 2ª feira, dia 13 de setembro, no horário regimental.

Pato Branco, 10 de setembro de 1.976

Antoninho S. Viganó.
Presidente

Sadi José Bertol
1º Secretário.

ADENDO DA ATA Nº 22/76-
Onde se lê: de 01/02/81, Cr$ 24.000,00, leia-se: de 01/02/80 a 31/01/81, / Cr$ 24.000,00.

Trecho da Ata nº 22, de 10 de setembro de 1976, que fixou o subsídio do prefeito

A Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 1977, estabeleceu a remuneração dos vereadores para a legislatura 1977 a 1981. Essa legislatura foi prorrogada até 1983.

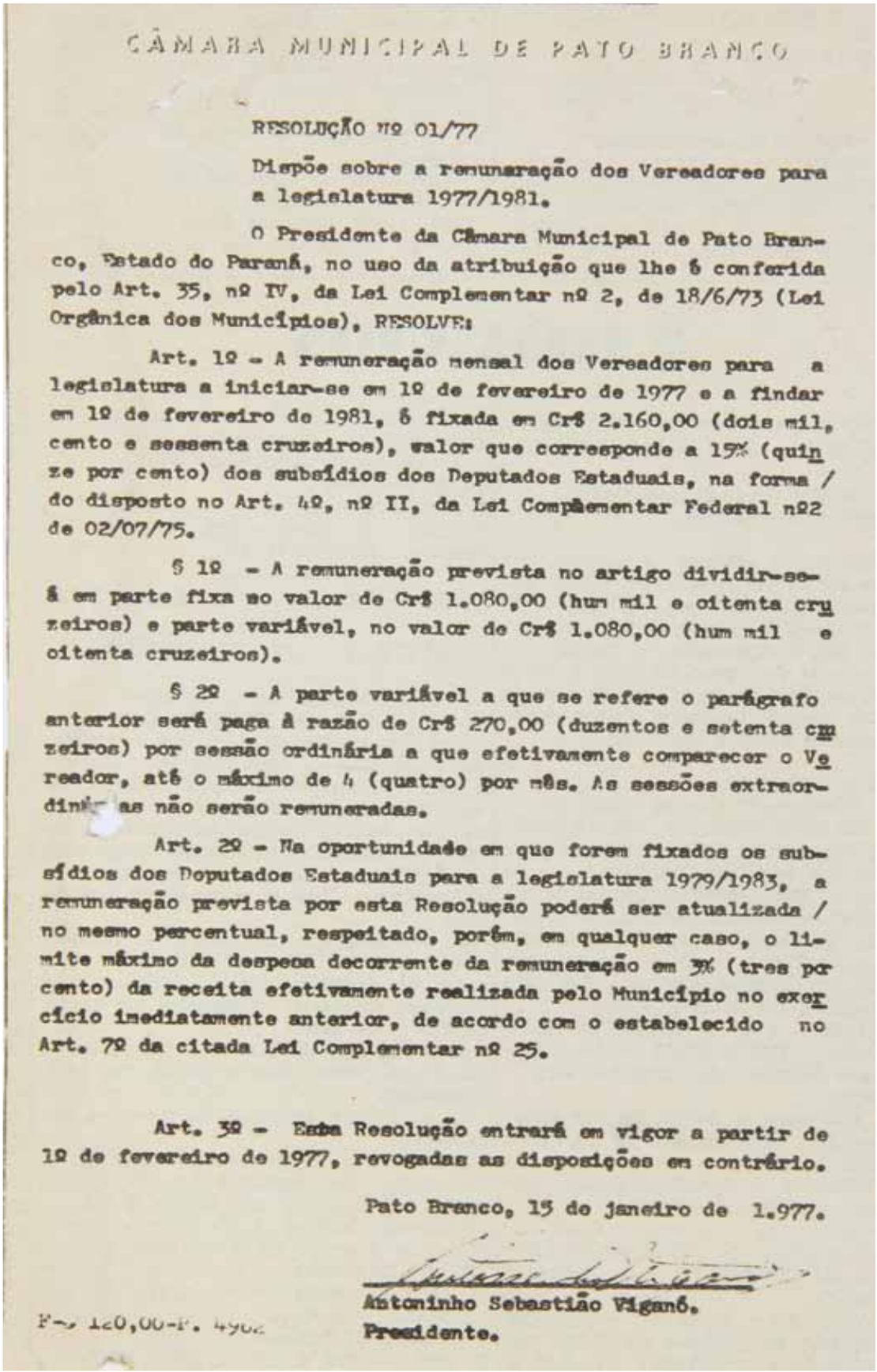

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/77

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a legislatura 1977/1981.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 35, nº IV, da Lei Complementar nº 2, de 18/6/73 (Lei Orgânica dos Municípios), RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1977 e a findar em 1º de fevereiro de 1981, é fixada em Cr$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), valor que corresponde a 15% (quinze por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, na forma / do disposto no Art. 4º, nº II, da Lei Complementar Federal nº2 de 02/07/75.

§ 1º - A remuneração prevista no artigo dividir-se-á em parte fixa no valor de Cr$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros) e parte variável, no valor de Cr$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros).

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo anterior será paga à razão de Cr$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador, até o máximo de 4 (quatro) por mês. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - Na oportunidade em que forem fixados os subsídios dos Deputados Estaduais para a legislatura 1979/1983, a remuneração prevista por esta Resolução poderá ser atualizada / no mesmo percentual, respeitado, porém, em qualquer caso, o limite máximo da despesa decorrente da remuneração em 3% (tres por cento) da receita efetivamente realizada pelo Município no exercício imediatamente anterior, de acordo com o estabelecido no Art. 7º da citada Lei Complementar nº 25.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 15 de janeiro de 1.977.

Antoninho Sebastião Viganó.
Presidente.

F-> 120,00-P. 4962

Resolução n° 1, de 15 de janeiro de 1977.

DADOS DA 6ª LEGISLATURA
31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977

ELEITORADO	
Número de sessões	85
Número de eleitores	15.115
Não compareceram	2.837
Número de votantes	12.278

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Prefeito	Vice-Prefeito	Partido	Votos
Milton Popija	Ivo Thomazoni	Arena I	3.947
Astério Rigon	Antônio Pellizzetti	Arena II	3.338
Germano Corona	Antônio Gabardo	MDB II	2.597
Nilso Romeu Sguarezi	Celso Fetter Hilgert	MDB I	2.163
			Votos em branco: 105
			Votos nulos: 128

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)			
Partido	Votos de legenda	Votos	Cadeiras
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	125	6.992	5
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	214	4.523	4
			Votos em branco: 527
			Votos nulos: 236
			Total de cadeiras: 9

VEREADORES ELEITOS	
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	
Candidato	Votos
Ernesto Francisco Pilatti	811
Antoninho Sebastião Viganó	775
Ivone Tissot Barbosa de Souza	676
José Moacir Favetti	665
João Celli Triches	636
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	
Nilso Miguel Aver	719
Sadi José Bertol	693
Sity da Silva Silvério	464
José Eleuci Merlo	446

SUPLENTES	
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	
Candidato	Votos
José Eduardo Durgante de Lacerda	425
Ivo Luiz Fantinel	409
Pompílio Pizatto	361
Leonildo Valdir Kalinke	343
Lindolfo Dietrich	340
Ermínio Santin	312
Alcino Passos Ravedutti	257
Pedro Detoni	206
Tercílio Pedro Colla	202
Irany Petricoski	199
Olindo Slonski	172
Heitor Cardoso	71
Argemiro Perboni	7
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	
Rubens José Radaelli	369
Nelson Dalmolin	256
Walter Arnôr Fink	239
Valdomiro Gaúcho Dalpasquale	212
Romildo Antonio Picolotto	197
Rui Heemann	140
Ivalino dos Reis Ribas	130
Olívio José Framento	118
Ataídes Cecílio de Camargo	114
Marcelo Pegoraro	110
Ernesto Gheller	56
Danilo Ferdinando Balbinotti	46

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1973 - 1974)	
Presidente	Sadi José Bertol (MDB)
Vice-Presidente	Ernesto Francisco Pilatti (Arena)
1ª Secretária(o)	Ivone Tissot Barbosa de Souza (Arena) * Nilso Miguel Aver (MDB) **
2ª Secretária	Sity da Silva Silvério (MDB)
2ª Mesa Diretora (1975 - 1976)	
Presidente	Antonino Sebastião Viganó (Arena)
Vice-Presidente	Nilso Miguel Aver (MDB)
1º Secretário	Sadi José Bertol (MDB)
2º Secretário	Ernesto Francisco Pilatti (Arena)

* Até dia 6 de novembro de 1973 ** A partir de 26 de novembro de 1973

6ª LEGISLATURA
31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977

PREFEITO	VICE-PREFEITO
	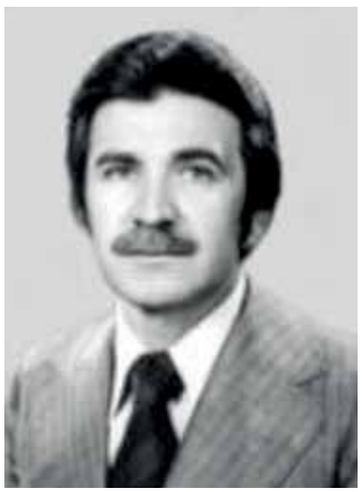
Milton Popija (Arena I)	Ivo Thomazoni (Arena I)

3.947 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**

Astério Rigon (Arena II)

Antônio Pellizzetti (Arena II)

3.338 votos

Nilso Romeu Sguarezi (MDB I)

Celso Fetter Hilgert (MDB I)

2.163 votos

Germano Corona (MDB II)

Antônio Gabardo (MDB II)

2.597 votos

VEREADORES TITULARES

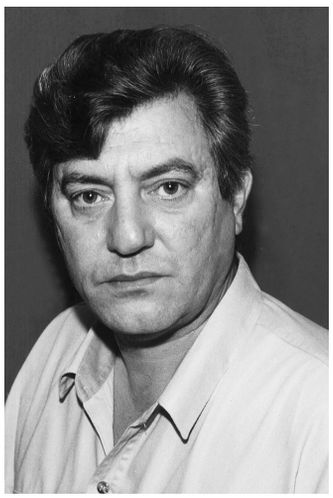

Antoninho Sebastião Viganó (Arena)

Ernesto Francisco Pilatti (Arena)

Ivone Tissot Barbosa de Souza (Arena)

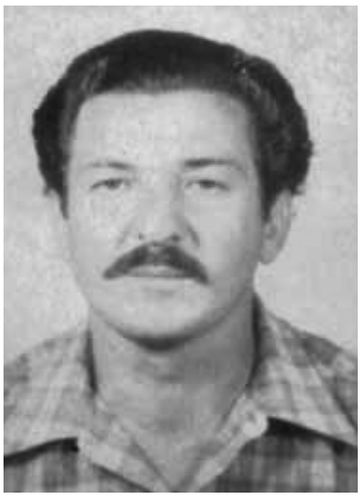

José Eleuci Merlo (MDB)

José Moacir Favetti (Arena)

João Celli Triches (Arena)

Nilso Miguel Aver (MDB)

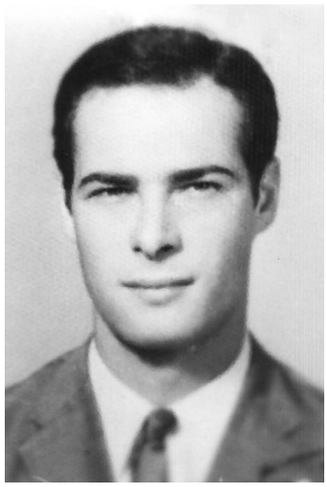

Sadi José Bertol (MDB)

Sity da Silva Silvério (MDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Ermínio Santin (Arena)

Ivo Luiz Fantinel (Arena)

José Eduardo Durgante de Lacerda (Arena)

Leonildo Valdir Kalinke (Arena)

Lindolfo Dietrich (Arena)

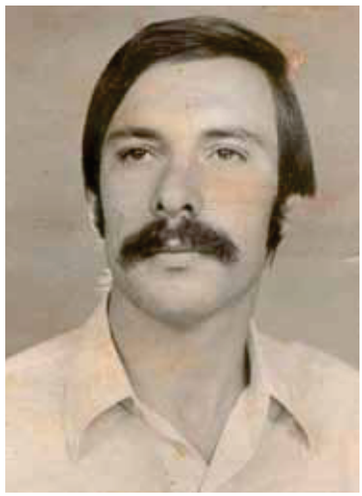

Rubens José Radaelli (MDB)

Pompílio Pizatto (Arena)

Nelson Dalmolin (MDB)

7ª LEGISLATURA

1º de fevereiro de 1977
a
31 de janeiro de 1983

Prefeito	**Roberto Zamberlan (Arena)**
Vice-Prefeito	**Luiz Carlos Borges da Silveira (Arena)**
Data da eleição	**15 de novembro de 1976**
Data da proclamação	**23 de novembro de 1976**
Data da diplomação	**20 de dezembro de 1976**
Data da posse*	**1º de fevereiro de 1977**
Local da posse	**Cine Avenida**

* Dados do TRE apontam para o dia 31 de janeiro de 1977, na Ata consta a data de 1º de fevereiro de 1977.

ELEIÇÃO DE 1976

No dia 15 de novembro de 1976 acorreu a eleição. Pato Branco contava com 21.220 eleitores, destes 16.267 votaram. Dois candidatos concorreram aos cargos de prefeito e vice-prefeito.

A candidatura eleita foi a do prefeito Roberto Zamberlan (Arena) e vice-prefeito Luiz Carlos Borges da Silveira (Arena), que somaram 8.523 votos. Os outros candidatos, prefeito Carlos Antonio de Almeida Ferreira (MDB) e vice-prefeito Dileto Nichelle (MDB) obtiveram 7.184 votos.

Para o cargo de vereador foram 16.037 votos válidos. Os candidatos da Arena somaram 8.778 votos e os do MDB 6.858 votos.

Os vereadores eleitos foram: Germano Corona (MDB) com 1.269 votos, Ernesto Francisco Pilatti (Arena) 1.175 votos, Antoninho Sebastião Viganó (Arena) 827 votos, David Fernandes Miguel (Arena) 798 votos, Adular Gemza (Arena) 759 votos, Dimas de Abreu (Arena) 677 votos, Solismar Viganó (MDB) 623 votos, Waldecir Drancka (MDB) 591 votos e José Rogério de Carvalho (Zé Rogério) (MDB) 554 votos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Juízo Eleitoral da 73.ª Zona - Pato Branco

O Doutor Ronaldo Dias Valenza Juiz Eleitoral da 73.ª Zona de Pato Branco. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Leva ao conhecimento de todos quantos interessar possa que, face à apuração das eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 1976, foram eleitos, respectivamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e seus suplentes, do município de Pato Branco Estado do Paraná, os candidatos assim discriminados:

Prefeito

Roberto Zamberlan, com 8.523

Vice-Prefeito

Luiz Carlos Borges da Silveira, com 8.523

Vereadores

PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

Ernesto Francisco Pilatti,	com 1175	votos
Antoninho Sebastião Viganó,	com 827	votos
David Fernandes Miguel,	com 798	votos
Adular Genza,	com 759	votos
Dimas de Abreu,	com 677	votos

PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Germano Corona,	com 1269	votos
Solismar Viganó,	com 623	votos
Waldecir Drancka,	com 591	votos
José Rogério de Carvalho,	com 554	votos

PARA SUPLENTES DE VEREADORES

PELA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

Clóvis Santo Padoan,	com 639	votos
Érico Pozenato,	com 577	votos
Rauli Michelon,	com 512	votos
Ivo Luiz Fantinel,	com 444	votos
João Celi Triches,	com 427	votos
Euclides Tardete Lodi,	com 353	votos
Inelci Valentin Geron,	com 321	votos
Pedro Nilton Plá,	com 294	votos
Pedro Detoni,	com 293	votos
Edson Sardou Barroso,	com 285	votos
Lia Burmester Saldanha Muniz,	com 214	votos

PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Ademar Jairo Bertol,	com 511	votos
Sitilo Voltolini,	com 471	votos
Sebastião Bordin da Silva,	com 454	votos
Fiorelo Chechin,	com 434	votos
Levino Andolhe,	com 420	votos
Walter Harnor Fink,	com 275	votos
Marlene Lourdes Domeneghini,	com 250	votos
Vidio Nicolau Inácio,	com 206	votos
Jorge Luiz Valenga,	com 178	votos
Nativo Cadorin,	com 158	votos
Osvaldo Schafhauser,	com 76	votos
Newton Brun de Lima,	com 61	votos

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente.

Dado e passado nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) de dezembro de 1976, (um mil novecentos e setenta e seis). Eu, ... (Ieo Piva), Escrivão Eleitoral, que o subscrevi.

RONALDO DIAS VALENZA

Resultado da eleição de 1976.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1977 a 1978)

A posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores ocorreu no dia 1º de fevereiro de 1977. Presentes na sessão os vereadores: Adular Gemza, Antoninho Sebastião Viganó, David Fernandes Miguel, Dimas de Abreu, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, José Rogério de Carvalho, Solismar Viganó e Waldecir Drancka.

A sessão foi aberta pelo presidente Antoninho Sebastião Viganó, secretariado pelo vereador Sadi José Bertol, ambos da legislatura anterior. Viganó solicitou que os vereadores eleitos apresentassem os diplomas e depois passou a presidência ao vereador mais idoso, Germano Corona, para dar continuidade à sessão de posse. Prosseguindo, passou-se à eleição da Mesa Diretora.

Duas chapas concorreram à eleição da Mesa Diretora para o período de 1977 e 1978. A chapa vencedora foi a denominada "Presidente Geisel", apresentada pelos vereadores da ARENA.

A Mesa Diretora ficou assim constituída: presidente Ernesto Francisco Pilatti (Arena), vice-presidente Adular Gemza (Arena), 1º secretário Dimas de Abreu (Arena) e 2º secretário David Fernandes Miguel (Arena).

A chapa concorrente, apresentada pelos vereadores do MDB, foi denominada "Liberdade" e era composta pelo candidato a presidente Waldecir Drancka (MDB), vice-presidente Germano Corona (MDB), 1º secretário Solismar Viganó (MDB) e 2º secretário José Rogério de Carvalho (MDB).

Não consta na ata o número de votos que cada chapa recebeu. Depois de eleita a Mesa, o presidente Ernesto Francisco Pilatti prosseguiu com a cerimônia de posse. Ele designou os vereadores Adular Gemza, Antoninho Sebastião Viganó e Solismar Viganó para conduzirem o prefeito Roberto Zamberlan e os vereadores David Fernandes Miguel, Germano Corona e Waldecir Drancka o vice-prefeito, Luiz Carlos Borges da Silveira, à Mesa de Autoridades. Prefeito e vice-prefeito entregaram os documentos oficiais, prestaram juramento e foram empossados pelo presidente Pilatti.

Termo de Transmissão de Cargo do Prefeito

Ao primeiro dia do mes de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, às 17:00 horas, presentes os Senhores Engenheiro Milton Sopiza e Engenheiro Roberto Lamberlan, e as pessoas que este Termo assinam, foi pelo primeiro transmitido ao segundo o exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica dos Municípios, tendo o Ex-Prefeito, Senhor Milton Sopiza, apresentado ao seu sucessor os seguintes documentos: 1) Relação discriminativa dos valores e elementos patrimoniais, levantada em 31 de dezembro de 1976, ressalvadas as mutações verificadas até esta data; 2) Boletim Diário de Caixa, acusando em cofre, em poder do Tesoureiro, Sr. Valmor Antonio Antonidli, o saldo com os seguintes valores:

Em moeda corrente ... Cr$ 10.553,87 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos);

Em Bancos ... Cr$ 514.616,66 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e seis centavos), conforme relação de Saldo Bancário apresentada. Feitas as verificações respectivas, foram os documentos datados e assinados, ficando uma via em poder de cada, e mais uma via nos arquivos da Prefeitura. Foi ainda exibido o Livro da Tesouraria, com o respectivo Termo de Encerramento, devidamente assinado. Para constar, eu Jane Ferro, chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, lavrei este Termo:

Eng.º Roberto Lamberlan
Prefeito Municipal.

~~Eng.º Ex. Milton Sopiza~~
~~Ex-Prefeito Municipal~~

A Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 1977, estabeleceu que a remuneração mensal dos vereadores para essa legislatura era correspondente a 15% dos subsídios dos deputados estaduais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 25, de 2 julho de 1975, que estabeleceu critérios e limites para a fixação da remuneração dos vereadores.

RESOLUÇÃO Nº 01/77

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a legislatura 1977/1981.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 35, nº IV, da Lei Complementar nº 2, de 18/6/73 (Lei Orgânica dos Municípios), RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1977 e a findar em 1º de fevereiro de 1981, é fixada em Cr$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), valor que corresponde a 15% (quinze por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, na forma / do disposto no Art. 4º, nº II, da Lei Complementar Federal nº2 de 02/07/75.

§ 1º - A remuneração prevista no artigo dividir-se-á em parte fixa no valor de Cr$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros) e parte variável, no valor de Cr$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros).

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo anterior será paga à razão de Cr$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador, até o máximo de 4 (quatro) por mês. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - Na oportunidade em que forem fixados os subsídios dos Deputados Estaduais para a legislatura 1979/1983, a remuneração prevista por esta Resolução poderá ser atualizada / no mesmo percentual, respeitado, porém, em qualquer caso, o limite máximo da despesa decorrente da remuneração em 3% (tres por cento) da receita efetivamente realizada pelo Município no exercício imediatamente anterior, de acordo com o estabelecido no Art. 7º da citada Lei Complementar nº 25.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 15 de janeiro de 1.977.

Antoninho Sebastião Viganó.
Presidente.

Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 1977.

As Resoluções nºs 2/1978, 3/1979, 1/1980, 2/1980, 1/1981, 2/1981, 1/1982 e 3/1982 reajustaram o subsídio para os respectivos anos utilizando o mesmo critério estabelecido pela Lei Complementar nº 25, de 2 julho de 1975.

Na sessão realizada no dia 6 de março, tomou posse o suplente Rauli Michelon (Arena), assumindo a vaga do vereador Antoninho Sebastião Viganó, que renunciou ao mandato para assumir o cargo de Chefe de Gabinete do Executivo.

Em sequencia, foi lida a renúncia do Vereador Antoninho Sebastião Viganó que, convidado pela administração municipal a ocupar um cargo em comissão como chefe de gabinete, não podendo acumular o cargo em comissão com o cargo eletivo renunciou ao seu mandato de Vereador. Posteriormente, foram lidas as renúncias do 1º e 2º Suplentes de Vereador, Sr. Clóvis Santo Padoan e Erico Pozenatto, respectivamente.

Continuando, o Senhor Presidente convidou o Suplente Rauli Michelon para tomar assento à Mesa e prestar o juramento regimental, após ter apresentado seu Diploma e Declaração de Bens tomou posse como Vereador desta Câmara Municipal.

Lido, a seguir, um expediente do Vereador Dimas de Abreu, justificando sua ausencia nas reuniões do mês de março do corrente pelo fato de estar em missão cultural do Município na cidade do Rio de Janeiro.

Trecho da Ata nº 1, de 6 de março de 1978, contendo a renúncia do vereador Antoninho Sebastião Viganó e dos suplentes Clóvis Santo Padoan e Érico Pozenatto.

Michelon era o terceiro suplente e foi convocado por meio do ofício nº 13, de 3 de março de 1978, tendo em vista a renúncia do primeiro e segundo suplentes, Clóvis Santo Padoan e Érico Pozenatto, respectivamente. O mandato do vereador Antoninho Sebastião Viganó foi declarado extinto pela Resolução nº 1, de 7 de março de 1978.

Ofício nº 13/78 Pato Branco, 03 de março de 1978

Ilustríssimo Senhor,

Dada a renúncia do Vereador Antoninho Sebastião Viganó e do 1º e 2º Suplentes do Vereador, Clóvis Santo Padoan e Erico Pozenatto respectivamente, vimos,pelo presente, convocar Vossa Senhoria para tomar posse do cargo que lhe cabe por lei na reunião do dia 06 de março p.v., às 19,00 horas.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria as expressões de estima e consideração.

Ernesto Francisco Pilatti
Presidente

Ao Senhor
Rauli Michelon
NESTA

Ofício nº 13, de 3 de março de 1978.

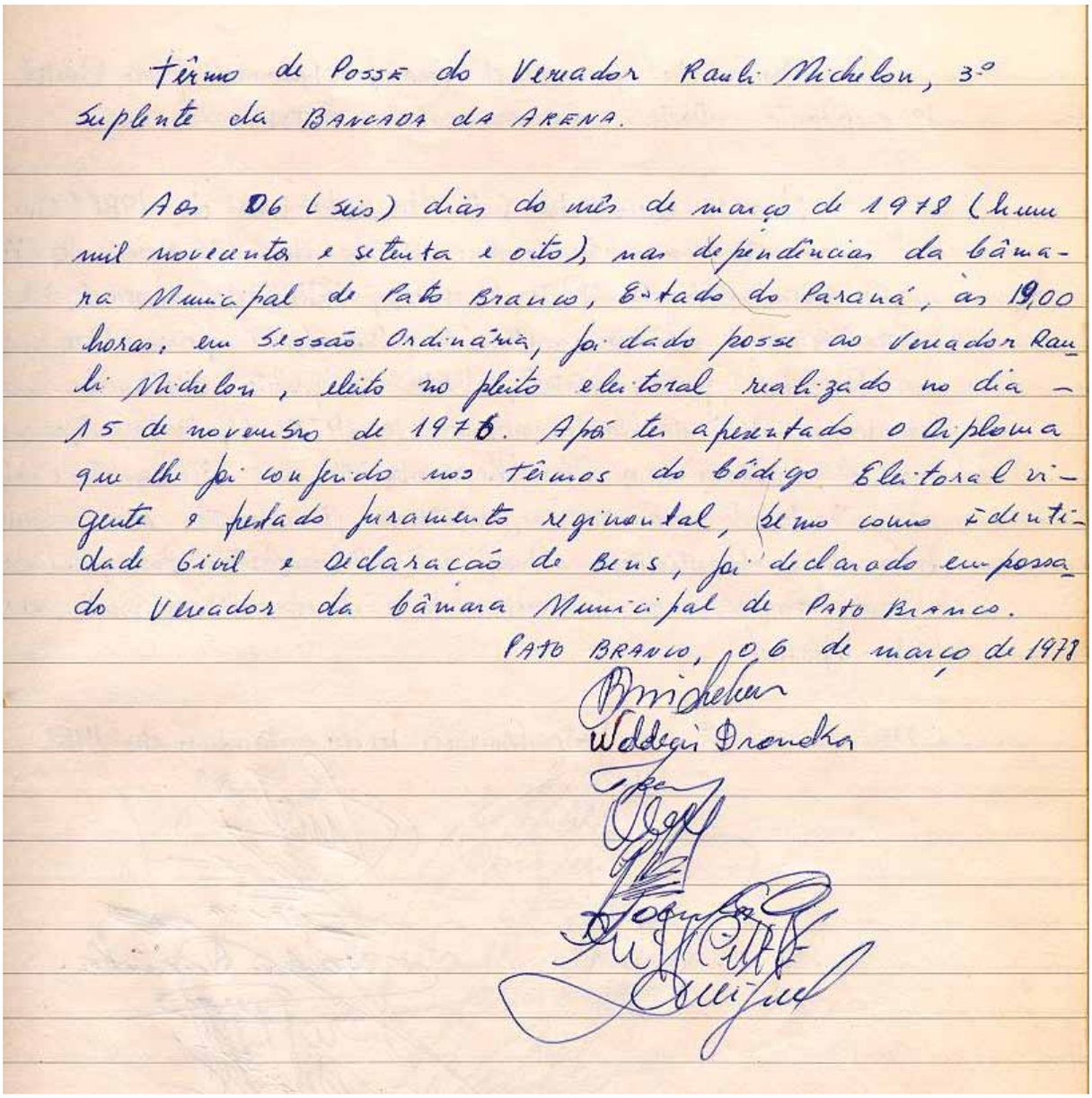

Têrmo de Posse do Vereador Rauli Michelon, 3.º Suplente da BANCADA DA ARENA.

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, às 19,00 horas, em Sessão Ordinária, foi dado posse ao Vereador Rauli Michelon, eleito no pleito eleitoral realizado no dia 15 de novembro de 1976. Após ter apresentado o Diploma que lhe foi conferido nos têrmos do Código Eleitoral vigente e prestado juramento regimental, bem como identidade Civil e declaração de Bens, foi declarado empossado Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

PATO BRANCO, 06 de março de 1978

Michelon

Waldegi Drancka

Termo de posse do vereador Rauli Michelon.

2ª MESA DIRETORA (1979 a 1980)

A Mesa Diretora que conduziu os trabalhos legislativos durante os anos de 1979 e 1980 foi eleita em 1º de março de 1979. Presentes na sessão os vereadores: Adular Gemza, David Fernandes Miguel, Dimas de Abreu, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, José Rogério de Carvalho, Solismar Viganó, Rauli Michelon e Waldecir Drancka.

Duas chapas concorreram. O vereador líder da bancada da Arena David Fernandes Miguel apresentou a chapa denominada "Chapa Fiel", composta pelo presidente Adular Gemza (Arena), vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti (Arena), 1º secretário David Fernandes Miguel (Arena) e 2º secretário Rauli Michelon (Arena).

O vereador líder da bancada do MDB, Solismar Viganó, apresentou a chapa concorrente, denominada "Chapa União", que era composta pelo presidente Adular Gemza (Arena), vice-presidente Solismar Viganó (MDB), 1º secretário Waldecir Drancka (MDB) e 2º secretário José Rogério de Carvalho (MDB).

A "Chapa União" foi eleita com 5 votos, contra 4 votos obtidos pela "Chapa Fiel". Ernesto Francisco Pilatti, votou em aberto na Chapa Fiel e pediu para registrar em ata seu voto.

A 2ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos nos anos de 1979 e 1980, foi composta pelos seguintes vereadores: presidente Adular Gemza (Arena), vice-presidente Solismar Viganó (MDB), 1º secretário Waldecir Drancka (MDB) e 2º secretário José Rogério de Carvalho (MDB).

Em 9 de junho de 1980, o PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro teve seu pedido de registro provisório aprovado pelo TSE, até esta data era denominado MDB - Movimento Democrático Brasileiro.

A Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980, prorrogou o mandato dessa legislatura em mais dois anos. O objetivo era fazer eleições simultâneas para prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e deputados.

Artigo único - O art. 209 passa a viger reescrito nos termos infra:

> *"**Art. 209** - Os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e seus suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos prefeitos nomeados. Parágrafo único - As eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores serão realizadas simultâneamente em todo o país, na mesma data das eleições gerais para deputados." (Emenda Constitucional nº 14/1980).*

Nas sessões dos dias 28 de novembro, 5 e 11 de dezembro de 1980, foi votado e aprovado por unanimidade o Decreto Legislativo nº 1, de 21 de novembro de 1980, que fixou o subsídio do prefeito para os anos de 1981, 1982 e 1983, em cinco vezes o subsídio dos vereadores, mais a verba de representação de dois terços dos respectivos subsídios.

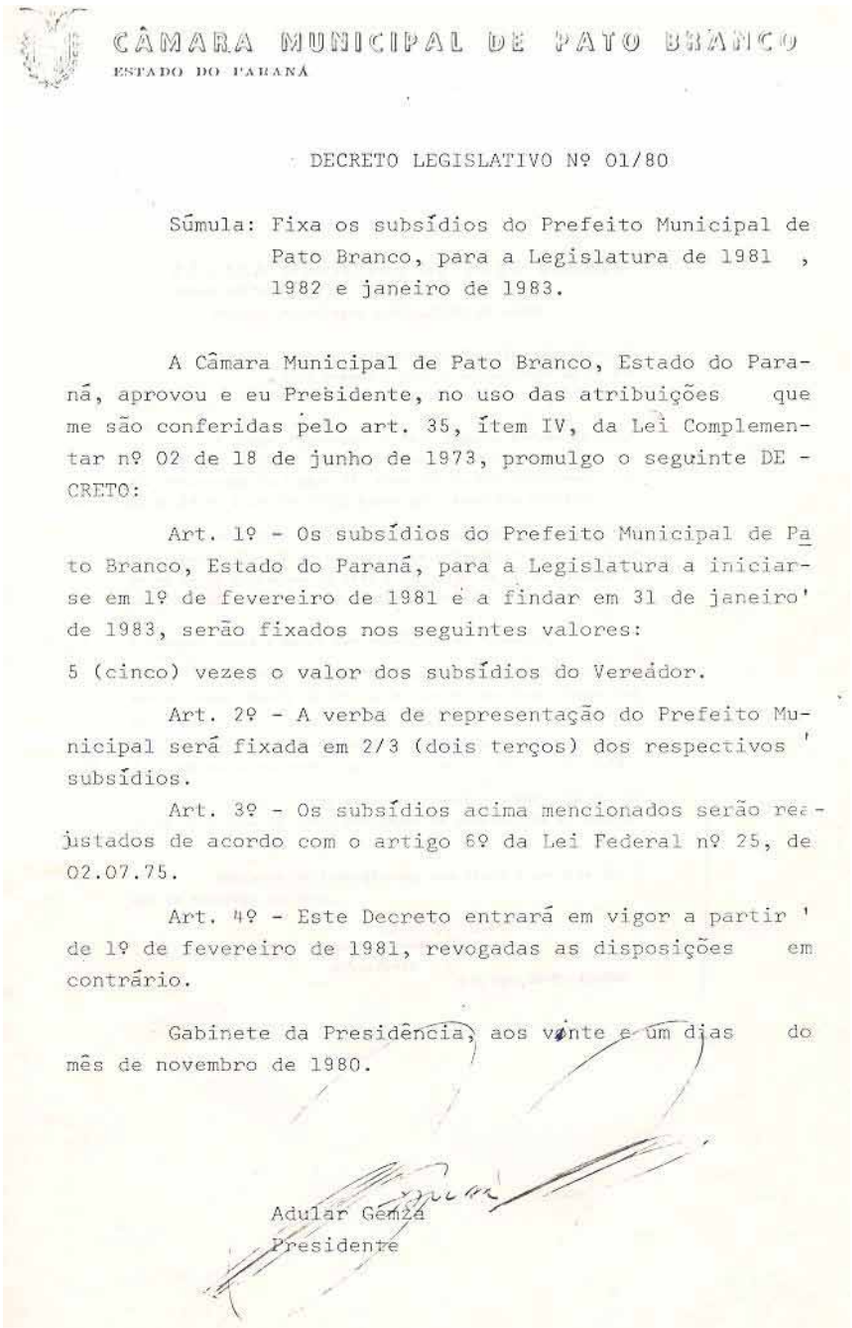

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco, para a Legislatura de 1981 , 1982 e janeiro de 1983.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 35, ítem IV, da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1981 e a findar em 31 de janeiro de 1983, serão fixados nos seguintes valores:

5 (cinco) vezes o valor dos subsídios do Vereador.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal será fixada em 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

Art. 3º - Os subsídios acima mencionados serão reajustados de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 25, de 02.07.75.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de novembro de 1980.

Adular Genza
Presidente

Decreto Legislativo nº 1, de 21 de novembro de 1980.

No ano de 1980 foi publicado o Ato nº 1/1980, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, que modificou dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

> *Art. 3º Durante a presente legislatura e até o registro e funcionamento dos partidos, os parlamentares reunir-se-ão em blocos, sobre cuja organização e atividade disporão, através de ato próprio, as Mesas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais.*
>
> *Parágrafo único - Os blocos de que trata este artigo serão constituídos dos filiados a um mesmo partido em organização, vedado ao parlamentar transferir-se para outro bloco.*

ATO Nº 01/80

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.767 de 20 de dezembro de 1979 que dispõe sobre a organização e atividades de Blocos Parlamentares

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores reunir-se-ão em Blocos, até o registro e funcionamento dos partidos políticos, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.

§ 1º - Os Blocos serão constituídos dos simpatizantes de um mesmo partido em organização.

§ 2º - Os Blocos terão as mesmas atribuições de partidos políticos.

Art. 2º - Os integrantes dos Blocos encaminharão à Mesa documento por eles subscrito, conjunta ou separadamente, indicando o nome do Bloco a que pertencem.

Art. 3º - O Vereador que deixar de se filiar a um Bloco não poderá fazer parte de qualquer Comissão técnica.

Art. 4º - Será mantida a atual composição das Comissões Técnicas até a constituição dos Blocos Parlamentares.

§ 1º - A designação, substituição ou preenchimento de vagas nas Comissões técnicas só poderá ocorrer através da indicação de Líder de Bloco respectivo.

§ 2º As eleições para Presidente e Vice-Presidente das Comissões técnicas serão realizadas após a constituição dos Blocos Parlamentares.

§ 3º - O parágrafo anterior não se aplica às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 5º - Aplicam-se aos Blocos Parlamentares as normas regimentais referentes aos partidos políticos.

Art. 6º - Ocorrendo vaga ou licença, será convocado o suplente da mesma legenda a que pertencia o titular.

Art. 7º - O prédio da Câmara Municipal e suas dependências não poderão ser utilizados não poderão ser utilizados para o funcionamento de partidos políticos.

Art. 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,

Waldion Pimenta

F. 6 400,00- P. 3746

3ª MESA DIRETORA (1981)

Eleita em 12 de março de 1981, a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no ano de 1981.

Presentes na sessão os vereadores: Adular Gemza, David Fernandes Miguel, Dimas de Abreu, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, José Rogério de Carvalho, Rauli Michelon, Solismar Viganó e Waldecir Drancka.

Duas chapas concorreram na oportunidade. O vereador José Rogério de Carvalho apresentou a chapa denominada "Chapa do Povo", composta pelo presidente Germano Corona (MDB), vice-presidente David Fernandes Miguel (MDB), 1º secretário Adular Gemza (Arena) e 2º secretário José Rogério de Carvalho (MDB).

O vereador Ernesto Francisco Pilatti apresentou a chapa concorrente, denominada "Chapa Continuação", composta pelo presidente Adular Gemza (Arena), vice-presidente David Fernandes Miguel (MDB), 1º secretário Dimas de Abreu (Arena) e 2º secretário Rauli Michelon (Arena).

A "Chapa do Povo" foi eleita com 5 votos, contra 4 votos obtidos pela "Chapa Continuação". A 3ª Mesa Diretora ficou assim composta: presidente Germano Corona (MDB), vice-presidente David Fernandes Miguel (MDB), 1º secretário Adular Gemza (Arena) e 2º secretário José Rogério de Carvalho (MDB).

O vereador Solismar Viganó renunciou ao cargo no dia 3 de setembro de 1981. Seu mandato foi declarado extinto por meio da Resolução nº 4, de 4 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 16 de setembro de 1981. Viganó mudou-se para o estado de Mato Grosso. A vaga deixada pelo vereador foi ocupada pelo suplente Ademar Jairo Bertol (MDB), que assumiu na sessão realizada no dia 10 de setembro de 1981.

A seguir, foi lido o pedido de renúncia do Vereador Solismar Viganó do cargo de Vereador da Câmara Municipal, devendo a Mesa baixar Resolução e convocar o Suplente para tomar posse.

O Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião teceu comentários a respeito da renúncia do Vereador Viganó, agradecendo o seu trabalho perante o Legislativo, pois sempre foi um Vereador preocupado com o povo patobranquense, embora impulsivo, se empolgando com facilidade, achando natural que o mesmo jovem como é, procure novos horizontes para trabalhar e se ex - pandir.Finalizando, autorizou o envio de ofício ao ex-Vereador' com os agradecimentos desta Câmara pelo desempenho e trabalho ' que sempre desempenhou em prôl do progresso do nosso município.

Trecho da Ata nº 19, de 3 de setembro de 1981.

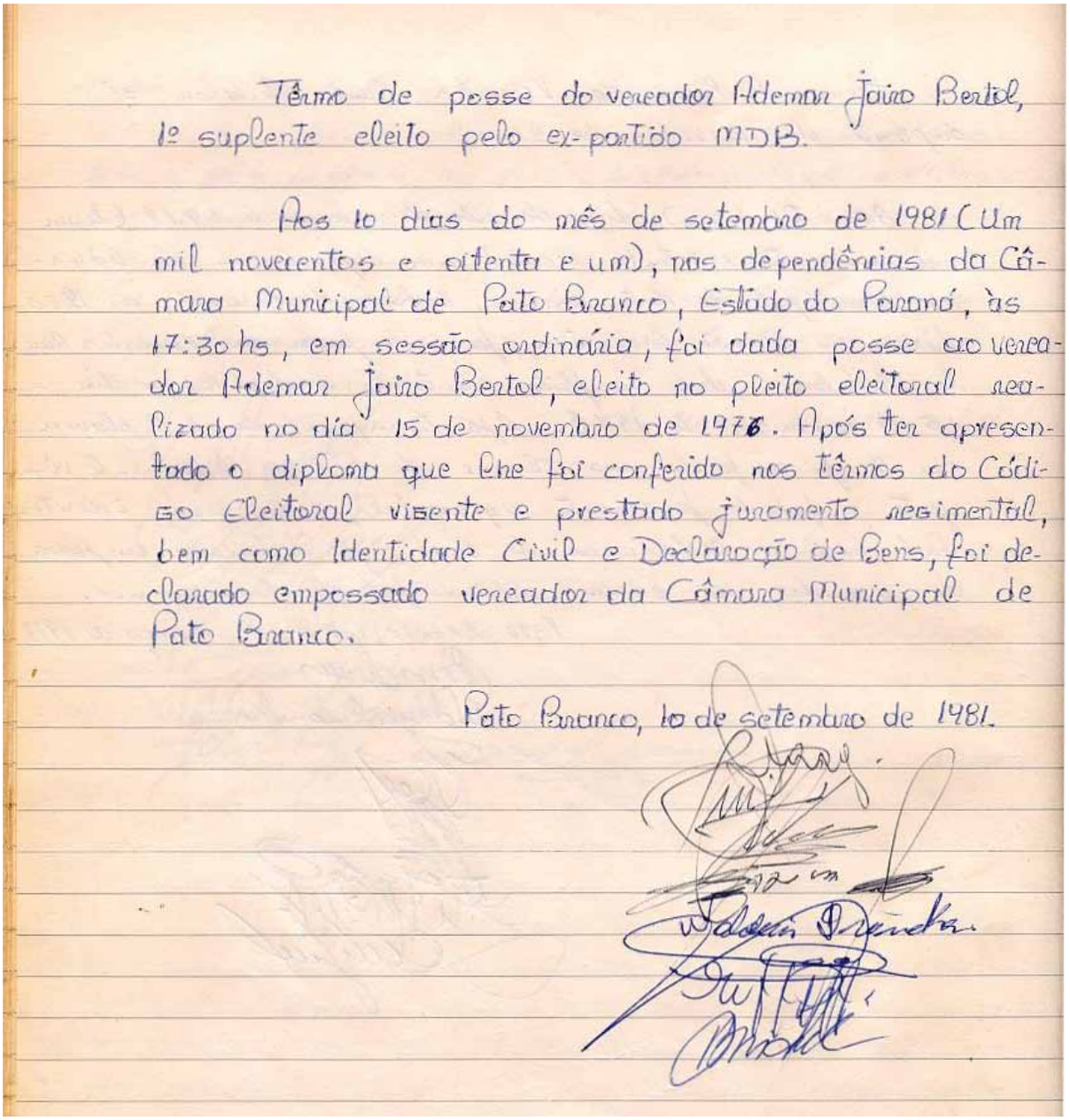

Têrmo de posse do vereador Ademar Jairo Bertol, 1º suplente eleito pelo ex-partido MDB.

Aos 1o dias do mês de setembro de 1981 (Um mil novecentos e oitenta e um), nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, às 17:30 hs, em sessão ordinária, foi dada posse ao vereador Ademar Jairo Bertol, eleito no pleito eleitoral realizado no dia 15 de novembro de 1976. Após ter apresentado o diploma que lhe foi conferido nos têrmos do Código Eleitoral vigente e prestado juramento regimental, bem como Identidade Civil e Declaração de Bens, foi declarado empossado vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 1o de setembro de 1981.

Termo de posse do vereador Ademar Jairo Bertol.

Na sessão do dia 3 de dezembro de 1981, o vereador Sittilo Voltolini (MDB) assumiu por ocasião da licença do vereador José Rogério de Carvalho, ficando até o dia 25 de março de 1982.

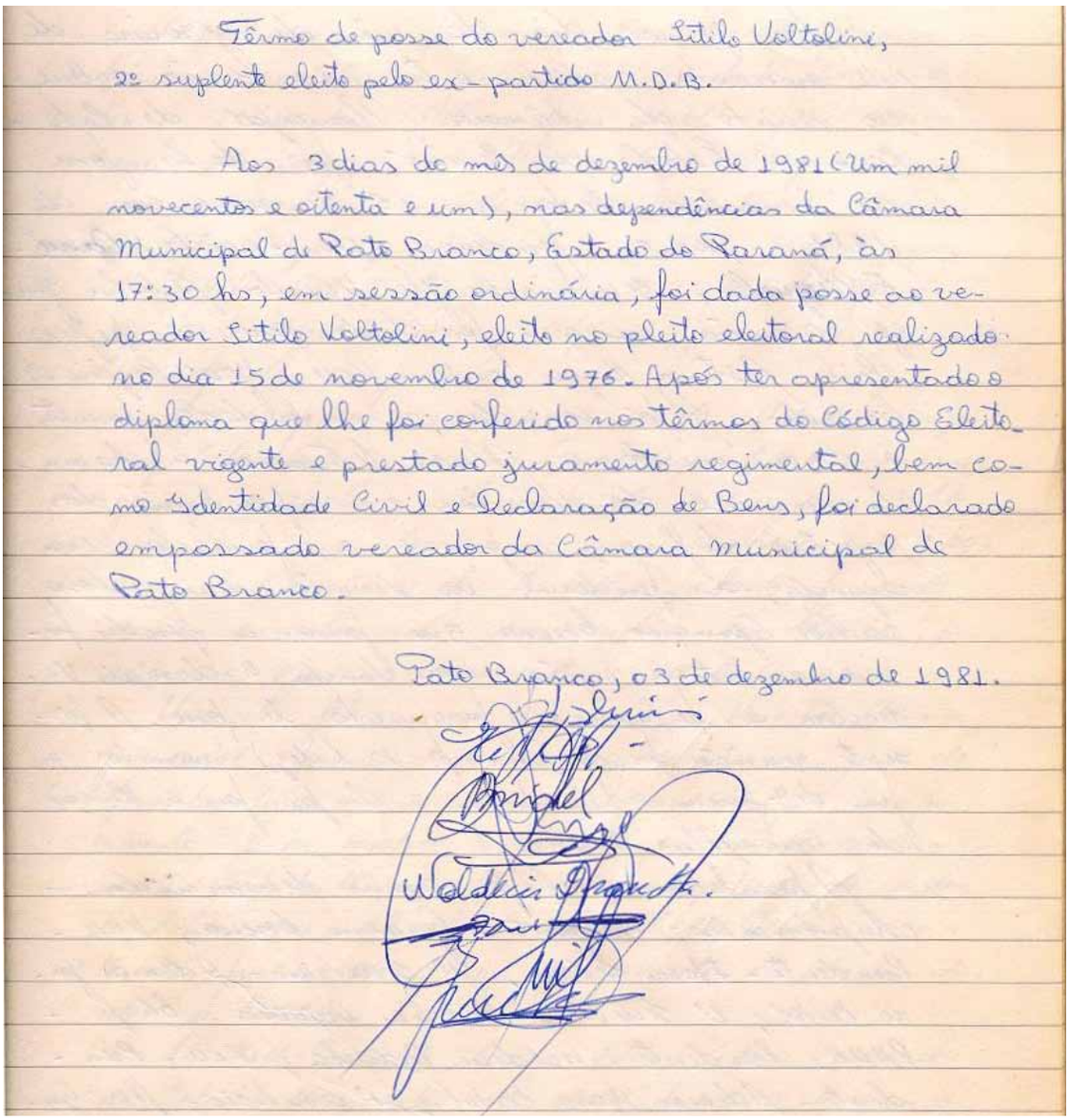

Têrmo de posse do vereador Sittilo Voltolini, 2º suplente eleito pelo ex-partido M.D.B.

Aos 3 dias do mês de dezembro de 1981 (Um mil novecentos e oitenta e um), nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, às 17:30 hs, em sessão ordinária, foi dada posse ao vereador Sitilo Voltolini, eleito no pleito eleitoral realizado no dia 15 de novembro de 1976. Após ter apresentado o diploma que lhe foi conferido nos têrmos do Código Eleitoral vigente e prestado juramento regimental, bem como Identidade Civil e Declaração de Bens, foi declarado empossado vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 03 de dezembro de 1981.

Termo de posse do vereador Sittilo Voltolini.

Na sessão do dia 11 de março de 1982, o vereador David Fernandes Miguel falou sobre a fusão dos Partidos PP (Partido Popular) e PMDB. David Miguel elegeu-se pela Arena mudou para o PP e posteriormente foi para o PMDB.

No mês de abril de 1982 houve uma mudança na Mesa Diretora do Legislativo. O presidente Germano Corona, na sessão do dia 15 de abril, passou a presidência ao vice-presidente David Fernandes Miguel, explicando que no dia da eleição da Mesa Diretora, em 12 de março de 1981, foi feito um acordo entre os partidos e o prazo para sua permanência na presidência havia terminado.

David Fernandes Miguel assumiu a presidência, declarou que sempre acreditou na palavra de Corona e deixou o cargo de vice-presidente. Com isso o 1º secretário, Adular Gemza, assumiu a presidência interinamente. O acordo citado pelo vereador Germano Corona foi firmado entre os partidos PMDB e o antigo PP.

O Senhor Presidente, passando a Presidência para o Vice - Presidente David Fernandes Miguel, fez uso da Tribuna, comunicando o acordo feito entre o seu Partido e o antigo PP quando' da sua eleição em março do ano passado e, na data de hoje, finda o seu prazo como Presidente da Câmara e, antes de vagar o seu cargo, agradeceu particularmente a cada Vereador, o apoio' e o respeito recebido. Finalizando, entregou a Presidência da Casa do Vice Presidente.

O Vereador David Fernandes Miguel, cumprindo o compromisso assumido, passou a Presidência, pela ordem, ao 1º Secretá - rio Adular Gemza e fazendo uso da palavra ressaltou o acordo ' feito, dividindo o mandato em duas etapas, contrariando a opinião de pessoas que achavam que tal não ocorreria mas, pessoalmente, sempre acreditou na palavra dada pelo ex.Presidente ' Germano Corona. Finalizando, deixou a sua demissão do cargo de Vice Presidente.

O Vereador Adular Gemza, assumindo a Presidência interinamente, convocou o 2º. Secretário José Rogério de Carvalho para assumir os trabalhos da Mesa.

Trecho da Ata nº 6, de 15 de abril de 1982.

4ª MESA DIRETORA (1982)

No dia 22 de abril ocorreu eleição para escolher o novo presidente e vice-presidente. Uma única chapa, denominada "Chapa Alternância", concorreu e foi eleita por unanimidade. Presentes na sessão os vereadores: Ademar Jairo Bertol, Adular Gemza, Ernesto Francisco Pilatti, David Fernandes Miguel, Dimas de Abreu, Germano Corona, José Rogério de Carvalho, Rauli Michelon e Waldecir Drancka.

A Mesa Diretora da Câmara ficou composta pelos seguintes vereadores: presidente David Fernandes Miguel (PMDB), vice-presidente Germano Corona (PMDB), 1º secretário Adular Gemza (Arena) e 2º secretário José Rogério de Carvalho (PMDB).

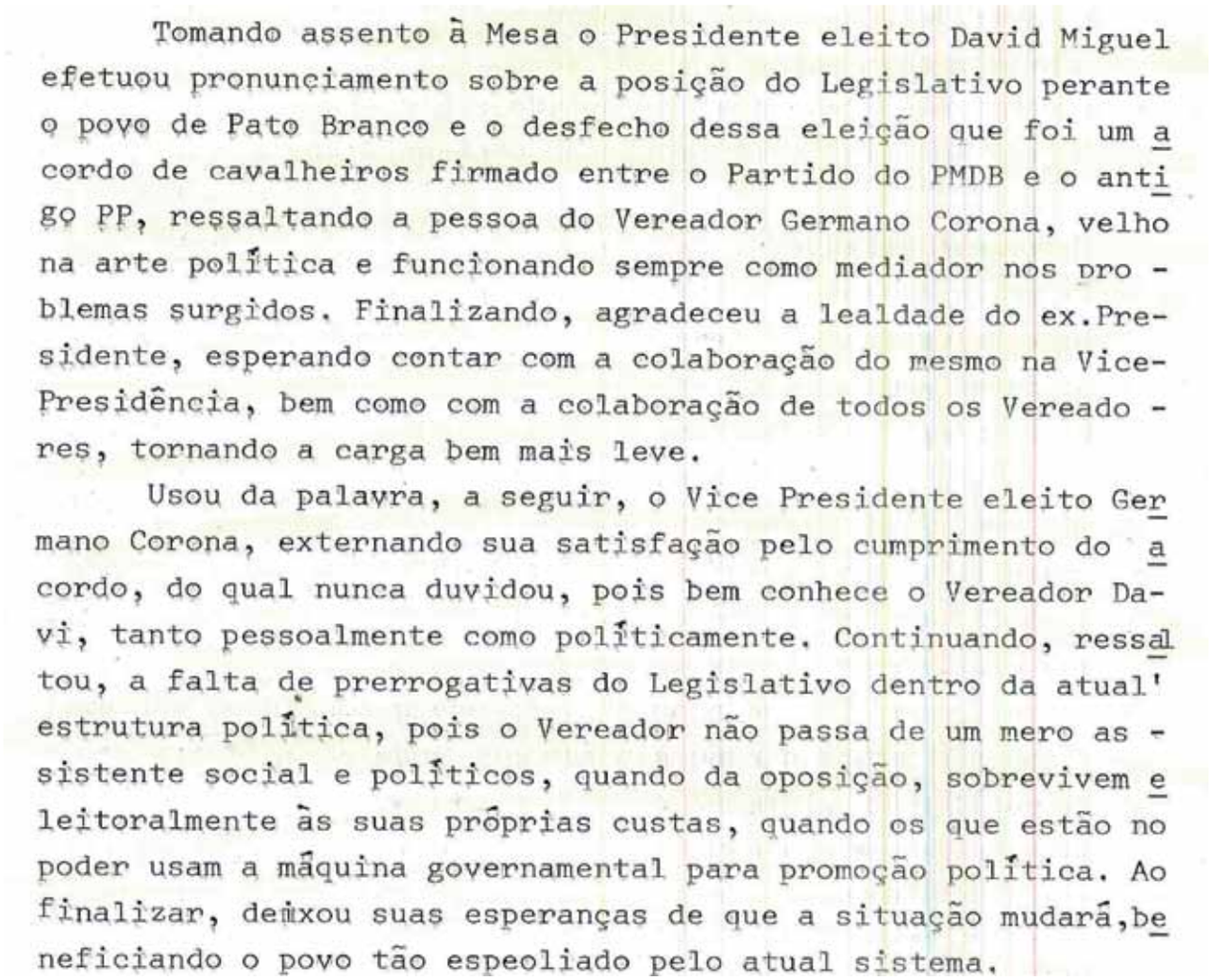

Tomando assento à Mesa o Presidente eleito David Miguel efetuou pronunciamento sobre a posição do Legislativo perante o povo de Pato Branco e o desfecho dessa eleição que foi um acordo de cavalheiros firmado entre o Partido do PMDB e o antigo PP, ressaltando a pessoa do Vereador Germano Corona, velho na arte política e funcionando sempre como mediador nos problemas surgidos. Finalizando, agradeceu a lealdade do ex.Presidente, esperando contar com a colaboração do mesmo na Vice-Presidência, bem como com a colaboração de todos os Vereadores, tornando a carga bem mais leve.

Usou da palavra, a seguir, o Vice Presidente eleito Germano Corona, externando sua satisfação pelo cumprimento do acordo, do qual nunca duvidou, pois bem conhece o Vereador Davi, tanto pessoalmente como politicamente. Continuando, ressaltou, a falta de prerrogativas do Legislativo dentro da atual estrutura política, pois o Vereador não passa de um mero assistente social e políticos, quando da oposição, sobrevivem eleitoralmente às suas próprias custas, quando os que estão no poder usam a máquina governamental para promoção política. Ao finalizar, deixou suas esperanças de que a situação mudará,beneficiando o povo tão espeoliado pelo atual sistema.

Trecho da Ata nº 7, de 22 de abril de 1982.

A sessão do dia 24 de junho de 1982 foi realizada no Clube de Independência. Foi a primeira sessão feita fora da sede do Legislativo. Outras duas sessões foram realizadas na mesma modalidade, uma no dia 26 de agosto, no bairro São Roque do Chopim e outra, no dia 23 de setembro, no pavilhão do bairro Santa Terezinha.

Nas sessões extraordinárias realizadas nos dias 26 e 27 de novembro e 2 de dezembro de 1982, foram aprovados os projetos que deram origem ao Decreto Legislativo n° 1/1982 e a Resolução nº 6/1982, que fixaram o subsídio do prefeito e dos vereadores, respectivamente, para a legislatura 1983 a 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/82

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1.983 e a findar em 31.12 1988.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 35, ítem IV, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a Legislatura a iniciar-se em 01 de fevereiro de 1983 e a findar em 31 de dezembro de 1988, serão fixados nos seguintes valores:

§ 1º - 06 (seis) vezes os subsídios dos Vereadores deste Município.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal será fixada em 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

Art. 3º - Os subsídios acima mencionados serão reajustados de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de julho de 1975.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 26/Novembro/ 82

Germano Corona
Presidente em exercício

Decreto Legislativo nº 1, 26 de novembro de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/82

Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores para a Legislautura a iniciar-se em 01.02.83 e a findar em 31.12.1988.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, ítem IV, da Lei Complementar Estadual nº 02 de 18 de junho de 1.973 e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 38 de 13 de novembro de 1.979 e o previsto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de julho de 1.975,

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Pato Branco, será de 15%(quinze por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme o disposto no artigo 4º, ítem II da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1.975.

§ 1º - A remuneração prevista neste artigo dividir-se-á em parte fixa e variável, sendo 50% (cinquenta por cento) a parte fixa e 50% (cinquenta por cento) a parte variável.

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo anterior será pago à razão de 1/4(um quatro) por sessão a que efetivamente comparecer o Vereador, até o máximo de 04 (quatro) sessões mensais. As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - A remuneração prevista por esta Resolução poderá ser atualizada no mesmo percentual e na oportunidade em que forem reajustados os subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º - As vantagens provenientes desta Resolução serão devidas a partir de 1º de fevereiro de 1983,revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 26 de Novembro/1982

Germano Corona
Presidente em exercício

F.8 1.800,00 - P. 9057

Resolução nº 6, de 26 de novembro de 1982.

DADOS DA 7ª LEGISLATURA
1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983

ELEITORADO	
Número de sessões	101
Número de eleitores	21.220
Não compareceram	4.953
Número de votantes	16.267

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Prefeito	Vice-Prefeito	Partido	Votos
Roberto Zamberlan	Luiz Carlos Borges da Silveira	Arena	8.523
Carlos Antonio de Almeida Ferreira	Dileto Nichelle	MDB	7.184
		Votos em branco: 270	
		Votos nulos: 290	
		Votos válidos: 15.977	

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)			
Partido	Votos de legenda	Votos	Cadeiras
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	183	8.778	5
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	327	6.858	4
		Votos em branco: 401	
		Votos nulos: 230	
		Votos válidos: 16.037	
		Total de cadeiras: 9	

VEREADORES ELEITOS	
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	
Candidato	Votos
Ernesto Francisco Pilatti	1.175
Antoninho Sebastião Viganó	827
David Fernandes Miguel	798
Adular Gemza	759
Dimas de Abreu	677
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	
Germano Corona	1.269
Solismar Viganó	623
Waldecir Drancka	591
José Rogério de Carvalho	554

SUPLENTES	
Arena (Aliança Renovadora Nacional)	
Candidato	Votos
Clóvis Santo Padoan	639
Érico Pozenatto	577
Rauli Michelon	512
Ivo Luiz Fantinel	444
João Celli Triches	427
Euclides Tardeti Lodi	353
Inelci Valentin Geron	321
Pedro Nilton Plá	294
Pedro Detoni	293
Edson Sardou Barroso	285
Lia Burmester Saldanha Muniz	214
MDB (Movimento Democrático Brasileiro)	
Ademar Jairo Bertol	511
Sittilo Voltolini	471
Sebastião Bordin da Silva	454
Fiorelo Cecchin	434
Levino Andolhe	420
Walter Anôr Fink	275
Marlene Lourdes Domeneghini	250
Vídio Nicolau Inácio	206
Jorge Luiz Valenga	178
Nativo Cadorin	158
Osvaldo Schafhauser	76
Newton Brun de Lima	61

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1977 - 1978)	
Presidente	Ernesto Francisco Pilatti (Arena)
Vice-Presidente	Adular Gemza (Arena)
1º Secretário	Dimas de Abreu (Arena)
2º Secretário	David Fernandes Miguel (Arena)
2ª Mesa Diretora (1979 - 1980)	
Presidente	Adular Gemza (Arena)
Vice-Presidente	Solismar Viganó (MDB)
1º Secretário	Waldecir Drancka (MDB)
2º Secretário	José Rogério de Carvalho (MDB)
3ª Mesa Diretora (1981)	
Presidente	Germano Corona (MDB)
Vice-Presidente	David Fernandes Miguel (MDB)
1º Secretário	Adular Gemza (Arena)
2º Secretário	José Rogério de Carvalho (MDB)
4ª Mesa Diretora (1982)	
Presidente	David Fernandes Miguel (PMDB)
Vice-Presidente	Germano Corona (PMDB)
1º Secretário	Adular Gemza (Arena)
2º Secretário	José Rogério de Carvalho (PMDB)

7ª LEGISLATURA
1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983

PREFEITO	VICE-PREFEITO
Roberto Zamberlan (Arena)	Luiz Carlos Borges da Silveira (Arena)

8.523 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**
	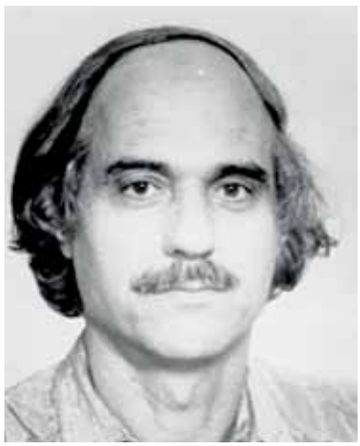
Carlos Antonio de Almeida Ferreira (MDB)	Dileto Nichelle (MDB)

7.184 votos

VEREADORES TITULARES

Adular Gemza (Arena)

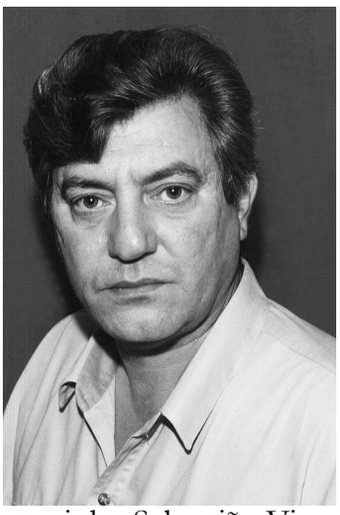
Antoninho Sebastião Viganó (Arena)

David Fernandes Miguel (Arena)

Dimas de Abreu (Arena)

Ernesto Francisco Pilatti (Arena)

Germano Corona (MDB)

José Rogério de Carvalho (MDB)

Solismar Viganó (MDB)

Waldecir Drancka (MDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Ademar Jairo Bertol (MDB)

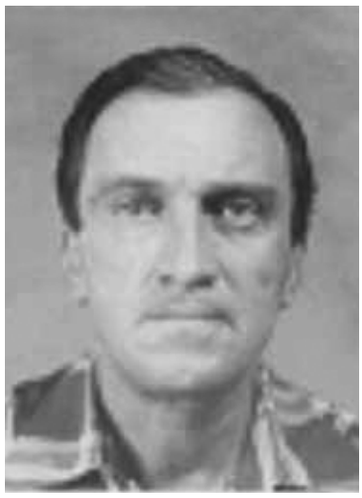

Rauli Michelon (Arena)

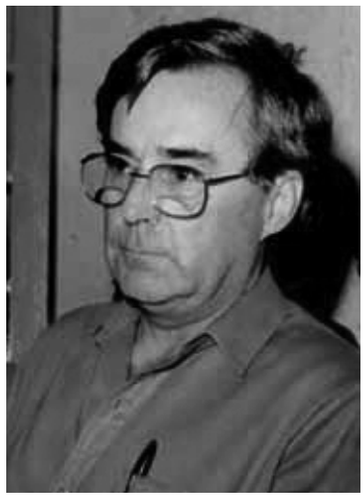

Sittilo Voltolini (MDB)

8ª LEGISLATURA

1º de fevereiro de 1983
a
31 de janeiro de 1988

Prefeito	**Astério Rigon (PMDB)**
Vice-Prefeito	**José Rogério de Carvalho (PMDB) ***
Data da eleição	**15 de novembro de 1982**
Data da proclamação	**20 de novembro de 1982**
Data da posse**	**1º de fevereiro de 1983**
Local da posse	**Sede da Câmara Municipal de Pato Branco**

* José Rogério de Carvalho elegeu-se deputado estadual, também permaneceu no cargo de vice-prefeito.

** Segundo dados do TRE, a posse ocorreu no dia 1º de fevereiro de 1983. Na ata de posse consta a data de 1º de janeiro de 1983.

ELEIÇÃO DE 1982

A eleição do ano de 1982, ocorreu no dia 15 de novembro. Concorreram a prefeito seis candidatos. Os eleitos, prefeito Astério Rigon (PMDB) e vice-prefeito José Rogério de Carvalho (Zé Rogério) (PMDB), obtiveram 10.925 votos, dos 23.406 pato-branquenses que compareceram aos locais de votação.

O PMDB ainda teve o candidato a prefeito Sadi José Bertol, que obteve 2.661 votos. O candidato a vice-prefeito era o mesmo para os dois candidatos do PMDB.

O PDS também teve dois candidatos a prefeito que dividiram o candidato a vice-prefeito Iaroslau Koslinski, foram eles: Arcione João Moretti, que somou 5.662 votos e Hélio Gomes da Silva, com 1.665 votos.

Também foram candidatos a prefeito Gilson Marcondes e vice-prefeito Darci Ribeiro Brizola, pelo PDT, conquistando 223 votos e prefeito Mário José Tagliari (Palito), vice-prefeito Nelson Arnold Tavares, pelo PT, somando 75 votos.

Para o cargo de vereador foram 23.406 votos válidos. Os candidatos do PMDB somaram 13.292 votos, os do PDS 7.536 votos, os do PDT 258 votos e os do PT 75 votos. Os partidos PDT e PT não alcançaram número de votos suficientes para eleger vereador(es).

Os vereadores eleitos foram: Germano Corona (PMDB) com 2.728 votos, Lauro João Lobo Alcântara (PMDB) 1.479 votos, Ademar Jairo Bertol (PMDB) 1.018 votos, Neri Antonio Garbin (PMDB) 951 votos, Darcy Domingos Pagnoncelli (PDS) 942 votos, Waldecir Drancka (PMDB) 912 votos, Daniel Cattani (PDS) 887 votos, Ernesto Francisco Pilatti (PDS) 885 votos, Nelson Antônio Sguarizi (PMDB) 855 votos, Itasir Sebben (PMDB) 819 votos e Adular Gemza (PDS) 668 votos.

O número de vereadores dessa legislatura subiu para 11 (onze). Na época o número de cadeiras era definido aplicando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânicas dos Municípios).

> ***Art. 28.*** *A Câmara Municipal é constituída de Vereadores, eleitos na forma estabelecida em lei, em número ímpar, em proporção que não exceda de um para cada três mil eleitores, não podendo ser inferior a 9 (nove) nem superior a 21 (vinte e um).*
>
> ***Parágrafo único.*** *O número de vereadores, em cada legislatura, será alterado, por lei estadual, de acordo com o disposto neste artigo, tendo em vista o total de eleitores inscritos no município, até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição municipal, conforme dados estatísticos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral.*

O número de eleitores em 1982 era 31.059. A razão entre o número de eleitores e número estabelecido como base, três mil, é dez. O art. dispõe que o número deve ser ímpar, foi estabelecido o número de 11 cadeiras.

Na legislatura anterior, o critério para fixação do número de vereadores era o mesmo, porém, o número de eleitores era 21.220. Portanto, a razão era apenas 7 e foi aplicado o número mínimo para 9 cadeiras.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1983 a 1984)

Prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos para a 8ª legislatura tomaram posse em cerimônia realizada em 1º de fevereiro de 1983. A sessão ocorreu na sede da Câmara, rua Caramuru, 27, centro, presidida pelo vereador David Fernandes Miguel e secretariada pelo vereador Adular Gemza, respectivamente, presidente e secretário da legislatura anterior.

O vereador David Fernandes Miguel abriu a sessão e passou a presidência ao vereador mais idoso, Germano Corona, para conduzir os trabalhos.

Presentes os vereadores: Ademar Jairo Bertol, Adular Gemza, Daniel Cattani, Darcy Domingos Pagnoncelli, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Itasir Sebben, Lauro João Lobo Alcântara, Nelson Antônio Sguarizi, Neri Antonio Garbin e Waldecir Drancka.

Duas chapas concorreram para a eleição da Mesa Diretora. A chapa vencedora foi a denominada "Chapa Trabalho". A Mesa Diretora para o ano de 1983 ficou composta pelos vereadores: presidente Germano Corona (PMDB), vice-presidente Itasir Sebben (PMDB), 1º secretário, Ademar Jairo Bertol (PMDB) e 2º secretário Waldecir Drancka (PMDB).

A chapa concorrente, denominada "Chapa PMDB", foi composta pelo candidato a presidente Waldecir Drancka (PMDB), vice-presidente Ademar Jairo Bertol (PMDB), 1º secretário Neri Antonio Garbin (PMDB) e 2º secretário Itasir Sebben (PMDB).

As duas chapas receberam 5 votos e um 1 em branco. A "Chapa Trabalho" foi eleita, tendo em vista que o candidato a presidente, Germano Corona, era o mais idoso.

Depois de eleito, Germano Corona designou os vereadores Daniel Cattani, Nelson Antônio Sguarizi e Waldecir Drancka para acompanharem o prefeito Astério Rigon e vice-prefeito José Rogério de Carvalho até a Mesa de Autoridades. Após o juramento e entrega dos documentos legais, foram declarados empossados.

Termo de Transmissão de cargo do Prefeito

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, no edifício sede da Prefeitura municipal de Pato Branco, às 14:00 horas, presentes os senhores Roberto Zamberlam e Astério Rigon e as pessoas que este Termo assinam foi pelo primeiro transmitido ao segundo o exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no art. 69 da Lei Orgânica dos municípios, tendo o Ex-Prefeito, senhor Roberto Zamberlam apresentado ao seu sucessor os seguintes documentos: 1) Relação discriminativa dos valores e elementos Patrimoniais, levantada em 31 de janeiro de 1983, 2) Boletim Diário de Caixa, acusando em cofre, em poder do Tesoureiro, Sr. Valmor Antonio Antoniolli, o saldo com os seguintes valores:

Em moeda corrente CR$ 108.192,59 (cento e oito mil cento e noventa e dois cruzeiros e vinte nove centavos).

Em bancos CR$ 28.746.966.94 (Vinte oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), totalizando CR$ 28.855.159.53 (Vinte oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos), conforme relação e extratos bancários anexos.

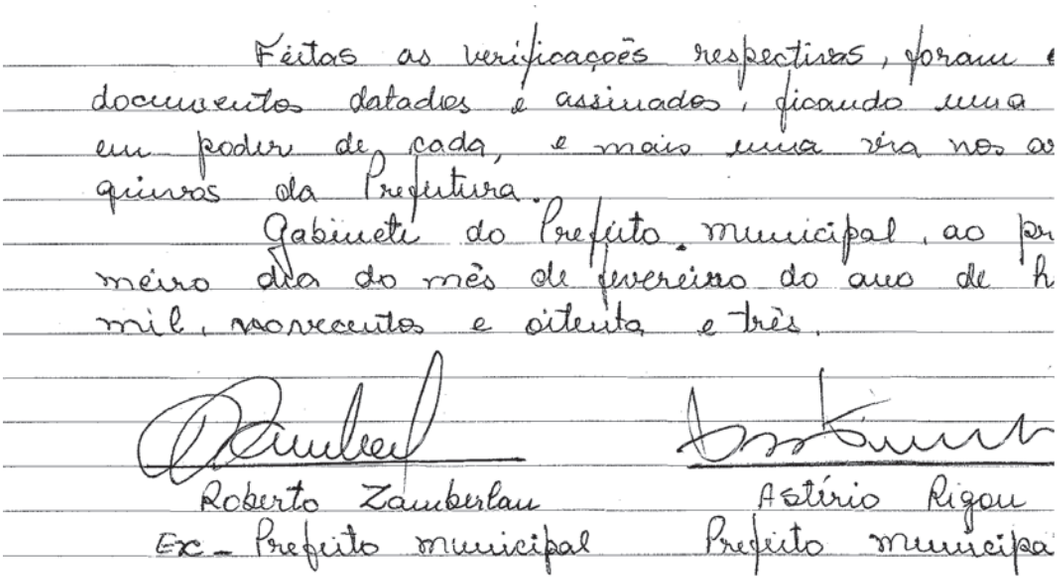

Feitas as verificações respectivas, foram e
documentos datados e assinados, ficando uma
em poder de cada, e mais uma via nos ar
quivos da Prefeitura.
Gabinete do Prefeito municipal, ao pr
meiro dia do mês de fevereiro do ano de h
mil, novecentos e oitenta e três.

Roberto Zamberlan
Ex - Prefeito municipal

Astírio Rigon
Prefeito municipa

Transmissão do cargo de prefeito - página 2

Na sessão extraordinária do dia 7 de fevereiro de 1983, foi lida nota em que o presidente Germano Corona e os demais membros da Mesa Diretora abdicaram dos cargos. O motivo foi que a eleição da Mesa, realizada no dia 1º de fevereiro, não observou o disposto no § 1° do art. 30, da Lei Complementar nº 2/1973, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios.

O parágrafo citado estabelece que "se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, proceder-se-á, imediatamente, novo escrutínio, no qual considerar-se-á eleito o mais votado, ou, no caso de empate, o mais idoso". Na ocasião da eleição, não foi realizada nova votação.

Não havendo quórum, a sessão foi encerrada e nova sessão foi marcada para o dia 8 de fevereiro de 1983. Nessa sessão extraordinária, foi realizada eleição para escolha da Mesa Diretora.

Presentes na sessão os vereadores: Ademar Jairo Bertol, Adular Gemza, Darcy Domingos Pagnoncelli, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Itasir Sebben, Lauro João Lobo Alcântara, Nelson Antônio Sguarizi, Neri Antonio Garbin e Waldecir Drancka. Ausente o vereador Daniel Cattani.

Apenas a "Chapa Unidade" foi apresentada e recebeu 10 votos. Com isso, a Mesa que conduziu os trabalhos nos anos de 1983 e 1984 foi composta pelos vereadores: presidente Waldecir Drancka (PMDB), vice-presidente Itasir Sebben (PMDB), 1º secretário Ademar Jairo Bertol (PMDB) e 2º secretário Neri Antonio Garbin (PMDB).

Na sessão realizada no dia 27 de junho de 1984, foi aprovado em terceira oportunidade, com emenda substitutiva, o Projeto de Resolução nº 1, de 26 de junho de 1984, que fixou o limite para o cálculo dos subsídios dos vereadores para o exercício de 1984 e concedeu verba de representação ao presidente da Câmara no valor de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). Não foi encontrado o motivo, mas a Resolução que originou desse projeto contém a data de 26 de junho de 1984, um dia antes da última votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/84

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores para o exercício de 1.984 e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, Ítem IV da Lei Complementar Estadual nº 02 de 18 de junho de 1.973 e tendo em vista as Leis Complementares Federais nºs. 25, de 02 de julho de 1.975 e 38, de 13 de novembro de 1.979 e a Emenda Constitucional nº 45, de 14 de dezembro de 1.983

RESOLVE :

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, serão de Cr$ 325.820,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte cruzeiros) conforme estabelece o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 25 alterada pela Emenda Constitucional nº 45, de 14 de dezembro de 1.983.

§ 1º - Os subsídios previstos no artigo primeiro dividir se-ão em parte fixa e variável, sendo Cr$ 162.910,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dez cruzeiros) a parte fixa e igual valor para a parte variável.

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo anterior será paga à razão de 1/4 (um quarto) por sessão a que efetivamente o Vereador comparecer, até o máximo de 4 (quatro) sessões mensais. As sessões extraordinária não serão remuneradas.

Art. 2º - Fica estipulada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal no valor de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), com vigência a partir de 1º de junho de 1.984, suportada proporcionalmente entre todos os Vereadores.

Art. 3º - As vantagens provenientes da presente Resolução serão devidas a partir de 1º de janeiro de 1.984, com exceção do disposto no artigo 2º desta Resolução, ficando expressamente revogada a Resolução nº 06/82, de 26 de novembro de 1982 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Waldecir Drancka
Presidente

Resolução nº 1, de 26 de junho de 1984

2ª MESA DIRETORA (1985 a 1986)

Durante a primeira sessão ordinária, realizada no dia 6 de março de 1985, foi eleita e empossada a Mesa Diretora que conduziu os trabalhos durante os anos de 1985 e 1986.

Presentes na sessão os vereadores: Ademar Jairo Bertol, Adular Gemza, Daniel Cattani, Darcy Domingos Pagnoncelli, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Lauro João Lobo Alcântara, Itasir Sebben, Nelson Antônio Sguarizi, Neri Antonio Garbin e Waldecir Drancka.

O vereador Germano Corona apresentou a chapa denominada "Chapa Legislativo Independente", composta pelo presidente Nelson Antônio Sguarizi (PMDB), vice-presidente Neri Antonio Garbin (PMDB), 1º secretário Lauro João Lobo Alcântara (PMDB) e 2º secretário Itasir Sebben (PMDB).

O líder da bancada do PDS, vereador Ernesto Francisco Pilatti, relatou que, conforme acordo feito com o presidente da chapa apresentada pelo PMDB, não apresentaria outra chapa. Com isso, a Chapa Legislativo Independente foi eleita com 11 votos.

A 2ª Mesa Diretora dessa legislatura ficou formada pelos vereadores: presidente Nelson Antônio Sguarizi (PMDB), vice-presidente Neri Antonio Garbin (PMDB), 1º secretário Lauro João Lobo Alcântara (PMDB) e 2º secretário Itasir Sebben (PMDB).

As Resoluções nºs 1/1984, 1/1985, 1/1986 reajustaram o subsídio para os respectivos anos utilizando o mesmo critério estabelecido pela Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

A Resolução nº 1, de 14 de março de 1985, fixou os subsídios dos vereadores e a verba de representação do presidente para o ano de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/85

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente, para o exercício de 1.985.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 35, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e das Leis Complementares Federais nº 25/75 e 38/79 e a Emenda Constitucional nº 45/83 e a Resolução nº 9756/84 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, serão de Cr$ 1.100.000 (um milhão e cem mil cruzeiros).

§ 1º - Os subsídios previstos no artigo primeiro dividir-se-ão em parte fixa e variável, sendo Cr$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) fixa e igual importância a variável.

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo anterior será paga à razão de 1/4 (um quarto) por sessão a que efetivamente o Vereador comparecer. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco será de Cr$ 537.878 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e oito cruzeiros) mensais.

Art. 3º - As vantagens provenientes desta Resolução serão devidas a partir de 1º de janeiro de 1.985, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de março de 1.985.

Nelson Antonio Sguarizi
Presidente

Resolução nº 1, de 14 de março de 1985.

A Resolução nº 1, de 27 de janeiro de 1986, ixou os subsídios e a verba de representação. Como não houveram resoluções dessa natureza nos anos de 1987 e 1988, deduz-se que a resolução de 1986 estabeleceu os valores até o final da legislatura.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/86

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da CâmaraMunicipal de Pato Branco - Paraná.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 35, inciso Iv, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, tendo em vista as Leis Complementares nºs. 25/75 e 38/79 e a Emenda Constitucional nº 50/85, de 19.12.85, ainda a Resolução nº 9756/84 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subísidios mensais dos Vereadores do Municí - pio de Pato Branco, Estado do Paraná, serão iguais a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao Deputado Estadual a este título.

§ 1º - Os subsídios previstos neste artigo dividir-se-ão em parte fixa e variável, sendo que a parte fixa será de 30% (trinta por cento) e a variável de 70 (setenta por cento) do total apurado.

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo ante - rior será paga à razão de 1/4 (um quarto) por sessão a que efetivamente o Vereador comparecer. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 1/3(um terço) do subsídio mensal do Vereador, calculada com base no valor integral do mesmo.

Art. 3º - As vantagens provenientes desta Resolução serão devidas a partir de 1º de janeiro de 1.986, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da sessões, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e seis.

Vereador Nelson Antonio Sguarizi
Presidente

Resolução n° 1, de 27 de janeiro de 1986.

A Bandeira do município de Pato Branco é de autoria de Luiz Francisco Silva (Pernambuco), natural do município de Correntes, estado de Pernambuco. O trabalho trabalho foi classificado em 1º lugar em concurso promovido pela Prefeitura em 1967.

Luiz Francisco Silva doou o trabalho ao município através do termo de doação firmado em 12 de novembro de 1985. A descrição da Bandeira consta na Lei nº 665, de 3 de maio de 1986, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos municipais.

Bandeira do município de Pato Branco

TERMO DE DOAÇÃO

Através do presente documento, eu, Luiz Francisco Silva, CPF: 036730309-49, brasileiro, casado, desenhista e pintor publicitário, residente à rua Ivo Tomazoni, em Pato Branco - Pr, faço doação à Prefeitura Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, CGC: 76.995.448/0001-54, em caráter permanente, de um trabalho de desenho, com a respectiva descrição, de minha autoria, para que a beneficiária, a seu critério, o tome como elemento básico para a instituição e oficialização da Bandeira do Município.

Pato Branco, 12 de novembro de 1985.

Luiz Francisco Silva

LUIZ FRANCISCO SILVA

Termo de doação (Luiz Francisco Silva)

CURRICULUM VITAE

Nome: Luiz Francisco Silva

Nascimento: local - Município de Correntes, Estado de Pernambuco
data - 13 de fevereiro de 1946.

Filiação: Olímpio Francisco da Silva
Olívia Maria da Silva

Popularmente conhecido pela alcunha de "PERNAMBUCO," Luiz Francisco da Silva veio a Pató Branco, direto de sua terra natal, em 1962, para residir com um irmão, membro da Polícia Estadual, o qual prestava serviços à corporação nesta região.De instrução primária, jamais freqüentou cursos especializados na habilidade em que se destaca, como exímio profissional: desenho e pintura publicitários. Hoje presta serviços a Pato Branco e à região através de seu atelier instalado à Rua Itabira s/nº. No passado foi atleta da Sociedade Esportiva Palmeiras, tendo chegado até a se profissionalizar como jogador de futebol, no mesmo clube.

Dentre seus trabalhos destaca-se a feitura da Bandeira do Município de Pato Branco. O trabalho foi classificado em 1º lugar, num concurso promovido pela Prefeitura Municipal, em 1967.

Casado com dona Helena Maria Silva, com 2 filhos, reside hoje à Rua Ivo Tomazoni 71, nesta cidade de Pato Branco.

Luiz Francisco Silva.

Curriculum Vitae (Luiz Francisco Silva)

Essa lei também estabeleceu o Brasão de Armas do Município, que foi idealizado e executado pelo vexilólogo e heraldista, professor Arthur Luponi.

Brasão de Armas do município de Pato Branco

Em 1º de outubro de 1985, o vereador Lauro João Lobo Alcântara requereu licença por 120 dias. Em seu lugar assumiu, no dia 9 de outubro de 1985, o vereador David Fernandes Miguel, permanecendo até 28 de fevereiro de 1986. A 1ª secretaria, na ausência do vereador Lauro Alcântara, passou a ser exercida pelo 2º secretário, Itasir Sebben.

3ª MESA DIRETORA (1987 a 1988)

Na 1ª sessão ordinária de 1987, realizada no dia 2 de março, foi convocado o suplente David Fernandes Miguel (PMDB), para assumir a vaga deixada pelo vereador Lauro João Lobo Alcântara (PMDB), eleito deputado estadual com 19.554 votos. (Não encontramos documento que registre a renúncia de Lauro).

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Of.Circ. nº 006/87/GLLA. Curitiba, 10 de abril d 1987

Prezado Vereador:

Tenho o prazer em cumprimentar Vossa Excelência e excelentíssima família.

Após minha posse no legislativo estadual em 01.02 do ano em curso, ainda não foi possível conciliar os meus compromissos sociais e parlamentares, para desta forma fazer-lhe uma visita mais a vontade.

Pretendo no curso deste ano, promover debates em torno de assuntos pertinentes aos problemas da comunidade.

Como ex-vereador, estou consciente do trabalho de báse promovido por este, em defesa dos altos interesses do município.

Ao ensejo, desde logo, coloco meu trabalho e de minha equipe de assessores a disposição de Vossa Excelência.

Na ausência, de outro assunto para o momento, reitero meus protestos de alta estima apreço.

Atenciosamente

LAURO LOBO ALCANTARA
Deputado Estadual

Ofício nº 6, de 10 de abril de 1987, em que o vereador Lauro Lobo Alcântara comunicou sua posse na Assembleia Legislativa do Paraná.

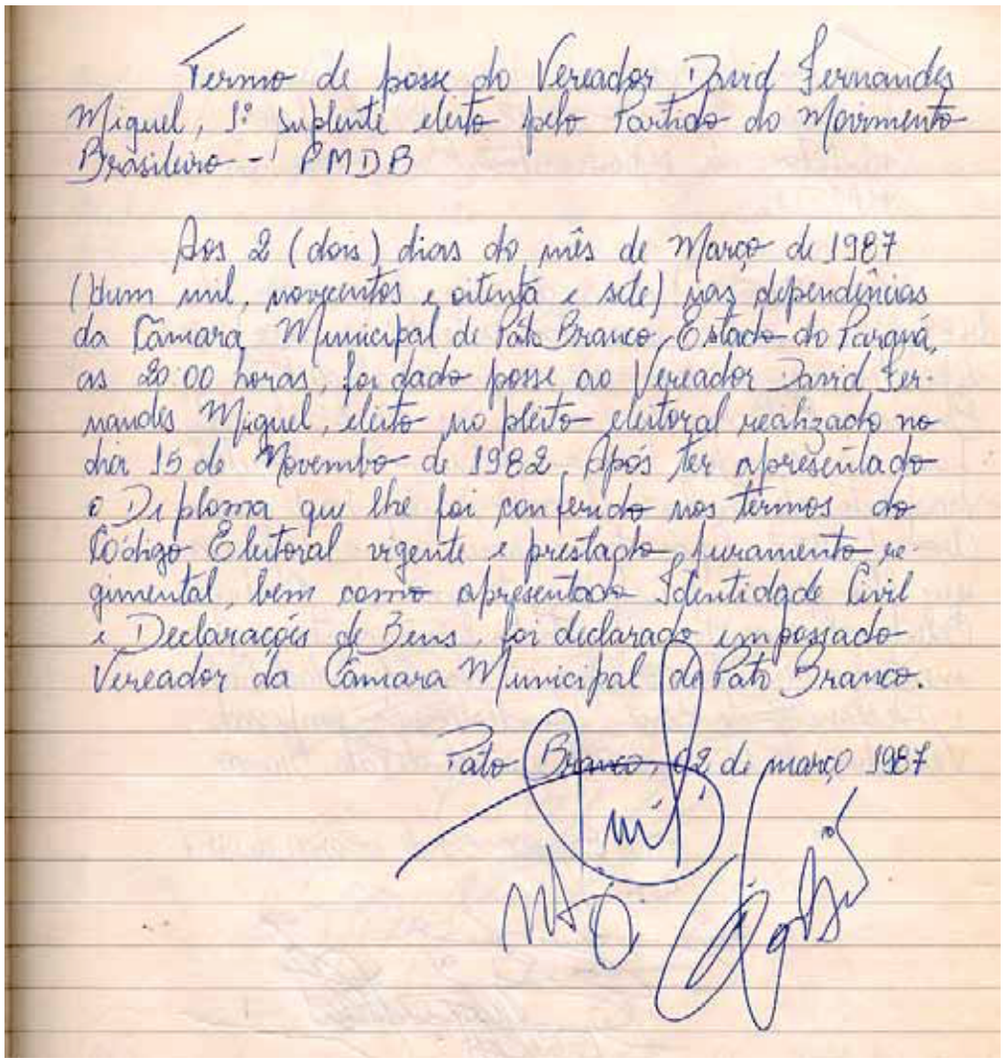

Termo de posse do Vereador David Fernandes Miguel, 1º suplente eleito pelo Partido do Movimento Brasileiro - PMDB

Aos 2 (dois) dias do mês de Março de 1987 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete) nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, as 20:00 horas, foi dado posse ao Vereador David Fernandes Miguel, eleito no pleito eleitoral realizado no dia 15 de Novembro de 1982. Após ter apresentado o Diploma que lhe foi conferido nos termos do Código Eleitoral vigente e prestado juramento regimental, bem como apresentado Identidade Civil e Declarações de Bens, foi declarado empossado Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 2 de março 1987

Termo de posse do vereador David Fernandes Miguel

O vereador Daniel, antes do juramento de posse do vereador Miguel, alegou que ele não poderia assumir a vaga pois não residia em Pato Branco e acumulava função pública, situações proibidas pela Lei Orgânica dos Municípios.

Com isso, a sessão foi suspensa por 30 minutos. Ao retornar os trabalhos, o presidente, vereador Nelson Antônio Sguarizi (PMDB), sem discutir o mérito da questão levantada por Cattani, disse que não havia impedimento algum para a posse do suplente e sugeriu que o vereador Cattani formulasse a denúncia por escrito. Depois disso, o suplente David Fernandes Miguel tomou posse.

Em seguida, Cattani propôs ao presidente que a sessão fosse transferida para o dia 9 de março e nesse dia fosse conduzida a escolha da nova Mesa Diretora. A proposta foi posta em votação, aprovada por 6 votos favoráveis e 4 votos contra.

Na sessão do dia 9 de março, foi aprovado o pedido de licença do vereador David Fernandes Miguel, pelo período de 10 meses, para tratar de assuntos particulares. Em seu lugar foi convocado o 2º suplente do PMDB, Ilário Antonio Toniolo, que estava presente e assumiu a vaga. Miguel estava residindo em Curitiba (PR).

Houve bastante polêmica com relação ao pedido de licença do vereador Miguel. O vereador Adular Gemza defendeu a renúncia do mesmo, que ficou afastado durante todo ano de 1987. Darcy Domingos Pagnoncelli, por sua vez, argumentou que segundo a Lei Orgânica dos Municípios e o Regimento Interno, o vereador que residir fora do município terá seu mandato cassado. Cattani também se manifestou dizendo que a licença era ilegal. Já o vereador Germano Corona defendeu Miguel dizendo que é direito do vereador solicitar licença. Mesmo assim a licença foi aprovada.

Continuando com a sessão, foi escolhida a Mesa Diretora para os anos de 1987 e 1988. Presentes os vereadores: Ademar Jairo Bertol, Adular Gemza, Daniel Cattani, Darcy Domingos Pagnoncelli, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Itasir Sebben, Nelson Antônio Sguarizi, Neri Antonio Garbin e Waldecir Drancka. Ausente o vereador Ilário Antonio Toniolo.

O vereador Ademar Jairo Bertol apresentou a "Chapa 28 de Fevereiro", composta pelo presidente Germano Corona, vice-presidente Ademar Jairo Bertol, 1º secretário Neri Antonio Garbin e 2º secretário Waldecir Drancka.

A segunda chapa denominada "Chapa Democracia", foi apresentada pelo vereador Itasir Sebben, constituída: presidente Itasir Sebben, vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti, 1º secretário Darcy Domingos Pagnoncelli e 2º secretário Waldecir Drancka.

A terceira chapa denominada "Chapa Harmonia", foi apresentada pelo vereador Neri Antonio Garbin e composta: presidente Neri Antonio Garbin, vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti, 1º secretário Darcy Domingos Pagnoncelli e 2º secretário Adular Gemza.

Depois de apresentadas as chapas concorrentes, o vereador Waldecir Drancka solicitou a retirada do nome das chapas "28 de Fevereiro" e "Democracia". O vereador Itasir Sebben substituiu então o vereador Waldecir Drancka na chapa "Democracia" pelo vereador Adular Gemza.

A votação foi secreta e o resultado apurado foi: 2 votos para a "Chapa 28 de Fevereiro", 1 voto para a "Chapa Democracia", 6 votos para a "Chapa Harmonia" e 1 voto em branco.

A 3ª Mesa Diretora da 8ª legislatura, eleita para conduzir os trabalhos legislativos nos anos de 1987 e 1988 ficou assim composta: presidente Neri Antonio Garbin (PMDB), vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti (PDS), 1º secretário Darcy Domingos Pagnoncelli (PDS) e 2º secretário Adular Gemza (PDS).

O prefeito Astério Rigon, através do Decreto n° 1.100, de 1º de outubro de 1987, abriu concurso público para composição do Hino do Município e através do Decreto nº 1.197, de 22 de abril de 1988, designou comissão especial para escolha da letra e música. A comissão foi constituída: Frida Ess Keulbeck, Frei Lindolfo Schmitz, José Maria Carvalho e Silva, Veroni Ângela Bertinatto, Luiz Franz, Dirceu Antonio Ruaro, Stela Maria Moreira Barvinski, Ivo Luiz Fantinel e Verônica Pagnoncelli.

Concorreram cinco candidatos: Francisca Rocilda Alves da Silva/Valdir Alves da Silva, João Batista Cordeiro Paz, Luiz Marini, Segundo Odone Pgliosa e Zeide Salete Pagnoncelli/Maria da Conceição Morais.

Os vencedores foram: Música, Valdir Alves da Silva e Letra, Francisca Rocilda Alves da Silva.

O Projeto de Lei nº 21, de 5 de maio de 1988, que aprovou o Hino de Pato Branco, foi encaminhado para a Câmara por meio da mensagem n° 17/1988. A matéria foi aprovada nas sessões realizadas nos dias 19 e 26 de agosto e 2 de setembro e deu origem a Lei n° 783, de 5 de setembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM
CP n.º 465 de 09/09/88

LEI N.º 783

Data: 05 de setembro de 1988.
SÚMULA: Aprova o Hino do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Hino do Município de Pato Branco, Letra de Francisca Rocilda Alves da Silva; Música de Valdir Alves da Silva.

Art. 2º - A execução do Hino do Município de Pato Branco, dar-se-á, nas solenidades cívico-oficiais, dentro do território Municipal, ficando a critério dos promotores, a respectiva execução em eventos de outra natureza.

Art. 3º - Respeitada a melodia original, há liberdade de composição de arranjos musicais para quaisquer instrumentos e corais.

Art. 4º - A execução do Hino do Município, poderá ser instrumental, vocal ou mista, devendo ser por inteiro em atos oficiais.

Art. 5º - A letra e a melodia original, não poderá sofrer alterações, a não ser por força de Lei Municipal.

Art. 6º - Dado o respeito que merece por ser um Símbolo do Município, o Hino poderá ser executado em qualquer tempo, lugar e ocasião.

Art. 7º - O Poder Executivo, é autorizado a tomar as providências necessárias para a reprodução de cópias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02

devida divulgação do Hino do Município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 05 de setembro de 1988.

Astério Rigon
PREFEITO MUNICIPAL

Hino do Município de Pato Branco

Letra: Francisca Rocilda Alves da Silva
Música: Valdir Alves da Silva

Amamos Pato Branco tão querido,
Tão rico e grandioso em tradição,
Forjado na luta e na coragem
De gente de valor e de ação.

Estribilho
Vamos cantar, lutar e enaltecer,
Participar com fé em sua vida e seu crescer!
Cante o fundo de noss'alma;
Pato Branco, tu és nosso lar!

Suporte de saber e de cultura,
És altivo, tens de Deus a proteção,
Teu progresso a teu povo enobrece,
Em tua saga há beleza e gratidão.

Vila Nova, Bom Retiro te chamaram
E, hoje, Pato Branco, com ardor,
Representas a grandeza de teus filhos,
Simbolizas tua fibra e seu vigor.

Na sessão do dia 27 de junho de 1988, o vereador licenciado David Fernandes Miguel pediu prorrogação de sua licença por mais 120 dias, para tratar assuntos de interesse particular, a qual foi aprovada.

Na sessão do dia 5 de agosto de 1988, o vereador Adular Gemza anunciou sua saída do Partido Democrático Social (PDS) e filiação no Partido Liberal (PL). Com isso, o vice-líder, vereador Daniel Cattani, assumiu a liderança do PDS.

Em requerimento datado de 3 de outubro de 1988, o vereador licenciado David Fernandes Miguel pediu prorrogação da licença, até o final da legislatura, para tratar assuntos de interesse particular. O pedido foi lido e aprovado na sessão do dia 11 de novembro de 1988.

Sede da Câmara Municipal de Pato Branco

A Lei Estadual nº 8.575, de 22 de outubro de 1987, doou ao município o prédio onde funcionava o Fórum para ser utilizado pelo Legislativo. O projeto é de autoria do deputado estadual José Rogério de Carvalho (Zé Rogério), para atender reivindicação do presidente da Câmara Neri Antonio Garbin.

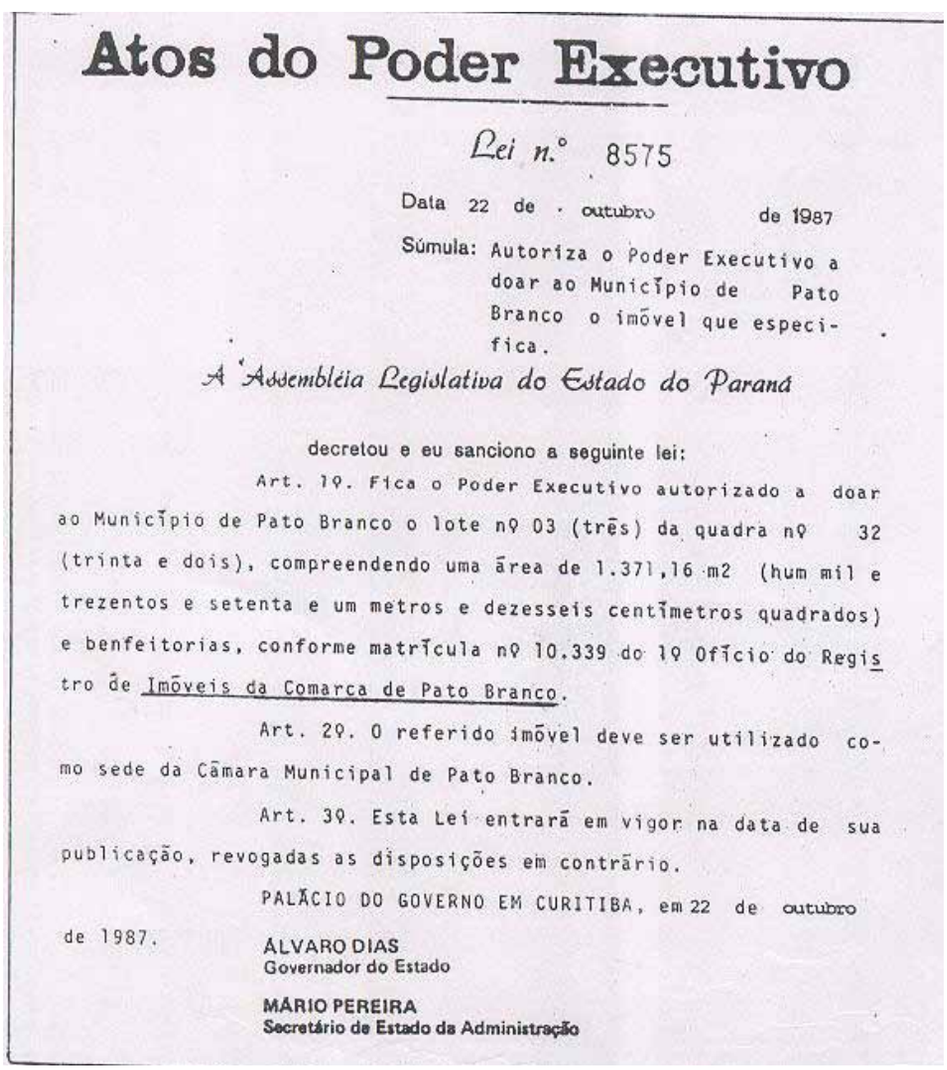

Atos do Poder Executivo

Lei n.º 8575

Data 22 de outubro de 1987

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pato Branco o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pato Branco o lote nº 03 (três) da quadra nº 32 (trinta e dois), compreendendo uma área de 1.371,16 m2 (hum mil e trezentos e setenta e um metros e dezesseis centímetros quadrados) e benfeitorias, conforme matrícula nº 10.339 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

Art. 2º. O referido imóvel deve ser utilizado como sede da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 22 de outubro de 1987.

ÁLVARO DIAS
Governador do Estado

MÁRIO PEREIRA
Secretário de Estado da Administração

Lei Estadual nº 8.575, de 22 de outubro de 1987.

Nas sessões extraordinárias dos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 1988, foi aprovada por unanimidade, a matéria que deu origem ao Decreto Legislativo nº 2, de 8 de dezembro de 1988, que fixou o subsídio mensal e verba de representação do prefeito para a legislatura 1989 a 1992.

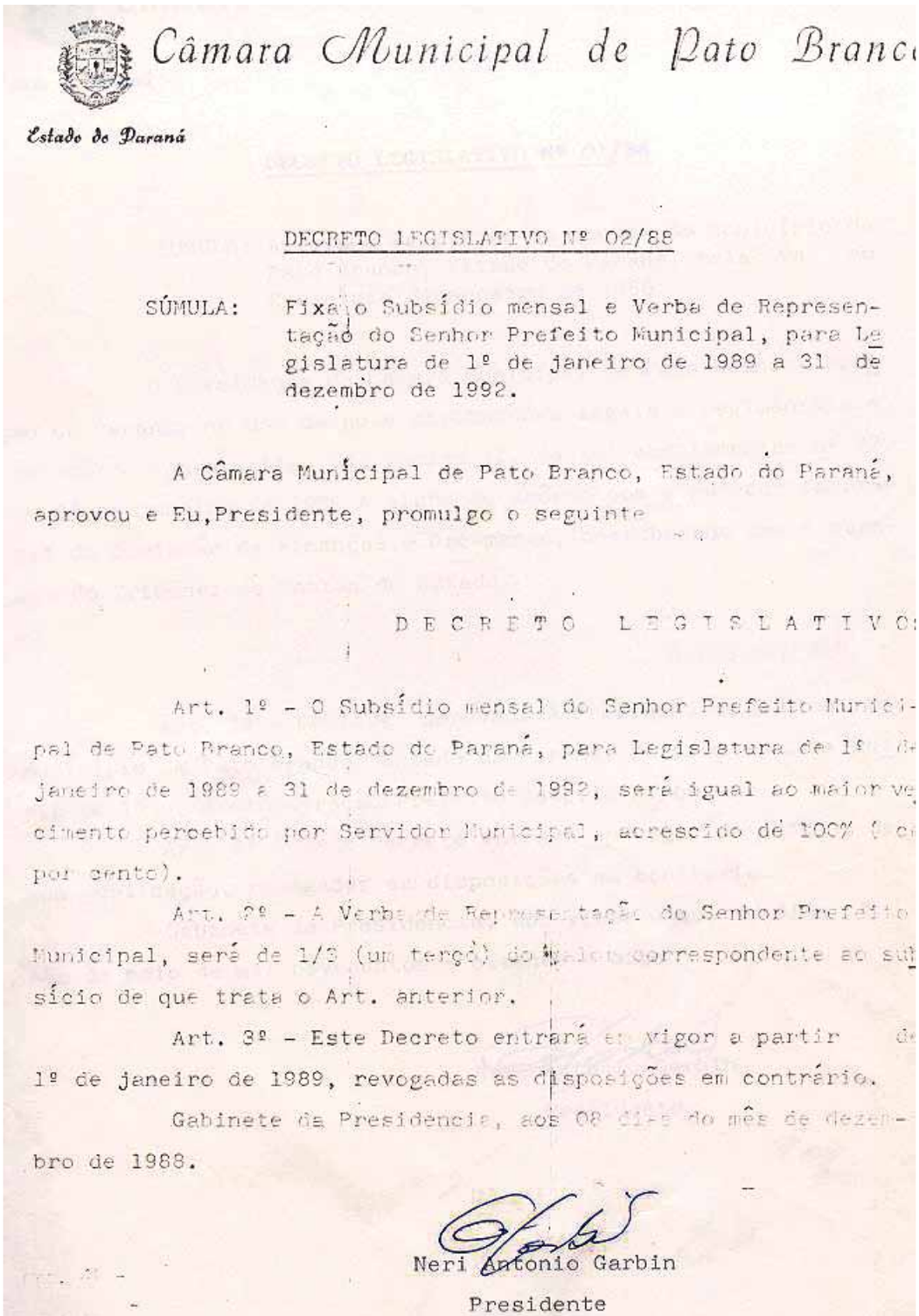

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88

SÚMULA: Fixa o Subsídio mensal e Verba de Representação do Senhor Prefeito Municipal, para Legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para Legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992, será igual ao maior vencimento percebido por Servidor Municipal, acrescido de 100% (cem por cento).

Art. 2º - A Verba de Representação do Senhor Prefeito Municipal, será de 1/3 (um terço) do valor correspondente ao subsício de que trata o Art. anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia, aos 08 dias do mês de dezembro de 1988.

Neri Antonio Garbin
Presidente

Decreto Legislativo n° 2, de 8 de dezembro de 1988.

Nas sessões extraordinárias dos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 1988 foi aprovada por unanimidade a matéria que deu origem a Resolução nº 3, de 8 de dezembro 1988, que fixou os subsídios mensais dos vereadores para a legislatura 1989 a 1992.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/88

SÚMULA: Fixa os Subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para Legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para Legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992, serão fixados dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 4º da lei Complmentar nº 25, de 02 de julho de 1975, observando-se para tanto, a informação da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE, estimando a população do Município.

Art. 2º - A Remuneração mensal dos Vereadores, será paga a razão de 30% (trinta por cento) a parte fixa e 70% (setenta por cento) correspondente a parte variável, majorada através de ato da Presidência, sempre que houver alteração na remuneração dos Deputados Estaduais.

Parágrafo único - Como Remuneração dos Deputados Estaduais entende-se as verbas pagas a título de Subsídios Fixos e Variáveis, sessoes extraordinárias e 1/12 (um doze avos) de Ajuda de Custo Anual, comprovada através de Certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 3º - A parte variável será paga a razão de 1/4 (um quarto) por sessão ordinária mensal a que o vereador efetivamente comparecer, participando das votações.

Parágrafo único - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 4º - O limite máximo da despesa decorrente com a remuneração dos vereadores, não poderá ultrapassar a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada pelo Município no respectivo exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Neri Antonio Garbin

Presidente

Resolução n° 3, de 8 de dezembro de 1988.

Nas sessões extraordinárias dos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 1988 foi aprovada, por unanimidade a matéria que deu origem a Resolução nº 4, de 8 de dezembro 1988, que criou a verba de representação do presidente da Câmara para a legislatura 1989 a 1992.

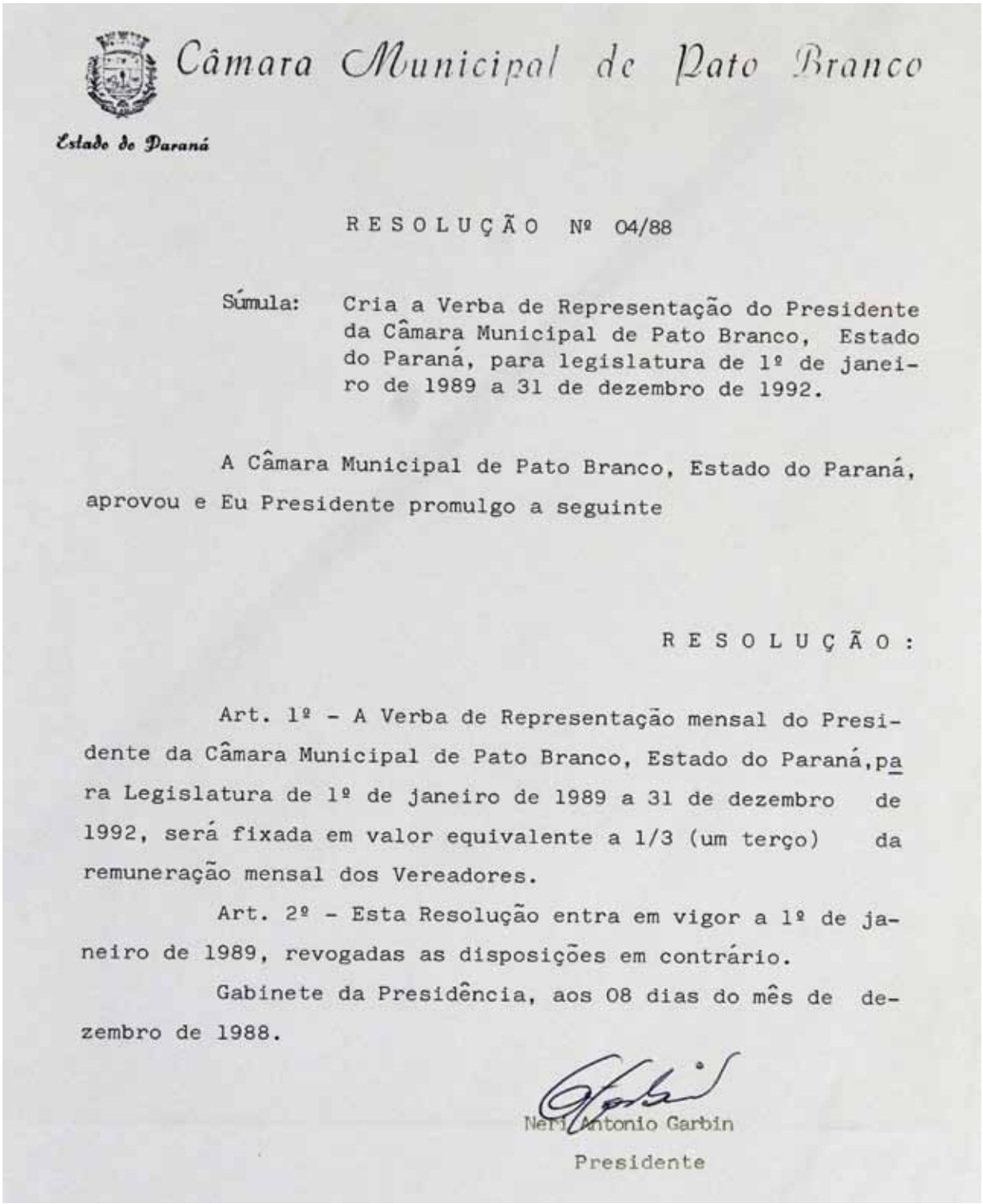

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/88

Súmula: Cria a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e Eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para Legislatura de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992, será fixada em valor equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal dos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de dezembro de 1988.

Neri Antonio Garbin
Presidente

Resolução n° 4, de 8 de dezembro de 1988.

DADOS DA 8ª LEGISLATURA
1º de fevereiro de 1983 a 31 de janeiro de 1988

ELEITORADO	
Número de sessões	135
Número de eleitores	31.059
Não compareceram	7.653
Número de votantes	23.406

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE PREFEITO			
Prefeito	Vice-Prefeito	Partido	Votos
Astério Rigon	José Rogério de Carvalho	PMDB	10.925
Sadi José Bertol	José Rogério de Carvalho	PMDB	2.661
Arcione João Moretti	Iaroslau Koslinski	PDS	5.662
Hélio Gomes da Silva	Iaroslau Koslinski	PDS	1.665
Gilson Marcondes	Darci Ribeiro Brizola	PDT	223
Mário José Tagliari (Palito)	Nelson Arnold Tavares	PT	75
		Votos em branco: 1.523	
		Votos nulos: 672	
		Votos válidos: 23.406	

VOTAÇÃO POR PARTIDO (legenda para vereador)		
Partido	Votos	Cadeiras
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	13.292	7
PDS (Partido Democrático Social)	7.536	4
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	258	-
PT (Partido dos Trabalhadores)	75	-
	Votos em branco: 1.500	
	Votos nulos: 745	
	Votos válidos: 23.406	
	Total de cadeiras: 11	

VEREADORES ELEITOS	
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Candidato	Votos
Germano Corona	2.728
Lauro João Lobo Alcântara	1.479
Ademar Jairo Bertol	1.018
Neri Antonio Garbin	951
Waldecir Drancka	912
Nelson Antônio Sguarizi	855
Itasir Sebben	819
PDS (Partido Democrático Social)	
Darcy Domingos Pagnoncelli	942
Daniel Cattani	887
Ernesto Francisco Pilatti	885
Adular Gemza	668

SUPLENTES	
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Candidato	Votos
David Fernandes Miguel	808
Ilário Antonio Toniolo	747
Élio Oliveira Toledo	551
Ivo Romano Mozzato	496
Fiorelo Cecchin	451
Orlando G. de Castro	433
Nelson Ramos Leal	371
Bendito de Paula	267
Valmor Campestrini	253
Natalino José Raldi	138
Dimas de Abreu	12
PDS (Partido Democrático Social)	
Santo Ernesto Balbinotti	607
Osmar José Pastorello	471
Euclides Tardetti Lodi	435
Clóvis Pedro de Fáveri	418
Osvaldo Luiz Gabriel	417
Nelson Boff	341
Edem Gomes da Silva	267
Sebastião Ribas	247
Napoleão Cardoso	246
Estanilsau J. Taques	215
Inelsi Valentim Geron	191
Pedro H. Rabelo Passos	144

Cláudio Ribeiro	115
Jorge Luiz Valenga	11
José Antonio Hass	7
Nelson Cesca	6
Valmir Luiz Chioquetta	6
José da Silva	3
Rauli Michelon	3
Antonio Comin	2

PARTIDOS QUE NÃO OBTIVERAM QUOCIENTE ELEITORAL

PDT (Partido Democrático Trabalhista)

Candidato	Votos
Adelino Bragnini	46
Norberto Raber	34
Nabor Paulo Marani	31
Valdomiro S. G. da Rocha	27
Erni Isaias Chiapparini	22
Cleoni Terezinha Kuchar	20
Edionilo Pin	19
Pedro Marcelino Santin	17
Olga Tonial Tessaro	16
Olandina Antunes Brizola	11
Marilene Fortes	6
Maria Gabriela da Rosa Cheposki	4
Sueli Waterkemper	3
José Alfredo dos Santos	2

PT (Partido dos Trabalhadores)

Pedro Molinete	53
Joãozinho Veiga	11
Alvandir B. Camargo	8
Honorino Freddo	3

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1983 - 1984)	
Presidente	Waldecir Drancka (PMDB)
Vice-Presidente	Itasir Sebben (PMDB)
1º Secretário	Ademar Jairo Bertol (PMDB)
2º Secretário	Neri Antonio Garbin (PMDB)
2ª Mesa Diretora (1985 - 1986)	
Presidente	Nelson Antônio Sguarizi (PMDB)
Vice-Presidente	Neri Antonio Garbin (PMDB)
1º Secretário	Lauro João Lobo Alcântara (PMDB)
2º Secretário	Itasir Sebben (PMDB)
3ª Mesa Diretora (1987 - 1988)	
Presidente	Neri Antonio Garbin (PMDB)
Vice-Presidente	Ernesto Francisco Pilatti (PDS)
1º Secretário	Darcy Domingos Pagnoncelli (PDS)
2º Secretário	Adular Gemza (PDS)

8ª LEGISLATURA
1º de fevereiro de 1983 a 31 de janeiro de 1988

PREFEITO	VICE-PREFEITO

Astério Rigon (PMDB)

José Rogério de Carvalho (PMDB)

10.925 votos (eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	VICE-PREFEITO

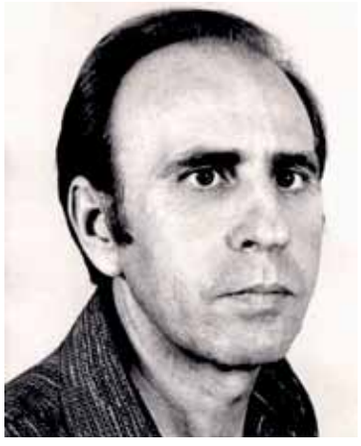

Arcione João Moretti (PDS)

5.662 votos

Iaroslau Koslinski (PDS)

Sadi José Bertol (PMDB)

2.661 votos

José Rogério de Carvalho (PMDB)

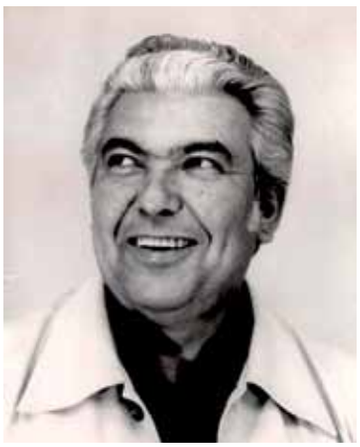

Hélio Gomes da Silva (PDS)

1.665 votos

Iaroslau Koslinski (PDS)

Gilson Marcondes (PDT)

223 votos

Darci Ribeiro Brizola (PDT)

Mário José Tagliari (Palito) (PT)

75 votos

Nelson Arnold Tavares (PT)

VEREADORES TITULARES

Ademar Jairo Bertol (PMDB)

Adular Gemza (PDS)

Daniel Cattani (PDS)

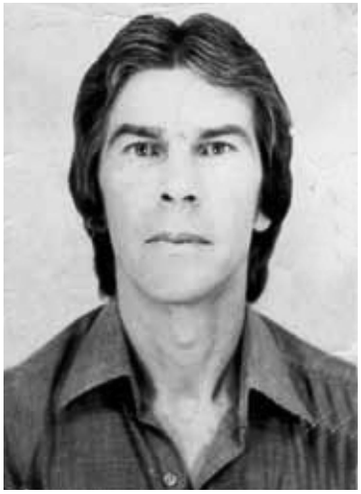

Darcy Domingos Pagnoncelli (PDS)

Ernesto Francisco Pilatti (PDS)

Germano Corona (PMDB)

Itasir Sebben (PMDB)

Lauro João Lobo Alcântara (PMDB)

Nelson Antônio Sguarizi (PMDB)

Neri Antonio Garbin
(PMDB)

Waldecir Drancka
(PMDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

David Fernandes Miguel
(PMDB)

Ilário Antonio Toniolo
(PMDB)

9ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 1989
a
31 de dezembro de 1992

Prefeito	**Clóvis Santo Padoan (PL)**
Vice-Prefeito	**Flávio Ângelo Ceni (PTB)**
Data da eleição	**15 de novembro de 1988**
Data da posse	**1º de janeiro de 1989**
Local da posse	**Sede da Câmara Municipal de Pato Branco**

ELEIÇÃO DE 1988

A eleição de 1988 aconteceu em 15 de novembro. O prefeito eleito foi Clóvis Santo Padoan (PL), com o vice-prefeito Flávio Ângelo Ceni (PTB), candidatos da coligação (PL/PTB/PCdoB/PDC/PTB) receberam 9.134 votos da população pato-branquense.

O município contava com 31.148 eleitores, desses, compareceram aos locais de votação 28.117 (o índice de abstenção foi de 9,73%).

Para a majoritária também disputaram outras três candidaturas: prefeito Roberto Zamberlan (PDS) e vice-prefeito Salatiel Torres do Nascimento (PDS) candidatos da coligação (PDS/PFL) com 8.423 votos, prefeito Lauro João Lobo Alcântara (PMDB) e vice-prefeito Nilso Miguel Aver (PMDB) com 7.130 votos e prefeito Hermes Cechetto (PT) e vice-prefeita Salete Stella (PT) com 690 votos.

Na eleição proporcional, 1.542 eleitores votaram na legenda, 1.314 votos em branco e 1.513 anularam o voto. No total foram 25.290 votos válidos.

Os vereadores eleitos foram: Eliseo Alberto Batiston (PFL) com 1.053 votos, Germano Corona (PMDB) 924 votos, Ernesto Francisco Pilatti (PDS) 920 votos, Dileto Nichelle (PMDB) 895 votos, Oradi Francisco Caldatto (PMDB) 865 votos, Ilário Antonio Toniolo (Nico Toniolo) (PMDB) 678 votos, Vilso Carneiro de Oliveira (PTB) 674 votos, Daniel Cattani (PDS) 668 votos, Clóvis Pedro de Fáveri (PDT) 640 votos, Nereu Faustino Ceni (PCdoB) 563 votos e Joecir Amadori (Pingo Amadori) (PL) 537 votos.

Vereadores da 9ª legislatura.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1989 e 1990)

A cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores para a legislatura de 1989 a 1992 aconteceu na sede da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na rua Caramuru, centro, no dia 1º de janeiro de 1989.

Presentes na sessão os vereadores: Clóvis Pedro de Fáveri, Daniel Cattani, Dileto Nichelle, Eliseo Alberto Batiston, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Ilário Antonio Toniolo, Joecir Amadori, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto e Vilso Carneiro de Oliveira.

Sob a presidência de Neri Antonio Garbin, vereador da legislatura anterior, foram abertos os trabalhos da solenidade de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito. Garbin convidou o vereador eleito mais idoso, Germano Corona, o qual presidiu a sessão dando posse aos vereadores e conduzindo a eleição da Mesa Diretora.

Apenas a chapa denominada "Legislativo Independente" concorreu, recebendo 10 votos favoráveis e um 1 em branco. A votação foi secreta.

A 1ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos legislativos nos anos de 1989 e 1990, ficou composta pelos seguintes vereadores: presidente Daniel Cattani (PDS), vice-presidente Germano Corona (PMDB), 1º secretário Ilário Antonio Toniolo (PMDB) e 2º secretário Eliseo Alberto Batiston (PFL).

Continuando com a sessão, o presidente eleito, Daniel Cattani, designou os vereadores Dileto Nichelli, Nereu Ceni e Joecir Amadori para acompanharem o prefeito Clóvis Santo Padoan e o vice-prefeito Flávio Ângelo Ceni, até a Mesa de Autoridades. Após o juramento, foram declarados empossados.

1

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro dia do mes de janeiro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, às 10,30 horas, presentes os senhores Astério Rizon e Clóvis Santo Padoan e as pessoas que esta subscrevem foi pelo primeiro transmitido ao segundo o exercicio do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica dos Municípios, tendo o ex-Prefeito, Senhor Astério Rizon apresentado ao seu sucessor os seguintes documentos: 1) Relação discriminativa dos valores e elementos patrimoniais, levantada em 31 de dezembro de 1988; 2) Boletim Diário de Caixa, nada acusando como saldo em caixa, em moeda corrente e o saldo em bancos com Cz$ 155.358.160,42 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta cruzados e quarenta e dois centavos), conforme relação anexa. Feitas as verificações respectivas, foram os documentos assinados, ficando uma via em poder de cada e mais uma via nos arquivos da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove.

ASTÉRIO RIZON
EX-PREFEITO MUNICIPAL

CLOVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL

Nas sessões ordinárias realizadas nos dias 4, 11 e 18 de setembro de 1989, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n° 3/1989, de autoria do vereador Clóvis Pedro de Fáveri, que fixou a verba de representação ao vice-prefeito em 50% do subsídio do prefeito, para a atual gestão. O projeto deu origem ao Decreto Legislativo n° 3/1989 (não contém a data).

A Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã promulgada em 5 de outubro de 1988, determinou que cada Câmara elaborasse sua Lei Orgânica.

> *Art. 11 Cada Assembleia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promulgação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta.*
>
> *Parágrafo único. Promulgada a Constituição do Estado, caberá à Câmara Municipal, no prazo de seis meses, votar a Lei Orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.*

Com isso, foi apresentado o Projeto de Resolução n° 2, de 7 de agosto de 1989, que instituiu a Assembleia Municipal Constituinte, aprovado nas sessões realizadas nos dias 7, 8 e 14 de agosto. A matéria deu origem a Resolução nº 2, de 21 de agosto de 1989. Presidente da Assembleia Municipal Constituinte o vereador Ilário Antonio Toniolo e relator o vereador Nereu Faustino Ceni.

Do resultado desse trabalho surgiu a primeira Lei Orgânica de Pato Branco, promulgada em 5 de abril de 1990, publicada no encarte especial do Jornal Gazeta do Sudoeste, edição n° 210, do dia 5 de abril de 1990.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/89

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução

SÚMULA: Instala a Assembléia Constituinte Municipal de Pato Branco e estabelece normas para os trabalhos preliminares.

Art. 1º - É instalada a Assembleia Constituinte Municipal, com fundamento no Art. 11º, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, destinada à elaboração da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Parágrafo Único - Promulgada a presente Resolução, o início dos trabalhos Constituintes dar-se-ão com a realização de sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa da CâMARA Municipal.

Art. 2º - O processo Legislativo e as sessãoe plenárias para a aprovação do Regimento Interno dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica regem-se por esta Resolução, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/79).

Art. 3º - As sessões plenárias para a aprovação do Regimento Interno serão:

I - Ordinárias, realizadas nas segundas-feiras, com início às 09:00 horas e com duração máxima de 03 (três) horas;

II - Extraordinárias, por convocação do Presidente da Câmara, em horário diverso das ordinárias, com a mesma duração.

Art. 4º - As sessões plenárias de aprovação do Regimento Interno da Constituição Municipal, serão dirigidas pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 5º - No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da presente Resolução, a Comissão Especial, constituida em 03 de março de 1989, apresentará à Mesa, projeto de Regimento Interno.

Resolução nº 2, do dia 21 de agosto de 1989, que instalou a Assembleia Constituinte Municipal de Pato Branco e estabeleceu normas para os trabalhos preliminares. - parte 1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

02

Parágrafo Único - A Mesa fornecerá cópias do Projeto de Regimento Interno a todos os Vereadores mediante protocolo.

Art. 6º - O Projeto de Regimento Interno será submetido à deliberação em dois turnos, e aprovado pela maioria absoluta.

Art. 7º - No primeiro turno o projeto será discutido e votado globalmente, ressalvadas as emendas.

§ 1º - Somente serão aceitas emendas até data fixada pela Mesa, anterior, em 10 (dez) dias, à realização da Sessão em que se der a deliberação em primeiro turno.

§ 2º - As emendas serão encaminhadas ao Relator da Comissão a que alude o art. 5º desta Resolução, que às apreciará, apresentando, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório sobre elas, podendo optar pela apresentação de Substitutivo Geral."Ad Referendum" da Comissão aludida no Art. 5º.

§ 3º - A Mesa fornecerá cópia do Relatório a todos os Vereadores Constituintes mediante protocolo.

Art 8º - Aprovado em primeiro turno, o projeto e as emendas aprovadas serão encaminhadas ao Relator da Comissão a que alude o Art. 5º, para elaboração, em 03 (três) dias da redação final.

Art. 9º - No segundo turno, o Projeto será discutido e votado globalmente, somente cabendo emenda subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores Constituintes.

Art. 10º - A imprensa oficial do Município, assim definida pela Lei 831 de 26 de abril de 1989 é o órgão oficial para publicidade dos Atos relativos à elaboração da lei Orgânica.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos 21 dias do mês de agosto de 1989.

Daniel Cattani
Presidente

No dia 13 de dezembro de 1989, foi realizada a sessão solene de inauguração da sede própria da Câmara e também do painel artístico da fachada do prédio, de autoria da artista plástica Brenda Lee Fernandes.

A fita inaugural do painel artístico foi cortada pelos vereadores Daniel Cattani, Germano Corona e a artista plástica Brenda Lee Fernandes.

A fita inaugural do edifício foi cortada pelo prefeito Clóvis Santo Padoan e pelo vereador Ernesto Francisco Pilatti.

A escolha do painel artístico, foi realizada por concurso promovido pela Casa da Cultura, sob a presidência de Gilson Marcondes.

Sede da Câmara e painel da artista plástica Brenda Lee Fernandes

1º Concurso Público

Nas sessões realizadas nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1989, foi votado e aprovado em primeira, segunda e terceira oportunidades o projeto que deu origem a Resolução nº 3, de 6 de agosto de 1990, de autoria da Mesa Diretora, que instituiu o quadro de servidores da Câmara.

A primeira etapa do concurso ocorreu no dia 27 de outubro de 1990, na então Fundação de Ensino Superior de Pato Branco (Funesp), hoje Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Pato Branco.

No total, foram 115 inscritos para os 7 cargos: Administrador (6), Contador (4), Assistente Administrativo A (10), Assistente Administrativo B (28), Vigia (16), Zelador (40) e Contínuo (11). O resultado final foi divulgado pela Portaria nº 8, de 19 de novembro de 1990. Os sevidores foram nomeados e empossados pela Portaria nº 9, de 3 de dezembro de 1990.

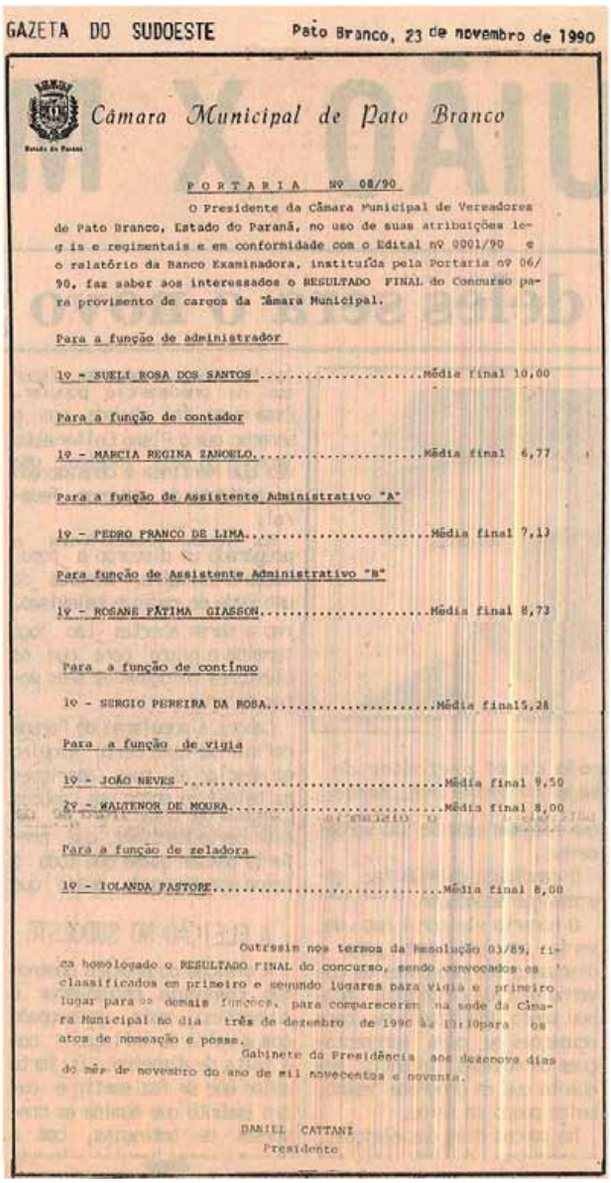

GAZETA DO SUDOESTE Pato Branco, 23 de novembro de 1990

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 08/90

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Edital nº 0001/90 e o relatório da Banca Examinadora, instituída pela Portaria nº 06/90, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL do Concurso para provimento de cargos da Câmara Municipal.

Para a função de administrador

1º - SUELI ROSA DOS SANTOS .....Média final 10,00

Para a função de contador

1º - MARCIA REGINA ZANOELO.....Média final 6,77

Para a função de Assistente Administrativo "A"

1º - PEDRO FRANCO DE LIMA.....Média final 7,13

Para função de Assistente Administrativo "B"

1º - ROSANE FÁTIMA GIASSON.....Média final 8,73

Para a função de contínuo

1º - SERGIO PEREIRA DA ROSA.....Média final5,28

Para a função de vigia

1º - JOÃO NEVES .....Média final 9,50

2º - WALTENOR DE MOURA.....Média final 8,00

Para a função de zeladora

1º - IOLANDA PASTORE.....Média final 8,00

Outrossim nos termos da Resolução 01/89, fica homologado o RESULTADO FINAL do concurso, sendo convocados os classificados em primeiro e segundo lugares para Vigia e primeiro lugar para os demais funções, para comparecerem na sede da Câmara Municipal no dia três de dezembro de 1990 às 10:10para os atos de nomeação e posse.

Gabinete da Presidência aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa.

DANIEL CATTANI
Presidente

Portaria nº 8/1990, resultado final do concurso para provimento de cargos da Câmara Municipal (Sueli Rosa Dartora na época usava o sobrenome de casada Sueli Rosa dos Santos).

Município de Bom Sucesso do Sul

O município de Bom Sucesso do Sul foi criado pela Lei n° 9.183, de 8 de janeiro de 1990, desmembrado de Pato Branco, sancionada pelo governador Álvaro Fernandes Dias.

Publicada no Diário Oficial nª 3.180, de 11 de janeiro de 1990.

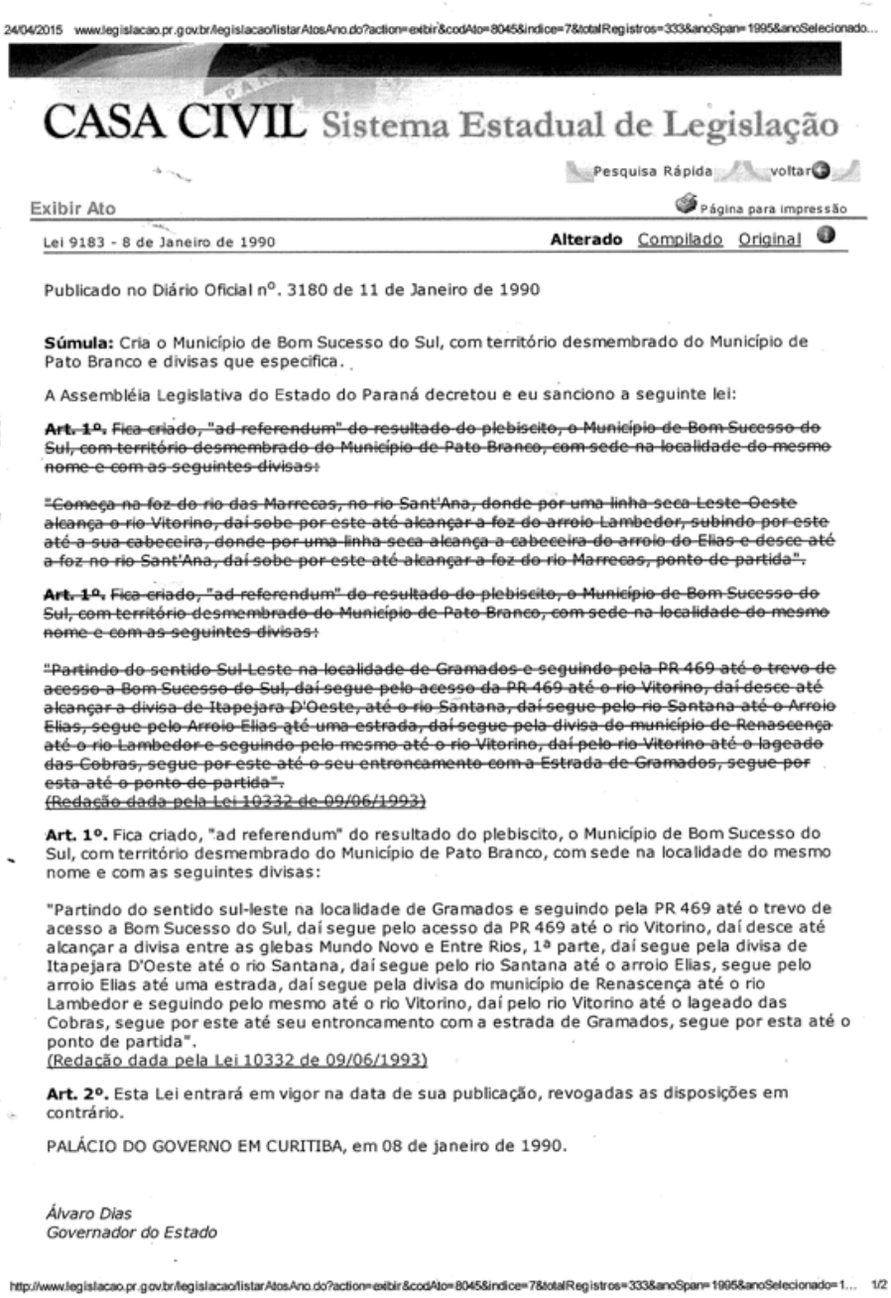

24/04/2015 www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=8045&indice=7&totalRegistros=333&anoSpan=1995&anoSelecionado...

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

Exibir Ato

Página para impressão

Lei 9183 - 8 de Janeiro de 1990 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 3180 de 11 de Janeiro de 1990

Súmula: Cria o Município de Bom Sucesso do Sul, com território desmembrado do Município de Pato Branco e divisas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º.** Fica criado, "ad referendum" do resultado do plebiscito, o Município de Bom Sucesso do Sul, com território desmembrado do Município de Pato Branco, com sede na localidade do mesmo nome e com as seguintes divisas:~~

~~"Começa na foz do rio das Marrecas, no rio Sant'Ana, donde por uma linha seca Leste-Oeste alcança o rio Vitorino, daí sobe por este até alcançar a foz do arroio Lambedor, subindo por este até a sua cabeceira, donde por uma linha seca alcança a cabeceira do arroio do Elias e desce até a foz no rio Sant'Ana, daí sobe por este até alcançar a foz do rio Marrecas, ponto de partida".~~

~~**Art. 1º.** Fica criado, "ad referendum" do resultado do plebiscito, o Município de Bom Sucesso do Sul, com território desmembrado do Município de Pato Branco, com sede na localidade do mesmo nome e com as seguintes divisas:~~

~~"Partindo do sentido Sul-Leste na localidade de Gramados e seguindo pela PR 469 até o trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, daí segue pelo acesso da PR 469 até o rio Vitorino, daí desce até alcançar a divisa de Itapejara D'Oeste, até o rio Santana, daí segue pelo rio Santana até o Arroio Elias, segue pelo Arroio Elias até uma estrada, daí segue pela divisa do município de Renascença até o rio Lambedor e seguindo pelo mesmo até o rio Vitorino, daí pelo rio Vitorino até o lageado das Cobras, segue por este até o seu entroncamento com a Estrada de Gramados, segue por esta até o ponto de partida".~~
~~(Redação dada pela Lei 10332 de 09/06/1993)~~

Art. 1º. Fica criado, "ad referendum" do resultado do plebiscito, o Município de Bom Sucesso do Sul, com território desmembrado do Município de Pato Branco, com sede na localidade do mesmo nome e com as seguintes divisas:

"Partindo do sentido sul-leste na localidade de Gramados e seguindo pela PR 469 até o trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, daí segue pelo acesso da PR 469 até o rio Vitorino, daí desce até alcançar a divisa entre as glebas Mundo Novo e Entre Rios, 1ª parte, daí segue pela divisa de Itapejara D'Oeste até o rio Santana, daí segue pelo rio Santana até o arroio Elias, segue pelo arroio Elias até uma estrada, daí segue pela divisa do município de Renascença até o rio Lambedor e seguindo pelo mesmo até o rio Vitorino, daí pelo rio Vitorino até o lageado das Cobras, segue por este até seu entroncamento com a estrada de Gramados, segue por esta até o ponto de partida".
(Redação dada pela Lei 10332 de 09/06/1993)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 08 de janeiro de 1990.

Álvaro Dias
Governador do Estado

http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=8045&indice=7&totalRegistros=333&anoSpan=1995&anoSelecionado=1... 1/2

Lei nº 9.183, de 8 de janeiro de 1990, que criou o município de Bom Sucesso do Sul.

A instalação do município de Bom Sucesso do Sul, ocorreu em 8 de janeiro de 1993, com a posse da primeira Câmara composta pelos vereadores: Alvadi Andreis (PMDB), Clóvis Pedro de Fáveri (PDT), Dalmir J. de Oliveira (PMDB), Enrique Pilonetto Neto (PDS), Gelson Domingos Cadore (PL), Jorge Stadnik (PL), Selvino Primo Pilonetto (PDT), Setembrino Antonio Fabris (PL), Vilson Cézar Risso (PDS) e do primeiro prefeito Elson Munaretto (PL) e vice-prefeito Ernesto Francisco Pilatti (PDS).

2ª MESA DIRETORA (1991)

A 2ª Mesa Diretora foi escolhida na sessão extraordinária realizada em 17 de dezembro de 1990. Presentes na sessão os vereadores: Clóvis Pedro de Fáveri, Daniel Cattani, Dileto Nichelle, Eliseo Alberto Batiston, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Ilário Antonio Toniolo, Joecir Amadori, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto e Vilso Carneiro de Oliveira.

A eleição para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Eliseo Alberto Batiston (PFL) Ilário Antonio Toniolo (PMDB) Branco	5 5 1
Vice-Presidente	Ernesto Francisco Pilatti (PDS) Dileto Nichelli (PMDB)	6 5
1º Secretário	Oradi Francisco Caldatto (sem partido)	11
2º Secretário	Vilso Carneiro de Oliveria (PL) Joecir Amadori (PL)	6 5

Houve empate na primeira votação para o cargo de presidente, foi realizada nova eleição e o resultado foi 7 votos para Eliseo Alberto Batiston e 4 votos para Ilário Antonio Toniolo.

A 2ª Mesa Diretora, eleita para conduzir os trabalhos do Legislativo do ano de 1991, ficou assim composta: presidente Eliseo Alberto Batiston (PFL), vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti (PDS), 1º secretário Oradi Francisco Caldatto e 2º secretário Vilso Carneiro de Oliveira (PL).

Os vereadores Joecir Amadori, Clóvis Pedro de Fáveri e Dileto Nichelle apresentaram recurso solicitando a anulação da eleição. O recurso foi acolhido pela Comissão de Justiça e Redação que apresentou o projeto tornando nula a eleição. A matéria após aprovada deu origem a Resolução nº 11, de 27 de dezembro de 1990.

O projeto foi aprovado em votação única durante a sessão extraordinária do dia 26 de dezembro. Presentes os vereadores: Daniel Cattani, Germano Corona, Ilário Antonio Toniolo, Dileto Nichelle, Oradi Francisco Caldatto, Clóvis Pedro de Fáveri, Vilso Carneiro de Oliveira, Joecir Amadori e Eliseo Alberto Batiston. Ausentes os vereadores Ernesto Francisco Pilatti e Nereu Faustino Ceni.

O argumento que levou a anulação da eleição foi a infringência ao art. 7º e § 1º, do art. 78 da Resolução nº 4/1979 (Regimento Interno).

> *Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no primeiro dia do primeiro período de sessões ordinárias do ano respectivo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.*
>
> *Art. 78 (...)*
> *§ 1º - As Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de dois (2) dias, e nelas não se poderá tratar de matéria estranha a convocação.*

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 11/90

SÚMULA: Torna nula a eleição realizada no dia 17 de dezembro de 1990, para renovação da Mesa da Câmara Municipal para o exercício de 1991 e formação das Comissões, fixa data para nova eleição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica anulada a eleição realizada no dia 17 de dezembro de 1990, para renovação da Mesa da Câmara Municipal, para o exercício de 1991 e formação das comissões, por infringência aos artigos 7º. e § 1º. do artigo 78 da Resolução Nº. 04/79.

Art. 2º. - A eleição para renovação da Mesa e formação das Comissões Permanentes, será realizada no primeiro dia do primeiro período de Sessões Ordinárias do ano de 1991, nos termos do artigo 7º. da Resolução Nº. 04/79.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogasas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de dezembro de 1990.

DANIEL CATTANI

Nova eleição para escolha da 2ª Mesa Diretora foi realizada na sessão do 15 de fevereiro de 1991. Presentes os vereadores: Clóvis Pedro de Fáveri, Daniel Cattani, Dileto Nichelle, Eliseo Alberto Batiston, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Ilário Antonio Toniolo, Joecir Amadori, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto e Vilso Carneiro de Oliveira.

A votação da escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Germano Corona (PMDB)	6
	Oradi Francisco Caldatto (sem partido)	4
	Branco	1
Vice-Presidente	Ernesto Francisco Pilatti (PDS)	6
	Dileto Nichelli (PMDB)	5
2º Secretário	Clóvis Pedro de Fáveri (PDT)	6
	Eliseo Alberto Batiston (PFL)	5
2º Secretário	Joecir Amadori (PL)	7
	Vilso Carneiro de Oliveira (PL)	4

A Mesa Diretora para o ano de 1991 ficou assim constituída: presidente Germano Corona (PMDB), vice-presidente Ernesto Francisco Pilatti (PDS), 1º secretário Clóvis Pedro de Fáveri (PDT) e 2º secretário Joecir Amadori (PL).

Na sessão ordinária do dia 1º de abril de 1991, Eliseo Alberto Batiston, licenciou-se para tratamento de saúde pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias a contar do dia 28 de março de 1991. Em seu lugar assumiu o suplente Luiz Gabriel Moraes (PFL).

Na sessão ordinária do dia 8 de agosto de 1991, foi lido o pedido de renúncia do mandato do vereador Eliseo Alberto Batiston, datado de 5 de agosto de 1991. Em seu lugar foi convocado o suplente Luiz Gabriel Moraes (PFL).

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RECEBIDO
Data: 08/08/91
Hora:
CAMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Exmo. Sr.
GERMANO CORONA
DD. Presidente da Câmara MUnicipal de Pato Branco
N E S T A

O Vereador ELISEO ALBERTO BATISTON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a V.Exª. seja declarado extinto o mandato do Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 8º. do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 08 de agosto de 1991.

ELISEO ALBERTO BATISTON
VEREADOR

Renúncia do vereador Eliseo Alberto Batiston.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 06/91

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná no uso de suas atribuiçoes legais, conforme lhe confere os artigos 29, inciso VI e 8º, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis combinado com os artigos 19, inciso II e 21, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Declarar extinto o mandato do Vereador ELISEO ALBERTO BATISTON, convocando o seu suplente, sr. LUIZ GABRIEL MORAES para tomar posse.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 1.991.

a.) Germano Corona
Presidente

Portaria nº 6, de 8 de agosto de 1991, que declarou extinto o mandato do vereador Eliseo Alberto Batiston e convocou o suplente Luiz Gabriel Moraes.

3ª MESA DIRETORA (1992)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 1991 foi escolhida a 3ª Mesa Diretora dessa legislatura, eleita para conduzir os trabalhos durante o ano de 1992.

Presentes na sessão os vereadores: Clóvis Pedro de Fáveri, Daniel Cattani, Dileto Nichelle, Ernesto Francisco Pilatti, Germano Corona, Ilário Antonio Toniolo, Joecir Amadori, Luiz Gabriel Moraes, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto e Vilso Carneiro de Oliveira.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Ilário Antonio Toniolo (PMDB)	11
Vice-Presidente	Joecir Amadori (PL) Oradi Francisco Caldatto (PMDB) Branco	7 3 1
1° Secretário	Dileto Nichelle (PMDB) Vilso Carneiro de Oliveira (PTB) Branco	7 3 1
2° Secretário	Luiz Gabriel Moraes (PL) Branco	10 1

A Mesa Diretora para o ano de 1992 ficou assim constituída: presidente Ilário Antonio Toniolo (PMDB), vice-presidente Joecir Amadori (PL), 1º secretário Dileto Nichelle (PMDB) e 2º secretário Luiz Gabriel Moraes (PL).

Na sessão ordinária do dia 26 de março de 1992, foi lida matéria apresentada pela Mesa Diretora originando a Resolução nº 2, de 3 de abril de 1992, que fixou o número de vereadores para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996, passando de 11 para 15 cadeiras.

A matéria foi aprovada em primeira votação, durante a sessão do dia 30 de março, com 8 votos a favor e 1 contra, do vereador Oradi Francisco Caldatto. Ausente o vereador Ernesto Francisco Pilatti.

A segunda votação ocorreu durante a sessão do dia 2 de abril de 1992, sendo aprovada, com 8 votos a favor e 1 contra, do vereador Oradi Francisco Caldatto. Ausente o vereador Dileto Nichelle. (o presidente da Câmara não votou).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 02/92

Súmula: Fixa o número de Vereadores do Município de Pato Branco para a Legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores do Município de Pato Branco, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 1992.

(a.) Ilário Antônio Toniolo
Presidente

Resolução nº 2, de 3 de abril de 1992, que fixou o número de vereadores.

O presidente da Câmara, vereador Ilário Antonio Toniolo, assumiu a função de prefeito durante o período de 8 a 22 de maio de 1992. O prefeito Padoan estava de licença e o vice-prefeito, Flávio Ângelo Ceni, impedido de assumir, em virtude de ser candidato a prefeito. O vice-presidente da Câmara, vereador Joecir Amadori, exerceu a presidência do Legislativo durante esse período.

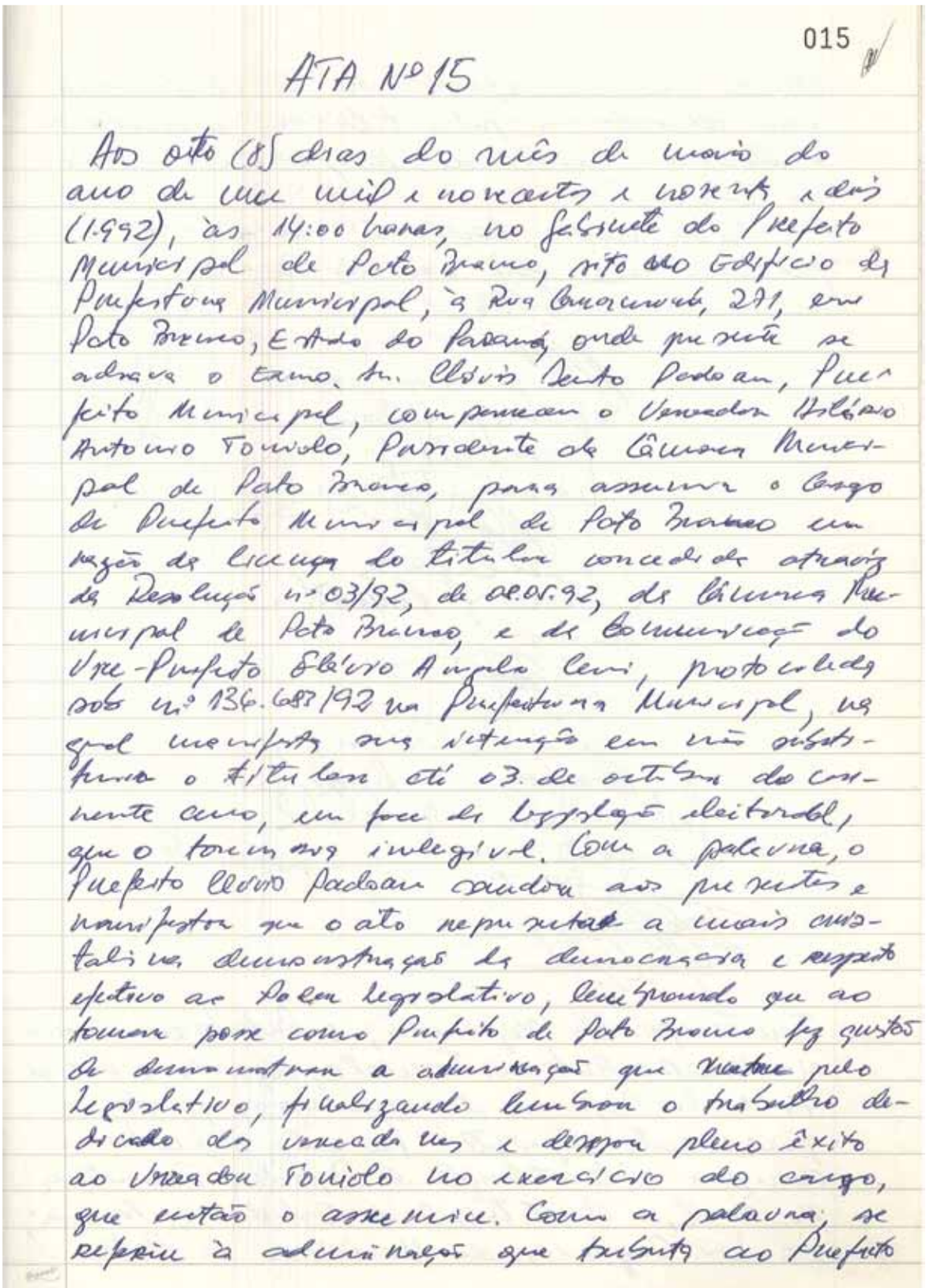

015

ATA Nº 15

Aos oito (8) dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois (1.992), às 14:00 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramurú, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, onde presente se achava o Exmo. Sr. Clóvis Sento Padoan, Prefeito Municipal, compareceu o Vereador Ilário Antonio Toniolo, Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, para assumir o Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco em razão da licença do titular concedida através da Resolução nº 03/92, de 08.05.92, da Câmara Municipal de Pato Branco, e da Comunicação do Vice-Prefeito Flávio Ângelo Ceni, protocolada sob nº 136.683/92 na Prefeitura Municipal, na qual manifesta sua intenção em não substituir o titular até 03 de outubro do corrente ano, em face da legislação eleitoral, que o tornaria inelegível. Com a palavra, o Prefeito Clóvis Padoan saudou aos presentes e manifestou que o ato representa a mais cristalina demonstração da democracia e respeito efetivo ao Poder Legislativo, lembrando que ao tomar posse como Prefeito de Pato Branco fez questão de demonstrar a administração que mantém pelo Legislativo, finalizando lembrou o trabalho dedicado dos vereadores e desejou pleno êxito ao Vereador Toniolo no exercício do cargo, que então o assumiu. Com a palavra, se referiu à administração que tributa ao Prefeito

Ata nº 15, de 8 de maio de 1992, posse do vereador Ilário Antonio Toniolo no cargo de prefeito.

O presidente do Legislativo assumiu novamente a função de prefeito durante o período de 2 a 23 de outubro de 1992. Isso porque houve um novo pedido de licença do prefeito Padoan e o vice-prefeito estava impedido de assumir, pois era candidato a prefeito. O vice-presidente da Câmara, vereador Joecir Amadori, exerceu a presidência do Legislativo durante esse período.

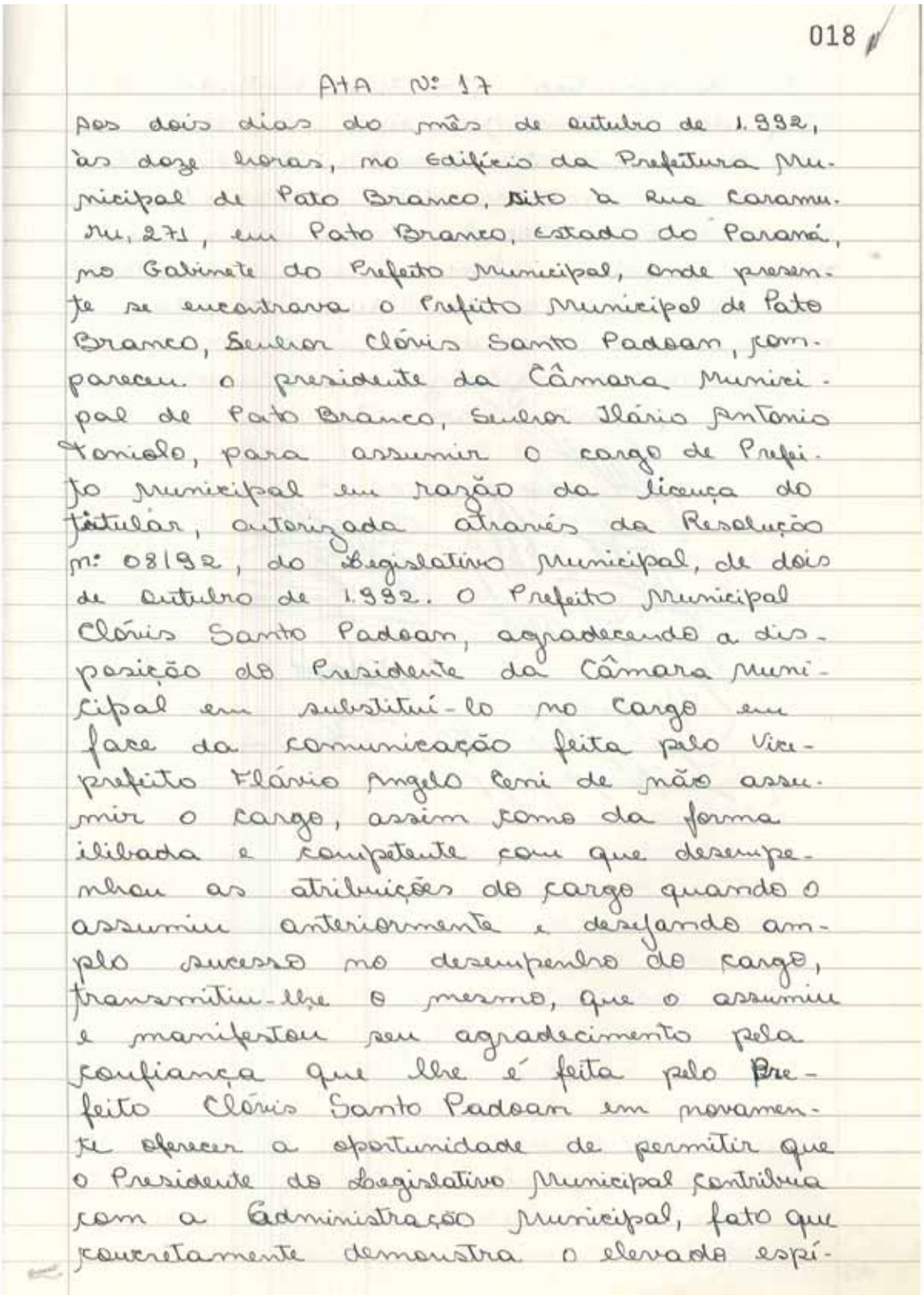

018

ATA Nº 17

Aos dois dias do mês de outubro de 1.992, às doze horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, no Gabinete do Prefeito Municipal, onde presente se encontrava o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Clóvis Santo Padoan, compareceu o presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Senhor Ilário Antonio Toniolo, para assumir o cargo de Prefeito Municipal em razão da licença do titular, autorizada através da Resolução nº 08/92, do Legislativo Municipal, de dois de outubro de 1.992. O Prefeito Municipal Clóvis Santo Padoan, agradecendo a disposição do Presidente da Câmara Municipal em substituí-lo no cargo em face da comunicação feita pelo Vice-prefeito Flávio Angelo Leni de não assumir o cargo, assim como da forma elogiada e competente com que desempenhou as atribuições do cargo quando o assumiu anteriormente e desejando amplo sucesso no desempenho do cargo, transmitiu-lhe o mesmo, que o assumiu e manifestou seu agradecimento pela confiança que lhe é feita pelo Prefeito Clóvis Santo Padoan em novamente oferecer a oportunidade de permitir que o Presidente do Legislativo Municipal contribua com a Administração Municipal, fato que concretamente demonstra o elevado espí-

Ata nº 17, de 2 de outubro de 1992, posse do vereador Ilário Antonio Toniolo no cargo de prefeito.

Nas sessões ordinárias dos dias 24, 27 e 31 de agosto de 1992, foram aprovados por unanimidade em primeira e segunda votação os projetos de autoria da Mesa Diretora que fixou a remuneração dos vereadores, prefeito municipal e verba de representação do vice-prefeito, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996, dando origem às Resoluções n°s 6 e 7 de 1992.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/92

Súmula: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

Artigo 1º – Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996, será de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único – O subsídio fixado no "caput" deste artigo, será revisto a partir da publicação desta Resolução, na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos servidores municipais, respeitando o disposto contido na emenda constitucional nº 01/92.

Artigo 2º – Os subsídios fixados no artigo anterior, serão pagos a razão de 30% (trinta por cento) a parte fixa e 70% (sententa por cento) a parte variável, expressos monetariamente, através de ato da Presidência.

Parágrafo Primeiro – A parte variável do subsídio será devido ao Vereador por Sessão Ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Parágrafo Segundo – Não prejudicarão o pagamento da parte variável dos subsídios a ausência de matéria a ser votada, a não realização da Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Artigo 3º – Ao Presidente da Câmara Municipal será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração dos Vereadores.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ilario Antonio Toniolo
PRESIDENTE

Resolução nº 6/1992, que fixou a remuneração dos vereadores para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/92

Súmula: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal para legislatura de 1º de Janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

Artigo 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996, será de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O subsídio fixado no "caput" deste artigo, será revisto a partir da publicação desta Resolução, na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no artigo anterior.

Artigo 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 75% (setenta e cinco) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Hilario Antonio Toniolo
PRESIDENTE

Resolução nº 7/1992, que fixou a remuneração do prefeito e verba de representação do vice-prefeito para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

Na sessão do dia 3 de novembro de 1994, assumiu o suplente Vilson Dala Costa (PMDB), no lugar do vereador Osvaldo Ruaro.

Na sessão do dia 10 de novembro de 1994, assumiu o 2º suplente Ivo Trindade Dias (PFL) no lugar do Vereador Cláudio Bonatto (PMDB).

Vilson Dala Costa, declarou na sessão do dia 5 de dezembro de 1994, que foi acordado com a bancada da coligação União por Pato Branco, que ele abriria mão da convocação que lhe é de direito, em favor de Ivo Trindade Dias.

Mudança de Partido

Em 1990 o vereador Oradi Francisco Caldatto desfiliou-se do PMDB, permanecendo do sem partido. Na sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 1992 comunicou seu retorno ao PMDB.
O vereador Vilso Carneiro de Oliveira nesse mesmo ano mudou do PTB para o PL.

DADOS DA 9ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992

ELEITORADO	
Número de sessões	120
Número de eleitores	31.148
Não compareceram	3.031
Número de votantes	28.117
Índice de abstenção	9,73%

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Prefeito	Vice-Prefeito	Coligação/Partido	Votos
Clóvis Santo Padoan	Flávio Ângelo Ceni	(PL/PTB/PCdoB/PDC/PTB)	9.134
Roberto Zamberlan	Salatiel Torres do Nascimento	(PDS/PFL)	8.423
Lauro João Lobo Alcântara	Nilso Miguel Aver	PMDB	7.130
Hermes Cechetto	Salete Stella	PT	690
			Votos em branco: 1.990
			Votos nulos: 750
			Votos válidos: 25.377

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Votos em branco	1.314
Votos nulos	1.513
Votos de legenda	1.542
Votos válidos	23.748
Total de cadeiras	11
Coeficiente eleitoral (votos)	2.418

VEREADORES ELEITOS	
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Candidato	Votos
Germano Corona	924
Dileto Nichelle	895
Oradi Francisco Caldatto	865
Ilário Antonio Toniolo	678
PDS (Partido Democrático Social)	
Ernesto Francisco Pilatti	920
Daniel Cattani	668

PFL (Partido da Frente Liberal)	
Eliseo Alberto Batiston	1.053
PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)	
Vilso Carneiro de Oliveira	674
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Clóvis Pedro de Fáveri	640
PCdoB (Partido Comunista do Brasil)	
Nereu Faustino Ceni	563
PL (Partido Liberal)	
Joecir Amadori	537

SUPLENTES	
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Candidato	Votos
Moacir de Bortoli Júnior	596
Nelson Bertani	521
Valdivino Dias de Andrade	502
Cláudio Bonatto	501
Santo Ernesto Balbinotti	489
Nelson Antônio Sguarizi	444
Lauri Gomes de Oliveira	432
Lori Olívia Busato	390
Neri Antonio Garbin	328
Itasir Sebben	324
Walter Arnôr Fink	194
Eriberto Anselmo Kaghofer	179
Valmir Roque Salvador	174
Ademar Jairo Bertol	134
Sadi José Bertol	13
PDS (Partido Democrático Social)	
Luiz Carlos Dal Molin	258
Darci Domingos Pagnoncelli	214
Antonio Telmo Magnabosco	185
Pedro Pólo Neto	153
Sueli Terezinha Polli Ostapiv	144
Alécio José Menetrier	90
Rineo Viganó	72
Névio Marchioro	52
Pedro Nilton Plá	46
Luiz Fernando Schuchovski	0

PFL (Partido da Frente Liberal)	
Luiz Gabriel Moraes	623
Osvaldo Luiz Gabriel	619
Valdemar Schiochet Moser	319
Carlos Alberto Pastro	315
Nelson Schavalla	192
Ludovico Bonfanti	176
Eusny José Pereira (Pereirinha)	124
Emergarda Fink	120
Silvia Maria Lemos	101
PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)	
Ademir Cantu	205
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Gilson Marcondes	378
Réges Henrique Pallaoro	346
Ivo Romano Mozzatto	230
Darci Ribeiro Brizola	212
Erni Chiaparini	73
Bernardete Soares Taborda	59
Wilson Matielo	41
Santino Vidal dos Santos	36
Dilseu Formighieri	34
PT - Partido dos Trabalhadores	
Carlos Roberto Gonçalves Lins	993
Pedro Molinette	157
Alaor dos Santos	60
Ari Machado	29
Nelson Tavares	29
PL (Partido Liberal)	
Marcos Zanella	365
Adular Gemza	359
Osíris Alvin de Oliveira Junior	350
Nelson Boff	294
Fioravante Colla	265
Wilson José Ulkowski	260
Amadeu Pereira	197
Darci de Oliveira	186
Arlindo Gross	175
José Benato	122
Lírio Rizzon	121
Mário de Oliveira Gomes	100
Vitório Crestani Neto	77

Milton Giacomet	63
Darci Lino da Cruz	50
Luiz Omar Toldo	48
Laertes de Lima Moraes	46
PDC (Partido Democrático Cristão)	
João Malkut	99
Ivo Honesko	86
Moacir Pessoa	56
Coraldino Ribas Netto	45
Luiz Francisco Dallemolle	37
Alibio Nowatni	23

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1989 - 1990)	
Presidente	Daniel Cattani (PDS)
Vice-Presidente	Germano Corona (PMDB)
1º Secretário	Ilário Antonio Toniolo (PMDB)
2º Secretário	Eliseo Alberto Batiston (PFL)
2ª Mesa Diretora (1991)	
Presidente	Germano Corona (PMDB)
Vice-Presidente	Ernesto Franscisco Pilatti (PDS)
1º Secretário	Clóvis Pedro de Fáveri (PDT)
2º Secretário	Joecir Amadori (PL)
3ª Mesa Diretora (1992)	
Presidente	Ilário Antonio Toniolo (PMDB)
Vice-Presidente	Joecir Amadori (PL)
1º Secretário	Dileto Nichelle (PMDB)
2º Secretário	Luiz Gabriel Moraes (PL)

9ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992

PREFEITO	VICE-PREFEITO
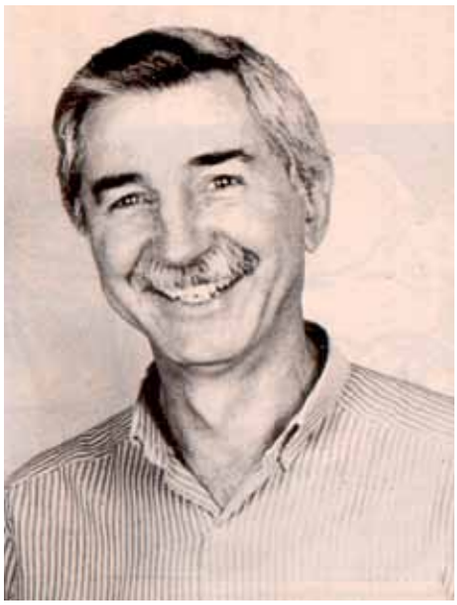	
Clóvis Santo Padoan (PL)	Flávio Ângelo Ceni (PTB)

9.134 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**

Roberto Zamberlan (PDS)

Salatiel Torres do Nascimento (PDS)

8.423 votos

Lauro João Lobo Alcântara (PMDB)

Nilso Miguel Aver (PMDB)

7.130 votos

Hermes Cechetto (PT)

Salete Stella (PT)

690 votos

VEREADORES TITULARES

Clóvis Pedro de Fáveri (PDT)

Daniel Cattani (PDS)

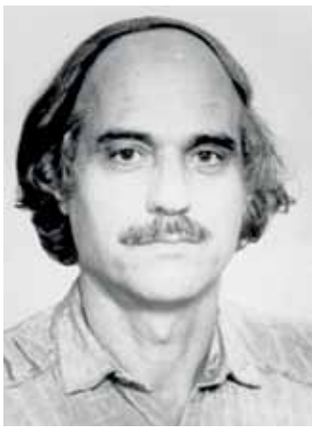

Dileto Nichelle (PMDB)

Eliseo Alberto Batiston (PFL)

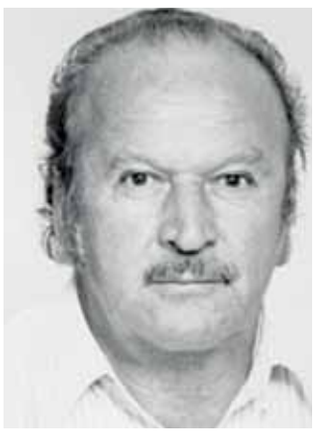

Ernesto Francisco Pilatti (PDS)

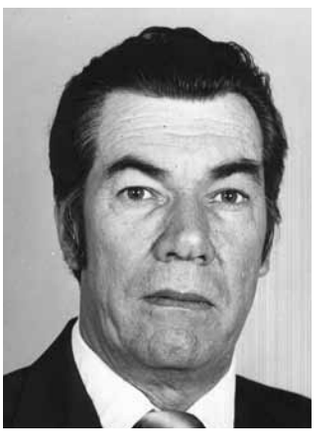

Germano Corona (PMDB)

Ilário Antonio Toniolo (PMDB)

Joecir Amadori (PL)

Nereu Faustino Ceni (PCdoB)

Oradi Francisco Caldatto (PMDB)

Vilso Carneiro de Oliveira (PTB)

SUPLENTE QUE ASSUMIU

Luiz Gabriel Moraes (PFL)

10ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 1993
a
31 de dezembro de 1996

Prefeito	**Delvino Longhi (PL)**
Vice-Prefeito	**Roberto Zamberlan (PDS)**
Data da eleição	**3 de outubro de 1992**
Data da posse	**1º de janeiro de 1993**
Horário da posse	**9 horas**
Local da posse	**Sede da Câmara Municipal de Pato Branco**

ELEIÇÃO DE 1992

A eleição do ano de 1992 transcorreu no dia 3 de outubro. Elegeram-se prefeito e vice-prefeito Delvino Longhi (PL) e Roberto Zamberlan (PDS), com 10.904 votos.

Também concorreram Carlos Antonio de Almeida Ferreira (PST) para prefeito e vice-prefeito Sebastião Bordin da Silva (PMDB) com 10.500 votos, prefeito Flávio Ângelo Ceni (PDT) e vice-prefeito Itasir Sebben (PSDB) com 4.308 votos e prefeito Luiz Antonio Corona (PT) e vice-prefeita Neusa Scós da Silva (PT) com 1.659 votos.

O município contava com 35.593 eleitores aptos a votar, divididos em 150 sessões. O total de votos apurados foi 29.593, 6.000 pato-branquenses não compareceram aos locais de votação. Votos brancos e nulos somaram 1.316 para prefeito e 2.128 para vereador.

Os vereadores eleitos foram: Oradi Francisco Caldatto (PMDB) com 866 votos, Nelson Bertani (PMDB) 826 votos, Cilmar Francisco Pastorello (Pelé Pastorello) (PFL) 809 votos, Gilson Marcondes (PDT) 737 votos, Cláudio Bonatto (PMDB) 730 votos, Gilmar Luiz Arcari (PL) 671 votos, Carlinho Antonio Polazzo (PL) 631 votos, Hélio Domingos Picolo (PMDB) 583 votos, Osvaldo Luiz Gabriel (PSC) 560 votos, Osvaldo Ruaro (Nego Ruaro) (PRN) 553 votos, Luiz Gabriel Moraes (PL) 535 votos, José Ferreira Alves (Zé da Patrola) (PL) 506 votos, Ivo Polo (PL) 487 votos, Pedro Polo Neto (PL) 427 votos e Nereu Faustino Ceni (PCdoB) 413 votos.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1993)

A 10ª legislatura tomou posse no dia 1º de janeiro de 1993, em cerimônia realizada na sede do Poder Legislativo, localizado na rua Arariboia, 491, centro, aberta pelo vereador que obteve maior votação, Oradi Francisco Caldatto.

Presentes os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo, Cilmar Francisco Pastorello, Cláudio Bonatto, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Hélio Domingos Picolo, Ivo Polo, José Ferreira Alves, Luiz Gabriel Moraes, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto, Osvaldo Luiz Gabriel, Osvaldo Ruaro e Pedro Polo Neto.

Duas chapas foram apresentadas para formar a 1ª Mesa Diretora dessa legislatura. Uma sem nome, formada pelo presidente Nereu Faustino Ceni (PCdoB), vice-presidente Oradi Francisco Caldatto (PMDB), 1º secretário Osvaldo Luiz Gabriel (PSC) e 2º secretário Gilmar Luiz Arcari (PL).

A concorrente, denominada "Chapa Ivo Cantu", foi formada pelo presidente Luiz Gabriel Moraes (PL), vice-presidente José Ferreira Alves (PL), 1º secretário Oradi Francisco Caldatto (PMDB) e 2º secretário Pedro Polo Neto (PL).

A votação para escolha da 1ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Nereu Faustino Ceni (PCdoB)	7
	Luiz Gabriel Moraes (PL)	7
	Nulo	1
Vice-Presidente	José Ferreira Alves (PL)	9
	Oradi Francisco Caldatto (PMDB)	6
1° Secretário	Osvaldo Luiz Gabriel (PSC)	8
	Oradi Francisco Caldatto (PMDB)	7
2° Secretário	Pedro Polo Neto (PL)	9
	Gilmar Luiz Arcari (PL)	6

Como houve empate para escolha do presidente, foi realizada nova eleição e o candidato mais votado foi Luiz Gabriel Moraes com 8 votos, contra 7 votos obtidos pelo vereador Nereu Faustino Ceni.

A Mesa Diretora para o ano de 1993 ficou constituída pelos vereadores: presidente Luiz Gabriel Moraes (PL), vice-presidente José Ferreira Alves (PL), 1º secretário Osvaldo Luiz Gabriel (PSC) e 2º secretário Pedro Polo Neto (PL).

Depois de realizada a eleição da Mesa, o vereador Oradi Francisco Caldatto deu posse ao presidente eleito, vereador Luiz Gabriel Moraes. Prosseguindo com a sessão, o presidente indicou os vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Gilmar Luiz Arcari e Osvaldo Ruaro para acompanharem até a Mesa de Autoridades, o prefeito Delvino Longhi e o vice-prefeito Roberto Zamberlan, que depois de apresentarem o diploma e a declaração de bens e fazerem o juramento foram empossados.

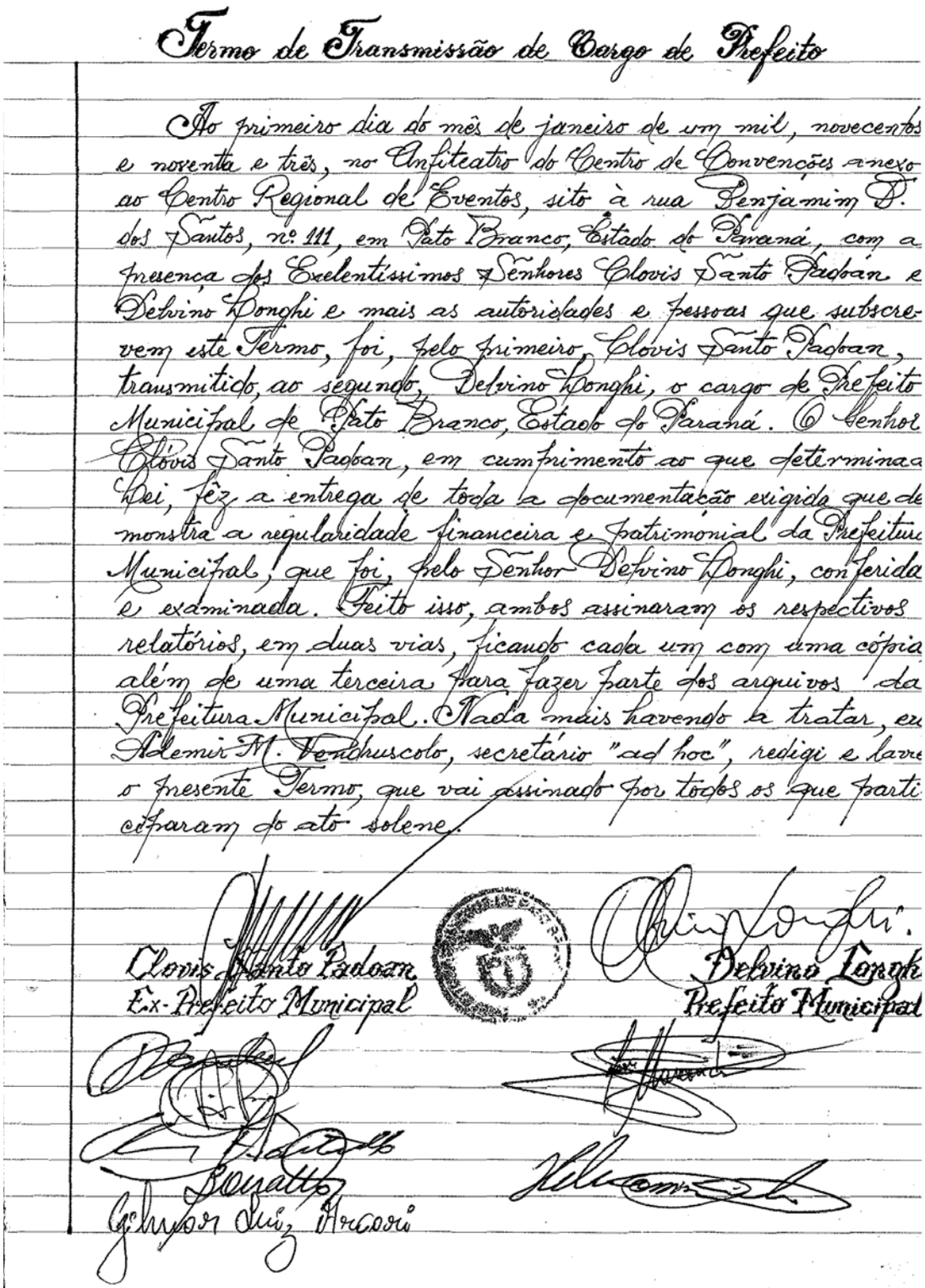

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro dia do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três, no Anfiteatro do Centro de Convenções anexo ao Centro Regional de Eventos, sito à rua Benjamim D. dos Santos, nº 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, com a presença dos Exelentíssimos Senhores Clovis Santo Padoan e Delvino Longhi e mais as autoridades e pessoas que subscrevem este Termo, foi, pelo primeiro, Clovis Santo Padoan, transmitido ao segundo, Delvino Longhi, o cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. O Senhor Clovis Santo Padoan, em cumprimento ao que determina a Lei, fêz a entrega de toda a documentação exigida que demonstra a regularidade financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, que foi, pelo Senhor Delvino Longhi, conferida e examinada. Feito isso, ambos assinaram os respectivos relatórios, em duas vias, ficando cada um com uma cópia além de uma terceira para fazer parte dos arquivos da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, eu Ademir M. Venchiruscolo, secretário "ad hoc", redigi e lavre o presente Termo, que vai assinado por todos os que participaram do ato solene.

Clovis Santo Padoan
Ex-Prefeito Municipal

Delvino Longhi
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Marcari

Transmissão do cargo de prefeito.

Na sessão realizada no dia 5 de agosto, os vereadores assinaram ofício agradecendo e parabenizando os senhores Ataíde Moacyr Ferraza, Artur Antonio Bertol, Ivânio Guerra, Alceni Ângelo Guerra e o prefeito Delvino Longhi, pelo empenho e dedicação para a federalização da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco (Funesp).

2ª MESA DIRETORA (1994)

Em sessão, realizada no dia 16 de dezembro de 1993, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 1994.

Presentes na sessão os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo, Cilmar Francisco Pastorello, Cláudio Bonatto, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Hélio Domingos Picolo, Ivo Polo, José Ferreira Alves, Luiz Gabriel Moraes, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto, Osvaldo Luiz Gabriel, Osvaldo Ruaro e Pedro Polo Neto.

A votação para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Oradi Francisco Caldatto (PMDB) Osvaldo Luiz Gabriel (PSC)	9 6
Vice-Presidente	Cláudio Bonatto (PMDB) Nereu Faustino Ceni (PCdoB)	8 7
1º Secretário	Cilmar Francisco Pastorello (PP)	15
2º Secretário	Carlinho Antonio Polazzo (PL) Luiz Gabriel Moraes (PL)	15 -

O vereador Luiz Gabriel Moraes, que havia se inscrito para o cargo de 2º secretário, antes de iniciar a votação, renunciou em favor do vereador Carlinho Antonio Polazzo.

A Mesa Diretora para o ano de 1994 ficou assim constituída: presidente Oradi Francisco Caldatto (PMDB), vice-presidente Cláudio Bonatto (PMDB), 1º secretário Cilmar Francisco Pastorello (PP) e 2º secretário Carlinho Antonio Polazzo (PL).

A posse da 2ª Mesa Diretora ocorreu em sessão especial realizada no dia 3 de janeiro de 1994.

No dia 1º de agosto de 1994 foi aprovado o pedido de licença do vereador Nereu Faustino Ceni, pelo período de 2 de agosto de 1994 a 14 de setembro de 1994. Nereu foi candidato a deputado estadual pelo PCdoB, conquistando 5.450 votos.

Durante esse período, o suplente Sadao Yamamoto (PSDB) assumiu a vaga.

Nas sessões ordinárias dos dias 24 de outubro e 17 de novembro foi votado, em primeira e segunda votação, o Projeto de Lei nº 53, de 9 de setembro de 1994, que deu origem a Lei nº 1.336, de 1º de dezembro de 1994, de autoria do Executivo Municipal, que criou o distrito administrativo de São Roque do Chopim.

Distrito Administrativo de São Roque do Chopim

O processo para criação do distrito de São Roque do Chopim começou ainda em 1992, com o Projeto de Lei nº 68, de 25 de agosto de 1992, de autoria do vereador Germano Corona. A proposta foi aprovada, porém não foi sancionada pelo prefeito Clóvis Padoan, nem promulgada pelo presidente da Câmara.

A Resolução nº 4, de 27 de junho de 1994, autorizou a realização de consulta popular para a criação do distrito de São Roque do Chopim.

A consulta popular aconteceu no dia 27 de agosto de 1994 e resultou em 319 votos favoráveis e 22 contrários. Do total de 348 eleitores 7 não votaram.

Nas sessões ordinárias dos dias 24 de outubro e 17 de novembro foi aprovada a matéria de autoria do prefeito Clóvis Padoan, que deu origem a Lei nº 1.336, de 1º de dezembro de 1994, criando o Distrito Administrativo de São Roque do Chopim.

GAZETA DO SUDOESTE Quinta-feira, 30 de junho de 1994

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 04/94

Súmula: Autoriza a realização de Consulta Popular visando a criação do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada em data de 27 de agosto de 1994, a realização de Consulta Popular, visando a criação do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim.
Art. 2º - Somente poderá se inscrever e votar os eleitores das comunidades de São Roque do Chopim, Bom Retiro, Quebra Freio e Rondinha.
Parágrafo 1º - As inscrições a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser efetuadas na data e local de votação, mediante o preenchimento de ficha específica, contendo a qualificação do eleitor.
Parágrafo 2º - Considerar-se-á válida a inscrição de apto a votar, o cidadão que comprovar mediante apresentação de título de eleitor ou documento de identidade, que é eleitor das seções pertencentes às comunidades indicadas no "caput" deste artigo, observada a relação de eleitores fornecida pelo Juiz Eleitoral da Comarca de Pato Branco.
Parágrafo 3º - Os eleitores que porventura não constem da relação de votantes, somente poderão se inscrever e votar se comprovarem mediante a apresentação de título de que são eleitores nas seções correspondentes à área a ser abrangida pelo Distrito Administrativo.
Art. 3º - Anteriormente a realização da consulta, o Legislativo Municipal orientará a população interessada sobre o evento e esclarecerá a mesma sobre as vantagens e/ou desvantagens da criação do Distrito Administrativo, em reunião previamente designada para esse fim.
Art. 4º - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I - uso de cédulas de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal de Pato Branco;

Resolução nº 4/1994, que autorizou a realização de Consulta Popular visando a criação do distrito administrativo de São Roque do Chopim. - parte 1

II - isolamento do eleitor em cabine indevassável para assinar na cédula a opção de sua escolha e, em seguida, fechá-la;
III - verificação da autencidade da cédula de votação à vista das rúbricas;
IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade da consulta.
Art. 5º - Haverá no local de votação mesas destinadas para a efetivação das inscrições dos eleitores.
Parágrafo 1º - As mesas para recebimento de inscrições serão compostas por membros indicados pela Presidência da Câmara Municipal.
Parágrafo 2º - Efetuada a inscrição, o eleitor estará apto a votar, mediante a apresentação de comprovante à mesa receptora de votos.
Art. 6º - As cédulas para consulta serão confeccionadas e ditribuídas exclusivamente pela Câmara Municipal de Pato Branco, devendo ser impressas em papel em branco, opaco ou pouco absorvente. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letras.
Parágrafo único - As cédulas serão confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las.
Art. 7º - Cada seção eleitoral pertencente às áreas a serem abrangidas pelo distrito administrativo, corresponde à Mesas receptoras de votos, que serão instaladas no Pavilhão da comunidade de São Roque do Chopim.
Art. 8º - Constituem a Mesa receptora um presidente, um mesário, um secretário e um suplente indicados pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Portaria, 15 (quinze) dias antes da realização da consulta.
Art. 9º - Os componentes da Mesa receptora serão nomeados de preferência, entre os eleitores das seções, e dentre estes, os servidores públicos municipais.
Art. 10 - O Legislativo Municipal mandará publicar no órgão de imprensa oficial do Município, as nomeações que tiver feito, e intimará os mesários através dessa publicação, para constituirem as mesas no dia e horário designados, às 08 (oito) horas.
Parágrafo único - Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusarem a nomeação, e que ficarão à livre apreciação do Presidente da Câmara Municipal, somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias a contar da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Art. 11 - Os mesários, servidores públicos, que regularmente nomeados, injustificadamente faltarem aos trabalhos, sofrerão pena de advertência na forma da Lei Municipal nº 1245/93.
Art. 12 - O Poder Legislativo deverá instruir os mesários sobre o processo de consulta, em reuniões para esse fim convocadas com a necessária antecedência.
Art. 13 - O mesário substituirá o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade dos trabalhos.
Parágrafo único - Após o ato de votação, os mesários lavrarão e assinarão ata do processo de consulta.
Art. 14 - O Poder Legislativo Municipal enviará ao Presidente de cada mesa receptora, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da consulta, o seguinte material:
I - relação dos eleitores da seção;
II - urna;
III - cédulas para votação (consulta);
IV - canetas, lápis e papel, necessários aos trabalhos;
V - modelo da ata a ser lavrada pela mesa receptora;
VI - material necessário à contagem dos votos.
Art. 15 - O Poder Legislativo solicitará ao Juiz Eleitoral da Comarca de Pato Branco, a designação de Observador para acompanhar a consulta popular, autorizada por essa Resolução.
Art. 16 - As cédulas para consulta serão rubricadas pelo presidente e secretário das mesas receptoras.
Art. 17 - A Câmara Municipal solicitará policiamento no local de votação.
Art. 18 - O recebimento dos votos (Consulta) começará às 08 (oito) e terminará impreterivelmente às 17 (dezessete) horas.
Art. 19 - Observar-se-á na consulta, além do disposto contido nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º, o seguinte:
I - recebimento pelo eleitor da cédula de consulta rubricada no ato pelo presidente e mesário;
II - na cabine indevassável o eleitor assinará a opção de sua escolha e dobrará a cédula;
III - ao sair da cabine o eleitor depositará na urna a cédula;
IV - ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa;
V - introduzida a sobrecarta na urna, o presidente da mesa devolverá o título ou documento de identidade ao eleitor.
Art. 20 - Terminada a consulta e declarado o seu encerramento pelo Presidente, tomará este as seguintes providências:
I - mandará o secretário lavrar a ata do processo de consulta, preenchendo o modelo fornecido pela Câmara Municipal, para que constem:
a) os nomes dos membros da mesa que compareceram, inclusive o suplente;
b) substituições e nomeações feitas;
c) a causa, se houver, do retardamento para o começo da votação;
d) o número, por extenso, dos eleitores da seção que compareceram e votaram e os que deixaram de comparecer;
e) o motivo de não haverem volado alguns dos eleitores que compareceram;
f) a razão da interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo de duração;
g) assinará a ata com os demais membros da mesa;
Art. 21 - Encerrada a votação, imediatamente passar-se-á a apuração dos votos, pelos próprios componentes das mesas receptoras, na presença do observador eleitoral e do Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 22 - A mesa apuradora na presença do observador eleitoral, verificará o seguinte:
I - se há indício de violação da urna;
II - se o número de cédulas corresponde ao de votantes;
Art. 23 - Concluída a contagem dos votos, a mesa apuradora deverá lavrar ata contendo o resultado da respectiva seção, na qual serão consignadas o número de votantes, os votos válidos, nulos e os em branco.
Parágrafo único - A ata será assinada por todos os componentes da mesa apuradora, a qual servirá como registro histórico da criação do Distrito Administrativo, devendo o livro respectivo e demais documentos relativos à consulta, serem arquivados nos anais do Poder Legislativo Municipal.
Art. 24 - Ao final da apuração será divulgado oficialmente o resultado da consulta popular pelo Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.
Art. 25 - Para dirimir qualquer questão não prevista nesta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a consultar o Código Eleitoral Brasileiro.
Art. 26 - O Poder Legislativo Municipal dará ampla divulgação à população interessada do teor da presente Resolução.
Art. 27 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência aos 27 dias do mês de junho de 1994.

Oradi Francisco Caldatto
Presidente

Resolução nº 4/1994, que autorizou a realização de Consulta Popular visando a criação do distrito administrativo de São Roque do Chopim. - parte 2

GAZETA DO SUDOESTE

Ano VIII Nº 879 Quinta-feira, 11 de agosto de 1994 Página 04

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 20/94

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 10 da Resolução nº 04 de 27 de junho de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Nomear servidores públicos para comporem as mesas receptoras de votos, na consulta popular Pró-criação do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim a ser realizado no dia 27 de agosto de 1994, no Pavilhão São Roque do Chopim, às 7 hora e 30 minutos, para desenvolverem as seguintes funções:

- Suelli Rosa dos Santos, Presidente;
- Pedro Franco de Lima, Secretário;
- Márcia Regina Zanoello, Presidente;
- Rozane Fátima Glasson Fontana, Secretária.

Art. 2º - Intimar os servidores acima nominados para constituírem as mesas receptoras de votos no local, dia e horário estabelecidos no "caput" do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 1994.

Oradi Francisco Caldatto
Presidente

Portaria nº 20, de 10 de agosto de 1994, que nomeou servidores públicos para comporem as mesas receptoras de votos na consulta popular pró-criação do distrito administrativo de São Roque do Chopim.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM GS n.º 955 de 02/12/1994

LEI N.º 1.336

Data: 01 de dezembro de 1994.
SÚMULA: Cria o Distrito Administrativo de **São Roque do Chopim.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de **São Roque do Chopim**, cuja abrangência possui o seguinte território: ao **NORTE**, partindo do Rio Chopim e subindo pelo Rio Quebra Freio até a altura da estrada Domingos Simionato; ao **SUL**, partindo do Rio Chopim, subindo pelo Rio Ligeiro até a altura da estrada de Laranjeiras, daí por esta até a altura da estrada Padoan; a **LESTE**, pela margem do Rio Chopim, desde o Rio Quebra Freio até o Rio Ligeiro; a **OESTE**, partindo do Rio Quebra Freio, pela estrada Domingos Simionato, até a BR-158; seguindo pela mesma, no sentido Pato Branco a Coronel Vivida, até a estrada Padoan; seguindo por esta até a estrada Laranjeiras.

Art. 2º - Na medida das possibilidades e das necessidades da comunidade distrital a Prefeitura Municipal implementará a descentralização dos serviços e ações previstas no artigo 2º da Lei nº 1.277, de 21 de dezembro de 1993.

Art. 3º - A Sede Distrital é a Vila São Roque do Chopim, cujo perímetro urbano será delimitado por lei específica.

Art. 4º - O Distrito de São Roque do Chopim será gerido na forma prevista na Lei nº 1.277, de 21 de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 01 de dezembro de 1994.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.336/1994, que criou o distrito administrativo de São Roque do Chopim.

Com a aprovação em duas oportunidades do Projeto de Resolução nº 5, de junho de 1993, de autoria dos membros da Comissão de Mérito: Cláudio Bonatto, Cilmar Francisco Pastorello, Ivo Polo, Nereu Faustino Ceni e Oradi Francisco Caldatto (subscrito pelos demais vereadores), a votação para eleição da Mesa Diretora passou a ser aberta e nominal. Anteriormente a votação era secreta.

Depois de aprovado, o projeto deu origem a Resolução nº 2, de março de 1994. As votações que aprovaram a proposta ocorreram em 21 de junho de 1993 e 21 de março de 1994.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Resolução Nº 02/94

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 08/90 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera normas contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 24 da Resolução nº 08/90 e acrescenta parágrafos 5º, 6º e 7º ao mesmo dispositivo, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 24

Parágrafo 2º - A eleição para composição da Mesa Diretora far-se-á de forma aberta nominal.

Parágrafo 3º - A chamada será procedida pelo Primeiro Secretário, obedecida a ordem alfabética dos votantes, respectivamente para o preenchimento dos seguinte cargos:

I - Segundo secretário;
II - primeiro secretário;
II - vice-presidente;
IV - presidente.

Parágrafo 4º - Para a realização da eleição a que se refere o artigo 1º da Resolução nº 10/92, o Presidente designará Vereador para secretariar os trabalhos, nos termos do parágrafo anterior.

Parágrafo 5º - Os Vereadores poderão se inscrever para concorrer a somente um cargo da Mesa Diretora.

Parágrafo 6º - Os Vereadores pronunciarão seu voto, indicando o nome do candidato de sua escolha, facultando-lhes ainda, o direito de não proferí-lo.

Parágrafo 7º - A comprovação dos votos proferidos pelo Vereadores será feita mediante gravação em fita cassete da sessão destinada a eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - O artigo 25 da Resolução nº 08/90 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 25 - O Presidente designará servidor ou autoridade presente à Sessão destinada à eleição da Mesa Diretora, para efetuar a anotação dos votos proferidos pelos Vereadores.

Art. 3º - O artigo 1º da Resolução nº 05/92, passa a viger com a seguinte redação:

'A criação de Distritos far-se-á mediante Lei, observada a Legislação Estadual, pro voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal'.

Art. 4º - Ficam suprimidos os incisos contidos no artigo 215 da Resolução nº 08/90.

Art. 5º - O parágrafo 2º do artigo 78 da Resolução nº 08/90 passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo 2º - Sessões Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste Regimento Interno, independente de convocação, podendo serem realizadas em outro local, mediante deliberação do Plenário.

Art. 6º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 149 da Resolução nº 08/90, passando a vigorar com o seguinte teor:

Parágrafo único - Os requerimentos a que se refere o 'caput' deste artigo, deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal até às 16:00 horas do dia da Sessão Ordinária, para poderem seguir sua regimental tramitação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos 22 dias do mês de março de 1994.

Oradi Francisco Caldatto
Presidente

Resolução n° 2/1994, que alterou dispositivos da Resolução nº 8/1990 e dá outras providências.

3ª MESA DIRETORA (1995)

Escolhida no dia 16 de dezembro de 1994 a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no ano de 1995.

Presentes na sessão os vereadores: Cilmar Francisco Pastorello, Cláudio Bonatto, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Hélio Domingos Picolo, Ivo Polo, José Ferreira Alves, Luiz Gabriel Moraes, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto, Osvaldo Luiz Gabriel, Osvaldo Ruaro e Pedro Polo Neto. Ausente o vereador Carlinho Antonio Polazzo.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Cilmar Francisco Pastorello (PP)	14
Vice-Presidente	Nelson Bertani (PMDB) Gilmar Luiz Arcari (PPB)	8 6
1º Secretário	Luiz Gabriel Moraes (PL) Nereu Faustino Ceni (PCdoB)	8 6
2º Secretário	Osvaldo Ruaro (PP) Ivo Polo (PL)	8 6

A Mesa Diretora para o ano de 1995 ficou constituída pelos veradores: presidente Cilmar Francisco Pastorello (PP), vice-presidente Nelson Bertani (PMDB), 1º secretário Luiz Gabriel Moraes (PL) e 2º secretário Osvaldo Ruaro (PP).

A posse ocorreu em sessão especial, realizada no dia 2 de janeiro de 1995.

Em sessão realizada no dia 29 de maio, foi votada a matéria que deu origem a Resolução n° 3, de 30 de maio de 1995, que concedeu licença, por prazo indeterminado, a partir de 30 de maio de 1995, ao vereador José Ferreira Alves. O vereador passou a exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal.

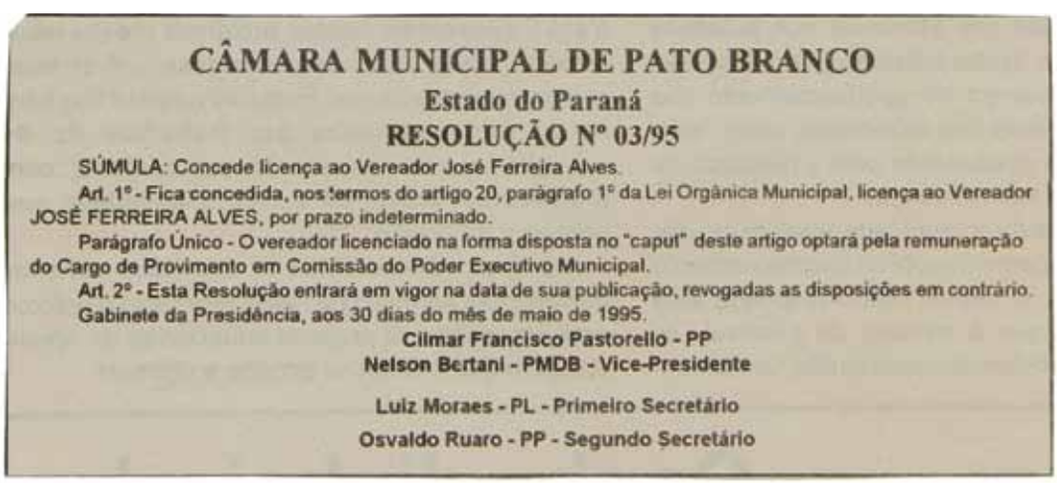

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/95

SÚMULA: Concede licença ao Vereador José Ferreira Alves.

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador JOSÉ FERREIRA ALVES, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - O vereador licenciado na forma disposta no "caput" deste artigo optará pela remuneração do Cargo de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de maio de 1995.

Cilmar Francisco Pastorello - PP
Nelson Bertani - PMDB - Vice-Presidente
Luiz Moraes - PL - Primeiro Secretário
Osvaldo Ruaro - PP - Segundo Secretário

Resolução n° 3, de 30 de maio de 1995.

Assumiu a vaga deixada pelo vereador José Ferreira Alves, na sessão do dia 1º de junho, o suplente Paulo Barreto Falleiro (PDS), o qual permaneceu até o final do mandato.

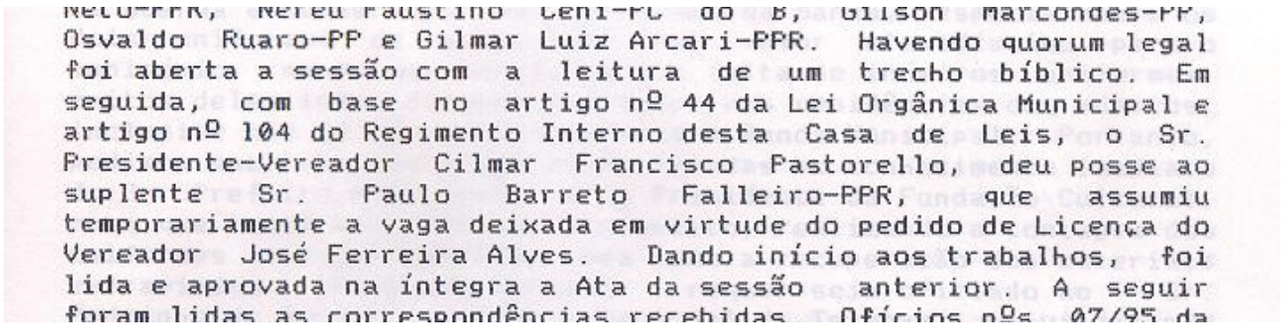

Neto-PPR, Nereu Faustino Ceni-PC do B, Gilson Marcondes-PP, Osvaldo Ruaro-PP e Gilmar Luiz Arcari-PPR. Havendo quorum legal foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico. Em seguida, com base no artigo nº 44 da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Sr. Presidente-Vereador Cilmar Francisco Pastorello, deu posse ao suplente Sr. Paulo Barreto Falleiro-PPR, que assumiu temporariamente a vaga deixada em virtude do pedido de Licença do Vereador José Ferreira Alves. Dando início aos trabalhos, foi lida e aprovada na íntegra a Ata da sessão anterior. A seguir foram lidas as correspondências recebidas. Ofícios nºs. 07/95 da

Trecho da Ata nº 30, de 1º de junho de 1995.

Na sessão do dia 4 de setembro de 1995, em virtude da renúncia do cargo de 2º secretário, vereador Osvaldo Ruaro - que tinha problemas de visão e foi submetido a uma cirurgia - foi realizada nova votação para escolha do 2º secretário da Mesa Diretora.

Inscreveram-se para o cargo os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo, Hélio Domingos Picolo e Oradi Francisco Caldatto. As inscrições dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Hélio Domingos Picolo foram impugnadas. Concorreu à vaga o vereador Oradi Francisco Caldatto, que foi eleito por unanimidade (15 votos).

4ª MESA DIRETORA (1996)

A eleição de escolha da 4ª Mesa Diretora, para conduzir os trabalhos na sessão legislativa de 1996, foi realizada em 18 de dezembro de 1995.

Presentes na sessão os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo, Cilmar Francisco Pastorello, Cláudio Bonatto, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Hélio Domingos Picolo, Ivo Polo, Paulo Barreto Falleiro, Luiz Gabriel Moraes, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldatto, Osvaldo Luiz Gabriel, Osvaldo Ruaro e Pedro Polo Neto.

Apenas um candidato inscreveu-se para cada um dos quatro cargos da Mesa Diretora. Os candidatos inscritos obtiveram 15 votos cada. A Mesa Diretora foi formada pelos vereadores: presidente Cláudio Bonatto (PMDB), vice-presidente Gilmar Luiz Arcari (PPB), 1º secretário Nereu Faustino Ceni (PCdoB) e 2º secretário Cilmar Francisco Pastorello (PDT).

A posse da 4ª Mesa Diretora ocorreu em sessão especial, realizada no dia 2 de janeiro de 1996. Ausentes na sessão, os vereadores Nelson Bertani e Paulo Barreto Falleiro.

Durante as sessões dos dias 26 e 29 de agosto e 2 de setembro de 1996, foram aprovados os projetos que fixaram a remuneração dos vereadores, vice-prefeito e prefeito para a legislatura 1997 a 2000, dando origem às Resoluções n°s 4 e 5, de 3 de setembro de 1996.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/96

Súmula: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito para a gestão de 1º de janeiro de 1.997 à 31 dezembro de 2.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 1.997 à 31 de dezembro de 2.000, será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração fixada no "caput" deste artigo, será majorada na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da remuneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º - A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de setembro de 1.996.

Cláudio Bonatto
PRESIDENTE

Resolução n° 4/1996, que fixou a remuneração do prefeito e vice-preefeito para a gestão de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/96

Súmula: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a legislatura de 1º de janeiro de 1.997 à 31 de dezembro de 2.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 1.997 à 31 de dezembro de 2.000, será de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração fixada no "caput" deste artigo, será majorada na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos servidores municipais, respeitados os parâmetros estipulados na Emenda Constitucional nº 01/92.

Art. 2º - A remuneração fixada no artigo anterior, será paga a razão de 30% (trinta por cento) a parte fixa e 70% (setenta por cento) a parte variável, expressos monetariamente, através de ato da Presidência.

§ 1º - A parte variável da remuneração será devida ao Vereador que comparecer nas reuniões das Comissões Permanentes, nas Sessões Ordinárias e destas tomar parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - Não prejudicarão o pagamento da parte variável da remuneração do Vereador, desde que devidamente comprovadas, as ausências por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial do Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização da Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

§ 3º - Serão deduzidos da parte variável da remuneração dos Vereadores, o correspondente a proporção de uma fração para cada falta ocorrida nas Sessões Ordinárias e nas reuniões das Comissões Permanentes, apuradas mediante verificação das respectivas atas.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara Municipal será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor correspondente a 1/3 (um terço) do total da remuneração do Vereador.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de setembro de 1.996.

Cláudio Bonatto
PRESIDENTE

Resolução n° 5/1996, que fixou a remuneração dos vereadores para a legislatura 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000 e dá outras providências. - página 2

Mudança de Partido

- Carlinho Antonio Polazzo elegeu-se pelo PL, mudou para o PFL.
- Cilmar Francisco Pastorello elegeu-se pelo PFL, foi para o PP, depois mudou para o PDT.
- Gilmar Luiz Arcari elegeu-se pelo PL, foi para o PPB.
- Gilson Marcondes elegeu-se pelo PDT, foi para o PP, depois voltou para o PDT.
- Ivo Polo elegeu-se pelo PL, foi para o PDT.
- IvoTrindade Dias elegeu-se pelo PFL, foi para o PDT e posteriormente para o PTB.
- Luiz Gabriel Moraes elegeu-se pelo PL, mudou para o PFL.
- Osvaldo Luiz Gabriel elegeu-se pelo PSC, foi para o PTB.
- Osvaldo Ruaro elegeu-se pelo PRN, passou para o PP e posteriormente para o PPB.
- Paulo Barreto Falleiro elegeu-se pelo PDS, posteriormente foi para o PPB.
- Pedro Polo Neto elegeu-se pelo PL, mudou para o PFL.

Nas sessões extraordinárias dos dias 19 e 20 de dezembro de 1996, foi aprovada a matéria de autoria do vereador Oradi Francisco Caldatto, dando origem a Lei n° 1.549, de 26 de dezembro de1996, que denominou plenário de reuniões da Câmara de "Vereador Alberto Geron".

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1458 de 04/01/1997
Juliane

LEI Nº 1.549

DATA: 26 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Denomina Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, de **"VEREADOR ALBERTO GERON"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "VEREADOR ALBERTO GERON", o Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior, quando da conclusão das obras de reformulação do Plenário de Reuniões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Oradi Francisco Caldatto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de dezembro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DA 10ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996

ELEITORADO	
Número de sessões	150
Número de eleitores	35.593
Não compareceram	6.000
Número de votantes	29.593

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Prefeito	Vice-Prefeito	Coligação	Votos
Delvino Longhi	Roberto Zamberlan	PL/PDS	10.904
Carlos Antonio de Almeida Ferreira	Sebastião Bordin da Silva	PST/PMDB	10.500
Flavio Ângelo Ceni	Itasir Sebben	PDT/PSDB	4.308
Luiz Antonio Corona	Neusa Scós da Silva	PT	1.659
			Votos em branco: 1.316
			Votos nulos: 906
			Votos válidos: 27.371

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Votos em branco	2.128
Votos nulos	1.521
Votos válidos	25.944
Total de cadeiras	15
Coeficiente eleitoral (votos)	1.871 votos

VEREADORES ELEITOS	
PL (Partido Liberal)	
Candidato	Votos
Gilmar Luiz Arcari	671
Carlinho Antonio Polazzo	631
Luiz Gabriel Moraes	535
José Ferreira Alves	506
Ivo Polo	487
Pedro Polo Neto	427
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Oradi Francisco Caldatto	866
Nelson Bertani	826
Cláudio Bonatto	730
Hélio Domingos Picolo	583

PFL (Partido da Frente Liberal)	
Cilmar Francisco Pastorello	809
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Gilson Marcondes	737
PSC (Partido Social Cristão)	
Osvaldo Luiz Gabriel	560
PRN (Partido da Reconstrução Nacional)	
Osvaldo Ruaro	553
PCdoB (Partido Comunista do Brasil)	
Nereu Faustino Ceni	413

SUPLENTES	
PL (Partido Liberal)	
Candidato	Votos
Luiz Antonio Catani	414
Marcos Aurélio Zanella	409
Amadeu Pereira	399
Vilso Carneiro de Oliveira	380
Enio Ruaro	376
Élio Reu Marcante	346
Vilmar José Ulkowski	315
Januário Koslinski	313
Nelson Bohn	296
Selvino Guarez	259
Vaudir Rovea	236
Maria Leonardi Piassa	218
Joecir José Amadori	194
Osni Antonio Sauthier	161
Vitório Cretani Neto	151
Milton Antonio Giacomet	115
Selso Vieira	87
Saulo Emanuel da Silva	75
Allécio José Menetrier	39
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Vilson Dala Costa	409
Germano Corona	389
Dulce Regina Ampessan	325
Antonio Augusto de Paula Xavier	278
Santo Ernesto Balbinotti	237
Norberto Américo Maraschin	223

PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Jorge Maia	218
Élio Oliveira Toledo	217
Carlos Tadeu Correa de Lara	206
Walter Arnôr Fink	186
Setembrino Osório de Almeida	129
Marlene Lourdes Domeneguini Tiveroli	129
Sadi José Bertol	116
Alceu Dias de Andrade	73
Antonio Cardasz	68
Mário Ferreira de Jesus	54
Theodoro Sloboda	53
Marcos Antonio Gomes	32
PFL (Partido da Frente Liberal)	
Ivo Trindade Dias	404
Milton Vargas	199
Nilton Hoffmann	113
Arlindo Pagnocelli	87
Valdir Alves da Silva	70
Lazi Tesseroli	46
Luiz Francisco Silva	43
José dos Santos	10
Antonio Motizuki (não concorreu)	1
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Réges Henrique Pallaoro	297
Cenira de Freitas Oliveira	283
Dirceu Luiz Caldato	253
Osni de Jesus Damasceno	252
Ednilson Carlos Bertol	169
Darci Ribeiro Brizola	160
Francisco Morais Cavalheiro	147
Ivo Romano Mozzatto	105
Mohana Nassar	89
Lírio Antonio Rizzon	56
Paulo Roberto Ferronato	36
Antonio Valdomiro Bach	35
Edionilo Pin	34
Santino Vidal dos Santos	30
Cláudio Roberto Serena	25
Adelson dos Santos	16
Edson Constantino Leiria de Witt	4
Vânio Afonso Beltrame	3
Lourdes Bernardete Martins Soares	2
Marcos Dayan da Silva	1
Maria Judit Moresco	1

PSC (Partido Social Cristão)	
Jorge Gilberto de Freitas	100
PRN (Partido da Reconstrução Nacional)	
Sueli Terezinha Polli Ostapiv	218
PCdoB (Partido Comunista do Brasil)	
Valdir José Cobos	123
Marcos Aurelio Kozelinski	1
PT (Partidos dos Trabalhadores)	
Carlos Roberto Gonçalves Lins	578
Irineu da Silva Ferraz	322
Orides Rodrigues do Nascimento	94
Eliane Defácio	89
Herme R. Cecheto	69
Paulo Cesar Angeli	61
José W. Batista da Silva	51
Claudina da A. P. R. Lisboa	41
Maria Benildes de Oliveira	29
PDS (Partido Democrático Social)	
Paulo Barreto Falleiro	424
Ivo Luiz Fantinel	219
Jane Viganó	131
Nilvo Bet	81
Rineo Viganó	4
PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)	
Sadao Yamamoto	341
Nilson Pereira de Almeida	324
Álvaro Luiz Zanella	172
PDC (Partido Democrata Cristão)	
Valdevino Dias de Andrade	320
José Orsi	260
Guerino de Meira	115
PST (Partido Social Trabalhista)	
Terezinha Guarienti	294
Jocelino Boschi	84
Wanderley Bernardin de Andrade	51
Francisco de Jesus Prates	30

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1993)	
Presidente	Luiz Gabriel Moraes (PL)
Vice-Presidente	José Ferreira Alves (PL)
1º Secretário	Osvaldo Luiz Gabriel (PSC)
2º Secretário	Pedro Polo Neto (PL)
2ª Mesa Diretora (1994)	
Presidente	Oradi Francisco Caldatto (PMDB)
Vice-Presidente	Cláudio Bonatto (PMDB)
1º Secretário	Cilmar Francisco Pastorello (PP)
2º Secretário	Carlinho Antonio Polazzo (PL)
3ª Mesa Diretora (1995)	
Presidente	Cilmar Francisco Pastorello (PP)
Vice-Presidente	Nelson Bertani (PMDB)
1º Secretário	Luiz Gabriel Moraes (PL)
2º Secretário	Osvaldo Ruaro (PP) * Oradi Francisco Caldatto (PMDB) **
4ª Mesa Diretora (1996)	
Presidente	Cláudio Bonatto (PMDB)
Vice-Presidente	Gilmar Luiz Arcari (PPB)
1º Secretário	Nereu Faustino Ceni (PCdoB)
2º Secretário	Cilmar Francisco Pastorello (PDT)

* Renunciou em 4 de setembro de 1995

** Assumiu em 4 setembro a 31 dezembro de 1995

10ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996

PREFEITO	VICE-PREFEITO
Delvino Longhi (PL)	Roberto Zamberlan (PDS)

10.904 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**

Carlos Antonio de Almeida Ferreira (PST)

Sebastião Bordin da Silva (PMDB)

10.500 votos

Flávio Ângelo Ceni (PDT)

Itasir Sebben (PSDB)

4.308 votos

Luiz Antonio Corona (PT)

Neusa Scós da Silva (PT)

1.659 votos

VEREADORES TITULARES

Carlinho Antonio Polazzo (PL)

Cilmar Francisco Pastorello (PFL)

Cláudio Bonatto (PMDB)

Gilmar Luiz Arcari (PL)

Gilson Marcondes (PDT)

Hélio Domingos Picolo (PMDB)

Ivo Polo (PL)

José Ferreira Alves (PL)

Luiz Gabriel Moraes (PL)

Nelson Bertani (PMDB)

Nereu Faustino Ceni (PCdoB)

Oradi Francisco Caldatto (PMDB)

Osvaldo Luiz Gabriel (PSC)

Osvaldo Ruaro (PRN)

Pedro Polo Neto (PL)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Ivo Trindade Dias (PFL)

Paulo Barreto Falleiro (PDS)

Sadao Yamamoto (PSDB)

Vilson Dala Costa (PMDB)

11ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 1997
a
31 de dezembro de 2000

Prefeitos	**Alceni Ângelo Guerra (PFL) *** **Astério Rigon (PMDB) ****
Vice-Prefeito	**Astério Rigon (PMDB)**
Data da eleição	**3 de outubro de 1996**
Data da diplomação	**10 de dezembro de 1996**
Data da posse	**1º de janeiro de 1997**
Horário da posse	**9 horas**
Local da posse	**Teatro Naura Rigon**

* Renunciou em 16 de outubro de 2000
** Assumiu em 26 de julho de 2000

ELEIÇÃO DE 1996

A eleição do ano de 1996 ocorreu no dia 3 de outubro. A população de Pato Branco escolheu entre duas candidaturas para prefeito. A vencedora, que obteve 22.156 votos, teve como candidato a prefeito Alceni Ângelo Guerra (PFL) e a vice-prefeito Astério Rigon (PMDB), candidatos da coligação (PDT/PMDB/PFL).

A outra candidatura obteve 7.868 votos e era formada pelo candidato a prefeito Carlos Antonio de Almeida Ferreira (PSDB) e a vice-prefeito Daniel Cattani (PSDB), candidatos da coligação (PPB/PT/PL/PRN/PSB/PSDB/PCdoB). O município contava com 39.022 eleitores, divididos em 157 seções eleitorais e desses, 31.513 votaram.

Votos brancos e nulos somaram 1.489 na eleição majoritária e 2.442 na eleição proporcional. Na eleição para vereadores, a população pode escolher entre 62 candidatos que disputaram as 15 cadeiras.

Os vereadores eleitos foram: Aldir Vendruscolo (Carrapicho) (PFL) com 2.958 votos, Afonso Ferreira de Almeida (Mineirinho) (PMDB) 1.545 votos, Nelson Bertani (PMDB) 990 votos, Ivan José Chioqueta (PDT) 975 votos, Gilson Marcondes (PDT) 883 votos, Enio Ruaro (PL) 834 votos, Agustinho Rossi (PDT) 814 votos, Gilmar Luiz Arcari (PPB) 738 votos, Vilson Dala Costa (PMDB) 723 votos, Amadeu Pereira (PL) 632 votos, Réges Henrique Pallaoro (PDT) 627 votos, Orceli Alves Martins (PFL) 603 votos, Carlinho Antonio Polazzo (PFL) 602 votos, Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT) 594 votos e Roberto Carlos Chioquetta (Beto Chioquetta) (PFL) 591 votos.

Diplomação dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (1997)

A sessão de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores ocorreu em 1º de janeiro de 1997, no Teatro Naura Rigon, localizado na rua Jaciretã, 450, Centro. A cerimônia foi presidida pelo vereador mais votado Aldir Vendruscolo. Ele deu posse aos vereadores e conduziu a eleição da primeira Mesa Diretora, por ter sido eleito presidente da Câmara.

Presentes na sessão os vereadores: Afonso Ferreira de Almeida, Agustinho Rossi, Aldir Vendruscolo, Amadeu Pereira, Carlinho Antonio Polazzo, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Enio Ruaro, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Ivan José Chioqueta, Nelson Bertani, Orceli Alves Martins, Réges Henrique Pallaoro, Roberto Carlos Chioquetta e Vilson Dala Costa.

Apenas 1 candidato inscreveu-se para cada um dos 4 cargos da Mesa Diretora. Cada cargo recebeu 15 votos, exceto o candidato a vice-presidente, Gilmar Luiz Arcari, que recebeu 14 votos. O vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins absteve-se de votar.

Com isso, a Mesa Diretora para o ano de 1997 ficou constituída pelos vereadores: presidente Aldir Vendruscolo (PFL), vice-presidente Gilmar Luiz Arcari (PPB), 1º secretário Vilson Dala Costa (PMDB) e 2º secretário Ivan José Chioqueta (PDT).

Depois de eleita a Mesa, o presidente vereador Aldir Vendruscolo, nomeou os vereadores Afonso Ferreira de Almeida, Amadeu Pereira e Augustinho Rossi, para acompanharem até a Mesa de Autoridades o prefeito Alceni Ângelo Guerra e o vice-prefeito, Astério Rigon, que depois de apresentarem o diploma e a declaração de bens, fizeram o juramento e foram empossados.

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), nas dependências do Teatro Municipal, anexo ao Centro Cultural Raul Juglair, sito a Rua Jacirêta, 450, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Delvino Longhi, Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Roberto Zamberlan, Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito Alceni Angelo Guerra, Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito Astério Rigon, autoridades e a sociedade Pato-branquense, procedeu-se o ato solene de "Transmissão de Cargo" de Prefeito Municipal de Pato Branco ao Prefeito eleito Excelentíssimo Senhor Alceni Angelo Guerra e ao Vice-Prefeito Senhor Astério Rigon. O Prefeito Municipal Delvino Longhi, em cumprimento ao que determina a Lei fez a entrega da documentação contendo o demonstrativo financeiro e contábil relativo ao Exercício 1993 a 1996. Feito isto, ambos assinaram os respectivos documentos em três vias, de igual forma e teor; ficando cada um com uma cópia, além de uma terceira para fazer parte dos arquivos do Município de Pato Branco. Nada mais havendo a tratar, eu, Ademir Maximino Vendruscolo, secretário "ad hoc", redigi e lavrei o presente Termo, que vai assinado por todos os que participaram do ato solene.

Delvino Longhi
Ex-Prefeito Municipal

Alceni Angelo Guerra
Prefeito Municipal

Transmissão do cargo de prefeito.

Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

No dia 6 de janeiro de 1997, o suplente Cilmar Francisco Pastorello, assumiu a vaga deixada pelo vereador Gilson Marcondes, que foi nomeado Secretário Municipal de Cultura por meio do Decreto nº 2.827, de 1° de janeiro de 1997.

Dois dias depois, o vereador Cilmar Pastorello foi nomeado presidente da Fundação de Esportes de Pato Branco (Fespato), pelo Decreto nº 2.833, de 6 de janeiro de 1997. Com isso o presidente empossou a suplente Sueli T. P. Ostapiv - PDT, no lugar de Cilmar Pastorello.

No dia 20 de janeiro de 1997, foi empossado o suplente Germano Corona (PMDB), no lugar do vereador Nelson Bertani, que foi nomeado diretor do departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Decreto nº 2.858, de 17 de janeiro de 1997.

Na sessão ordinária do dia 10 de abril de 1997, foi aprovado por unanimidade, em votação única, o pedido de licença do prefeito, Alceni Ângelo Guerra. O prefeito foi à Itália conhecer o sistema de gestão, com objetivo de instalar 600 agroindústrias de pequeno e médio porte nos próximos 10 anos, conhecido como Pacto Nova Itália.

Alceni Guerra retornou para a Itália em outubro para dar continuidade ao Pacto Nova Itália. As licenças foram concedidas pelas Resoluções nº 1, de 11 de abril de 1997 e nº 11, de 13 de outubro de 1997.

Nas sessões ordinárias dos dias 8 e 12 de maio de 1997, foi aprovado o Projeto de Lei nº 26/1997, que autorizou o Chefe do Executivo a proceder a venda por alienação, através de concorrência pública, do imóvel denominado Terminal Rodoviário de Pato Branco (Rodoviária José Cattani).

Votaram contra a matéria os vereadores: Gilmar Luiz Arcari, Vilson Dala Costa, Amadeu Pereira e Carlos Gonçalves Lins. Ausente o vereador Germano Corona. Depois de aprovada, a matéria deu origem a Lei nº 1.590, de 15 de maio de 1997.

2ª MESA DIRETORA (1998)

A eleição para escolha da 2ª Mesa Diretora para conduzir os trabalhos da Câmara durante a sessão legislativa de 1998 foi realizada em 16 de dezembro de 1997.

Presentes na sessão os vereadores: Afonso Ferreira de Almeida, Agustinho Rossi, Aldir Vendruscolo, Amadeu Pereira, Carlinho Antonio Polazzo, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Enio Ruaro, Germano Corona, Gilmar Luiz Arcari, Ivan José Chioqueta, Orceli Alves Martins, Réges Henrique Pallaoro, Roberto Carlos Chioquetta, Sueli Terezinha Polli Ostapiv e Vilson Dala Costa.

Apenas um candidato se inscreveu para cada um dos quatro cargos da Mesa Diretora, sendo que os quatro candidatos inscritos receberam 15 votos.

A Mesa Diretora para o ano de 1998 ficou assim constituída: presidente Agustinho Rossi (PDT), vice-presidente Vilson Dala Costa (PMDB), 1º secretário Carlinho Antonio Polazzo (PFL) e 2º secretário Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 1998.

2º Concurso Público

Por meio da Portaria nº 3, de 10 de fevereiro de 1998, foi iniciado o segundo concurso público com o objetivo de contratar dois Assistentes Administrativos, um Contínuo e uma Zeladora.

O concurso foi realizado pela Empresa Organizacional Recursos Humanos Temporários e Efetivos Ltda e anulado pela Portaria nº 14, de 26 de junho de 1998.

Novo processo foi aberto pela Portaria nº 15, de 31 de agosto de 1998, para o preenchimento das vagas e realizado pela mesma empresa. O concurso ocorreu normalmente, sendo que as provas aconteceram no dia 8 de novembro de 1998, nas dependências do Colégio Estadual Agostinho Pereira. O resultado final foi publicado por meio do Edital nº 8, de 9 de dezembro de 1998.

Foram aprovados e contratados:

Assistente Administrativo I - Rafael Baldin e Eliana Scariot.
Contínuo - Maickel de Oliveira.
Zeladora – Nenhum aprovado.

Em 3 de novembro de 1998, foi declarado extinto o mandato do vereador Ivan José Chioqueta, que faleceu no dia 29 de outubro de 1998. Convocado o suplente Cilmar Franscisco Pastorello, para assumir a titularidade da vaga.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CONSTAR EM ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.11.1998.

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Vereador Agustinho Rossi, com fundamento no artigo 19, inciso I, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 8º, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **"DECLARA EXTINTO O MANDATO DO VEREADOR IVAN JOSÉ CHIOQUETA - PDT"**, em razão de seu falecimento ocorrido em data de 29 de outubro de 1.998.

Diante disso, convoco imediatamente **o 1º Suplente do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - Vereador Cilmar Francisco Pastorello para assumir a titularidade do mandato**, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

Em decorrência disso, convoco também **a 2ª Suplente do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - Vereadora Sueli Terezinha Polli Ostapiv, para assumir a vaga ocupada pelo Vereador Cilmar Francisco Pastorello, em razão da licença do titular Vereador Gilson Marcondes**, a qual deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do § 1º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

Agustinho Rossi
PRESIDENTE

Documento que declarou extinto o mandato do vereador Ivan José Chioqueta.

Cilmar Pastorello (PDT) que ocupava a vaga do vereador Gilson Marcondes (PDT), passou a ser titular na vaga do vereador Ivan José Chioqueta (PDT).

Para vaga do vereador Gilson Marondes (PDT) foi convocada a suplente Sueli Terezinha Polli Ostapiv (PDT).

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

TERMO DE POSSE DO VEREADOR
CILMAR FRANCISCO PASTORELLO - PDT

Aos 03 dias do mês de novembro de 1998, na sala de sessões do Plenário do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Araribóia, 491, sob a Presidência do Vereador Agustinho Rossi, com a presença dos demais Vereadores, foi dado posse ao Vereador Cilmar Francisco Pastorello, pertencente ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, conforme estabelece os termos do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a extinção do mandato do Vereador Ivan José Chioqueta - PDT, em razão do seu falecimento ocorrido em data de 29 de outubro de 1998.

Com o cumprimento do disposto contido no artigo 104 do Regimento Interno, o Senhor Presidente, declarou empossado, titular do mandato o Vereador Cilmar Francisco Pastorello-PDT.

Pato Branco, 03 de novembro de 1998.

Agustinho Rossi
Presidente-PDT

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador - PDT

Termo de posse do vereador Cilmar Francisco Pastorello.

3ª MESA DIRETORA (1999)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 1998, foi escolhida a 3ª Mesa Diretora dessa legislatura, eleita para conduzir os trabalhos durante o ano de 1999.

Presentes na sessão os vereadores: Afonso Ferreira de Almeida, Agustinho Rossi, Aldir Vendruscolo, Amadeu Pereira, Carlinho Antonio Polazzo, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Cilmar Francisco Pastorello, Enio Ruaro, Gilmar Luiz Arcari, Nelson Bertani, Orceli Alves Martins, Réges Henrique Pallaoro, Sueli Terezinha Polli Ostapiv e Vilson Dala Costa. Ausente o vereador Amadeu Pereira.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Nelson Bertani (PMDB) Contra Abstenção	12 1 1
Vice-Presidente	Orceli Alves Martins (PFL) Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT)	13 1
1° Secretário	Agustinho Rossi (PDT)	14
2° Secretário	Aldir Vendruscolo (PFL) Contra	13 1

Na escolha do presidente, o vereador Cilmar Francisco Pastorello absteve-se de votar e o vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins votou contra a candidatura do vereador Nelson Bertani. O vereador Carlos Lins também votou contra a candidatura do vereador Aldir Vendruscolo, para 2º secretário.

A Mesa Diretora para o ano de 1999 ficou composta pelos vereadores: presidente Nelson Bertani (PMDB), vice-presidente Orceli Alves Martins (PFL), 1º secretário Agustinho Rossi (PDT) e 2º secretário Aldir Vendruscolo (PFL).

A posse da 3ª Mesa Diretora ocorreu em sessão especial realizada no dia 4 de janeiro de 1999.

3ª Mesa Diretora.

Na sessão do dia 9 de fevereiro de 1999, o presidente, vereador Nelson Bertani, declarou vago o cargo do vereador Amadeu Pereira, devido ao seu falecimento ocorrido em 10 de janeiro de 1999. Assumiu a vaga a suplente Laurinha Luiza Dall'Igna (PTB), que foi empossada durante a sessão do dia 18 de fevereiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

TERMO DE POSSE DA VEREADORA LAURINHA LUIZA DALL'IGNA - PTB

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 1999, na sala de sessões do Plenário do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Araribóia, 491, às 18 horas, sob a Presidência do Vereador Nelson Bertani-PMDB, com a presença dos demais Vereadores, conforme estabelece os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi dado posse a Vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna, pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, que assume a vaga existente, em razão do falecimento do Vereador Amadeu Pereira-PL, ocorrido no dia 10 de janeiro de 1999.

Laurinha Luiza Dall'Igna - PTB, além de prestar juramento conforme determina o artigo nº 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou ao Senhor Presidente Vereador Nelson Bertani-PMDB, Diploma de Vereadora, expedido pela Justiça Eleitoral e cópia da Declaração de Bens do exercício financeiro de 1998.

Em seguida o Senhor Presidente declarou empossada a Vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna - PTB.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 1999.

Nelson Bertani
Presidente-PMDB

Laurinha Luiza Dall'Igna
Vereadora - PTB

Termo de posse da vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna.

4ª MESA DIRETORA (2000)

Escolhida no dia 16 de dezembro de 1999 a 4ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos durante o ano de 2000.

Presentes na sessão os vereadores: Afonso Ferreira de Almeida, Agustinho Rossi, Aldir Vendruscolo, Carlinho Antonio Polazzo, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Cilmar Francisco Pastorello, Enio Ruaro, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Laurinha Luiza Dall'Igna, Nelson Bertani, Orceli Alves Martins, Réges Henrique Pallaoro, Roberto Carlos Chioquetta e Vilson Dala Costa.

A votação para escolha da 4ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Gilmar Luiz Arcari (PPB) Orceli Alves Martins (PFL)	8 7
Vice-Presidente	Vilson Dala Costa (PMDB) Nelson Bertani (PSDB)	8 7
1° Secretário	Cilmar Francisco Pastorello (PDT) Carlinho Antonio Polazzo (PFL)	8 7
2° Secretário	Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT) Roberto Carlos Chioquetta (PPS)	8 7

A composição da Mesa Diretora ficou assim constituída: presidente Gilmar Luiz Arcari (PPB), vice-presidente Vilson Dala Costa (PMDB), 1º secretário Cilmar Francisco Pastorello (PDT) e 2º secretário Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT).

A posse da 4ª Mesa Diretora ocorreu em sessão especial realizada no dia 3 de janeiro de 2000.

4ª Mesa Diretora.

O prefeito Alceni Ângelo Guerra encaminhou à Câmara pedido de licença datado de 18 de julho de 2000. A matéria que deu origem a Resolução n° 4, de 24 de julho de 2000, foi aprovada em votação única na sessão do dia 21 de julho, com 7 votos a favor, 3 contra e 4 ausências. Votaram contra os vereadores Carlos Roberto Gonçalves Lins, Cilmar Francisco Pastorello e Laurinha Luiza Dall'Igna. Ausentes os vereadores Afonso Ferreira de Almeida, Aldir Vendrusculo, Nelson Bertani e Orceli Alves Martins (o presidente não votou).

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 062/2000

Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais Vereadores da Câmara Municipal de
Pato Branco – Pr.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Como tem noticiado a Imprensa, há dias fomos convocados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Jaime Lerner, para exercer as funções do cargo de Chefe da Casa Civil.

Dentre as várias Pastas do Governo do Estado a Casa Civil é da maior importância na estrutura administrativa posto que coordena todas as ações político-governamentais.

Foi por essa razão que renunciamos nossa candidatura à reeleição de Prefeito Municipal pois que reputamos indeclinável acolhermos tão honroso convite do Senhor Governador do Estado, não só para nossa pessoa mas especialmente para Pato Branco e a Região Sudoeste.

No desempenho das atribuições de referido cargo teremos condições de muito contribuir não só para assegurar definitivamente nossas já consumadas conquistas administrativas, especialmente na área da Educação e da Indústria, como também para, junto da atual e próxima Administração Municipal, buscarmos a implementação de novos projetos e ações que assegurem o desenvolvimento econômico e o progresso social de Pato Branco.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 13
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Entretanto, para que tenhamos possibilidade de assumir referido cargo necessitamos licenciar-nos do exercício do mandato de Prefeito Municipal até 31 de dezembro próximo vindouro.

Nestas condições, com fundamento no inc. III do § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município, solicitamos licença, sem vencimentos, a partir do próximo dia 24.7.2000, do exercício do mandato de Prefeito Municipal, até 31.12.2000, para assumir o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná.

Como o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos solicita que estejamos em disponibilidade já no início da próxima semana, dia 26.7.2000, e considerando o recesso parlamentar, com fundamento no art. 47, XVII, da Lei Orgânica do Município, convocamos extraordinariamente essa Câmara Municipal para apreciar e votar o presente pedido de licença, já a partir do dia 21.7.2000, sexta-feira.

Por oportuno, anotamos que o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, Astério Rigon, com sua reconhecida competência e insuperável experiência político-administrativa por certo satisfatoriamente nos substituirá.

Certos da aprovação dos nobres membros dessa Casa Legislativa, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de julho de 2000.

Alceni Guerra,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2000

Súmula: Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Braço, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Alceni Ângelo Guerra, nos termos dos incisos XIII e XIV do artigo 14 e inciso III, do § 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, autorizado a licenciar-se, sem remuneração, a partir do próximo dia 24 de julho de 2000, do exercício do mandato de Prefeito Municipal, até 31 de dezembro de 2000, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data der sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2000.

Gilmar Luiz Arcari
PRESIDENTE

Resolução nº 4, de 19 de julho de 2000, que concedeu licença ao prefeito.

No dia 26 de julho de 2000, na sala de reuniões da prefeitura, ocorreu a transmissão de cargo do prefeito Alceni Ângelo Guerra ao vice-prefeito Astério Rigon, o qual permaneceu até o final da legislatura.

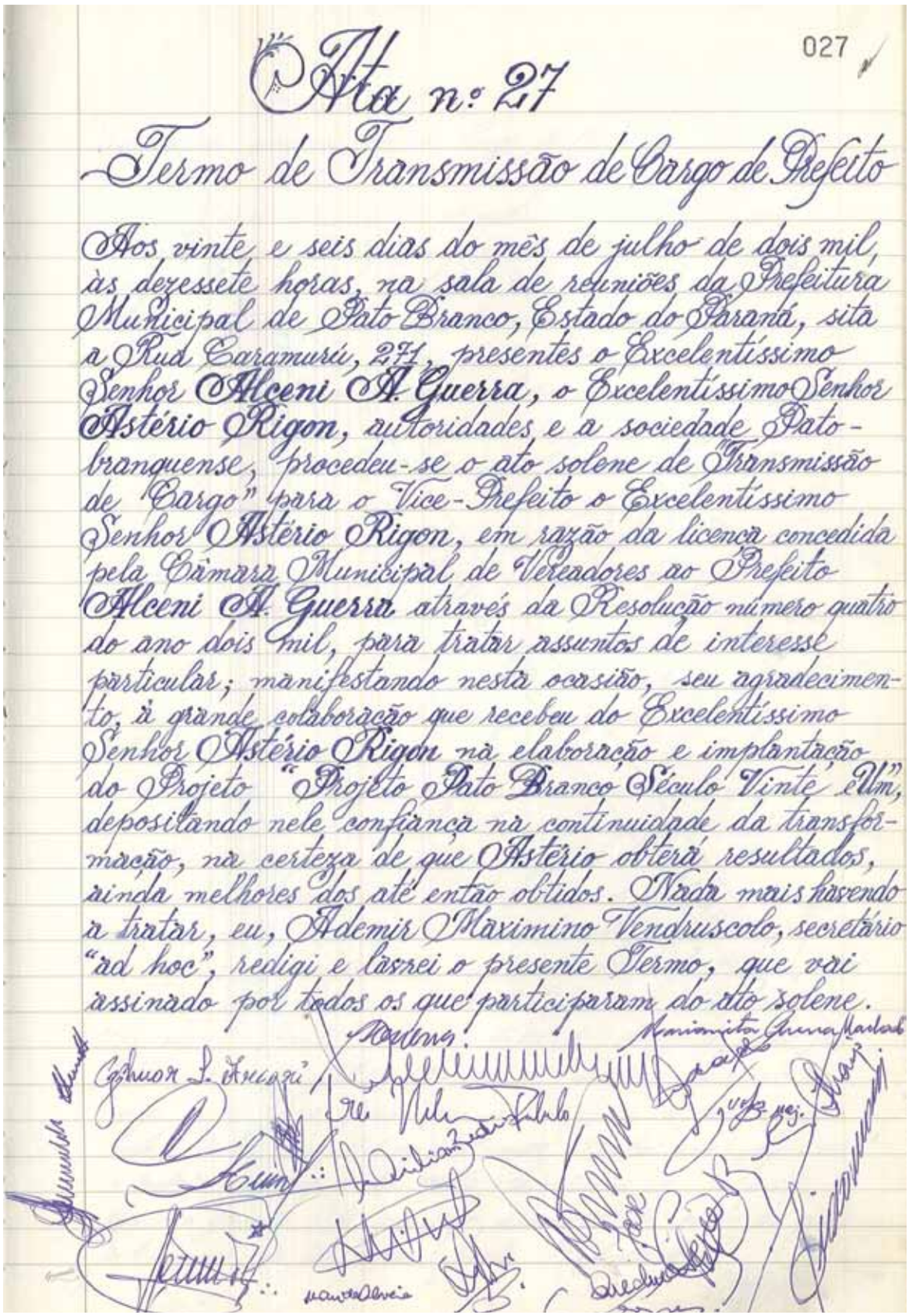

Ata nº 27

027

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil, às dezessete horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, sita a Rua Caramuru, 271, presentes o Excelentíssimo Senhor Alceni A. Guerra, o Excelentíssimo Senhor Astério Rigon, autoridades e a sociedade Pato-branquense, procedeu-se o ato solene de "Transmissão de Cargo" para o Vice-Prefeito o Excelentíssimo Senhor Astério Rigon, em razão da licença concedida pela Câmara Municipal de Vereadores ao Prefeito Alceni A. Guerra através da Resolução número quatro do ano dois mil, para tratar assuntos de interesse particular; manifestando nesta ocasião, seu agradecimento, à grande colaboração que recebeu do Excelentíssimo Senhor Astério Rigon na elaboração e implantação do Projeto "Projeto Pato Branco Século Vinte e Um", depositando nele confiança na continuidade da transformação, na certeza de que Astério obterá resultados, ainda melhores dos até então obtidos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ademir Maximino Vendruscolo, secretário "ad hoc", redigi e lavrei o presente Termo, que vai assinado por todos os que participaram do dito solene.

pág. 4 DIÁRIO OFICIAL CURITIBA, 6ª - FEIRA, 28/07/2000

DECRETO N.º 2360

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, item III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANGELA COELHO TRUCCOLO, RG nº 1.450.225-4, para exercer, em comissão, o cargo de

respondendo pela Casa Civil

DECRETO N.º 2363

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, item III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALCENI ANGELO GUERRA, RG nº 468.911, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Casa Civil da Governadoria, ficando revogado o Decreto nº 1.923, de 05 de abril de 2000.

Curitiba, em 28 de julho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

JAIME LERNER
Governador do Estado

JOSÉ CID CAMPELO FILHO
Secretário de Estado do Governo

RESOLUÇÃO N.º 5

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições,

Resolve revogar a Resolução nº 04, de 12 de maio de

DIVERSOS

Decreto n° 2.363, de 28 de julho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco – Estado do Paraná.

ALCENI ANGELO GUERRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal licenciado de Pato Branco, portador da Carteira de Identidade RG n° 468.911-9 SSP/PR e CPF.MF n° 061.099.779-34, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n° 230, Edifício Dona Cezira, 11° andar, bairro Pinheiros, Pato Branco, Estado do Paraná.

01) – Venho comunicar Vossa Excelência e a seus pares, que assumi o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, conforme publicação do decreto 2363 em Diário Oficial em anexo.

02) – Informo que com minha posse neste cargo, encaminhei uma consulta ao Tribunal, quanto a necessidade ou não de meu afastamento definitivo do Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco.

Aproveito para externar votos de grande estima e consideração.

Pato Branco, 03 de agosto de 2.000.

Alceni Guerra

Documento em que o prefeito Alceni Ângelo Guerra comunicou que assumiu o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado.

Na sessão do dia 17 de agosto de 2000, os membros da Mesa Diretora, Gilmar Luiz Arcari, Vilson Dala Costa, Cilmar Francisco Pastorello e Carlos Roberto Gonçalves Lins, apresentaram requerimento para, depois de garantida ampla defesa e aprovação do plenário, ser decretada a perda de mandato do prefeito Alceni Ângelo Guerra.

No documento, os vereadores justificaram que a nomeação do prefeito como Chefe da Casa Civil do Paraná, pelo Decreto Governamental n° 2.363, datado de 28 de julho de 2000, infringiu normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica. O requerimento ainda assegurou o prazo de 10 dias para que o prefeito apresentasse sua defesa.

AO
PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 18, inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 08/2000, combinado com o artigo 49 do mesmo diploma legal, no inciso XII do artigo 29 da Constituição Federal e no inciso XV do artigo 16 da Constituição do Estado do Paraná, assegurando-se ao interessado o direito de ampla defesa, requer, após deliberação o douto Plenário, seja decretado a **PERDA DE MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO – SR. ALCENI ANGELO GUERRA**, pelas razões adiante expostas:

Atendendo solicitação do Prefeito Municipal de Pato Branco – Sr. Alceni Angelo Guerra, a Câmara Municipal concedeu licença ao mesmo, para tratar de assunto de interesse particular, sem direito a remuneração, conforme reza o inciso III do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, expedindo a Resolução nº 04/2000, datada de 24 de julho de 2.000. (Legislação anexa)

A licença ora concedida foi deferida sob o argumento apresentado pelo próprio Prefeito Municipal, para possibilitar que o mesmo pudesse a vir a assumir o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná. (Mensagem nº 062/2000 anexa)

Diante de sua nomeação como Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, o que antes era uma mera expectativa tornou-se uma realidade, com a expedição do Decreto Governamental nº 2363, datado de 28 de julho de 2.000. (documento anexo)

Requerimento solicitando a decretação da perda de mandato do prefeito Alceni Ângelo Guerra - página 1

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Assim sendo, a licença concedida ao Prefeito Municipal de Pato Branco – Sr. Alceni Angelo Guerra, com o ato de nomeação do mesmo para ocupar a Chefia da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, perdeu a razão de ser, uma vez que visava tão somente possibilitar ao Chefe do Executivo Municipal pleitear o referido cargo a nível estadual.

Com a efetivação de sua nomeação ao cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, o Sr. Prefeito Municipal de Pato Branco – Sr. Alceni Angelo Guerra, infringiu as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, abaixo transcritas, as quais fundamentam o presente pedido de perda de mandato:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

"Art. 29 - .....
XII – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único."

"Art. 28 - .....
§ 1º - Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V." (o parágrafo único foi renumerado passando a ser § 1º com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ:

"Art. 16 - .....
XV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do artigo 28, § 1º da Constituição Federal."

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO:

"Art. 49 – Aplicam-se ao Prefeito e Vice-Prefeito as incompatibilidades previstas no artigo 17 desta Lei Orgânica."

"Art. 17 – É vedado ao Vereador:
II – desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta, indireta ou fundacional do Município, de que seja exonerável "ad nutum", salvo o cargo de Secretário Municipal, desde que se licencie do exercício do mandato;"

"Art. 18 – Perderá o mandato o Vereador:
I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa." (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 08/2000)

Pelo que se depreende das disposições constitucionais acima elencadas, com a efetivação da nomeação do Prefeito Municipal de Pato Branco para assumir o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, incorreu o mesmo em uma incompatibilidade ao exercício do mandato, geradora de perda de mandato, uma vez que a regra constitucional impede que o mesmo assuma outro cargo ou função em qualquer esfera governamental.

Por outro lado, a decretação de perda de mandato do Prefeito Municipal de Pato Branco – Sr. Alceni Angelo Guerra, se faz necessário, não somente pelo fato da incompatibilidade gerada pela assunção do mesmo em outro cargo público, mas principalmente para que seja dada condições ao Prefeito Municipal de Pato Branco em exercício – Sr. Astério Rigon, assumir a titularidade do cargo, para que possa conduzir os destinos do Município até o fim do mandato que se avizinha, com total independência.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Diante do exposto, competirá ao douto Plenário desta Casa de Leis decidir sobre a perda de mandato, assegurando-se ao Prefeito Municipal de Pato Branco – Sr. Alceni Angelo Guerra o direito de ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 16 de agosto de 2.000.

Gilmar Luiz Arcari – PRESIDENTE

Vilson Dalla Costa – VICE-PRESIDENTE

Cilmar Francisco Pastorello – 1º SECRETÁRIO

Carlos Roberto Gonçalves Lins – 2º SECRETÁRIO

Alceni Ângelo Guerra se afastou em caráter definitivo do cargo de prefeito em 16 de outubro de 2000.

O vice-prefeito Astério Rigon, que havia assumido o cargo de prefeito em 26 de julho de 1997, continuou até o final da legislatura.

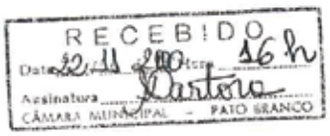

Curitiba, 16 de outubro de 2000

Senhor Presidente.

Valho-me do presente para comunicar a Vossa Excelência e demais membros dessa Colenda Casa Legislativa que a partir desta data me afasto em caráter definitivo do exercício do mandato de Prefeito Municipal, o qual considero definitivamente extinto para todos os efeitos legais.

Resumido ao exposto, colho o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR ARCARI
DD. Presidente da Câmara Municipal
PATO BRANCO - PR.

Documento em que o prefeito Alceni Ângelo Guerra comunicou seu afastamento em caráter definitivo do cargo de prefeito.

A Resolução nº 6, de 26 de setembro de 2000, fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2001 a 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06 de 26 DE SETEMBRO DE 2000.

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Pato Branco para a legislatura de 1º de janeiro de 2.001 à 31 de dezembro de 2.004.

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2.001 à 31 de dezembro de 2.004, será de R$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, será de R$ 2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais), desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Resolução, serão majorados na mesma proporção em que for a média dos reajustes que forem concedidos aos servidores públicos municipais, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo Único – O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

Art. 4º - As Sessões Extraordinárias convocadas durante o recesso parlamentar não serão indenizadas.

Art. 5º - Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Pato Branco.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gilmar Luiz Arcari
PRESIDENTE

A Lei nº 1.984, de 24 de novembro de 2000, fixou os subsídios do prefeito e vice-prefeito para a legislatura 2001 a 2004.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1984/2000

DATA: 24 de novembro de 2000.
SÚMULA: Fixa subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, será de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2001 à 31 de dezembro de 2004, será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, será de R$ 2.290.00 (dois mil, duzentos e noventa reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão majorados na mesma proporção em que for a média dos reajustes que forem concedidos aos servidores públicos municipais, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 5º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais não poderão exceder o subsídio em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos dispostos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Pato Branco.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de novembro de 2000.

Lei nº 1.984, de 24 de novembro de 2000 - página 2

Mudança de Partido

- O vereador Enio Ruaro elegeu-se pelo PL, posteriormente foi para o PFL.
- O vereador Roberto Carlos Chioquetta elegeu-se pelo PFL, em 22 de abril de 1999 mudou para o PPS.
- O vereador Nelson Bertani elegeu-se pelo PMDB, em 7 de junho de 1999 mudou para o PSDB.
- A vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna elegeu-se pelo PTB, em 23 de setembro de 1999 mudou para o PPB.
- O vereador Gilson Marcondes elegeu-se pelo PDT, em 25 de novembro de 1999 mudou para o PFL.

DADOS DA 11ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000

ELEITORADO	
Número de sessões	157
Número de eleitores	39.022
Não compareceram	7.509
Número de votantes	31.513

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Coligação (PDT/PMDB/PFL)		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Alceni Ângelo Guerra (PFL)	22.156
Vice-Prefeito	Astério Rigon (PMDB)	
Coligação (PPB/PT/PTB/PL/PRN/PSB/PSDB/PCdoB)		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Carlos Antonio de Almeida Ferreira (PSDB)	7.868
Vice-Prefeito	Daniel Cattani (PSDB)	

Votos em branco: 584	
Votos nulos: 905	
Votos válidos: 30.024	

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Votos em branco	1.609
Votos nulos	833
Votos válidos	29.071
Total de cadeiras	15

VEREADORES ELEITOS	
PFL (Partido da Frente Liberal)	
Candidato	Votos
Aldir Vendruscolo	2.958
Orceli Alves Martins	603
Carlinho Antonio Polazzo	602
Roberto Carlos Chioquetta	591
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Ivan José Chioqueta	975
Gilson Marcondes	883
Agustinho Rossi	814
Réges Henrique Pallaoro	627

(PPB/PT/PTB/PL/PRN/PSB/PSDB/PCdoB)	
Enio Ruaro	834
Gilmar Luiz Arcari	738
Amadeu Pereira	632
Carlos Roberto Gonçalves Lins	594
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Afonso Ferreira de Almeida	1.545
Nelson Bertani	990
Vilson Dala Costa	723

SUPLENTES	
PFL (Partido da Frente Liberal)	
Candidato	Votos
Luiz Gabriel Moraes	486
Valmir Tasca	457
Pedro Polo Neto	440
Nelson Cesca	436
Jorge Gilberto de Freitas	279
Onorino Bussolaro	261
Antonio Urbano da Silva	261
Sebastião Vieira dos Santos	174
Milton Antonio Giacomet	126
Orides Rodrigues do Nascimento	79
Rosa Terezinha Lourenço de Lima	22
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Cilmar Francisco Pastorello	573
Sueli Terezinha Polli Ostapiv	408
Luci Mercedes Dallagnol Berlatto	398
Gilmar Antonio de Andrade	384
Jéferson Ivo Ribas Dias	266
Osni de Jesus Damasceno	261
Assunta Leonardi Fontana	260
Gicelda Fátima Dornelles Brandalise	254
Cândido Fernandes Nicomedes	204
Gilberto Luiz Pagnoncelli	181
Adelso Rossini	166
Valmor Veber	127
Antonio Reis Vidal da Silva (Tom Reis)	122

PPB/PT/PTB/PL/PRN/PSB/PSDB/PCdoB	
Laurinha Luiza Dall'Igna	593
Januário Koslinski	574
Nilson Pereira de Almeida (Canhoto)	543
Umberto Paulo Amadori	530
Nelson Bohn	465
Vilmar da Silva	435
Adair Bedin	379
Hélio Gomes da Silva	363
Francisco Moraes Cavalheiro (Chico Karatê)	305
Dorival de Paula Garcia	304
Joares Cordeiro Brasil	181
Maria de Lourdes Rebonatto	158
Maria de Lourdes dos Santos	139
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Germano Corona	639
Hélio Domingos Picolo	632
José Nilton Sanguanini	563
Vitor Bertinatto	530
Cláudio Bonatto	415
Jorge Maia	144
Setembrino Osório de Almeida	97
Walter Arnôr Fink	89
Ivo Menon	71
Alceu Dias de Andrade	61

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (1997)	
Presidente	Aldir Vendruscolo (PFL)
Vice-Presidente	Gilmar Luiz Arcari (PPB)
1º Secretário	Vilson Dala Costa (PMDB)
2º Secretário	Ivan José Chioqueta (PDT)
2ª Mesa Diretora (1998)	
Presidente	Agustinho Rossi (PDT)
Vice-Presidente	Vilson Dala Costa (PMDB)
1º Secretário	Carlinho Antonio Polazzo (PFL)
2º Secretário	Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT)
3ª Mesa Diretora (1999)	
Presidente	Nelson Bertani (PMDB)
Vice-Presidente	Orceli Alves Martins (PFL)
1º Secretário	Agustinho Rossi (PDT)
2º Secretário	Aldir Vendruscolo (PFL)
4ª Mesa Diretora (2000)	
Presidente	Gilmar Luiz Arcari (PPB)
Vice-Presidente	Vilson Dala Costa (PMDB)
1º Secretário	Cilmar Francisco Pastorello (PDT)
2º Secretário	Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT)

11ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000

PREFEITO	VICE-PREFEITO

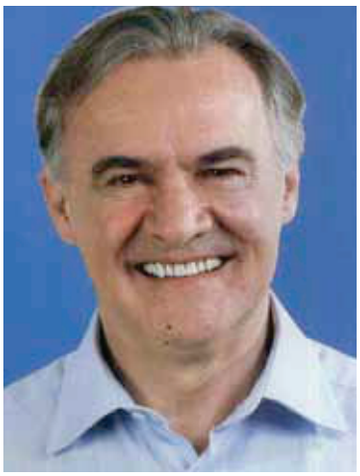

Alceni Ângelo Guerra (PFL)
(1º/1/1997 a 26/07/2000)

Astério Rigon (PMDB)
Prefeito: 26/07/2000 a 31/12/2000

22.156 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	VICE-PREFEITO

Coligação PPB/PT/PTB/PL/PRN/PSB/PSDB/PCdoB

Carlos Antonio de Almeida Ferreira (PSDB)

Daniel Cattani (PSDB)

7.868 votos

VEREADORES TITULARES

Afonso Ferreira de Almeida (PMDB)

Agustinho Rossi (PDT)

Aldir Vendruscolo (PFL)

Amadeu Pereira (PL)

Carlinho Antonio Polazzo (PFL)

Carlos Roberto Gonçalves Lins (PT)

Enio Ruaro (PL)

Gilmar Luiz Arcari (PPB)

Gilson Marcondes (PDT)

VEREADORES TITULARES

Ivan José Chioqueta
(PDT)

Nelson Bertani (PMDB)

Orceli Alves Martins
(PFL)

Réges Henrique Pallaoro
(PDT)

Roberto Carlos Chioquetta
(PFL)

Vilson Dala Costa
(PMDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Cilmar Francisco Pastorello
(PDT)

Germano Corona
(PMDB)

Laurinha Luiza Dall'Igna
(PTB)

Sueli Terezinha Polli Ostapiv
(PDT)

12ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 2001
a
31 de dezembro de 2004

Prefeito	**Clóvis Santo Padoan (PPB)**
Vice-Prefeito	**Oradi Francisco Caldatto (PSDB)**
Data da eleição	**1º de outubro de 2000**
Data da diplomação	**18 de dezembro de 2000**
Data da posse	**1º de janeiro de 2001**
Horário da posse	**10 horas**
Local da posse	**Teatro Naura Rigon**

ELEIÇÃO DE 2000

A eleição do ano de 2000 ocorreu no dia 1º de outubro. Quatro candidaturas concorreram à eleição majoritária.

Os mais votados foram: Clóvis Santo Padoan (PPB) para prefeito e Oradi Francisco Caldatto (PSDB) para vice-prefeito, candidatos da coligação (PPB/PSDB/PL/PCdoB/PPS/PRN/PST). Totalizaram 16.700, dos 34.512 pato-branquenses que votaram.

Em segundo lugar, com 10.914 votos, ficaram os candidatos Roberto Salvador Viganó (PFL) para prefeito e Antonio Motizuk (PFL) para vice-prefeito.

Em terceiro lugar, com 4.629 votos, ficaram os candidatos Valmir Dallacosta (PMDB) para prefeito e Luiz Antonio Corona (PT) para vice-prefeito pela coligação (PMDB/PT).

Os candidatos do PDT, Cilmar Francisco Pastorello para prefeito e Antonio Reis Vidal da Silva (Tom Reis) para vice-prefeito conquistaram 623 votos.

Os vereadores eleitos foram: Valmir Tasca (PFL) com 1.246 votos, Nelson Bertani (PSDB) 1.068 votos, Nereu Faustino Ceni (PCdoB) 1.037 votos, Dirceu Dimas Pereira (PPS) 963 votos, Silvio Hasse (PSDB) 948 votos, Gilson Marcondes (PFL) 871 votos, Pedro Martins de Mello (PFL) 851 votos, Leonir José Favin (PMDB) 807 votos, Enio Ruaro (PFL) 758 votos, Clóvis Gresele (PPB) 692 votos, Laurinha Luiza Dall'Igna (PPB) 687 votos, Vilson Dala Costa (PMDB) 656 votos, Vilmar Maccari (PSDB) 618 votos, Antonio Urbano da Silva (Pastor Urbano)(PPS) 580 votos e Agustinho Rossi (PDT) 427 votos.

Diplomação dos vereadores eleitos em 2000. Na foto falta o vereador Antonio Urbano da Silva.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (2001)

A cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores para a legislatura 2001 a 2004 aconteceu no Teatro Naura Rigon, rua Jaciretã, 450, centro, às 10 horas do dia 1º de janeiro de 2001.

Presentes na sessão os vereadores: Agustinho Rossi, Antonio Urbano da Silva, Clóvis Gresele, Dirceu Dimas Pereira, Enio Ruaro, Gilson Marcondes, Laurinha Luiza Dall'Igna, Leonir José Favin, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Pedro Martins de Mello, Silvio Hasse, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e Vilson Dala Costa.

A sessão foi presidida pelo vereador mais votado, Valmir Tasca (PFL). Ele empossou os vereadores e conduziu a eleição da 1ª Mesa Diretora. Apenas um vereador se candidatou para cada cargo da Mesa, recebendo 15 votos cada.

Com isso, a 1ª Mesa Diretora, que conduziu os trabalhos legislativos durante o ano de 2001, foi constituída pelos vereadores: presidente Nereu Faustino Ceni (PCdoB), vice-presidente Vilmar Maccari (PDT), 1º secretário Antonio Urbano da Silva (PPS) e 2º secretário Leonir José Favin (PMDB).

Posse da 12ª legislatura.

1ª Mesa Diretora. Na foto falta o 2º secretário Leonir José Favin.

Prosseguindo com a sessão, o presidente eleito, vereador Nereu Faustino Ceni, nomeou os vereadores Laurinha Luiza Dall'Igna, Valmir Tasca e Vilson Dala Costa para conduzirem o prefeito e o vice-prefeito até a Mesa de Autoridades. Após a entrega do diploma e declaração de bens, foram declarados empossados.

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e um (2001), nas dependências do Teatro Municipal Naura Rigon, anexo ao Centro Cultural Raul Juglair, sito a Rua Jacireta nº 450, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Asterio Rigon**, autoridades constituídas e a sociedade pato-branquense, procedeu-se o ato solene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco, eleitos para a legislatura 2001 a 2004, ao Prefeito Municipal eleito, Excelentíssimo Senhor **Clovis Santo Padoan** e ao Vice-Prefeito, Excelentíssimo Senhor **Oradi Fco. Caldatto**, em cumprimento ao que determina a Lei, fazendo a entrega da documentação, contendo o demonstrativo contábil e financeiro relativo ao Exercício 1996 a 2000. Feito isto, ambos, assinaram os respectivos documentos em três vias em igual forma e teor, ficando cada um com uma cópia, sendo que uma delas fará parte do Arquivo Geral do Município de Pato Branco.

Nada mais havendo a tratar, ficando implícito na expressão dos executivos que ora findam o mandato como aos que ora iniciam, da imperiosa necessidade de continuar acreditando na capacidade, garra e ousadia de nossa gente, superando os problemas e buscando o progresso, bem-estar e prosperidade do Município de Pato Branco.

Para constar, eu, Ademir Maximino Vendruscolo, secretário "ad hoc", redigi e lavrei o presente Termo que vai assinado por todos os que participaram do ato solene.

Asterio Rigon - Ex-Prefeito

Clovis Santo Padoan - Prefeito

No dia 12 de novembro de 2001, o vereador Gilson Marcondes apresentou pedido de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia 9 de novembro de 2001. O vereador solicitou nova licença no dia 6 de dezembro de 2001, até 9 de janeiro de 2002, ocasião em que fez nova perícia junto ao INSS. Em seu lugar, foi convocado o suplente Arcedinos de Fragas (PFL), que tomou posse na sessão do dia 10 de dezembro de 2001. Gilson estava fazendo tratamento de leucemia mielóide crônica.

Na sessão extraordinária do dia 19 de dezembro de 2001 foi aprovado em votação única, o ofício n° 518/2001/GP, datado de 18 de dezembro de 2001, solicitando licença ao prefeito municipal, Clóvis Santo Padoan, no período de 19 a 31 de dezembro de 2001, para tratar de interesses particulares com base nos termos autorizativos do art. 50, § 1°, inciso III da Lei Orgânica do Município.

> ***Art. 50*** *(...)*
> *§1º O prefeito poderá licenciar-se: (...)*
> *III - para tratar de interesse particular (Lei Orgânica Municipal).*

Também foi aprovado nessa sessão o ofício n° 519/2001/GP, datado de 18 de dezembro de 2001, assinado pelo vice-prefeito Oradi Francisco Caldatto, informando que por motivos particulares não poderia assumir o cargo de prefeito.

Dessa forma, assumiu a prefeitura no período de 19 a 31 de dezembro de 2001 o presidente da Câmara, vereador Nereu Faustino Ceni.

> ***Art. 44*** *(...)*
> *§5º - Em caso de impedimento do prefeito e vice-prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício da chefia do Poder Executivo o presidente da Câmara Municipal (Lei Orgânica Municipal).*

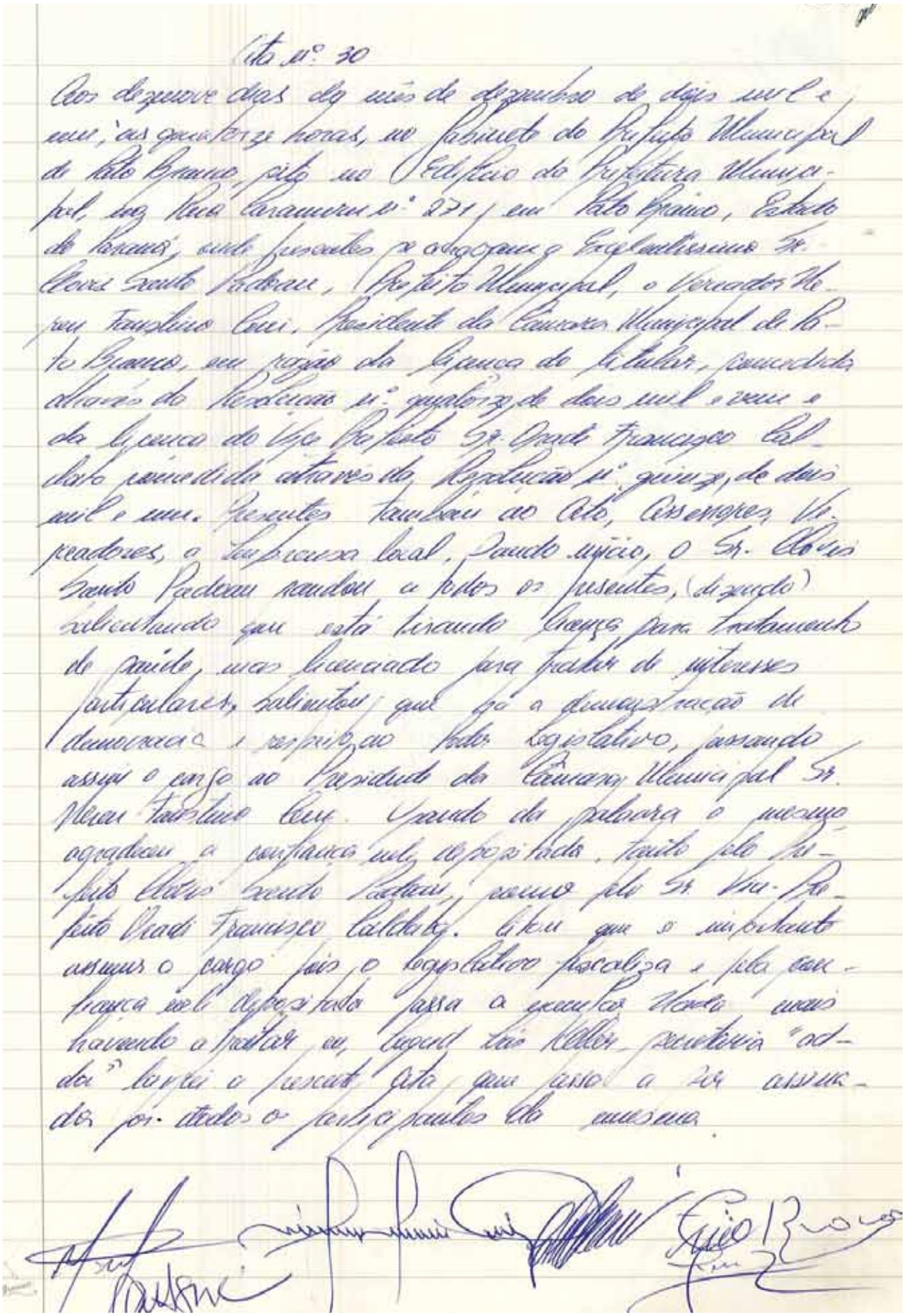

Ata nº 30

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e um, às quatorze horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru nº 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, onde presentes se acharam o Excelentíssimo Sr. Clovis Santo Padoan, Prefeito Municipal, o Vereador Nereu Faustino Ceni, Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em razão da licença do titular, concedida através da Resolução nº quatorze, de dois mil e um e da licença do Vice Prefeito Sr. Oradi Francisco Caldato concedida através da Resolução nº quinze, de dois mil e um. Presentes também ao Ato, Assessores, Vereadores, a Imprensa local. Dando início, o Sr. Clovis Santo Padoan saudou a todos os presentes, (dizendo) salientando que está tirando licença para tratamento de saúde, mas licenciado para tratar de interesses particulares, salientou que há a demonstração de democracia e respeito ao Poder Legislativo, passando assim o cargo ao Presidente da Câmara Municipal Sr. Nereu Faustino Ceni. Usando da palavra o mesmo agradeceu a confiança nele depositada, tanto pelo Prefeito Clovis Santo Padoan, como pelo Sr. Vice-Prefeito Oradi Francisco Caldato. Citou que é importante assumir o cargo pois o Legislativo fiscaliza e pela confiança nele depositada passa a exemplo. Nada mais havendo a tratar eu, Lugard Luis Keller, secretaria "ad-doc" lavrei a presente Ata que passa a ser assinada por todos os participantes da mesma.

Transmissão do cargo do prefeito para o presidente da Câmara, vereador Nereu Faustino Ceni.

2ª MESA DIRETORA (2002)

Em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2001, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2002.

Presentes na sessão os vereadores: Agustinho Rossi, Antonio Urbano da Silva, Arcedinos de Fragas, Clóvis Gresele, Dirceu Dimas Pereira, Enio Ruaro, Laurinha Luiza Dall'Igna, Leonir José Favin, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Pedro Martins de Mello, Silvio Hasse, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e Vilson Dala Costa.

A votação para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Silvio Hasse (PDT)	10
	Dirceu Dimas Pereira (PPS)	2
	Abstenções	3
Vice-Presidente	Valmir Tasca (PFL)	13
	Antonio Urbano da Silva (PPS)	2
1ª Secretária	Laurinha Luiza Dall'Igna (PPB)	15
2° Secretário	Nelson Bertani (PDT)	11
	Abstenções	4

Na votação para o cargo de presidente, os vereadores Laurinha Luiza Dall'Igna, Leonir José Favin e Vilson Dala Costa abstiveram-se de votar. Para o cargo de 2º secretário, os vereadores Antonio Urbano da Silva, Dirceu Dimas Pereira, Leonir José Favin e Vilson Dala Costa abstiveram-se de votar.

A Mesa Diretora para o ano de 2002 ficou assim constituída: presidente Silvio Hasse (PDT), vice-presidente Valmir Tasca (PFL), 1ª secretária Laurinha Luiza Dall'Igna (PPB) e 2º secretário Nelson Bertani (PDT).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2002.

Posse da 2ª Mesa Diretora.

Na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2002, o vereador Gilson Marcondes pediu prorrogação de sua licença até o dia 9 de março de 2002. A licença foi renovada até o dia 29 de abril de 2004.

O vereador Arcedinos de Fragas, que estava no lugar do vereador Marcondes, solicitou licença de 1º de maio a 30 de junho de 2002, durante a sessão ordinária do dia 22 de abril de 2002. Em seu lugar, na sessão do dia 2 de maio de 2002, tomou posse o suplente Carlinho Antonio Polazzo.

No dia 27 de junho de 2002, vereador Enio Ruaro solicitou licença pelo período de 1º de julho a 31 de agosto. Em seu lugar, em 1º de julho, assumiu o suplente Arcedinos de Fragas.

Na sessão do dia 5 de agosto de 2002 o vereador Nereu Faustino Ceni solicitou licença pelo período de 60 dias, contados a partir de 8 de agosto de 2002. Ceni foi candidato a Deputado Federal, conquistando 22.134 votos, sendo que eram necessários aproximadamente 40 mil votos para eleger-se. Em 8 de agosto de 2002 assumiu a vaga o suplente Lindomar Batista Machado (PPB).

Na do dia 6 de agosto de 2002 assumiu, na sala da presidência, o suplente Roberto Carlos Chioquetta (PPS), no lugar do vereador Dirceu Dimas Pereira (PPS), que solicitou licença pelo prazo de 60 dias contados a partir do dia 5 de agosto.

Em documento datado de 8 de agosto de 2002 o vereador Roberto Carlos Chioquetta licenciou-se por 52 dias, contados a partir de 13 de agosto de 2002. Em seu lugar, assumiu durante a sessão do dia 15 de agosto a vereadora Terezinha da Silva (PL).

Na sessão do dia 12 de agosto de 2002 o vereador Nelson Bertani apresentou pedido de licença pelo período de 14 de agosto a 6 de outubro de 2002. Na mesma sessão o vereador Vilmar Maccari solicitou licença pelo período de 14 de agosto a 6 de outubro de 2002.

Assumiram, na sessão do dia 15 de agosto, no lugar dos vereadores Bertani e Maccari, respectivamente, os vereadores Adilson José Stanquewiski, que elegeu-se pelo (PSDB) mas na época estava sem partido e Nilson Pereira de Almeida (PSDB).

Em 29 de agosto de 2002 a vereadora Terezinha da Silva solicitou licença a partir do dia 30 de agosto. Em seu lugar, foi convocado o 3º suplente, Écio Ivan Verona (PL). Ele não assumiu a vaga, porque ocupava o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto nº 4.176, de 12 de janeiro de 2001.

Na vaga deixada pela vereadora Terezinha, assumiu o vereador Jorge Gilberto de Freitas (PPS), em sessão realizada no dia 16 de setembro de 2002.

No dia 2 de setembro de 2002, o vereador Pedro Martins de Mello solicitou licença pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 2 de setembro de 2002. Em seu lugar na sessão do dia 5 de setembro de 2002, tomou posse o suplente Carlinho Antonio Polazzo.

O vereador Agustinho Rossi pediu licença pelo período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2002. Foi convocado o suplente Réges Henrique Pallaoro (PDT), sendo que o mesmo declinou do cargo por residir no município de Palmas, capital do estado de Tocantins.

Com isso, foi convocada a vereadora Clemair Terezinha RuffatoBertol (PDT), que assumiu na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2002.

Durante a sessão do dia 30 de setembro de 2002 o vereador Valmir Tasca (PFL) so-licitou licença pelo período de 1º a 30 de outubro de 2002. Tendo em vista que o vereador licenciado Pedro Martins de Mello retornou nessa data, permaneceu o vereador Carlinho Antonio Pollazo no lugar do vereador Tasca.

Na sessão ordinária do dia 31 de outubro de 2002 o vereador Arcedinos de Fragas pediu licença pelo período de 60 dias, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2002. Em seu lugar continuou na Câmara o vereador Carlinho Antonio Pollazo, que havia assumido inicialmente no lugar do vereador Pedro Martins de Mello.

A sede da prefeitura foi denominada "Prefeito Plácido Machado" pela Lei nº 2.213, de 18 de dezembro de 2002, de autoria dos vereadores Antonio Urbano da Silva, Carlinho Antonio Polazzo, Laurinha Luiza Dall'Igna e Valmir Tasca.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2931 Data 20.12.2002

LEI Nº 2.213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Súmula: Denomina o Edifício-Sede da Administração Municipal de Pato Branco de "Prefeito Plácido Machado"

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Plácido Machado", o Edifício-Sede da Administração Municipal de Pato Branco, situado na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 76/2002, de autoria dos vereadores Agustinho Rossi – PTB e Silvio Hasse – PDT, com apoio dos vereadores Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB e Valmir Tasca – PFL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de dezembro de 2002.

Silvio Hasse
Presidente

3ª MESA DIRETORA (2003)

Escolhida no dia 16 de dezembro de 2002, a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no ano de 2003.

Presentes na sessão os vereadores: Agustinho Rossi, Antonio Urbano da Silva, Carlinho Antonio Polazzo, Clóvis Gresele, Dirceu Dimas Pereira, Enio Ruaro, Laurinha Luiza Dall'Igna, Leonir José Favin, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Pedro Martins de Mello, Silvio Hasse, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e Vilson Dala Costa.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Enio Ruaro (PFL) Vilson Dala Costa (PMDB)	8 7
Vice-Presidente	Nelson Bertani (PDT)	15
1° Secretário	Agustinho Rossi (PTB) Clóvis Gresele (PPB)	8 7
2° Secretário	Antonio Urbano da Silva (PSC)	15

A Mesa Diretora para o ano de 2003 ficou constituída pelos vereadores: presidente Enio Ruaro (PFL), vice-presidente Nelson Bertani (PDT), 1º secretário Agustinho Rossi (PTB) e 2º secretário Antonio Urbano da Silva (PSC).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2003.

Mesa Diretora de 2003.

4ª MESA DIRETORA (2004)

A 4ª Mesa Diretora foi escolhida em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2003.

Presentes na sessão os vereadores: Agustinho Rossi, Antonio Urbano da Silva, Arcedinos de Fragas, Clóvis Gresele, Dirceu Dimas Pereira, Enio Ruaro, Laurinha Luiza Dall'Igna, Leonir José Favin, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Pedro Martins de Mello, Silvio Hasse, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e Vilson Dala Costa.

A votação para escolha da 4ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Dirceu Dimas Pereira (PPS) Nelson Bertani (PDT) Vilson Dala Costa (PMDB)	8 7 0
Vice-Presidente	Clóvis Gresele (PP)	15
1º Secretário	Leonir José Favin (PMDB) Antonio Urbano da Silva (PL)	8 7
2º Secretário	Valmir Tasca (PFL)	15

O vereador Vilson Dala Costa, candidato ao cargo de presidente, não obteve nenhum voto. Ele, inclusive, votou para o vereador Dirceu Dimas Pereira.

A composição da Mesa Diretora para o ano de 2004 foi a seguinte: presidente Dirceu Dimas Pereira (PPS), vice-presidente Clóvis Gresele (PP), 1º secretário Leonir José Favin (PMDB) e 2º secretário Valmir Tasca (PFL).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2004.

Mesa Diretora de 2004.

Em 29 de abril de 2004, o vereador Gilson Marcondes retornou à Câmara.

A Resolução nº 4, de 25 de junho de 2004, fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2005 a 2008.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4/2004, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Pato Branco para a legislatura de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco será de R$ 4.666,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Parágrafo único. O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 3º Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês.

Parágrafo único. Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 4º As Sessões Extraordinárias convocadas durante o recesso parlamentar não serão indenizadas.

Art. 5º Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do

Município de Pato Branco, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 25 de junho de 2004.

DIRCEU DIMAS PEREIRA
PRESIDENTE

A Lei nº 2.365, de 14 de julho de 2004, fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para a legislatura 2005 a 2008.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3322 Data 16/Fev/2004

LEI Nº 2.365 DE 14 DE JULHO DE 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Súmula: **Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.**

Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2° O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3° O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, será de R$ 5.000.00 (cinco mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4° Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Art. 5° O subsídio mensal do Prefeito não poderá exceder o subsídio em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, e do Vice-Prefeito e Secretários Municipais não poderá suplantar o subsídio do Prefeito, conforme estipula a norma contida no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Pato Branco.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Esta lei decorre do projeto de lei n° 63/2004, de autoria dos vereadores Dirceu Dimas Pereira – PPS, Leonir José Favin – PMDB e Valmir Tasca – PFL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 14 de julho de 2004.

Dirceu Dimas Pereira
Presidente

Mudança de Partido

- O vereador Nelson Bertani elegeu-se pelo PSDB, em 6 de outubro de 2001 foi para o PDT.
- O vereador Sílvio Hasse elegeu-se pelo PSDB, em 6 de outubro de 2001 foi para o PDT e em 9 de abril de 2003 retornou ao PSDB.
- O vereador Vilmar Maccari elegeu-se pelo PSDB, em 6 de outubro de 2001 foi para o PDT.
- O vereador Antonio Urbano da Silva, em 18 de fevereiro de 2002, desfiliou-se do PPS, em 11 de fevereiro de 2002 filiou-se no PSC e em 6 de fevereiro de 2003, foi para o PL.
- O vereador Agustinho Rossi elegeu-se pelo PDT, em 7 de agosto de 2002 foi para o PTB.
- O vereador Gilson Marcondes elegeu-se pelo PFL, em 7 de outubro de 2002 foi para o PV.
- Em janeiro de 2003, a sigla do PPB - Partido Progressista Brasileiro, mudou para PP- Partido Progressista. Os vereadores Clóvis Gresele e Laurinha Dall'Igna passaram, consequentemente para o PP.
- O vereador Carlinho Antonio Polazzo, em março de 2003, desfilou-se do PFL.
- O vereador Enio Ruaro, em 22 de abril de 2003, desfiliou-se do PFL e em 23 de setembro de 2003 filiou-se ao PP.

DADOS DA 12ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004

ELEITORADO	
Número de sessões	163
Número de eleitores	42.514
Não compareceram	8.002
Número de votantes	34.512

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Coligação PPB/PSDB/PL/PCdoB/PPS/PRN/PST		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Clóvis Santo Padoan (PPB)	16.700
Vice-Prefeito	Oradi Francisco Caldatto (PSDB)	
PFL		
Prefeito	Roberto Salvador Viganó (PFL)	10.914
Vice-Prefeito	Antonio Motizuk (PFL)	
Coligação PMDB/PT		
Prefeito	Valmir Dallacosta (PMDB)	4.629
Vice-Prefeito	Luiz Antonio Corona (PT)	
PDT		
Prefeito	Cilmar Francisco Pastorello (PDT)	623
Vice-Prefeito	Antonio Reis Vidal da Silva (PDT)	
		Votos em branco: 510
		Votos nulos: 1.136

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Votos em branco	658
Votos nulos	662
Votos de legenda	2.994
Votos válidos	33.192
Total de cadeiras	15

VEREADORES ELEITOS	
PFL (Partido da Frente Liberal)	
Candidato	Votos
Valmir Tasca	1.246
Gilson Marcondes	871
Pedro Martins de Mello	851
Enio Ruaro	758
PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)	
Nelson Bertani	1.068
Silvio Hasse	948
Vilmar Maccari	618
PCdoB (Partido Comunista do Brasil)	
Nereu Faustino Ceni	1.037
PPB (Partido Progressista Brasileiro)	
Clóvis Gresele	692
Laurinha Luiza Dall'Igna	687
PPS (Partido Popular Socialista)	
Dirceu Dimas Pereira	963
Antonio Urbano da Silva	580
PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)	
Leonir Jose Favin	807
Vilson Dala Costa	656
PDT (Partido Democrático Trabalhista)	
Agustinho Rossi	427

SUPLENTES	
(PFL)	
Candidato	Votos
Arcedinos de Fragas	689
Carlinho Antonio Polazzo	682
Nelson Cesca	674
Juliane Cadorin	539
Valdevino Vasconcellos	421
Valdevino Dias de Andrade	329
Clarice Lucia Viganó	267
Elias Koslinski	235
Valdomiro Maciel da Silva	211
Amilton Maranoski	181
Orides Rodrigues do Nascimento	110
Emengarda Fink	2

(PMDB/PT)	
Germano Corona	569
Carlos Roberto Gonçalves Lins	501
Nelson José Dallagnol Pagnoncelli	269
Alzemiro Loureiro Sampaio	252
Alvady Baldo	214
Antoninho Lasta	171
Alceu Resa de Barba	114
Calvo Luiz Sutile	113
Celso Vieira	111
Irineu Slomochenski	101
João Maria Simões	95
Maria Benildes Domingues de Oliveira	91
Lúcio Lachman	88
Osmar Telles dos Santos	62
Maria Salete da Fonseca Borba	59
Afonso Ferreira de Almeida	57
Salete Maria Wurzius Stella	54
Jamir José dos Santos Oliveira	54
Neuraldo José Moscal de Morais	39
Anderson Sauthier	26
Amanilio Palavicini	22
Juraci Soraes Almeida	16
Walquiria Beatriz Moreira	1
(PRN/PSDB)	
Adilson José Stanqueviski	527
Nilson Pereira de Almeida	523
Carlos Scipioni	477
Zacarias Gonçalves da Silva	456
Nelson Bohn	450
Joares Cordeiro Brasil	288
Celso Antonio Perazzoli	146
Elton Luiz de Oliveira	91
Cleci Camargo de Almeida	77
Edete do Rosário do Amaral	39
Nilson Brasiliano Veiga	22
Vandorlei Leder	18
Mário Sérgio Lemos	15

(PL/PPS/PST)	
Roberto Carlos Chioquetta (Beto Chioquetta)	508
Terezinha da Silva	408
Écio Ivan Verona	371
Jorge Gilberto de Freitas (Comum)	370
Vitório Crestani Neto	343
Geraldo Edel de Oliveira	294
Nelço Francisco dos Santos	192
Jandira Maria Chaves	177
Edson Constantino Leiria de Witt	155
João Isaias Rodrigues Ferreira	62
Marlon Fernando Garcia	26
Elizandro Antonio Menegola	8
(PDT)	
Réges Henrique Pallaoro	406
Clemair Terezinha Ruffato Bertol	339
Luciano Mário Cezar da Silva	318
Sueli Terezinha Polli Ostapiv	258
Maria Judit Moresco	240
Onorino Bussolaro	173
Miguel Ferreira dos Santos	108
Mohana Nassar	98
Gilberto de Arruda Miniuk	71
João Maria Gondarski	61
Marcos Edgar Hirt	58
Selma Pinheiro Gaspar	48
Irany Petrycoski	1
Paola Cristina Leme Pallaoro	1
(PPB/PCdoB)	
Lindomar Batista Machado	323
Osvaldo Ruaro	303
Admar Corrêa da Silva	296
Ednilson Carlos Bertol	259
Pedro Polo Neto	255
Claudinei Babinski	206
Celso Bach	175
Valcir Richardi	135
Paulo Eduardo Freddo	121
Valdir Soares Straiz	88
Eleutério da Silva	72
Iuri José de Camargo	65
Luiz Antônio Bertassi Miranda	49

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (2001)	
Presidente	Nereu Faustino Ceni (PCdoB)
Vice-Presidente	Vilmar Maccari (PDT)
1º Secretário	Antonio Urbano da Silva (PPS)
2º Secretário	Leonir José Favin (PMDB)
2ª Mesa Diretora (2002)	
Presidente	Silvio Hasse (PDT)
Vice-Presidente	Valmir Tasca (PFL)
1º Secretário	Laurinha Luiza Dall'Igna (PPB)
2º Secretário	Nelson Bertani (PDT)
3ª Mesa Diretora (2003)	
Presidente	Enio Ruaro (PFL)
Vice-Presidente	Nelson Bertani (PDT)
1º Secretário	Agustinho Rossi (PTB)
2º Secretário	Antonio Urbano da Silva (PSC)
4ª Mesa Diretora (2004)	
Presidente	Dirceu Dimas Pereira (PPS)
Vice-Presidente	Clóvis Gresele (PP)
1º Secretário	Leonir José Favin (PMDB)
2º Secretário	Valmir Tasca (PFL)

12ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004

PREFEITO	VICE-PREFEITO
Clóvis Santo Padoan (PPB)	Oradi Francisco Caldatto (PSDB)

16.700 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**

PFL

Roberto Salvador Viganó (PFL)

Antonio Motizuk (PFL)

10.914 votos

Coligação PMDB/PT

Valmir Dallacosta (PMDB)

Luiz Antonio Corona (PT)

4.629 votos

PDT

Cilmar Francisco Pastorello (PDT)

Antonio Reis Vidal da Silva (PDT)
(Tom Reis)

623 votos

VEREADORES TITULARES

Agustinho Rossi (PDT)

Antonio Urbano da Silva (PPS)

Clóvis Gresele (PPB)

Dirceu Dimas Pereira (PPS)

Enio Ruaro (PFL)

Gilson Marcondes (PFL)

Laurinha Luiza Dall'Igna (PPB)

Leonir José Favin (PMDB)

Nelson Bertani (PSDB)

Nereu Faustino Ceni (PCdoB)

Pedro Martins de Mello (PFL)

Silvio Hasse (PSDB)

Valmir Tasca (PFL)

Vilmar Maccari (PSDB)

Vilson Dala Costa (PMDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Adilson José Stanqueviski (PSDB)

Arcedinos de Fragas (PFL)

Carlinho Antonio Polazzo (PFL)

Clemair Terezinha Rufatto Bertol (PDT)

Jorge Gilberto de Freitas (PPS)

Lindomar Batista Machado (PPB)

Nilson Pereira de Almeida (PSDB)

Roberto Carlos Chioquetta (PPS)

Terezinha da Silva (PL)

13ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 2005
a
31 de dezembro de 2008

Prefeito	**Roberto Salvador Viganó (PDT)**
Vice-Prefeito	**Astério Rigon (PTB)**
Data da eleição	**3 de outubro de 2004**
Data da diplomação	**3 de dezembro de 2004**
Data da posse	**1º de janeiro de 2005**
Horário da posse	**10 horas**
Local da posse	**Teatro Naura Rigon**

ELEIÇÃO DE 2004

A eleição do ano de 2004 ocorreu no dia 3 de outubro. Concorreram a prefeito três candidatos. Os eleitos da coligação "Pato Branco com Amor" (PDT/PTB/PFL/PSDC/PV/PSDB), Roberto Salvador Viganó (PDT) prefeito e Astério Rigon (PTB) vice-prefeito, obtiveram 15.261 dos 37.662 votantes.

Em segundo lugar ficaram os candidatos da coligação "De Gente pra Gente" (PCdoB/PPS/PT), Nereu Faustino Ceni (PCdoB) para prefeito e Dirceu Dimas Pereira (PPS) para vice-prefeito, totalizando 11.792 votos.

Em terceiro lugar ficaram os candidatos Valmir Dallacosta (PMDB) para prefeito e Eucir Brocco (PMDB) para vice-prefeito, coligação "Avança Pato Branco" (PMDB/PSC/PP/PL) recebendo 9.131 votos.

Na eleição majoritária foram 393 votos em branco e 1.085 nulos. Na eleição proporcional, 588 votos em branco e 391 nulos. No total, 36.683 votos válidos na eleição proporcional e 36.184 válidos na eleição majoritária.

Os vereadores eleitos foram: Aldir Vendruscolo (Carrapicho) (PFL) com 3.958 votos, Osmar Braun Sobrinho (PV) 1.375 votos, Nelson Bertani (PDT) 1.194 votos, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelisnki (PPS) 1.098 votos, Valmir Tasca (PFL) 989 votos, Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) 830 votos, Laurindo Cesa (PSDB) 829 votos, Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB) 822 votos, Cilmar Francisco Pastorello (PL) 744 votos e Volmir Sabbi (PT) 696 votos.

Redução do número de vereadores

A Resolução nº 21.702, de 2 de abril de 2004 (publicada no DJU de 12/04/2004) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), fixou o número máximo de vereadores que cada município pode ter com base em sua população. Por isso, a 13ª legislatura teve o número de vereadores reduzido de 15 para 10.

Diplomação do prefeito, vice-prefeito e vereadores.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (2005)

A 13ª legislatura tomou posse no dia 1º de janeiro de 2005, em cerimônia realizada no Teatro Naura Rigon, rua Jaciretã, 450 - centro. Presentes os vereadores: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza, Nelson Berta-ni, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca e Volmir Sabbi.

A sessão foi presidida pelo vereador mais votado Aldir Vendruscolo. Aldir nomeou como secretário "ad-hoc", o vereador Valmir Tasca, em seguida conduziu a eleição da Mesa Diretora.

A votação para escolha da 1ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Aldir Vendruscolo (PFL)	5
	Cilmar Francisco Pastorello (PL)	5
Vice-Presidente	Nelson Bertani (PDT)	5
	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)	5
1° Secretário	Laurindo Cesa (PSDB)	5
	Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB)	5
2° Secretário	Osmar Braun Sobrinho (PV)	5
	Volmir Sabbi (PT)	5

Como houve empate em todos os cargos, deveria ter sido realizada nova eleição, porém, foram eleitos os vereadores com mais idade, conforme estabelece o § 2º do art. 25, do Regimento Interno.

Com isso, a Mesa Diretora para o ano de 2005 ficou constituída pelos vereadores: presidente Aldir Vendruscolo (PFL), vice-presidente Nelson Bertani (PDT), 1º secretário Laurindo Cesa (PSDB) e 2º secretário Osmar Braun Sobrinho (PV).

Prosseguindo com a sessão, o presidente eleito nomeou os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza e Osmar Braun Sobrinho para conduzirem à Mesa de Autoridades o prefeito e o vice-prefeito, os quais entregaram o diploma e a declaração de bens, prestaram o juramento e foram declarados empossados.

Sessão de posse dos vereadores.

1

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005), nas dependências do Teatro Municipal Naura Rigon, anexo ao Centro Cultural Raul Juglair, situado na Rua Jacireta nº 450, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Clóvis Santo Padoan**, autoridades constituídas e a sociedade patobranquense, procedeu-se o ato solene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco e Vice-Prefeito, eleitos para a legislatura de 2005 a 2008, ao Prefeito Municipal eleito, Excelentíssimo Senhor **Roberto Salvador Viganó** e ao Vice-Prefeito, Excelentíssimo Senhor **Asterio Rigon**, em cumprimento ao que determina a Lei, fazendo a entrega da documentação contendo o Demonstrativo Contábil e Financeiro relativo ao Exercício de 2001 a 2004. Feito isto, ambos, assinaram os respectivos documentos em três vias em igual forma e teor, ficando cada um com uma cópia, sendo que uma delas fará parte do Arquivo Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, ficando implícito na expressão dos executivos que ora findam o mandato como aos que ora iniciam, da imperiosa necessidade de continuar acreditando na capacidade, garra e ousadia de nossa gente superando os problemas e buscando o progresso, bem-estar e prosperidade do Município de Pato Branco.

Para constar, eu, Ademir Maximino Vendruscolo, secretário "ad hoc", redigi e lavrei o presente Termo que vai assinado por todos os que participaram do ato solene.

Clovis Santo Padoan - Ex-Prefeito

Roberto Salvador Viganó - Prefeito

2ª MESA DIRETORA (2006)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2005, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2006.

Presentes na sessão os vereadores: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca e Volmir Sabbi.

A votação para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Laurindo Cesa (PSDB) Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)	6 4
Vice-Presidente	Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB) Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)	7 3
1° Secretário	Nelson Bertani (PDT) Volmir Sabbi (PT)	6 4
2° Secretário	Aldir Vendruscolo (PFL) Cilmar Francisco Pastorello (PL)	6 4

A Mesa Diretora para o ano de 2006 ficou constituída pelos vereadores: presidente Laurindo Cesa (PSDB), vice-presidente Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB), 1º secretário Nelson Bertani (PDT) e 2º secretário Aldir Vendruscolo (PFL).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2006. Ausente o vereador Aldir Vendruscolo.

Mesa Diretora de 2006. Ausente o vereador Aldir Vendruscolo

3ª MESA DIRETORA (2007)

Escolhida no dia 18 de dezembro de 2006, a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos do Legislativo durante o ano de 2007.

Presentes na sessão os vereadores: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca e Volmir Sabbi.

A eleição iniciou com a escolha do vereador para o cargo de 2° secretário. Concorreu apenas o vereador Volmir Sabbi, que obteve 10 votos. Depois passou-se para a escolha do vereador para o cargo de 1° secretário. Concorreram os vereadores Aldir Vendruscolo, que obteve 5 votos e Guilherme Sebastião Silverio, que também obteve 5 votos. Como houve empate foi feita nova eleição, como o resultado permaneceu o mesmo, foi eleito o vereador com mais idade, Aldir Vendruscolo.

O presidente Laurindo Cesa iniciou a eleição para o cargo de vice-presidente. Nesse momento, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza e Volmir Sabbi, comunicaram que não voltariam ao plenário.

Com isso, depois de verificar que não havia quórum suficiente para prosseguir, o presidente declarou encerrada a sessão, convocando os vereadores para nova sessão a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2006, para dar continuidade à eleição da Mesa.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2006, foi dada continuidade a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2007. Presentes os vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca e Volmir Sabbi.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Valmir Tasca (PFL) Osmar Braun Sobrinho (PV)	7 3
Vice-Presidente	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS) Nelson Bertani (PDT)	7 3
1° Secretário	Aldir Vendruscolo (PFL) Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)	5 5
2° Secretário	Volmir Sabbi (PT)	10

A Mesa Diretora para o ano de 2007 ficou constituída pelos vereadores: presidente Valmir Tasca (PFL), vice-presidente Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS), 1º secretário Aldir Vendruscolo (PFL) e 2º secretário Volmir Sabbi (PT).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2007.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2007.

Em 28 de março de 2007, o PFL - Partido da Frente Liberal, passou a denominar-se Democratas (DEM).
Os vereadores Aldir Vendruscolo e Valmir Tasca passaram para o novo partido, bem como o suplente Marcelo Oltramari.

4ª MESA DIRETORA (2008)

Em 17 de dezembro, foi realizada a eleição de escolha da 4ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no ano de 2007.

Presentes na sessão os vereadores: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca e Volmir Sabbi.

A votação para escolha da 4ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)	10
Vice-Presidente	Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB)	10
1° Secretário	Volmir Sabbi (PT) Abstenções	8 2
2° Secretário	Valmir Tasca (DEM)	10

Abstiveram-se de votar para o cargo de 1° secretário, disputado pelo vereador Volmir Sabbi, os vereadores Laurindo Cesa e Nelson Bertani.

A Mesa Diretora para o ano de 2008 ficou constituída pelos vereadores: presidente Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS), vice-presidente Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB), 1º secretário Volmir Sabbi (PT) e 2º secretário Valmir Tasca (DEM).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2008, na Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, localizada na rua Xavantes, 315 - centro. (O prédio da Câmara estava em construção).

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2008.

Infidelidade Partidária

Com o advento da Resolução nº 22.610, de 25 de outubro de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral, a partir de 30 de outubro de 2007, criou-se a fidelidade partidária. Quem mudou de partido após esta data sofreu as sanções da mesma.
Em Pato Branco foi aberto processo de infidelidade para dois vereadores: Osmar Braun Sobrinho, que trocou o PV pelo PR e Aldir Vendruscolo, que trocou o DEM pelo PPS. O processo contra Braun foi declarado improcedente. Já o vereador Aldir Vendruscolo foi cassado por Infidelidade Partidária.

Em decisão unânime, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) julgou no dia 12 de agosto de 2008, improcedente o processo que pedia a cassação de mandato do vereador Osmar Braun Sobrinho, pelo fato de ter trocado de partido. Braun saiu do Partido Verde (PV) em 27 de setembro de 2007 para ingressar no Partido Republicano (PR), em 28 de setembro de 2007.

Na sessão do dia 13 de agosto, um dia após a decisão do TRE, o vereador Osmar Braun Sobrinho usou a Tribuna da Câmara para falar sobre o processo.

> *Os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná julgaram o processo de infidelidade partidária, que pedia decretação da perda do meu mandato eletivo, sendo que fui eleito pelo PV, e hoje estou no PR. Por unanimidade a corte julgou improcedente o pedido, ou seja, não foi considerado como infidelidade a mudança de partido. Assim eu continuo exercendo o meu mandato. (Trecho da Ata nº 64/2008).*

No dia 20 de novembro de 2008, o Legislativo recebeu o ofício nº 350/2008 CSESS/SEAC, de 18 de novembro de 2008, assinado pelo relator Jesus Sarrão, do TRE-PR, comunicando a cassação do vereador Aldir Vendruscolo, tendo em vista que o mesmo se desfiliou do Democratas (DEM) em 22 de agosto de 2007, para filiar-se no Partido Popular Socialista (PPS) em 31 de agosto de 2007.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Of. nº 350/2008
CSESS/SEAC

Curitiba, 18 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Comunico a Vossa Excelência do inteiro teor do v. Acórdão nº 35.861 de 04/11/2008, cuja cópia segue em anexo, prolatado nos autos abaixo discriminados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 10 da Resolução TSE nº 22.610/2007, empossе, no lugar do Vereador Adir Vendruscolo, o suplente mais votado que atualmente esteja filiado ao Democratas - DEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Nov-2008-16:49-002793-1/1

REQUERIMENTO Nº 735 – CLASSE 18ª
Procedência: PATO BRANCO (73ª ZONA ELEITORAL)
Requerente: DEMOCRATAS – DEM (Diretório Regional)
Advogados: Drs. LEONARDO BENETON THIELE e outros
Requerido: ALDIR VENDRUSCOLO
Advogados: Dr. ERLON FERNANDO CENI DE OLIVEIRA e outros
Requerido: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS (Diretório Municipal)
Relator: DES. JESUS SARRÃO

Atenciosamente,

JESUS SARRÃO
RELATOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rua Ararigbóia, nº 491 - Caixa Postal 111
CEP: 85.501-260
Tel: (46) 3224-2243
PATO BRANCO – PR

Ofício do TRE-PR comunicando a perda de mandato do vereador Aldir Vendruscolo.

O 1º suplente do DEM, Marcelo Oltramari, tomou posse durante a sessão do dia 1º de dezembro de 2008, assumindo a vaga deixada pelo vereador Aldir Vendruscolo.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

POSSE DO VEREADOR
MARCELO OLTRAMARI

Ao 1º dia do mês de dezembro de 2008, no Plenário de Reuniões do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Ararigbóia, 491, às 18 horas, sob a presidência da vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador **MARCELO OLTRAMARI**, filiado ao Democratas – DEM, que assumiu a vaga existente, em razão da perda de mandato do titular vereador Aldir Vendruscolo, conforme Acórdão nº 35.861, de 4 de novembro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

MARCELO OLTRAMARI – DEM, além de prestar juramento conforme determina o artigo nº 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou a Presidenta, vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Diploma de vereador, expedido pela Justiça Eleitoral e cópia da declaração de bens relativa ao exercício financeiro de 2007.

Em seguida a Presidenta, vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, declarou empossado o vereador **MARCELO OLTRAMARI – DEM.**

Pato Branco, 1º de dezembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS
Presidenta

Marcelo Oltramari
Vereador – DEM

Posse do vereador Marcelo Oltramari.

A Resolução nº 6, de 10 de julho de 2008, fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2009 a 2012.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6/2008, DE 10 DE JULHO DE 2008

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Pato Branco para a legislatura de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012, fixado em parcela única será de R$ 3.981,00 (três mil, novecentos e oitenta e um reais) mensais.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixado em parcela única será de R$ 5.307,00 (cinco mil, trezentos e sete reais) mensais.

Art. 3º - O subsídio de que trata esta Resolução, serão atualizados na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do Índice oficial adotado em lei municipal.

Parágrafo único. A recomposição dos subsídios pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 4º O Vereador investido ao cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 5º O subsídio fixado por esta Resolução, destina-se à cobertura pelo desempenho das atividades parlamentares, que incluem na participação de sessões ordinárias, de sessões deliberativas extraordinárias e de sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

Parágrafo único. A falta às sessões implicará no desconto proporcional do subsídio, não incidindo desconto quando houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária do período de recesso parlamentar.

Art. 6º Os pagamentos dos valores dos subsídios expressos nesta Resolução, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Pato Branco.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

A Lei nº 2.992, de 10 de julho de 2008, fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários para a legislatura 2009 a 2012.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.992 DE 10 DE JULHO DE 2008

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2.009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R$ 14.787,00(quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2.009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R$ 5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, será de R$ 5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O exercente de cargo de Secretário Municipal, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Município fará jus, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei, ficando resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Art. 5º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal.

Parágrafo único. A recomposição dos subsídios pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da gestão administrativa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Pato Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de julho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

As Resoluções nº 3/2006, 4/2007, 3/2008 e as Leis n°s 2.637/2006, 2.756/2007 e 2.920/2008, atualizaram os subsídios dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários.

A atual sede da Câmara Municipal foi inaugurada em 17 de dezembro de 2008, pela presidente Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski. A obra teve início em 10 de dezembro de 2007, durante a presidência do vereador Valmir Tasca.

O processo que levou a reforma e construção da sede do Legislativo começou ainda em 27 de setembro 1995, sob a presidência do vereador Cilmar Francisco Partorello. Nesse ano, foi realizada licitação na modalidade concurso onde foi escolhido o projeto arquitetônico apresentado pelo arquiteto Derli José Fischer. Também participaram do concurso os arquitetos Valdir José Cobos e Edésio Infeld.

Anteprojeto apresentado pelo arquiteto Derli José Fischer que venceu o concurso.

No ano de 1996, sob a presidência do vereador Cláudio Bonatto, foram contratados os projetos de engenharia elaborados pelos profissionais: engenheira civil, Loreni Fenalti da Costa e engenheiros elétricos, Wilson Luiz Camicia Balbinotti e Joslei Manfroi. Apesar de todos os projetos prontos, a obra não foi realizada.

Em 2007, o presidente Valmir Tasca deu início à obra, que foi licitada por meio da Tomada de Preços nº 1, de 21 de setembro de 2007, conduzida pela Comissão Permanente de Licitações formada pelas servidoras Sueli Rosa Dartora (presidente), Rozane Fátima Giasson, Márcia Regina Zanoelo e pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho e Volmir Sabbi (membros).

O arquiteto Derli José Fischer, que ganhou o concurso em 1995, adaptou o projeto arquitetônico do plenário para essa reforma. Ele também foi o vencedor da licitação realizada em 2007 para elaboração do projeto do anexo administrativo.

A Câmara passou a ter o plenário com 137 lugares e o anexo administrativo com capacidade para abrigar até 17 vereadores. A obra de 1.729,75m² custou R$ 1.473.091,01 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, noventa e um reais e um centavo).

A artista plástica Brenda Lee Fernandes refez o painel artístico na entrada da nova sede do Legislativo.

O prédio administrativo do Legislativo recebeu o nome de "Carlos Almeida", denominado pela Lei nº 3.042, de 28 de novembro de 2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco de "Carlos Almeida".

A Câmara Municipal de Pato Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco de "Carlos Almeida", localizada na Rua Ararigbóia nº 491.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal dotará o referido próprio municipal, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, em homenagem ao cidadão "Carlos Antonio Ferreira de Almeida", no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 168/2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

SEDE ADMINISTRATIVA
CARLOS ALMEIDA

Início da obra: 10/12/2007	Inauguração: 17/12/2008
Valmir Tasca	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente 2007	Presidente 2008

Vereadores da 13ª Legislatura (2005-2008)

ALDIR VENDRUSCOLO

(MARCELO OLTRAMARI)

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO

LAURINDO CESA

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

NELSON BERTANI

OSMAR BRAUN SOBRINHO

VALMIR TASCA

VOLMIR SABBI

Participaram da obra

Projeto Arquitetônico	Arquiteto Derli José Fischer
Projeto Estrutural/Hidrossanitário	Engenheiro Civil Alcir Eccel
Projeto Elétrico	Engenheiros Elétricos Wilson Balbinotti e Joslei Manfrói
Projeto Paisagístico	Arquitetos Jacksson Depoli e Michelle Schneider
Construtor	Pedro Gabiatti
Construtora	Empresa MG Empreendimentos Imobiliários Ltda
Responsável Execução	Engenheiro Civil Marcelo Gabiatti
Fiscal da Obra	Engenheiro Civil Volmir Sabbi

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Inauguração da sede da Câmara.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Descerramento da placa de inauguração – Márcia Kozelinski e Delise Almeida.

A artista Brenda Lee Fernandes e a presidente Márcia Kozelinski em frente ao painel artístico da entrada da Câmara.

Vereador Volmir Sabbi, Ivete Lourdes Marangon, engenheiro Marcelo Gabiatti, presidente Márcia Kozelinski, Pedro Gabiatti e o vereador Valmir Tasca.

Vereadores da 13ª legislatura.

Sede da Câmara Municipal de Pato Branco.

DADOS DA 13ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008

ELEITORADO	
Número de sessões	160
Número de eleitores	44.624
Não compareceram	6.962
Número de votantes	37.662

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Pato Branco com Amor (PDT/PTB/PFL/PSDC/PV/PSDB)		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Roberto Salvador Viganó (PDT)	15.261
Vice-Prefeito	Astério Rigon (PTB)	
De Gente pra Gente (PCdoB/PPS/PT)		
Prefeito	Nereu Faustino Ceni (PCdoB)	11.792
Vice-Prefeito	Dirceu Dimas Pereira (PPS)	
Avança Pato Branco (PMDB/PSC/PP/PL)		
Prefeito	Valmir Dallacosta (PMDB)	9.131
Vice-Prefeito	Eucir Brocco (PMDB)	
		Votos em branco: 393
		Votos nulos: 1.085
		Votos válidos: 36.184

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Total de votos nominais	34.500
Total de votos na legenda	2.183
Votos em branco	588
Votos nulos	391
Votos válidos	36.683
Total de cadeiras	10

VEREADORES ELEITOS	
(PDT/PFL/PV)	
Candidato	Votos
Aldir Vendruscolo	3.958
Osmar Braun	1.375
Nelson Bertani	1.194
Valmir Tasca	989
(PCdoB/PPS/PT)	
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski	1.098
Volmir Sabbi	696
(PMDB/PSC)	
Guilherme Sebastião Silverio	830
Marco Antonio Augusto Pozza	822
(PSDB/PSDC/PTB)	
Laurindo Cesa	829
(PP/PL)	
Cilmar Francisco Pastorello	744

SUPLENTES	
(PDT/PFL/PV)	
Candidato	Votos
Vilmar Maccari	937
José Nilton Sanguanini	871
Marcelo Oltramari	569
Pedro Martins de Mello	544
Gilson Marcondes	532
Amilton Maranoski	488
Joares Cordeiro Brasil	292
Nelson Cesca	275
Sueli Terezinha Polli Ostapiv	259
José Walter Batista da Silva	174
Nelson Schavalla	139
(PCdoB/PPS/PT)	
Leandro Ricardo Ceni de Oliveira	695
Anderson Luiz Polo	539
Januário Koslinski	426
Cecília Lourdes dos Santos	422
Carlos Roberto Gonçalves Lins	409
Roberto Carlos Chioquetta	283
Madelaine Parcianello dos Santos	241
Adecir Valentim Borges	206
Ivo Tomasi	173
Márcio David Nora	171

(PDT/PFL/PV)	
José Valdemir Farias	128
Celso Bach	98
Eluirdo dos Santos	71
Hércules Antonio Gonçalves Fait Júnior	70
Vera Rozana da Rosa	61
Marcos dos Santos Monteiro	48
Salete Maria Würzius Stella	36
(PMDB/PSC)	
Geraldo Edel de Oliveria	622
Alzemiro Loureiro Sampaio	563
Leonir José Favin	521
Vilson Dala Costa	476
Ivano Luiz Carniel	391
Arcedinos de Fragas	363
Cleusa de Lourdes Larger Bittencourt Cogo	297
Antoninho Lasta	197
José Vieira Cardoso	190
Vilmar Turra	184
Gilberto Bonatto	180
Myriam Salete Macagnan	165
Daniel Roberto Santos de Mello	110
Luiz Antonio Bertassi Miranda	75
Cristina Terezinha Poroniczak Pastorello	56
Irma Patriarcha	49
(PSDB/PSDC/PTB)	
Luciano Camargo Rigon	749
Alcides Benato	709
Antônio Valdir Gonçalves Duarte	609
Zacarias Gonçalves da Silva	606
Adair Bedin	330
João Carlos Rodrigues dos Santos	314
Celso Antonio Perazzoli	208
Holfides Dalla Costa	161
Helena Beatriz Coitinho	135
Natal Berto	93
Mohana Nassar	87
Dásio Bernardi	77
Paulo Machado de Souza	70
Valdecir Gomes da Silva	60
Selma Pinheiro Gaspar	51
Reni Terezinha Pimentel Granville	40

(PP/PL)	
Enio Ruaro	699
Clóvis Gresele	686
Terezinha da Silva	682
Ivo Trindade Dias	562
Antonio Urbano da Silva	313
Neri Gonçalves Farias	250
Agustinho Casagrande	189
Jandira Maria Chaves	186
Vanderlei Jose Formehl	157
Izaltino Muczinski Medeiros de Freitas	118
Nelson Rogério dos Santos	81
Nilvana Mitsuko Kira	63
Euclides Sutil	43
Ilmar Satiro Cardoso	41

MESAS DIRETORAS

1ª Mesa Diretora (2005)	
Presidente	Aldir Vendruscolo (PFL)
Vice-Presidente	Nelson Bertani (PDT)
1º Secretário	Laurindo Cesa (PSDB)
2º Secretário	Osmar Braun Sobrinho (PV)
2ª Mesa Diretora (2006)	
Presidente	Laurindo Cesa (PSDB)
Vice-Presidente	Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB)
1º Secretário	Nelson Bertani (PDT)
2º Secretário	Aldir Vendruscolo (PFL)
3ª Mesa Diretora (2007)	
Presidente	Valmir Tasca (PFL)
Vice-Presidente	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)
1º Secretário	Aldir Vendruscolo (PFL)
2º Secretário	Volmir Sabbi (PT)
4ª Mesa Diretora (2008)	
Presidente	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)
Vice-Presidente	Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB)
1º Secretário	Volmir Sabbi (PT)
2º Secretário	Valmir Tasca (DEM)

13ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008

PREFEITO	VICE-PREFEITO
	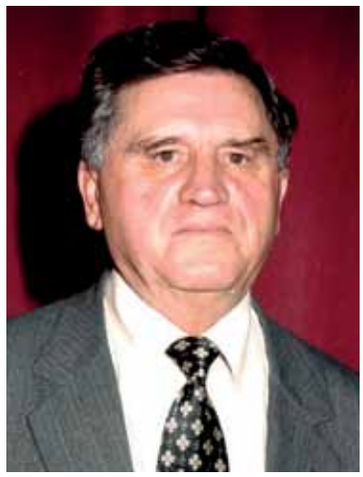
Roberto Salvador Viganó (PDT)	Astério Rigon (PTB)

15.261 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**

De Gente pra Gente (PCdoB/PPS/PT)

Nereu Faustino Ceni (PCdoB)

Dirceu Dimas Pereira (PPS)

11.792 votos

Avança Pato Branco (PMDB/PSC/PP/PL)

Valmir Dallacosta (PMDB)

Eucir Brocco (PMDB)

9.131 votos

VEREADORES TITULARES

Aldir Vendruscolo (PFL)

Cilmar Francisco Pastorello (PL)

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)

Laurindo Cesa (PSDB)

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)

Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB)

Nelson Bertani (PDT)

Osmar Braun Sobrinho (PV)

Valmir Tasca (PFL)

Volmir Sabbi (PT)

SUPLENTE QUE ASSUMIU

Marcelo Oltramari (DEM)

14ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 2009
a
31 de dezembro de 2012

Prefeito	**Roberto Salvador Viganó (PDT)**
Vice-Prefeito	**Daniel Cattani (PSDB)**
Data da eleição	**5 de outubro de 2008**
Data da diplomação	**10 de dezembro de 2008**
Data da posse	**1º de janeiro de 2009**
Horário da posse	**9 horas**
Local da posse	**Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco**

ELEIÇÃO DE 2008

A eleição de 2008, ocorreu no dia 5 de outubro. Três candidaturas concorreram na eleição majoritária.

Os mais votados foram Roberto Salvador Viganó (PDT) para prefeito e Daniel Cattani (PSDB) para vice-prefeito, candidatos da coligação "Pato Branco com Muito Amor" (PDT/PSDB/PSC/PTC/PR/PSB), obtiveram 19.645, do total de 41.069 votantes.

Em segundo lugar, com 14.964 votos, ficaram os candidatos da coligação "Fortes Pra Mudar" (PCdoB/PP/PMDB/PRTB/PV/PRB/PPS/PT), Nereu Faustino Ceni (PCdoB) para prefeito e Aldair Rizzi (PMDB) para vice-prefeito.

Em terceiro lugar, com 4.994 votos, ficaram os candidatos da coligação "A Grande Virada" (PTB/DEM/PSDC), Peterson Cantu (DEM), para prefeito e Frederico Vanetti de Araújo (DEM) para vice-prefeito.

Os vereadores eleitos foram: Luiz Augusto Silva (Guto Silva) (DEM) com 2.222 votos, Claudemir Zanco (Biruba) (PPS) 1.975 votos, Vilmar Maccari (PDT) 1.766 votos, Nelson Bertani (PDT) 1.507 votos, William Cezar Pollonio Machado (PMDB) 1.315 votos, Laurindo Cesa (PSDB) 1.232 votos, Valmir Tasca (DEM) 1.219 votos, Osmar Braun Sobrinho (PR) 1.137 votos, Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) 1.076 votos e Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB) 796 votos.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Diplomação do prefeito, vice-prefeito e vereadores.

POSSE E ELEIÇÃO DA 1ª MESA DIRETORA (2009)

A cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores da legislatura 2009 a 2012 aconteceu no plenário da Câmara, localizado na rua Arariboia 491, às 9 horas do dia 1º de janeiro de 2009.

Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito (ausentes na foto Arilde Longhi e Claudemir Zanco).

Presentes na sessão os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB), Claudemir Zanco (PPS), Guilherme Sebastião Silverio (PMDB), Laurindo Cesa (PSDB), Luiz Augusto Silva (Guto Silva) (DEM), Nelson Bertani (PDT), Osmar Braun Sobrinho (PR), Valmir Tasca (DEM), Vilmar Maccari (PDT) e William Cezar Pollonio Machado (PMDB).

A sessão foi presidida pelo vereador mais votado, Luiz Augusto Silva. Ele empossou os vereadores e conduziu a eleição da 1ª Mesa Diretora.

A votação para escolha da 1ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) William Cezar Pollonio Machado (PMDB) Luiz Augusto Silva (DEM)	5 3 2
Vice-Presidente	Osmar Braun Sobrinho (PR)	10
1° Secretário	Nelson Bertani (PDT) Contra	9 1
2° Secretário	Valmir Tasca (DEM) Claudemir Zanco (PPS)	7 3

O vereador Nelson Bertani, que concorreu sozinho para o cargo de 1º secretário, recebeu 1 voto contrário do vereador Luiz Augusto Silva.

A 1ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos legislativos durante o ano de 2009, ficou composta: presidente Guilherme Sebastião Silverio (PMDB), vice-presidente Osmar Braun Sobrinho (PR), 1º secretário Nelson Bertani (PDT) e 2º secretário Valmir Tasca (DEM).

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2009.

Depois de eleita a Mesa, o presidente vereador Guilherme Sebastião Silverio, declarou aberta a sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito. O presidente nomeou os vereadores Nelson Bertani e Osmar Braun Sobrinho, para conduzirem o prefeito Roberto Salvador Viganó e o vice-prefeito Daniel Cattani, à Mesa de Autoridades.

Roberto Salvador Viganó e Daniel Cattani entregaram ao presidente os diplomas e as respectivas declarações de bens, prestaram juramento e foram declarados empossados.

16

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, situada na Rua Mariabóia nº 491, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Roberto Salvador Viganó**, autoridades constituídas e a sociedade patobranquense, procedeu-se o ato solenene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco (reeleito) e Vice-Prefeito, eleitos para a legislatura do ano de 2009 a 2012, ao Prefeito Municipal eleito, Excelentíssimo Senhor **Roberto Salvador Viganó** e ao Vice-Prefeito, Excelentíssimo Sr. **Daniel Cattani**, em cumprimento ao que determina a Lei, fazendo a exposição da documentação contendo o Demonstrativo Contábil e o Demonstrativo Financeiro relativo ao Exercício 2005 a 2008. Feito isto, foram assinados os respectivos documentos em três vias em igual forma e teor, ficando as cópias a serem destinadas conforme praxe, sendo que uma delas fará parte do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Nada mais havendo a tratar, ficando implícito dos executivos que ora findam um mandato como aos que iniciam, e mesmo ao Prefeito que reinicia, da imperiosa necessidade de continuar acreditando na garra, na capacidade e na ousadia de nossa gente e da nossa terra, sempre superando as adversidades e superando todos os problemas, buscando o progresso, bem-estar e prosperidade do Município de Pato Branco.

Para constar e registrar, eu, Ademir Maximino Vendruscolo, secretário "ad. hoc", redigi e lavrei o presente termo que vai assinado por todos os que participaram do ato solene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal.

Roberto Salvador Viganó
Ex-Prefeito

Roberto Salvador Viganó
Prefeito

Transmissão do cargo de prefeito e vice-prefeito.

3° Concurso Público

Em maio de 2009, o presidente Guilherme Sebastião Silverio, autorizou a contração da FUNTEF/PR - Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, para realizar o concurso público, visando preencher as vagas:

- 2 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais
- 1 (um) Assistente Administrativo I
- 1 (um) Assistente Administrativo II
- 1 (um) Assistente Administrativo III
- 1 (um) Assistente Contábil
- 1 (um) Procurador Jurídico

O concurso foi realizado no dia 23 de agosto de 2009. Na relação abaixo consta o nome dos aprovados e, que assumiram as vagas existentes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clarice Camargo Krutqueviski
Lourdes Carini Martich
Lúcia Córdova Mello

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Bruna Daiane da Silva
Lucas Restelli
Matheus Moraes Costa
Vinícius Comochena

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Cátia Dolores de Souza
Gean Geronimo Dranka

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III

Bárbara Santos Klein
Ronaldo Roldão

ASSISTENTE CONTÁBIL

Willyan Becker Wachholz

PROCURADOR LEGISLATIVO

Luciano Beltrame

Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009

No ano de 2009, os vereadores passaram a ter um assessor para cada gabinete.

A matéria foi votada e aprovada nas sessões realizadas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2009. Votou contra o vereador Laurindo Cesa.

A Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora de 2009, foi assinada pelo presidente da Câmara, vereador Guilherme Sebastião Silverio e publicada no Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4516, do dia 20 de fevereiro de 2009.

Apesar de ter votado contra a criação dos cargos o vereador Laurindo Cesa nomeou uma assessora para seu gabinete.

Descrição do Cargo de Assessor Parlamentar:

- Atender a população e anotar recados e reivindicações, formulando propostas para a solução, com a anuência do vereador;
- Efetuar pesquisas legislativas de interesse do vereador;
- Zelar pela imagem do vereador e da Instituição;
- Assessorar e acompanhar o vereador nos assuntos de comunicação com a sociedade;
- Cuidar da agenda do vereador;
- Controlar os prazos para emissão de parecer quando o vereador for relator da matéria;
- Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos pelo vereador durante as sessões legislativas, disponibilizando-os a assessoria de comunicação, para os devidos encaminhamentos;
- Acompanhar o vereador em audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada;
- Elaborar discursos, notas, justificativas, solicitações, pareceres, requerimentos, moções indicações, e outros atos para o desempenho da missão política do vereador, protocolando-os na secretaria da Câmara;
- Acompanhar as sessões, reuniões e audiências públicas realizadas fora do recinto do Legislativo, quando solicitado pelo vereador;
- Receber e anotar as sugestões e críticas da população acerca dos trabalhos legislativos desenvolvidos pelo vereador;
- Zelar pelos equipamentos e móveis que compõem o gabinete do vereador;
- Manter em arquivo digital os documentos produzidos no gabinete do vereador;
- Executar outras atividades afins que lhe forem determinadas pelo vereador.

2ª MESA DIRETORA (2010)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2009, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2010.

Presentes na sessão os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e William Cezar Pollonio Machado.

Nesta data, ocorreu a escolha do 2º secretário, 1º secretário e vice-presidente. Quando a sessão foi suspensa para o registro dos candidatos ao cargo de presidente, o presidente Guilherme Sebastião Silverio, comunicou ao plenário o encerramento da sessão por falta de quorum. De acordo com o § 1º do art. 26, da Resolução nº 8/1990 (Regimento Interno), que diz *"Não havendo quorum na sessão para a eleição da Mesa, será marcada para o dia seguinte, no mesmo horário e sequencialmente até a obtenção do quorum, para que a Mesa seja eleita"*. Apenas os vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva e William Cezar Pollonio Machado permaneceram no plenário.

Como houve empate na escolha do 2º secretário e vice-presidente, foi realizada nova eleição, o resultado permaneceu o mesmo.

Foi declarado eleito, 2º secretário, o vereador Nelson Bertani (PDT) e vice-presidente, a vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB), utilizando a idade como critério de desempate.

No dia 17 de dezembro de 2009 foi dada continuidade à eleição para escolha do presidente para o ano de 2010.

O vereador Osmar Braun Sobrinho, inscrito para o cargo de presidente, no início da votação requereu a retirada do seu nome.

Os candidatos Laurindo Cesa e Valmir Tasca, receberam 5 votos cada. Como houve empate foi realizada nova eleição. O resultado permaneceu o mesmo. Foi eleito presidente o vereador Laurindo Cesa, utilizando a idade como critério de desempate.

A votação para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Laurindo Cesa (PSDB) Valmir Tasca (DEM)	5 5
Vice-Presidente	Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB) Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)	5 5
1° Secretário	William Cezar Pollonio Machado (PMDB)	10
2° Secretário	Claudemir Zanco (PPS) Nelson Bertani (PDT)	5 5

A 2ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos legislativos durante o ano de 2010, ficou composta pelos seguintes vereadores: presidente Laurindo Cesa (PSDB), vice-presidente Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB), 1º secretário William Cezar Pollonio Machado (PMDB) e 2º secretário Nelson Bertani (PDT).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 4 de janeiro de 2010.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2010.

O vereador Luiz Augusto Silva (Guto Silva), pediu licença para tratar de assuntos particulares em requerimento apresentado na sessão do dia 9 de agosto de 2010. Ele foi candidato a deputado estadual pelo DEM e usou o período da licença (Resolução nº 5, de 10 de agosto de 2010), de 10 de agosto de 2010 a 5 de outubro de 2010 (prorrogada pela Resolução nº 8, de 7 de outubro de 2010, até o dia 3 de novembro 2010), para dedicar-se a sua campanha. Guto Silva obteve 23.420 votos (não foi eleito).

Para assumir a vaga deixada pelo vereador Luiz Augusto Silva, foi convocada a suplente Maria Anita Guerra Machado (DEM), que tomou posse no Gabinete da Presidência, no dia 12 de agosto de 2010.

Na sessão do dia 30 de agosto de 2010, o vereador Valmir Tasca solicitou licença para tratar de assuntos particulares no período compreendido entre 1º de setembro a 8 de outubro, sem fazer jus à remuneração. O vereador justificou seu pedido considerando estar em campanha eleitoral em apoio ao vereador licenciado e candidato a deputado estadual, Luiz Augusto Silva (Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2010).

O suplente Adelar Damo (Veneno) DEM, tomou posse na vaga do vereador Valmir Tasca na sessão ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2010.

3ª MESA DIRETORA (2011)

Escolhida no dia 16 de dezembro de 2010, a 3ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no ano de 2011.

Presentes na sessão os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e William Cezar Pollonio Machado.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Claudemir Zanco (PPS) William Cezar Pollonio Machado (PMDB) Luiz Augusto Silva (DEM)	6 3 1
Vice-Presidente	Vilmar Maccari (PDT)	10
1° Secretário	Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB) Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)	5 5
2° Secretário	Osmar Braun Sobrinho (PR)	10

Como houve empate para escolha do 1º secretário, foi realizada nova votação. O resultado da segunda votação foi 6 votos para o vereador Guilherme Sebastião Silverio e 4 votos para a vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi. Sendo assim, o vereador Guilherme Sebastião Silverio foi eleito 1º secretário.

A Mesa Diretora para o ano de 2011 ficou constituída pelos vereadores: presidente Claudemir Zanco (PPS), vice-presidente Vilmar Maccari (PDT), 1º secretário Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) e 2º secretário Osmar Braun Sobrinho (PR).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 3 de janeiro de 2011.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2011.

A obra de reforma do prédio anexo (fundos) da sede administrativa da Câmara, com área total a reformar de 302,50m² (trezentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), foi executada pela empresa AGO-Empreendimentos LTDA, vencedora da licitação modalidade "Tomada de Preços n° 1, de 25 de maio de 2011", autorizada pelo presidente Claudemir Zanco.

O valor total da obra foi de R$ 310.190,34 (trezentos e dez mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos).

A reforma foi entregue em 17 de abril de 2012, durante a presidência do vereador Osmar Braun Sobrinho.

Em 2011, foi fundado o PSD - Partido Social Democrático. Na sessão ordinária do dia 5 de outubro de 2011, os vereadores Claudemir Zanco - PPS e Luiz Augusto Silva - DEM, comunicaram que se filiaram ao PSD. Acompanhou a troca de partido a suplente Maria Anita Guerra Machado.

4ª MESA DIRETORA (2012)

A eleição para escolha da 4ª Mesa Diretora que conduziu os trabalhos no ano de 2012, foi realizada em 16 de dezembro de 2011.

Presentes na sessão os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e William Cezar Pollonio Machado.

A votação para escolha da 4ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Osmar Braun Sobrinho (PR)	10
Vice-Presidente	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) Luiz Augusto Silva (PSD)	6 4
1° Secretário	Valmir Tasca (DEM) Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB)	6 4
2° Secretário	Nelson Bertani (PDT)	10

A Mesa Diretora para o ano de 2012 ficou constituída pelos vereadores: presidente Osmar Braun Sobrinho (PR), vice-presidente Guilherme Sebastião Silverio (PMDB), 1º secretário Valmir Tasca (PFL) e 2º secretário Nelson Bertani (PDT).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2012.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2012.

Na sessão do dia 16 de maio de 2012 foi aprovado o pedido de licença do vereador Luiz Augusto Silva (Guto Silva) datado de 14 de maio de 2012 (Resolução n° 9, de 18 de maio de 2012.

Luiz Augusto Silva (Guto Silva) foi nomeado no cargo de Assessor Especial da Casa Civil, no dia 22 de maio de 2012, pelo Decreto nº 4.650, assinado pelo governador Carlos Alberto Richa (Beto Richa).

DECRETO Nº 4.650 - 22 DE MAIO DE 2012

Publicado no Diário Oficial nº 8718 de 22 de Maio de 2012

Súmula: Nomeia Luiz Augusto Silva, ao cargo de Assessor Especial - CC.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5764628, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, a partir de 22 de maio de 2012.
Curitiba, em 22 de maio de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Chefe da Casa Civil

A suplente Maria Anita Guerra Machado (PSD) assumiu no lugar do vereador Luiz Augusto Silva na sessão ordinária realizada no dia 23 de maio de 2012.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE Nº 1/2012, DE 23 DE MAIO DE 2012, DA VEREADORA MARIA ANITA GUERRA MACHADO-PSD

Aos 23 dias do mês de maio de 2012, às 18 horas, no Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Ararigbóia, 491, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Osmar Braun Sobrinho-PR, conforme estabelece os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossada a vereadora Maria Anita Guerra Machado, filiada ao PSD – Partido Social Democrático, que assume a vaga existente, em razão da licença para tratar de assuntos particulares do Vereador Luiz Augusto Silva–PSD.

Maria Anita Guerra Machado-PSD, além de prestar juramento conforme estabelece o artigo nº 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou ao senhor Presidente, Vereador Osmar Braun Sobrinho-PR, diploma de Vereador, expedido pela Justiça Eleitoral e cópia da declaração de bens exercício financeiro de 2011.

Em seguida o senhor Presidente, Vereador Osmar Braun Sobrinho-PR, declarou empossada a Vereadora Maria Anita Guerra Machado-PSD.

Pato Branco, 23 de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho-PR
Presidente da Câmara

Maria Anita Guerra Machado
Vereadora–PSD

Ofício Legislativo de convocação nº 288/2012, de 22 de maio de 2012

Termo de Posse da vereadora Maria Anita Guerra Machado.

Luiz Augusto Silva renunciou ao cargo de vereador em requerimento datado de 17 de setembro de 2012. No documento abaixo, Silva justificou a renúncia

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Exmo Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado, **Guto Silva – PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco **REQUER** a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco seja realizada a *renúncia* do seu mandato perante a Câmara Municipal de Pato Branco, a contar da data de 14 de Setembro de 2012.

A renúnica do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco faz-se necessária tendo em vista a nomeação do cargo de Subchefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná.

Neste cargo estaremos realizando ações em prol do desenvolvimento do Estado do Paraná e ainda desenvolvendo diretrizes concretas de políticas governamentais favoráveis ao Município de Pato Branco.

Ademais enseja aos nobres edis desta Casa de Leis que continuem realizando o trabalho do Legislativo Municipal, desta forma atendendo os anseios da população patobranquense.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 17 de Setembro de 2012.

Guto Silva
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 17-Set-2012-15:22-013602-1/1

Requerimento em que o vereador Luiz Augusto Silva renunciou ao cargo.

Na sessão do dia 17 de setembro de 2012, o presidente, vereador Osmar Braun Sobrinho, declarou extinto o mandato do vereador Luiz Augusto Silva. Com isso, a vereadora Maria Anita Guerra Machado permaneceu como titular da vaga até o final da legislatura.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Conhece da renúncia do mandato do Vereador Luiz Augusto Silva – PSD.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no inciso VIII do art. 14 combinado com o art. 37, ambos, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Conhecer da renúncia do mandato do Vereador Luiz Augusto Silva - PSD, regularmente formalizada nos termos do inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
Vice-Presidente

Valmir Tasca
1º Secretário

Nelson Bertani
2º Secretário

Resolução nº 13, de 18 de setembro de 2012, que tratou da renúncia do mandato do vereador Luiz Augusto Silva.

Na sessão do dia 19 de setembro de 2012, o vereador Valmir Tasca solicitou licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 20 de setembro a 22 de outubro, sem direito a remuneração. Em seu lugar, no dia 20 de setembro de 2012, no gabinete da Presidência, assumiu o suplente Adelar Damo-DEM.

As Resoluções nºs 2/2010, 2/2011 e 4/2012 e as Leis nºs 3.345/2010, 3.346/2010, 3.541/2011 e 3.801/2012, reajustaram o subsídio de vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários.

A Resolução nº 10, de 26 de junho de 2012, fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2013 a 2016.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Pato Branco para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, fixado em parcela única será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixado em parcela única será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Resolução, serão recompostos em razão da desvalorização da moeda (atualizados), na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do Índice oficial adotado em lei municipal.

Art. 4º O Vereador investido ao cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 5º O subsídio fixado por esta Resolução destina-se à cobertura pelo desempenho das atividades parlamentares, relativamente à participação na deliberação de matérias na ordem do dia das sessões ordinárias.

Parágrafo único. A falta às sessões implicará no desconto proporcional do subsídio, não incidindo desconto quando houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária no período de recesso parlamentar.

Art. 6º Os pagamentos dos valores dos subsídios expressos nesta Resolução, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Pato Branco.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
PRESIDENTE

A Lei nº 3.883, de 27 de junho de 2012, fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Pato Branco, para a gestão 2013 a 2016.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.883, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, será de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O exercente de cargo de Secretário Municipal, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Município fará jus, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei, ficando resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Art. 5º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão recompostos em razão da desvalorização da moeda (atualizados), na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Pato Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Esta Lei decorre do **Projeto de Lei nº 131/2012**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio (Vice-Presidente); Valmir Tasca (1º Secretário) e Nelson Bertani (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

DADOS DA 14ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012

ELEITORADO	
Número de sessões com urnas	166
Número de eleitores	48.298
Não compareceram	7.229
Número de votantes	41.069

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Coligação: Pato Branco com Muito Amor (PDT/PSDB/PSC/PTC/PR/PSB)		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Roberto Salvador Viganó (PDT)	19.645
Vice-Prefeito	Daniel Cattani (PSDB)	
Coligação: Fortes Pra Mudar (PCdoB/PP/PMDB/PRTB/PV/PRB/PPS/PT)		
Prefeito	Nereu Faustino Ceni (PCdoB)	14.964
Vice-Prefeito	Aldair Rizzi (PMDB)	
Coligação: A Grande Virada (PTB/DEM/PSDC)		
Prefeito	Peterson Cantu (DEM)	4.994
Vice-Prefeito	Frederico Vanetti de Araújo (DEM)	
		Votos em branco: 433
		Votos nulos: 1.033
		Votos válidos: 39.603

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Votos em branco	923
Votos nulos	521
Votos válidos	39.625
Total de cadeiras	10

VEREADORES ELEITOS	
(PTB/DEM/PSDC)	
Candidato	Votos
Luiz Augusto Silva (Guto Silva)	2.222
Valmir Tasca	1.219
(PTC/PDT/PSC/PSB)	
Vilmar Maccari	1.766
Nelson Bertani	1.507
(PMDB)	
William Cezar Pollonio Machado	1.315
Guilherme Sebastião Silverio	1.076
(PCdoB/PPS)	
Claudemir Zanco (Biruba)	1.975
(PR/PSDB)	
Laurindo Cesa	1.232
Osmar Braun Sobrinho	1.137
(PT/PP/PV/PRB/PRTB)	
Arilde Terezinha Brum Longhi	796

SUPLENTES	
(PTB/DEM/PSDC)	
Candidato	Votos
Maria Anita Guerra Machado	944
Adelar Damo (Veneno)	742
Luciano Camargo Rigon	516
Cirene Vanzela Miotto	208
Fábio Forselini	206
Daniela Tombini	147
Edson Ricardo Cesca	124
Cristiane Cecília Zancanaro Martins	122
(PTC/PDT/PSC/PSB)	
Augustinho Polazzo	1.237
Oradi Francisco Caldatto	1.017
Amilton Maranoski	461
Neri Gonçalves Farias	405
Joel Pereira	344
Ademir Luiz Lourenço	301
Siegfried Graeff	265
Sueli Terezinha Polli Ostapiv	236
Valdevino Dias de Andrade	212
Zenilda Cordeiro Andreguette	191

Roberto Carlos Bublitz	155
Cidenei de Araújo Varela	152
Vanderlei José Formehl	97
Geni Hauber	33
(PMDB)	
Marco Antonio Augusto Pozza	981
Lucimara Chiocheta	797
Moacir Gregolin	696
Leonir José Favin	643
Clarice Hennig Antunes	499
José Maria de Araújo Perpétuo Filho	455
Artenio Guarez	218
Tâmisa Domeneghine Tiveroli	169
Antoninho Lasta	157
Claudemir Olivo Viganó	123
(PCdoB/PPS)	
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski	705
Jorge Gilberto de Freitas	349
Karin Cristine Silvestre	266
Dirceu Consoli	222
Valdecir Trindade da Silva	153
Arlei José Zuconelli	131
José Valdemir Farias	121
Mohana Nassar	88
Evanildo Correa	86
Elodir José Fortes	78
Giovani Carlo Franco	70
Vera Rozana da Rosa	23
(PR/PSDB)	
Enio Ruaro	876
Valmor Luiz Casagrande	657
Januário Koslinski	548
Sandra Maria Bragamonte Pereira Borba	357
Terezinha da Silva	302
Gabriel Brunetto	300
Celso Antonio Perazzoli	294
Fernando Antonio dos Santos	144
Adair Bedin	131
Jandira Maria Chaves	124
Natal Berto	107
Antonio Cunico	99
Zacarias Gonçalves da Silva	0

(PT/PP/PV/PRB/PRTB)	
José Gilson Feitosa da Silva	623
Clóvis Gresele	600
Volmir Sabbi	596
Hildo José da Silva Ferraz	443
Écio Ivan Verona	380
Lindomar Batista Machado	288
Margarete Dalla Vecchia	176
Marli Segato Babinski	173
Altair Antonio Merlo	144
Gilson Marcondes	143
João Celso Triches Painin	89
Maria Benildes Domingues de Oliveira	42
João Israel Bernardo	38
Antonio Celso Bechi	27
Benta Alves Spiecker	10
Saulo Garbin da Silva	9
Hertha Irene Marcondes	8

MESAS DIRETORAS

1ª Mesa Diretora (2009)	
Presidente	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)
Vice-Presidente	Osmar Braun Sobrinho (PR)
1º Secretário	Nelson Bertani (PDT)
2º Secretário	Valmir Tasca (DEM)
2ª Mesa Diretora (2010)	
Presidente	Laurindo Cesa (PSDB)
Vice-Presidente	Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB)
1º Secretário	William Cezar Pollonio Machado (PMDB)
2º Secretário	Nelson Bertani (PDT)
3ª Mesa Diretora (2011)	
Presidente	Claudemir Zanco (Biruba) (PPS)
Vice-Presidente	Vilmar Maccari (PDT)
1º Secretário	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)
2º Secretário	Osmar Braun Sobrinho (PR)
4ª Mesa Diretora (2012)	
Presidente	Osmar Braun Sobrinho (PR)
Vice-Presidente	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)
1º Secretário	Valmir Tasca (DEM)
2º Secretário	Nelson Bertani (PDT)

14ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012

PREFEITO	VICE-PREFEITO
Roberto Salvador Viganó (PDT)	Daniel Cattani (PSDB)

19.645 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS	
PREFEITO	**VICE-PREFEITO**

Fortes Pra Mudar (PCdoB/PT/PMDB/PPS/PP/PRTB/PRB/PV)

Nereu Faustino Ceni (PCdoB) Aldair Rizzi (PMDB)

14.964 votos

A Grande Virada (PTB/DEM/PSDC)

Peterson Cantu (DEM)

Frederico Vanetti de Araújo (DEM)

4.994 votos

VEREADORES TITULARES

Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB)

Claudemir Zanco (PPS)

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)

Laurindo Cesa (PSDB)

Luiz Augusto Silva (DEM)

Nelson Bertani (PDT)

Osmar Braun Sobrinho (PR)

Valmir Tasca (DEM)

Vilmar Maccari (PDT)

William Cezar Pollonio Machado (PMDB)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Maria Anita Guerra Machado (PSD)

Adelar Damo (DEM)

15ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 2013
a
31 de dezembro de 2016

Prefeito	**Augustinho Zucchi (PDT)**
Vice-Prefeito	**Ivo Polo (PSDB)**
Data da eleição	**7 de outubro de 2012**
Data da diplomação	**18 de dezembro de 2012**
Data da posse	**1º de janeiro de 2013**
Horário da posse	**10 horas**
Local da posse	**Teatro Naura Rigon**

ELEIÇÃO DE 2012

A eleição do ano de 2012 ocorreu no dia 7 de outubro. Concorreram a prefeito dois candidatos. Os eleitos, prefeito Augustinho Zucchi (PDT) e vice-prefeito Ivo Polo (PSDB), da coligação "Juntos Construindo o Futuro", (PP/PDT/PTB/PTN/PSC/PR/PPS/DEM/PHS/PTC/PSB/PV/PSDB/PSD/PTdoB) obtiveram 21.660 votos dos 44.922 pato-branqueneses que compareceram aos locais de votação.

Em segundo lugar ficaram os candidatos da coligação "Pato Branco para todos", (PRB/PT/PMDB/PSL/PSDC/PRTB/PMN/PRP/PPL/PCdoB) William Cezar Pollonio Machado (PMDB) para prefeito e Irineu da Silva Ferraz (PT) para vice-prefeito, totalizando 21.085 votos.

Na eleição majoritária foram 393 votos em branco e 1.085 votos nulos. Na eleição proporcional, 588 votos em branco e 391 nulos. No total, 36.683 votos válidos na eleição proporcional e 36.184 votos válidos na eleição majoritária. Concorreram às 11 cadeiras da Câmara, 84 candidatos.

Os vereadores eleitos foram: Leunira Viganó Tesser (PDT) com 3.030 votos, Geraldo Edel de Oliveira (Ito de Oliveira) (PV) 2.008 votos, Claudemir Zanco (Biruba) (PSD) 1.649 votos, Valmir Tasca (DEM) 1.506 votos, Enio Ruaro (PR) 1.421 votos, Vilmar Maccari (PDT) 1.419 votos, Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) 1.386 votos, Raffael Cantu (PCdoB) 1.357 votos, José Gilson Feitosa da Silva (PT) 1.285 votos, Laurindo Cesa (PSDB) 1.186 votos e Augustinho Polazzo (PP) 1.087 votos.

Alteração do número de vereadores

O número de vereadores dessa legislatura passou para onze, definido pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 4 de outubro de 2011.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 17, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Modifica a redação do § 1º e revoga §§ 2º e 3º do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do artigo 31, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:

Art. 1º O § 1º do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13...

§ 1º Observados os parâmetros de proporcionalidade estabelecidos pela Constituição Federal, fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores do Município de Pato Branco." (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados os §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 4 dias do mês de outubro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

Vilmar Maccari
Vice-Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1º Secretário

Osmar Braun Sobrinho
2º Secretário

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Diplomação do prefeito, vice-prefeito e vereadores.

POSSE E 1ª MESA DIRETORA (2013)

A 15ª legislatura tomou posse no dia 1º de janeiro de 2013, em cerimônia realizada no Teatro Municipal Naura Rigon, rua Jaciretã, 450 - centro.

Presentes os vereadores: Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Enio Ruaro, Geraldo Edel de Oliveira, Guilherme Sebastião Silverio, José Gilson Feitosa da Silva, Laurindo Cesa, Leunira Viganó Tesser, Raffael Cantu, Valmir Tasca e Vilmar Maccari.

A sessão foi presidida pela vereadora mais votada Leunira Viganó Tesser. Leunira nomeou como secretário "ad-hoc", o vereador Geraldo Edel de Oliveira, em seguida conduziu a eleição da Mesa Diretora.

A votação para escolha da 1ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Valmir Tasca (DEM) José Gilson Feitosa da Silva (PT) Geraldo Edel de Oliveira (PV)	8 2 1
Vice-Presidente	Leunira Viganó Tesser (PDT) Abstenções	9 2
1° Secretário	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) Raffael Cantu (PCdoB)	8 3
2° Secretário	Enio Ruaro (PR) Abstenção	10 1

Os vereadores Raffael Cantu e José Gilson Feitosa da Silva abstiveram-se de votar para o cargo de vice-presidente. Para o cargo de 2º secretário, absteve-se de votar o vereador Raffael Cantu.

A Mesa Diretora do ano de 2013 ficou composta pelos vereadores: presidente Valmir Tasca (DEM), vice-presidente Leunira Viganó Tesser (PDT), 1º secretário Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) e 2º secretário Enio Ruaro (PR).

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2013.

O presidente nomeou os vereadores Augustinho Polazzo e Enio Ruaro para conduzirem à Mesa de Autoridades o prefeito Augustinho Zucchi e o vice-prefeito Ivo Polo os quais entregaram o diploma e a declaração de bens, prestaram o juramento e foram declarados empossados.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), nas dependências do Teatro Municipal Naura Rigon, anexo ao Centro Cultural Raul Juglair, situado na Rua Jacireta nº 450, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Salvador Vigano, autoridades constituídas e a sociedade pato-branquense, procedeu-se o Ato Solene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco e Vice-Prefeitos, eleitos para a legislatura de 2013 a 2016 ao Prefeito Municipal eleito, Excelentíssimo Senhor Augustinho Zucchi e ao Vice-Prefeito, Excelentíssimo Senhor Ivo Polo, em cumprimento ao que determina a Lei, fazendo a entrega da documentação, contendo o Demonstrativo Contábil e Financeiro relativo ao Exercício de 2009 a 2012. Feito isto, ambos, assinaram os respectivos documentos em três vias em igual forma e teor, ficando cada um com uma cópia, sendo que uma delas fará parte do arquivo Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, ficando implícito na expressão dos executivos que ora findam o mandato como aos que ora iniciam, da imperiosa necessidade de continuar acreditando na capacidade, garra e ousadia de nossa gente, superando os problemas e buscando o progresso, bem estar e prosperidade do Município de Pato Branco.

Para constar, eu Ana Cristina Piacentini, Secretária de Gabinete, redigi e lavrei o presente Termo que vai assinado por todos que participaram do Ato Solene.

Roberto Salvador Vigano
Ex Prefeito

Augustinho Zucchi
Prefeito

Transmissão do cargo de prefeito e vice-prefeito.

O presidente Valmir Tasca determinou por meio da Portaria nº 9, de 6 de fevereiro de 2013, a criação de uma Comissão Especial para fazer a revisão do Regimento Interno da Câmara. A comissão foi formada pelos vereadores: Guilherme Sebastião Silverio, José Gilson Feitosa da Silva e Leunira Viganó Tesser, pelo procurador legislativo, Luciano Beltrame e pelo assessor jurídico, José Renato Monteiro do Rosário. O Regimento Interno de 1990, precisava ser atualizado. O trabalho de revisão foi concluído em novembro de 2013. A matéria foi aprovada nas sessões realizadas nos dias 11 e 19 de dezembro de 2013, dando origem a Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

As Leis nºs 4.266, de 17 de abril de 2014, Lei nº 4.555, de 25 de março de 2015 e Lei nº 4.763, de 18 de março de 2016, atualizaram os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

As Leis nºs 4.261, de 15 de abril de 2014, Lei nº 4.556, de 25 de março de 2015 e Lei nº 4.762, de 18 de março de 2016, atualizaram os subsídios dos vereadores.

2ª MESA DIRETORA (2014)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2013, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2014.

Presentes os vereadores: Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Enio Ruaro, Geraldo Edel de Oliveira, Guilherme Sebastião Silverio, José Gilson Feitosa da Silva, Laurindo Cesa, Leunira Viganó Tesser, Raffael Cantu, Valmir Tasca e Vilmar Maccari.

A votação para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Guilherme Sebastião Silverio (PROS) José Gilson Feitosa da Silva (PT) Abstenção	8 2 1
Vice-Presidente	Vilmar Maccari (PDT) Abstenções	9 2
1° Secretário	Geraldo Edel de Oliveira (PV) Raffael Cantu (PCdoB)	9 2
2° Secretário	Valmir Tasca (DEM) Abstenções	9 2

A votação para o cargo de presidente teve a abstenção do vereador Laurindo Cesa.

Para os cargos de vice-presidente e 2º secretário, teve duas abstenções, dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva e Raffael Cantu.

A Mesa Diretora para o ano de 2014 ficou constituída pelos vereadores: presidente Guilherme Sebastião Silverio (PROS), vice-presidente Vilmar Maccari (PDT), 1º secretário Geralde Edel de Oliveira (PV) e 2º secretário Valmir Tasca (DEM).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2014.

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2014.

O vereador Valmir Tasca solicitou licença a partir do dia 1º de maio de 2014, que foi concedida pela Resolução nº 2, de 5 de maio de 2014. Tasca assumiu a chefia do escritório regional de Pato Branco do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Para assumir o cargo de 2º secretário deixado pelo vereador Valmir Tasca, foi feita nova eleição durante a sessão do dia 7 de maio de 2014. Inscreveram-se para a vaga os vereadores Enio Ruaro e Raffael Cantu. Com 8 votos, Enio Ruaro foi eleito para a vaga de 2º secretário. O oponente, Raffael Cantu, recebeu 2 votos. Como o suplente Clóvis Gresele ainda não havia assumido a vaga do vereador Tasca, apenas 10 vereadores estavam presentes na sessão.

O suplente Clóvis Gresele (PP) assumiu a vaga deixada pelo vereador Valmir Tasca em sessão realizada no dia 12 de maio 2014.

3ª MESA DIRETORA (2015)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2014, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2015.

Presentes os vereadores: Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Clóvis Gresele, Enio Ruaro, Geraldo Edel de Oliveira, Guilherme Sebastião Silverio, José Gilson Feitosa da Silva, Laurindo Cesa, Leunira Viganó Tesser, Raffael Cantu e Vilmar Maccari.

A votação para escolha da 3ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Enio Ruaro (PR)	9
	Votos contrários	2
Vice-Presidente	Claudemir Zanco (PROS)	9
	José Gilson Feitosa da Silva (PT)	2
1° Secretário	Guilherme Sebastião Silverio (PROS)	7
	Raffael Cantu (PCdoB)	4
2° Secretário	Vilmar Maccari (PDT)	9
	Votos contrários	2

A votação para os cargos de presidente e 2° secretário, tiveram dois votos contra dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva e Raffael Cantu.

A Mesa Diretora para o ano de 2015 ficou constituída pelos vereadores: presidente Enio Ruaro (PR), vice-presidente Claudemir Zanco (PROS), 1º secretário Guilherme Sebastião Silverio (PROS) e 2º secretário Vilmar Maccari (PDT).

Ubiracy José Tesseroli/Câmara Pato Branco

Mesa Diretora de 2015.

4ª MESA DIRETORA (2016)

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2015, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2016.

Presentes na sessão os vereadores: Augustinho Polazzo (PROS), Claudemir Zanco (PROS), Clóvis Gresele (PP), Enio Ruaro (PR), Geraldo Edel de Oliveira (PV), Guilherme Sebastião Silverio (PROS), José Gilson Feitosa da Silva (PT), Laurindo Cesa (PSDB), Leunira Viganó Tesser (PDT), Raffael Cantu (PCdoB) e Vilmar Maccari (PDT).

A votação para escolha da 4ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Claudemir Zanco (PROS) Geraldo Edel de Oliveira (PV)	5 6
Vice-Presidente	Clóvis Gresele (PP) Leunira Viganó Tesser (PDT)	5 6
1° Secretário	Enio Ruaro (PR) Vilmar Maccari (PDT)	5 6
2° Secretário	Guilherme Sebastião Silverio (PROS) Raffael Cantu (PCdoB)	5 6

A Mesa Diretora para o ano de 2016 ficou assim constituída: presidente Geraldo Edel de Oliveira (PV), vice-presidente Leunira Viganó Tesser (PDT), 1° secretário Vilmar Maccari (PDT) e 2° secretário Raffael Cantu (PCdoB).

A posse ocorreu em sessão especial realizada no dia 2 de janeiro de 2016.

Posse da 4ª Mesa Diretora.

Na sessão ordinária do dia 20 de junho de 2016, o vereador Augustinho Polazzo (PROS), requereu a licença do dia 20 de junho até 14 de agosto de 2016, por motivo de doença (síndrome mielodisplásico), considerando o elevado risco de infecções oportunistas, devido às temperaturas baixas no período de inverno. A licença foi aprovada por unanimidade, dando origem a Resolução n° 2, de 21 de junho de 2016.

Através do ofício n° 276, datado de 21 de junho de 2016, assinado pelo presidente Geraldo Edel de Oliveira, foi convocado o 1° suplente da coligação DEM/PP/PSD, Ronalce Moacir Dalchiavan (PP), sendo que o mesmo tomou posse no dia 24 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE Nº 2/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016, DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

Aos 24 dias do mês de junho de 2016, na Sede Administrativa do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na rua Arariboia, 491, centro, sob a presidência do vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Ronalce Moacir Dalchiavan, filiado ao Partido Progressista (PP), na vaga existente em razão da licença do Vereador Augustinho Polazzo - PROS.

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de 1° suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou empossado o vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Pato Branco, 24 de junho de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP

Ofício Legislativo de convocação nº 276/2016, de 21 de junho de 2016.

Na sessão ordinária do dia 8 de agosto de 2016, o presidente Geraldo Edel de Oliveira (PV), requereu licença da atividade parlamentar para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre os dias 9 de agosto a 7 de setembro de 2016. A licença foi aprovada por unanimidade, dando origem a Resolução n° 3, de 8 de agosto de 2016. Assumiu a presidência da Câmara a vereadora Leunira Viganó Tesser (PDT).

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Aos 9 dias do mês de agosto de 2016, às 9 horas, no gabinete do presidente do Poder Legislativo de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na rua Arariboia, 491, centro, com a presença do presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Geraldo Edel de Oliveira-PV e da vice-presidente, Excelentíssima Senhora Leunira Viganó Tesser-PDT, e demais convidados, considerando o pedido de licença solicitada pelo presidente Geraldo Edel de Oliveira-PV, pelo período compreendido entre 9 de agosto de 2016 a 7 de setembro de 2016, para tratar assuntos de interesse particular e sua aprovação na sessão ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2016, o qual deu origem a Resolução nº 3, de 8 de agosto de 2016, o pesidente passou a presidência da Câmara de Pato Branco a Excelentíssima Senhora Leunira Viganó Tesser-PDT, para que a mesma desempenhe os trabalhos inerentes ao cargo de presidente durante o período indicado. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos de competência.

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente

Leunira Viganó Tesser – PDT
Vice-presidente

Através do ofício n° 337, datado de 9 de agosto de 2016, assinado pela presidente em exercício Leunira Viganó Tesser, foi convocado o 1° suplente da coligação PV/PSC/PPS/PR/PSB, Rodrigo José Correia (PSC), sendo que o mesmo tomou posse no dia 10 de agosto de 2016, no lugar do vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE Nº 3/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DO VEREADOR RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC

Aos 10 dias do mês de agosto de 2016, no Plenário de Sessões do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na rua Arariboia, 491, centro, sob a presidência da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Rodrigo José Correia, filiado ao Partido Social Cristão (PSC), na vaga existente em razão da licença do vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV.

Rodrigo José Correia - PSC, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de 1° suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, a presidente em exercício declarou empossado o vereador Rodrigo José Correia.

Pato Branco, 10 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente da Câmara em Exercício

Rodrigo José Correia

Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Ofício Legislativo de convocação nº 337/2016, de 9 de agosto de 2016.

A Lei nº 4.824, de 13 de julho de 2016, fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.824, DE 13 DE JULHO DE 2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Pato Branco para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fixado em parcela única será de R$ 7.563,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais) mensais.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixado em parcela única será de R$ 9.454,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei, serão recompostos em razão da desvalorização da moeda (atualizados), na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal.

Art. 4º O Vereador investido ao cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 5º O subsídio fixado por esta Lei destina-se à cobertura pelo desempenho das atividades parlamentares, relativamente a participação na deliberação de matérias na ordem do dia das sessões ordinárias.

Parágrafo único. A falta às sessões implicará no desconto proporcional do subsídio, não incidindo desconto quando houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária no período de recesso parlamentar.

Art. 6º Os pagamentos dos valores dos subsídios expressos nesta Lei, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Pato Branco.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora composta pelos vereadores: Geraldo Edel de Oliveira (Presidente), Leunira Viganó Tesser (Vice-presidente), Vilmar Maccari (1º Secretário) e Raffael Cantu (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 07 / 2016
Edição: 1118
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em 16/11 / 07 / 2016
Edição: 0618 Pág.: B 14
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

A Lei nº 4.825, de 13 de julho de 2016, fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.825, DE 13 DE JULHO DE 2016

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R$ 22.688,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R$ 10.713,00 (dez mil, setecentos e treze reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, será de R$ 10.083,00 (dez mil e oitenta e três reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O exercente de cargo de Secretário Municipal, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Município fará jus, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei, ficando resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Art. 5º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão recompostos em razão da desvalorização da moeda (atualizados), na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Pato Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora composta pelos vereadores: Geraldo Edel de Oliveira (Presidente), Leunira Viganó Tesser (Vice-presidente), Vilmar Maccari (1º Secretário) e Raffael Cantu (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 07 / 2016
Edição: 1148
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 16/11 / 07 / 2016
Edição: 6678 Pág: B 14
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

A Lei nº 4.266, de 17 de abril de 2014, atualizou os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, em 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento).

Lei nº 4.555, de 25 de março de 2015, atualizou os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, em 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento).

Lei nº 4.763/2016, de 18 de março de 2016, atualizou os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, na ordem de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).

Lei n° 4.261, de 15 de abril de 2014, atualizou os subsídios dos vereadores em 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento).

Lei nº 4.556, de 25 de março de 2015, atualizou os subsídios do presidente e dos vereadores da Câmara em 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento).

Lei nº 4.762, de 18 de março de 2016, atualizou os subsídios dos vereadores e do presidente, fixados pela resolução nº 10, de 26 de junho de 2012, na ordem de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).

Mudança de Partido

Em 2016 o vereador Clóvis Gresele saiu do PP e filiou-se no PSC, não comunicou oficialmente a Câmara sobre a mudança de partido.

O vereador Augustinho Polazzo elegeu-se pelo PP, em 21 de outubro de 2013, filiou-se ao PROS.

O vereador Claudemir Zanco (Biruba) elegeu-se pelo PSD, em 21 de outubro de 2013, foi para o PROS e em 23 de março de 2016, filiou-se no PDT.

O vereador Guilherme Sebastião Silverio elegeu-se pelo PMDB, em 21 de outubro de 2013 filiou-se ao PROS.

DADOS DA 15ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016

ELEITORADO	
Número de sessões	169
Número de eleitores	53.361
Não compareceram	8.439
Número de votantes	44.922

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Juntos Construindo o Futuro (PP/PDT/PTB/PTN/PSC/PR/PPS/DEM/PHS/PTC/PSB/PV/PSDB/PSD/PTdoB)		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Augustinho Zucchi (PDT)	21.660
Vice-Prefeito	Ivo Polo (PSDB)	
Pato Branco para todos (PRB/PT/PMDB/PSL/PSDC/PRTB/PMN/PRP/PPL/PCdoB)		
Prefeito	William Cezar Pollonio Machado (PMDB)	21.085
Vice-Prefeito	Irineu da Silva Ferraz (PT)	
		Votos em branco: 886
		Votos nulos: 1.291
		Votos válidos: 42.745

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Total de votos nominais	39.772
Total de votos na legenda	2.616
Votos em branco	1.730
Votos nulos	804
Votos válidos	42.388
Total de cadeiras	11

VEREADORES ELEITOS	
(PDT/PSDB)	
Candidato	Votos
Leunira Viganó Tesser	3.030
Vilmar Maccari	1.419
Laurindo Cesa	1.186
(PV/PSC/PPS/PR/PSB)	
Geraldo Edel de Oliveira (Ito de Oliveira)	2.008
Enio Ruaro	1.421
(DEM/PP/PSD)	
Claudemir Zanco (Biruba)	1.649
Valmir Tasca	1.506
Augustinho Polazzo	1.087
Hilário Faggion (PMDB/PT/PSDC)	
Guilherme Sebastião Silverio	1.386
José Gilson Feitosa da Silva	1.285
Juarez Pilati (PRB/PSL/PMN/PRP/PCdoB)	
Raffael Cantu	1.357

SUPLENTES	
(PDT/PSDB)	
Candidato	Votos
Nilson Pereira de Almeida	661
Januário Konslinki	607
Antonio Giacomoni	491
Mari Terezinha Zierhut Lira	479
Ivano Luiz Carniel	344
Luciene Cattani	238
Sérgio Luiz Marques	148
Altemiro Cavalheiro (Chaverinho)	140
Celso Antonio Perazzoli	68
Maria de Lourdes Rucinski	67
Antonio Luiz Bach	65
(PV/PSC/PPS/PR/PSB)	
Rodrigo José Correia	1.403
Jorge Gilberto de Freitas	839
Vilmar Luiz Ferri	651
Marcos Antonio Macagnan	578
Sandro Paulo Pissinin	424
Eliane Somacal Marcondes Gauze	353
Ademar Barbosa	288
Margarete Dalla Vecchia	236

Gabriel Brunetto	185
Valdecir Trindade da Silva	157
Iolando Golçalves da Silva	133
Dasio Bernardi	73
Silvana Alves	54
Angélica de Souza Oliveira	27
Márcia Fernandes de Carvalho	6
(DEM/PP/PSD)	
Clóvis Gresele	972
Ronalce Moacir Dalchiavan	954
Lucimara Chiocheta	691
Adelar Rodrigues de Chaves	513
Fabrício Preis de Mello	467
Anderson Carlos Nezello	456
Anderson Lorenzetti	219
Rosângela de Lima Pereira	177
Vitório Vicente Viero	151
Janira Alves	146
Cristiane Cecília Zancanaro Martins Lopes	126
Rubens de Oliveira	97
Eloi Adi Soares Lessa	91
Claudiocir Xavier Rodrigues	75
Maristela Moretto	36
Hilário Faggion (PMDB/PT/PSDC)	
Moacir Gregolin	1.044
Luciano Camargo Rigon	771
Ênio Antonio da Luz	723
Alexandre Marcondes	527
Adão Alves Rodrigues	403
Osvaldo Ruaro	362
Jean Ricardo Pereira	323
Lindolfo Cecchin	313
Glauco de Mello Dias	182
Elsa Salete Rossato	165
Márcia Rosani Dalcomuni	155
Jesus Baptista Avilla	152
Élio Piccoli	138
Roseli Maria Rossanelli Bolzan	97
Maria Benildes Domingues de Oliveira	59
Maria Salete da Fonseca Borba	3
Mariane Zara Bertol	2

Juarez Pilati (PRB/PSL/PMN/PRP/PCdoB)	
Ednilson Carlos Bertol	797
Dirceu Consoli	505
Luiz Schutt	348
Atair Pinto de Lima	338
João Batista Cordeiro Paz	241
Valdomiro Maciel da Silva	217
Rudi Fernandes	176
Amarildo Correa de Lima	120
Antonio Rozanski	119
Gilvane Lopes Pereira	103
Mohana Nassar	65
Ivanir de Almeida	62
Fábio José Heindrickson	38
Terezinha da Silva	4
Marianne Zara Bertol	2

MESAS DIRETORAS

1ª Mesa Diretora (2013)	
Presidente	Valmir Tasca (DEM)
Vice-Presidente	Leunira Viganó Tesser (PDT)
1º Secretário	Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)
2º Secretário	Enio Ruaro (PR)
2ª Mesa Diretora (2014)	
Presidente	Guilherme Sebastião Silverio (PROS)
Vice-Presidente	Vilmar Maccari (PDT)
1º Secretário	Geraldo Edel de Oliveria (PV)
2º Secretário	Valmir Tasca (DEM) * Enio Ruaro (PR) **
3ª Mesa Diretora (2015)	
Presidente	Enio Ruaro (PR)
Vice-Presidente	Claudemir Zanco (PROS)
1º Secretário	Guilherme Sebastião Silverio (PROS)
2º Secretário	Vilmar Maccari (PDT)
4ª Mesa Diretora (2016)	
Presidente	Geraldo Edel de Oliveira (PV)
Vice-Presidente	Leunira Viganó Tesser (PDT)
1º Secretário	Vilmar Maccari (PDT)
2º Secretário	Raffael Cantu (PCdoB)

* até 1º de maio de 2014.
** a partir de 7 de maio de 2014.

15ª LEGISLATURA
1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016

PREFEITO E VICE-PREFEITO

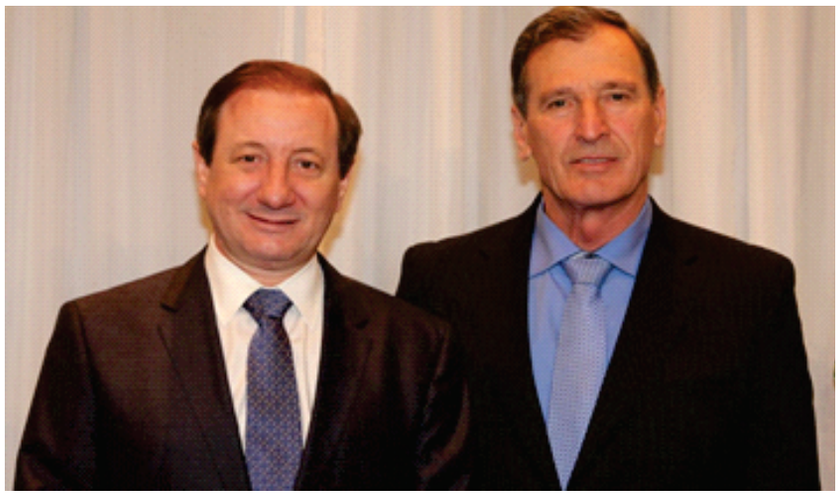

Augustinho Zucchi (PDT) Ivo Polo (PSDB)
21.660 votos
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS

PREFEITO	VICE-PREFEITO

William Cezar Pollonio Machado
(PMDB)

Irineu da Silva Ferraz (PT)

21.085 votos

VEREADORES TITULARES

Augustinho Polazzo (PP)

Claudemir Zanco (PSD)

Enio Ruaro (PR)

Geraldo Edel de Oliveira (PV)

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)

José Gilson Feitosa da Silva (PT)

Laurindo Cesa (PSDB)

Leunira Viganó Tesser (PDT)

Raffael Cantu (PCdoB)

Valmir Tasca (DEM)

Vilmar Maccari (PDT)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Clóvis Gresele
(PP)

Rodrigo José Correia
(PSC)

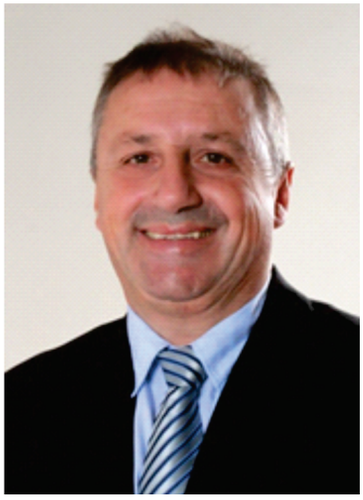

Ronalce Moacir Dalchiavan
(PP)

16ª LEGISLATURA

1º de janeiro de 2017
a
31 de dezembro de 2020

Prefeitos	**Augustinho Zucchi (PDT)**
Vice-Prefeito	**Robson Cantu (PSC)**
Data da eleição	**2 de outubro de 2016**
Data da diplomação	**7 de dezembro de 2016**
Data da posse	**1º de janeiro de 2017**
Horário da posse	**18 horas**
Local da posse	**Teatro Municipal Naura Rigon**

ELEIÇÃO DE 2016

A eleição do ano de 2016 ocorreu no dia 2 de outubro. Concorreram a prefeito dois candidatos. Os eleitos, prefeito Augustinho Zucchi (PDT) e vice-prefeito Robson Cantu (PSD), da coligação "Juntos Construindo o Futuro", (PP/PDT/PTB/PTN/PSC/PR/PPS /DEM/PHS/PTC/PSB/PV/PSDB/PSD/PTdoB), obtiveram 36.504 votos, dos 47.268 pato-branquenses que compareceram aos locais de votação.

Em segundo lugar ficaram os candidatos da coligação "Pato Branco para Todos", (PRB/PT/PMDB/PSL/PSDC/PRTB/PMN/PRP/PPL/PCdoB) William Cezar Pollonio Machado (PMDB) para prefeito e Gilmar Luiz Arcari (PR) para vice-prefeito, totalizando 7.282 votos.

Na eleição majoritária foram 1.403 votos em branco e 2.079 votos nulos.

Na eleição proporcional, 2.776 votos em branco e 1.740 nulos.

No total 42.752 votos válidos, 40.652 votos nominais e 2.100 votos de legenda na eleição majoritária. Concorreram às 11 cadeiras da Câmara, 71 candidatos.

Os vereadores eleitos foram: Claudemir Zanco (Biruba) (PDT) com 1.985 votos, Rodrigo José Correia (PSC) 1.855 votos, Ronalce Moacir Dalchiavon (Moacir do Econômico) (PP) 1.826 votos, Joecir Bernardi (SD) 1.721 votos, Vimar Maccari (PDT) 1.707 votos, Carlinho Antonio Polazzo (PROS) 1.650 votos, Marines Boff Gerhardt (PSDB) 1.523 votos, Moacir Gregolin (professor Moacir) (PMDB) 1.209 votos, Fabricio Preis de Mello (PSD) 1.201 votos, José Gilson Feitosa da Silva (PT) 1.168 votos e Marco Antonio Augusto Pozza (PSC) 1.130 votos.

Diplomação do prefeito, vice-prefeito e vereadores.

POSSE E ELEIÇÃO DA 1ª MESA DIRETORA (2017)

A 16ª legislatura tomou posse no dia 1º de janeiro de 2017, em cerimônia realizada no Teatro Municipal Naura Rigon, localizado na rua Jaciretã, 450 - centro.

Presentes os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, José Gilson Feitosa da Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronalce Moacir Dalchiavon e Vimar Maccari.

A sessão foi presidida pelo vereador mais votado Claudemir Zanco. Zanco nomeou como secretário "ad-hoc", o vereador Marco Pozza, em seguida conduziu a eleição da Mesa Diretora.

A votação para escolha da 1ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

	Candidato	Votos
Presidente	Carlinho Antonio Polazzo (PROS)	11
Vice-Presidente	Rodrigo José Correia (PSC)	11
1° Secretário	Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)	11
2° Secretário	Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)	11

A Mesa Diretora do ano de 2017, ficou composta pelos vereadores: presidente Carlinho Antonio Polazzo (PROS), vice-presidente Rodrigo José Correia (PSC), 1º secretário Ronalce Moacir Dalchiavan (PP) e 2º secretário Marco Antonio Augusto Pozza (PSD).

Mesa Diretora de 2017

O presidente Carlinho Antonio Polazzo, indicou os vereadores Marines Boff Gerhardt e Rodrigo José Correia-PSC para conduzirem a Mesa de Autoridades, o prefeito Augustinho Zucchi e os vereadores Fabricio Preis de Mello e Marco Antonio Augusto Pozza, para conduzirem a mesa de autoridades, o vice-prefeito Robson Cantu.

Prefeito e vice-prefeito entregaram o diploma e a declaração de bens, prestaram o juramento e foram declarados empossados.

Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito

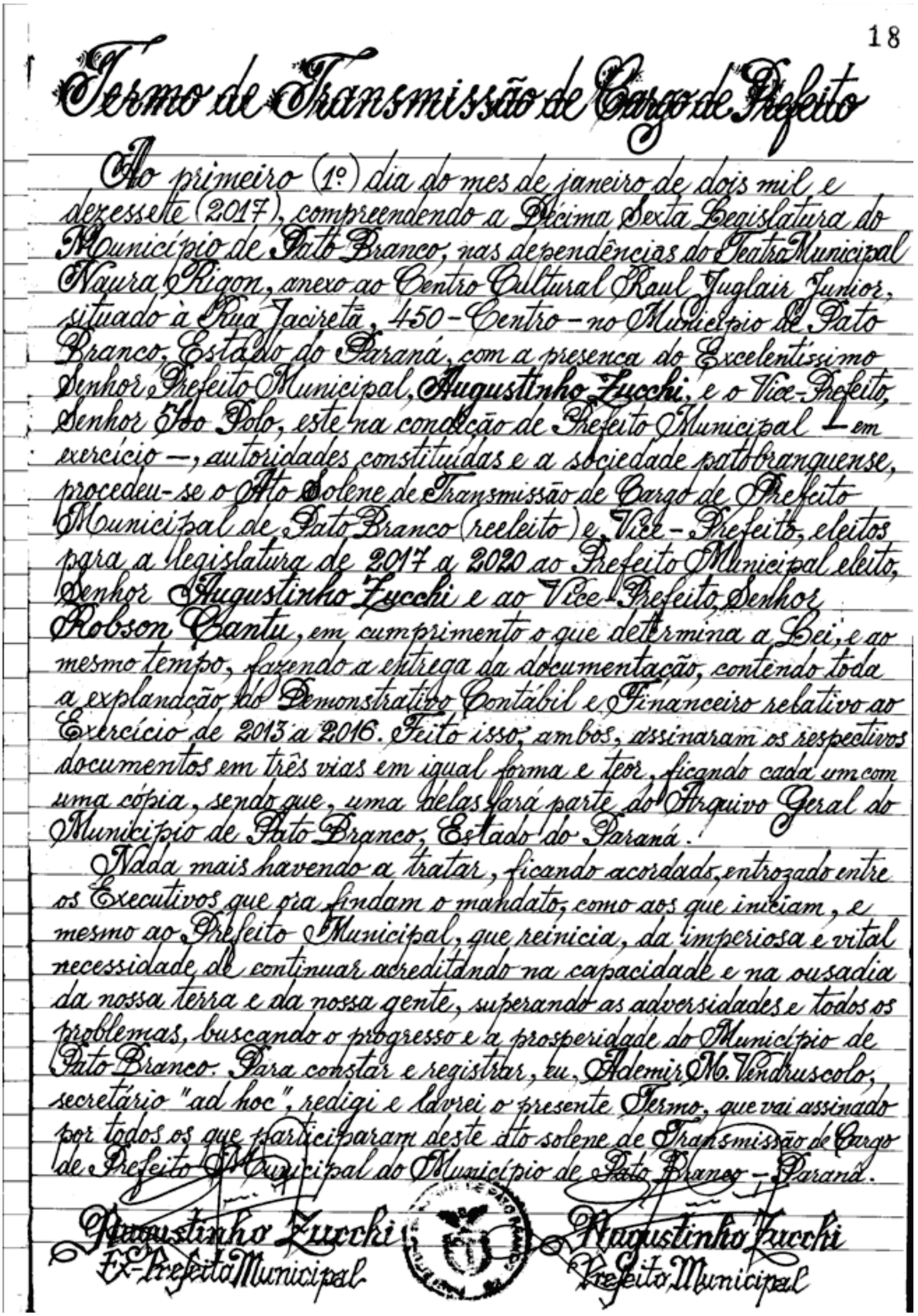

18

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro (1º) dia do mes de janeiro de dois mil e dezessete (2017), compreendendo a Décima Sexta Legislatura do Município de Pato Branco, nas dependências do Teatro Municipal Naura Rigon, anexo ao Centro Cultural Raul Juglair Junior, situado à Rua Jacireta, 450 - Centro - no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Augustinho Zucchi**, e o Vice-Prefeito, Senhor Tho Polo, este na condição de Prefeito Municipal em exercício —, autoridades constituídas e a sociedade patobranquense, procedeu-se o Ato Solene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Pato Branco (reeleito) e Vice-Prefeito, eleitos para a legislatura de 2017 a 2020 ao Prefeito Municipal eleito, Senhor **Augustinho Zucchi** e ao Vice-Prefeito, Senhor **Robson Cantu**, em cumprimento o que determina a Lei, e ao mesmo tempo, fazendo a entrega da documentação, contendo toda a explanação do Demonstrativo Contábil e Financeiro relativo ao Exercício de 2013 a 2016. Feito isso, ambos, assinaram os respectivos documentos em três vias em igual forma e teor, ficando cada um com uma cópia, sendo que, uma delas fará parte do Arquivo Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, ficando acordado, entrozado entre os Executivos que ora findam o mandato, como aos que iniciam, e mesmo ao Prefeito Municipal, que reinicia, da imperiosa e vital necessidade de continuar acreditando na capacidade e na ousadia da nossa terra e da nossa gente, superando as adversidades e todos os problemas, buscando o progresso e a prosperidade do Município de Pato Branco. Para constar e registrar, eu, Ademir M. Vendruscolo, secretário "ad hoc", redigi e lavrei o presente Termo, que vai assinado por todos os que participaram deste ato solene de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal do Município de Pato Branco — Paraná.

Augustinho Zucchi
Ex-Prefeito Municipal

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Transmissão do cargo do prefeito e vice-prefeito.

2ª MESA DIRETORA (2018)

Em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2017, foi escolhida a Mesa Diretora para a sessão legislativa de 2018.

Presentes os vereadores: Claudemir Zanco (Biruba) (PDT), Rodrigo José Correia (PSC), Ronalce Moacir Dalchiavon (PP), Joecir Bernardi (SD), Vimar Maccari (PDT), Carlinho Antonio Polazzo (PROS), Marines Boff Gerhardt (PSDB), Moacir Gregolin (PMDB), Fabricio Preis de Mello (PSD), José Gilson Feitosa da Silva (PT) e Marco Antonio Augusto Pozza (PSC).

A votação para escolha da 2ª Mesa Diretora ocorreu como descrito na tabela:

Cargo	Candidato	Votos
Presidente	Fabricio Preis de Mello (PSD) Joecir Bernardi (SD)	2 9
Vice-Presidente	Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)	11
1° Secretário	Moacir Gregolin (PMDB)	11
2° Secretário	Marines Boff Gerhardt (PSDB)	11

Para o cargo de presidente, dois vereadores concorreram: Fabricio Preis de Mello (PSD) e Joecir Bernardi (SD).

Votaram no vereador Joecir Bernardi (SD) os vereadores Carlinho Antonio Polazzo (PROS), Claudemir Zanco (PDT), Joecir Bernardi (SD), Marco Antonio Augusto Pozza (PSD), Marines Boff Gerhardt (PSDB), Moacir Gregolin (PMDB), Rodrigo José Correia (PSC), Ronalce Moacir Dalchiavan (PP) e Vilmar Maccari (PDT).

Votaram no vereador Fabricio Preis de Mello (PSD) os vereadores Fabricio Preis de Mello (PSD) e José Gilson Feitosa da Silva (PT).

A posse ocorreu em sessão especial no dia 3 de janeiro de 2018.

Mesa Diretora de 2017
Moacir Gregolin, Joecir Bernardi, Ronalce M. Dalchiavan e Marinês B. Gerhardt

Na sessão do dia 8 de maio de 2017, a vereadora Marines Boff Gerhardt (PSDB), requereu licença da atividade parlamentar sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular (viagem aos Estados Unidos da América, para participar da Convenção Internacional de Rotary, na cidade de Atlanta), durante o período compreendido entre os dias 1° a 30 de junho de 2017. A licença foi aprovada dando origem a Resolução n° 3, de 9 de maio de 2017.

Através do ofício n° 424, datado de 29 de maio de 2017, assinado pelo presidente Carlinho Antonio Polazzo, foi convocado o 1° suplente da coligação PP/PROS/PSDB/PSC, Januário Koslinski (PSDB), sendo que o mesmo assumiu em 1° de julho de 2017.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE Nº 1/2017, DE 1° DE JUNHO DE 2017, DO VEREADOR JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB

Ao 1° dia do mês de junho de 2017, às 11 horas, no Plenário de Sessões do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na rua Arariboia, 491, centro, sob a presidência do vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Januário Koslinski, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), na vaga existente em razão da licença da vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB.

Januário Koslinski - PSDB, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de 1° suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou empossado o vereador Januário Koslinski - PSDB.

Pato Branco, 1° de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Presidente da Câmara

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Ofício Legislativo de convocação nº 424/2017, de 29 de maio de 2017.

Ofício n° 424, de 29 de maio de 2017

Na sessão ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2018, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza (PSD), através do requerimento nº 87/2018, solicitou licença para tratar assuntos de interesse particular, no período de 15 de agosto à 10 de outubro de 2018. A solicitação foi aprovada por unanimidade de votos originando a Resolução n° 2, de 13 de agosto de 2018.

Através do ofício n° 1, datado de 14 de agosto de 2018, assinado pelo presidente Joecir Bernardi (SD), convocou o 1° suplente da coligação (PPS/ PSL/PV/PSD/ PPS), Amilton Maranoski (PV), sendo que o mesmo tomou posse no dia 15 de agosto de 2018.

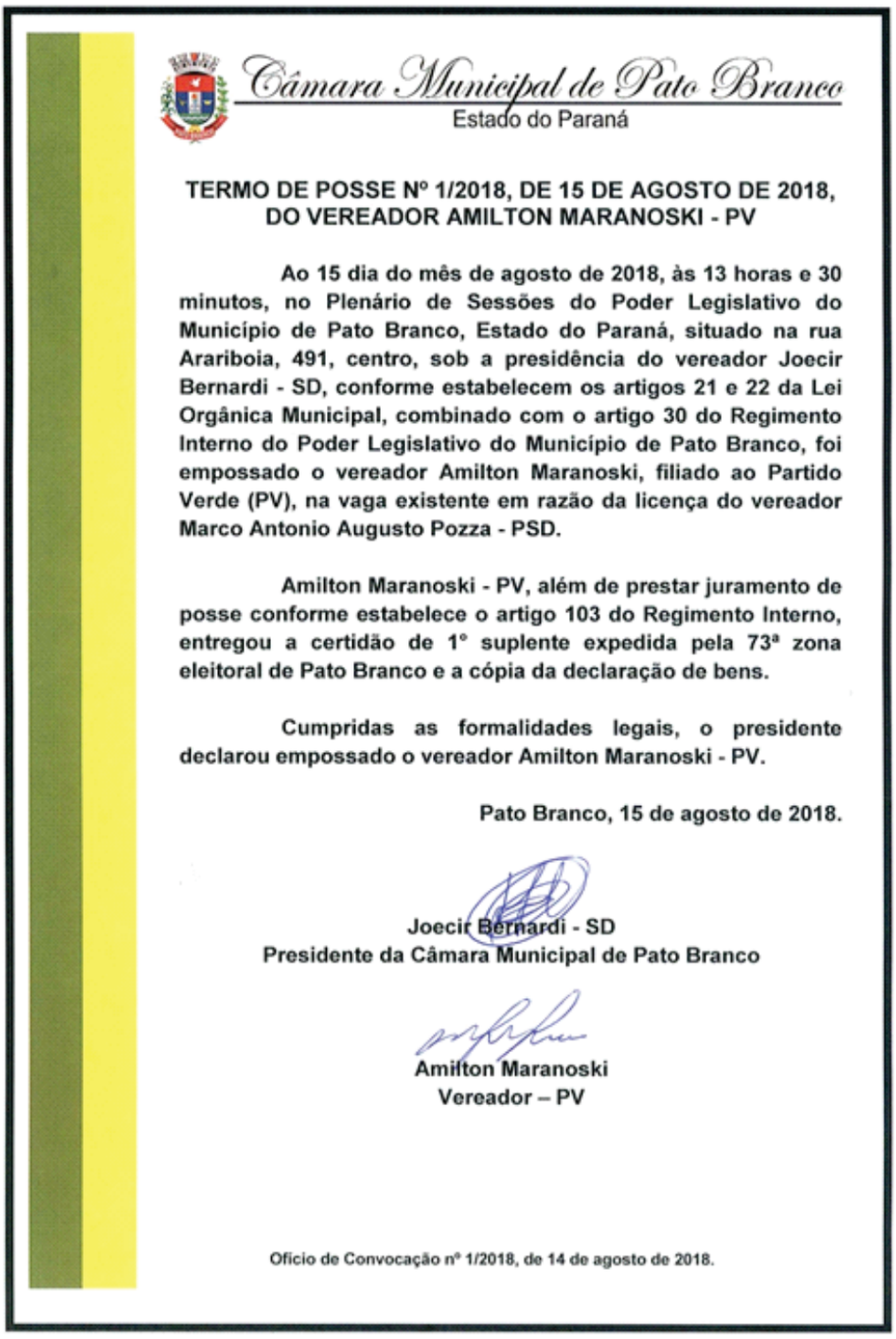

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE Nº 1/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, DO VEREADOR AMILTON MARANOSKI - PV

Ao 15 dia do mês de agosto de 2018, às 13 horas e 30 minutos, no Plenário de Sessões do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na rua Arariboia, 491, centro, sob a presidência do vereador Joecir Bernardi - SD, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Amilton Maranoski, filiado ao Partido Verde (PV), na vaga existente em razão da licença do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD.

Amilton Maranoski - PV, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de 1° suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou empossado o vereador Amilton Maranoski - PV.

Pato Branco, 15 de agosto de 2018.

Joecir Bernardi - SD
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Amilton Maranoski
Vereador – PV

Ofício de Convocação nº 1/2018, de 14 de agosto de 2018.

Posse do vereador Amilton Maranoski

Na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2018, o vereador Fabricio Preis de Mello (PSD), através do requerimento nº 192/2018, solicitou licença para tratar assuntos de interesse particular, no período de 23 de agosto à 23 de setembro de 2018. A solicitação foi aprovada por unanimidade de votos originando a Resolução n° 4, de 22 de agosto de 2018.

Através do ofício nº 2, de 23 de agosto de 2018, foi convocada, a 2ª suplente da coligação (PPS/ PSL/PV/PSD/PPS), Márcia Fernandes de Carvalho (PPS), para no prazo de 5 dias úteis assumir a vaga do vereador Fabricio Preis de Mello (PSD).

Márcia Fernandes de Carvalho, em 23 de agosto de 2018, comunicou por meio de uma declaração, de desistência da vaga.

Com a desistência de Márcia Fernandes de Carvalho, através do ofício n° 3, datado de 23 de agosto de 2018, assinado pelo presidente Joecir Bernardi (SD), foi convocado o 3° suplente da coligação (PPS/PSL/PV/PSD/PPS), Ednilson Carlos Bertol (Mitio Bertol) (PSL), sendo que o mesmo tomou posse no dia 27 de agosto de 2018.

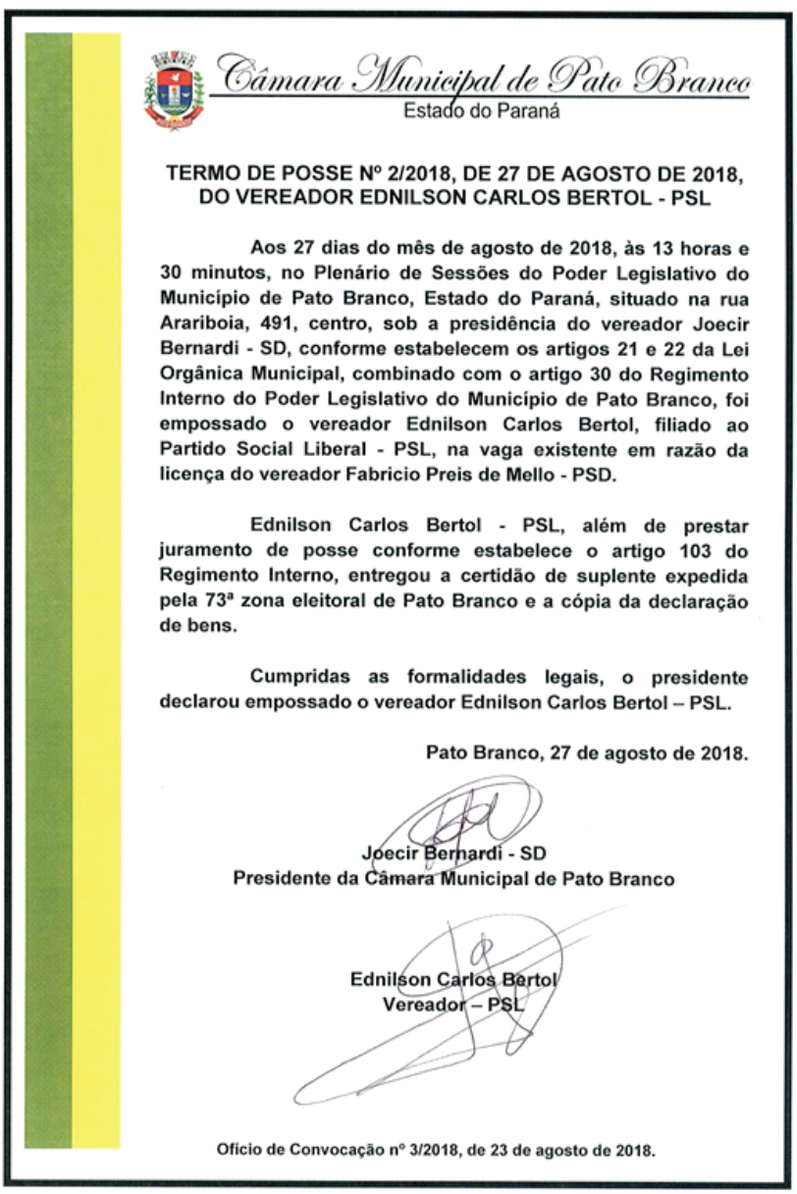

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE Nº 2/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, DO VEREADOR EDNILSON CARLOS BERTOL - PSL

Aos 27 dias do mês de agosto de 2018, às 13 horas e 30 minutos, no Plenário de Sessões do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na rua Arariboia, 491, centro, sob a presidência do vereador Joecir Bernardi - SD, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Ednilson Carlos Bertol, filiado ao Partido Social Liberal - PSL, na vaga existente em razão da licença do vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Ednilson Carlos Bertol - PSL, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou empossado o vereador Ednilson Carlos Bertol – PSL.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

Joecir Bernardi - SD
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Ednilson Carlos Bertol
Vereador – PSL

Ofício de Convocação nº 3/2018, de 23 de agosto de 2018.

Posse do vereador Ednilson Carlos Bertol (Mitio Bertol)

DADOS DA 16ª LEGISLATURA - 2017 - 2020
1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020

ELEITORADO	
Número de sessões	181
Número de eleitores	57.274
Não compareceram	10.006
Número de votantes	47.268

VOTAÇÃO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Coligação: Somos Pato Branco (PDT/PP/PSL/PTN/PSC/PPS/DEM/PMN/PSB/PV/PSDB/PSD/PTdoB/SD/PROS/PMB)		
Cargo	Candidato	Votos
Prefeito	Augustinho Zucchi (PDT)	36.504
Vice-Prefeito	Robson Cantu (PSD)	
Coligação: Pato Branco para Todos (PMDB/PRTB/PR/PT/PCdoB)		
Prefeito	William Cezar Pollonio Machado (PMDB)	7.282
Vice-Prefeito	Gilmar Luiz Arcari (PR)	
		Votos em branco: 1.403
		Votos nulos: 2.079
		Votos válidos: 42.752

VOTAÇÃO PARA VEREADOR	
Total de votos nominais	40.652
Total de votos na legenda	2.100
Votos em branco	2.776
Votos nulos	1.740
Votos válidos	42.752
Número de candidatos	71
Total de cadeiras	11

VEREADORES ELEITOS	
PDT/DEM/SD	
	Votos
Claudemir Zanco	1.985
Vilmar Maccari	1.707
Joecir Bernardi	1.721
PSC/PROS/PP/PSDB)	
Carlinho Antonio Polazzo	1.650
Marines Boff Gerhardt	1.523
Rodrigo José Correia	1.855
(PPS/ PSL/PV/PSD/PPS)	
Ronalce Moacir Dalchiavon	1.826
Fabricio Preis de Mello	1.201
Marco Antonio Augusto Pozza	1.130
Legislativo Independente (PT/PMDB/PRTB/PCdoB/PR)	
Moacir Gregolin	1.209
José Gilson Feitosa da Silva	1.168

SUPLENTES	
Coligação "Legislativo Independente" (PT/PMDB/PRTB/PCdoB/PR)	
Candidato	Votos
Airton Terhorst (Airton Bruxo) - PR	255
Arthur Pagliarini (Arthur Mosquito) - PMDB	40
Caroline Cortoli (Prof. Carol Cortoli) - PCdoB	236
Cleomar Risso (Prof. Benzeno) - PMDB	731
Enio Antônio da Luz - PCdoB	399
Euclides Ferreira de Almeida (Mineirinho Filho) - PMDB	224
Guadalupe Maria Sotile - PT	23
Juliane Preslak - PCdoB	952
Mari Luci Ramos Seibel (Mari do Salão) - PR	107
Mari Terezinha Zierhut Lira (Mari do Brechó) - PMDB	347
Márcia Rosani Dalcomuni (Prof. Márcia Dalcomuni) - PMDB	81
Patrícia Belle - PMDB	148
Paulo Roberto Guglemin - PMDB	117
Rômulo Faggion - PMDB	583
Ronaldo Irady Curado - PMDB	53
Saul Scopel (Prof. Saul) - PMDB	597
Vagner Pazinatto - PR	593
Christian Presotto Bedenaroski – PT	348
Marcos Monteiro – PMDB	85

Coligação (PPS/ PSL/PV/PSD/PPS)	
Candidato	Votos
Adi Kozerski - PPS	119
Alexandre Marcondes - PSD	646
Almir Cadorin Júnior - PSL	97
Amilton Maranoski - PV	1.102
Anderson Lorenzetti - PSD	145
Andres Neselo (Cabelo) - PPS	228
Ednilson Carlos Bertol (Mitio Bertol) - PSL	879
José Vieira Cardoso - PV	220
Leonardo Marinho do Nascimento (Carioca) - PSD	125
Luiz Carlos Pedroso - PPS	82
Márcia Fernandes de Carvalho - PPS	898
Marli Aparecida Freitas Triches – PSL	32
Máximo Luiz Lourenço – PPS	70
Renan da Silva - PV	369
Silvana Alves - PPS	47
Terezinha Schuta Lautério (Terezinha da Reciclagem) – PV	33
Valdecir Trindade da Silva (Trindade) - PPS	134
Vera Lúcia Tapié (Delegada Vera) - PSD	468
Coligação (PDT/DEM/SD)	
Candidato	Votos
Adelar Rodrigues de Chaves (Adelar dos Bordados) - PDT	1.001
Antoninho Martins (Galego) - PDT	111
Eduardo Falleiro Sartor (Dudu Sartor) - DEM	498
Gilda Batistella de Marchi - PDT	201
Janete Barbosa - SD	31
Jurema Alves Cardoso - PDT	93
Keity Cheiegne de Paula Baptista - SD	5
Leunira Viganó Tesser - PDT	1.696
Nelson Bertani - PDT	1.705
Rafael Celestrin – SD	690
Rubens de Oliveira - PDT	0
Valdemar Simão (Circuito) - SD	66
Coligação (PSC/ PROS/PP/PSDB)	
Candidato	Votos
Anderson Carlos Nesello - PSC	683
Clóvis Gresele - PSC	887
Gilson Martins dos Reis (Gilson da Acorpato) - PROS	839
Januário Koslinski - PSDB	1.107
José Dioracildo Ribeiro Cordeiro (Irmão Cordeiro) – PSC	856
Margarete Dalla Vecchia - PSC	217
Maria Conceição Santos Augusto (Maria do Bairro) - PSC	159
Ronald Augusto Ruaro - PROS	967
Hélio Vidal (Veio) – PSC	39
Thalia Freddo - PSD	31
Willian Cristian Chaves - PSDB	182

MESAS DIRETORAS	
1ª Mesa Diretora (2017)	
Presidente	Carlinho Antonio Polazzo (PROS)
Vice-Presidente	Rodrigo José Correia (PSC)
1º Secretário	Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)
2º Secretário	Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)
2ª Mesa Diretora (2018)	
Presidente	Joecir Bernardi (SD)
Vice-Presidente	Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)
1º Secretário	Moacir Gregolin (PMDB)
2ª Secretária	Marines Boff Gerhardt (PSDB)
3ª Mesa Diretora (2019)	
Presidente	Vilmar Maccari (PDT)
Vice-Presidente	Moacir Gregolin (MDB)
1º Secretário	Fabricio Preis de Mello (PSD)
2º Secretário	Claudemir Zanco (PDT)
4ª Mesa Diretora (2020)	
Presidente	
Vice-Presidente	
1º Secretário	
2ª Secretária	

CANDIDATOS QUE CONCORRERAM AOS CARGOS DE VEREADOR

Adelar R. de Chaves
PDT

Adi Kozerski
PPS

Airton Terhorst
PR

Alexandre Marcondes
PSD

Almir Cadorin JR.
PSL

Amilton Maranoski
PV

Anderson C. Nesello
PSC

Anderson Loreinzett
PSD

Andres Neselo
PPS

Antoninho Martins
PDT

Arthur Pagliarini
PMDB

Carlinho A. Polazzo
PROS

Caroline Cortoli
PCdoB

Christian P. Bedenaroski
PT

Claudemir Zanco
PDT

Cleomar Risso
PMDB

Clóvis Gresele
PSC

Ednilson C. Bertol
PSL

Eduardo F. Sartor
DEM

Enio A. da Luz
PCdoB

Euclides M. Filho
PMDB

Fabrício P. Mello
PSD

Gilda B. Marchi
PDT

Gilson M. dos Reis
PROS

Guadalupe M. Sotile
PT

Hélio Vidal
PSC

Janete Barbosa
SD

Januário Koslinski
PSDB

Joecir Bernardi
SD

José D.R. Cordeiro
PSC

José Gilson F. Silva
PT

José V. Cardoso
PV

Juliane Preslak
PCdoB

Jurema A. Cardoso
PDT

Keity C. P. Baptista
SD

Leonardo Nascimento
PSD

Leunira V. Tesser
PDT

Luiz Carlos Pedroso
PPS

Márcia F. Carvalho
PPS

Márcia R. Dalcomuni
PMDB

Marco A.A. Pozza
PSD

Marcos Monteiro
PMDB

Margarete Dalla Vecchia
PSC

Mari L.R. Seibel
PR

Mari T.Z. Lira
PMDB

Maria C.S. Augusto
PSC

Marines B. Gerhardt
PSDB

Marli A. F. Triches
PSL

Máximo L. Lourenço
PPS

Moacir Gregolin
PMDB

Nelson Bertani
PDT

Patricia Belle
PMDB

Paulo R. Gugelmin
PMDB

Rafael Celestrin
SD

Renan da Silva
PV

Rodrigo J. Correia
PSC

Rômulo Faggion

Ronalce M. Dalchiavan

Ronald A. Ruaro
PROS

Ronaldo I. Curado
PMDB

Rubens de Oliveira
PDT

Saul Scopel
PMDB

Silvana Alves
PPS

16ª LEGISLATURA
1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020

PREFEITO E VICE-PREFEITO

Augustinho Zucchi (PDT) e Robson Cantu (PSD)

36.504 votos (eleitos)
(eleitos)

DEMAIS CANDIDATOS

PREFEITO	VICE-PREFEITO

Coligação PPB/PT/PTB/PL/PRN/PSB/PSDB/PCdoB

William Cezar Pollonio Machado
(PMDB)

Gilmar Luiz Arcari (PR)

7.282 votos

VEREADORES TITULARES

Carlinho Antonio Polazzo (PROS)

Claudemir Zanco (PDT

Fabricio Preis de Mello (PSD)

Joecir Bernardi (SD)

José Gilson Feitosa da Silva (PT)

Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)

Marines Boff Gerhardt (PSDB)

Moacir Gregolin (PMDB)

Rodrigo José Correia (PSC)

VEREADORES TITULARES

Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)

Vilmar Maccari (PDT)

SUPLENTES QUE ASSUMIRAM

Januário Koslinski (PSDB)

Amilton Maranoski (PV)

Ednilson Carlos Bertol (PSL)

LEGENDAS QUE MUDARAM DE NOME EM 2017: PMDB, PTN e PTdoB.

Em votação durante a convenção nacional extraordinária do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), realizada no dia 19 de dezembro de 2017, em Brasília-DF, os delegados do partido aprovaram a troca de nome da sigla para MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Com 338 votos a favor, 60 contra e 34 em branco, a mudança foi aprovada.

Em 2017, outras duas legendas mudaram de nome: PTN virou Podemos, e PTdoB virou Avante.

ATUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS

A Lei nº 5.126, de 12 de abril de 2018, atualizou os subsídios dos vereadores ano 2018.

A Lei nº 5.127, de 12 de abril de 2018, atualiza os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários ano de 2018.

MULHERES NA CÂMARA

Helena Constantinópolos Severo (Aliança PDC/PSD)

Sity da Silva Silvério (MDB)

Ivone Tissot Barbosa de Souza (ARENA)

Laurinha Luiza Dall'Igna (PTB)

Sueli Terezinha Polli Ostapiv (PDT)

Terezinha da Silva (PL)

Clemair Terezinha Ruffato Bertol (PDT)

Márcia Fernandes de Carvalho (PPS)

Arilde Terezinha Brum Longhi (PRB)

Maria Anita Guerra Machado (DEM)

Leunira Viganó Tesser (PDT)

Marines Boff Gerhardt (PSDB)

PRESIDENTES DA CÂMARA

1ª Legislatura (1952 - 1956)			
1953	**1953/54/55**	**1955**	**1956**
Antonio Zanol (PSP)	Guilherme Lebkuchem (PSP)	João Viganó (PTB)	Harri Valdir Graeff (PR)

2ª Legislatura (1956 - 1960)			
1957	**1958**	**1959**	**1960**
Alberto Geron (PSP)	Guerino Zandoná (PSD)	Alberto Geron (PSP)	Íris Mário Caldart (PSD)

3ª Legislatura (1960 - 1964)			
1961	**1962**	**1963**	**1964**
João Dalpasquale (PTB)	Edu Potyguara Bublitz (PTB)	Fernandes Varaschin (UDN)	Constantino Bonatto (PTB)

4ª Legislatura (1964 - 1969)		
1965	**1966**	**1967/68**
Levino Andolhe (PTB)	Victor Sylvio Biasuz (Aliança PDC/PSD)	Wilmo Barcellos Marcondes (PTB)

5ª Legislatura (1969 - 1973)	
1969/70	**1971/72**
Jaury de Souza (Arena)	Adegir Andrea Piacentini (Arena)

6ª Legislatura (1973 - 1977)	
1973/74	**1975/76**
	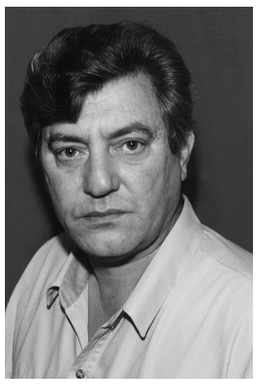
Sadi José Bertol (MDB)	Antoninho Sebastião Viganó (Arena)

7ª Legislatura (1977 - 1983)			
1977/78	**1979/80**	**1981**	**1982**
Ernesto Francisco Pilatti (Arena)	Adular Gemza (Arena)	Germano Corona (MDB)	David Fernandes Miguel (PMDB)

8ª Legislatura (1983 - 1988)		
1983/84	**1985/86**	**1987/88**
Waldecir Drancka (PMDB)	Nelson Antônio Sguarizi (PMDB)	Neri Antonio Garbin (PMDB)

9ª Legislatura (1989 - 1992)		
1989/90	**1991**	**1992**
Daniel Cattani (PDS)	Germano Corona (PMDB)	Ilário Antonio Toniolo (PMDB)

10ª Legislatura (1993 - 1996)			
1993	**1994**	**1995**	**1996**
Luiz Gabriel Moraes (PL)	Oradi Francisco Caldatto (PMDB)	Cilmar Francisco Pastorello (PP)	Cláudio Bonatto (PMDB)

11ª Legislatura (1997 - 2000)			
1997	**1998**	**1999**	**2000**
Aldir Vendruscolo (PFL)	Agustinho Rossi (PDT)	Nelson Bertani (PMDB)	Gilmar Luiz Arcari (PPB)

12ª Legislatura (2001 - 2004)			
2001	**2002**	**2003**	**2004**
Nereu Faustino Ceni (PCdoB)	Silvio Hasse (PDT)	Enio Ruaro (PFL)	Dirceu Dimas Pereira (PPS)

13ª Legislatura (2005 - 2008)			
2005	**2006**	**2007**	**2008**
Aldir Vendruscolo (PFL)	Laurindo Cesa (PSDB)	Valmir Tasca (PFL)	Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski (PPS)

14ª Legislatura (2009 - 2012)			
2009	**2010**	**2011**	**2012**
Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)	Laurindo Cesa (PSDB)	Claudemir Zanco (PPS)	Osmar Braun Sobrinho (PR)

15ª Legislatura (2013 - 2016)			
2013	**2014**	**2015**	**2016**
Valmir Tasca (DEM)	Guilherme Sebastião Silverio (PROS)	Enio Ruaro (PR)	Geraldo Edel de Oliveira (PV)

16ª Legislatura (2017 - 2020)			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
Carlinho Antonio Polazzo (PROS)	Joecir Bernardi (SD)	Vilmar Maccari (PDT)	

PREFEITOS DE PATO BRANCO

1ª Legislatura
14/12/1952 a 13/12/1956

Plácido Machado (PTB)
14/12/1952 a 30/12/1955

João Viganó (PTB)
31/12/1955 a 13/12/1956

2ª Legislatura	3ª Legislatura	4ª Legislatura
14/12/1956 a 13/12/1960	14/12/1960 a 13/12/1964	14/12/1964 a 30/1/1969

Harri Valdir Graeff
(PSD)

Ivo Thomazoni
(UDN)

Astério Rigon
(PTB/PSD/PDC)

5ª Legislatura	6ª Legislatura	7ª Legislatura
31/1/1969 a 30/1/1973	31/1/1973 a 31/1/1977	1°/2/1977 a 31/1/1983

Alberto Stéfano Cattani
(ARENA)

Milton Popija
(ARENA I)

Roberto Zamberlan
(ARENA)

8ª Legislatura	9ª Legislatura	10ª Legislatura
1º/2/1983 a 31/12/1988	1º/1/1989 a 31/12/1992	1º/1/1993 a 31/12/1996

Astério Rigon
(PMDB)

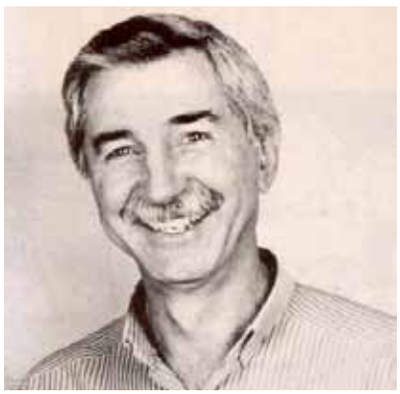

Clóvis Santo Padoan
(PL)

Delvino Longhi
(PL)

11ª Legislatura	12ª Legislatura
1°/1/1997 a 31/12/2000	1°/1/2001 a 31/12/2004

Alceni Ângelo Guerra (PFL)
1°/1/1997 a 26/07/2000

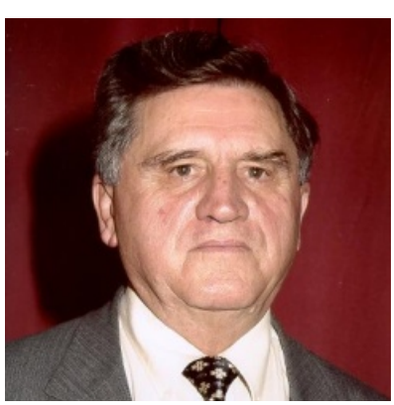

Astério Rigon (PMDB)
26/07/2000 a 31/12/2000

Clóvis Santo Padoan
(PPB)

13ª e 14ª Legislaturas	15ª e 16ª Legislaturas
1°/1/2005 a 31/12/2008 1°/1/2009 a 31/12/2012	1°/1/2013 a 31/12/2016 1°/1/2017 a 31/12/2020

Roberto Salvador Viganó
(PDT)

Augustinho Zucchi
(PDT)

VEREADORES MAIS VOTADOS

Legislaturas	Nº Votantes	Vereadores	Votos	%*
1ª - 1952/1956	1.888	Harri Valdir Graeff (PR)	161	8,53
2ª - 1956/1960	3.705	Íris Mário Caldart (PSD)	334	9,01
3ª - 1960/1964	8.064	Edu Potyguara Bublitz (PTB)	566	7,02
4ª - 1964/1969	4.477	Victor Sylvio Biasuz (PDC)	301	6,72
5ª - 1969/1973	8.677	Germano Corona (MDB)	677	7,80
6ª - 1973/1977	12.278	Ernesto Francisco Pilatti (ARENA)	811	6,61
7ª - 1977/1983	16.267	Germano Corona (MDB)	1.269	7,80
8ª - 1983/1988	23.406	Germano Corona (PMDB)	2.728	11,66
9ª - 1989/1992	28.117	Eliseo Alberto Batiston (PFL)	1.053	3,75
10ª - 1993/1996	29.593	Oradi Francisco Caldatto (PMDB)	866	2,93
11ª - 1997/2000	31.513	Aldir Vendruscolo (PFL)	2.958	9,39
12ª - 2001/2004	34.512	Valmir Tasca (PFL)	1.246	3,61
13ª - 2005/2008	37.662	Aldir Vendruscolo (PFL)	3.958	10,51
14ª - 2009/2012	41.069	Luiz Augusto Silva (DEM)	2.222	5,41
15ª - 2013/2016	44.922	Leunira Viganó Tesser (PDT)	3.030	6,75
16ª - 2017/2020	42.752	Claudemir Zanco (PDT)	1.985	4,42

* Porcentagem do total de votos obtidos pelo vereador.

VEREADOR GERMANO CORONA

Germano Corona foi eleito vereador por seis vezes, sendo duas com mandato de seis anos e duas vezes como suplente. Exerceu, ao todo, 34 anos a função de vereador.

Sua história política iniciou com a criação do município de Pato Branco. Por este motivo, destacamos neste texto a sua trajetória.

Germano Corona, filho de Reinaldo Corona e Ercilia Rossi, nasceu no dia 29 de setembro de 1926, no município de Sananduva, na época distrito de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul.

Em janeiro de 1949, casou-se com Adelinde Maria Sartori. Pai de Maria Lúcia, Carlos Roberto, Luiz Antonio, Giselda Tereza, Paulo Rogério, Silvana Regina, Ricardo Miguel e Sandro Roque Corona.

Foi sapateiro, pintor, fiscal da prefeitura, proprietário de serraria, oficina mecânica, fábrica de sabão, fábrica de vassouras, depósito de bebidas, arrendou terras para o cultivo de soja e milho, foi dono de bar, mercado, vendedor de roupas, corretor de imóveis, dentre outras atividades.

Por entender que podia contribuir com o desenvolvimento do município, a convite de Antonio Anibelli e Plácido Machado ingressou na política partidária, sendo um dos fundadores do PTB, no ano de 1945.

Foi um dosfundadores do MDB, hoje PMDB, tendo exercido cargos de direção. Fazer política hoje exige muita dedicação, desprendimento, convicção e paciência. Antigamente exigia, também, muita coragem, bravura e persistência.

Pela sua atuação e tradição política construiu grande prestígio eleitoral, sendo digno de destaque, tanto que foi agraciado com o Título de Cidadão Honorário dos municípios de Coronel Vivida e Pato Branco.

Foi presidente da Câmara por duas vezes e duas vezes presidente da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (Acamsop) entidade que ajudou a fundar.

Foi o criador do espaço da Tribuna Livre, instituída para dar oportunidade ao povo de manifestar sua opinião. Este ato democrático é pioneiro em todo o Paraná e quiçá no Brasil. Desde a sua criação, a Tribuna Livre já foi usada por várias pessoas que trouxeram ao debate problemas considerados de fundamental importância para o desenvolvimento de Pato Branco.

Político combativo e de palavra, comprometido com a democracia, com o patrimônio público e com a defesa dos mais humildes. Contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento de Pato Branco.

Lutou em favor da população dos bairros, atuando junto aos órgãos competentes pela instalação de água, energia elétrica, telefones públicos e pavimentação. E no interior do município foi responsável pela melhoria de estradas, escolas e instalação de telefones.

Participou ativamente do processo de redemocratização do país, fez parte do movimento pelas diretas auxiliando na coordenação das atividades em Pato Branco.

Por duas vezes eleito presidente do Esporte Clube Industrial, período no qual foi construída quase a totalidade da sede social (hoje Grêmio Industrial Pato-branquense).

Participou junto com Arlindo Cantu, Ivo Cantu e Douglas Cardoso, dentre outros, da fusão dos Clubes Duque de Caxias, Ipiranga e Santa Leocádia, constituindo assim o Esporte Clube Internacional de Pato Branco.

Germano Corona em seu primeiro discurso, no ano de 1952.

Juntamente com Carlos Almeida, Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Nilson Aver e Celso Hilgert, entre outros, fundou o Rotary Clube de Pato Branco.

Questionado sobre a importância da política municipal, Germano citava com emoção as palavras de Rui Barbosa: ***"Não há corpo sem célula, não há estado sem municipalidade, não pode existir matéria vivente sem vida orgânica, não se pode imaginar a existência de estado sem vida municipal".***

Germano faleceu no dia 6 de setembro de 2014.

ACAMSOP - ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

A Acamsop foi criada no dia 20 de julho de 1979, em Assembleia realizada no município de Santa Izabel D'Oeste, por uma comissão de vereadores composta por: Germano Corona, Dimas de Abreu, Pedro Mezzomo e Valter Munaretto. Foi eleito na mesma data o primeiro presidente, Dimas de Abreu.

A entidade foi desmembrada em 10 novembro de 1990, originando-se duas entidades, a Acamsop/M-13, formada pelos municípios da microrregião de Francisco Beltrão: Amperé, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Marmeleiro, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Santo Antonio do Sudoeste, Santa Izabel D'Oeste, Salgado Filho, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Verê e a Acamsop/M14, formada pelos municípios da microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara D'Oeste, Honório Serpa, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Sulina, Saudade do Iguaçu e Vitorino.

VEREADORES DE PATO BRANCO QUE PRESIDIRAM A ACAMSOP

1979-1980

Dimas de Abreu (Arena)

1981-1982
1983-1984

Germano Corona (MDB/PMDB)

1991

Daniel Cattani (PDS)

1993

Nelson Bertani (PMDB)

1995

Nereu Faustino Ceni (PCdoB)

2006

Valmir Tasca (PFL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Foto	Nome	Partido	Ano eleição	Votação
	Jacinto Simões*	MDB	1966	12.276
	Sebastião Rodrigues de Souza Júnior	MDB	1970	21.951
	Ivo Thomazoni **	ARENA	1966	23.593
			1970	27.276
			1974	32.920
			1978	56.534
	Nilso Romeu Sguarezi ***	MDB	1974	21.965
			1978	24.545
		PMDB	1982	47.293
	Lauro João Lobo Alcântara	PMDB	1986	19.561
	José Rogério de Carvalho (Zé Rogério)	PMDB	1986	20.881
	Augustinho Zucchi	PPB	1994	18.622
		PP	1998	40.586
		PDT	2002	59.445
		PDT	2006	67.760
		PDT	2010	70.217
	Luiz Augusto Silva (Guto Silva)	PSC PSC	2014 2018	45.513 66.142

* Jacinto Simões cassado pela ditadura militar em 1969 (AI-5)

** Ivo Thomazoni disputou em 1958 sua primeira eleição e ficou na segunda suplência, fez aproximadamente 3.100 votos, assumindo como deputado estadual em 1959. Nos anos de 1972/1973 foi 1° secretário e 1977/1978, foi presidente da Assembleia Legislativa do Paraná. Em maio de 1979, renunciou ao mandato de deputado estadual, para assumir a vaga de Auditor do Tribunal de Contas do Paraná, nomeado pelo governador Ney Aminthas de Barros Braga.
*** Nilso Romeu Sguarezi presidente da Assembleia Legislativa do Paraná nos anos de 1985/1986.

DEPUTADOS FEDERAIS

Foto	Nome	Partido	Ano eleição	Votação
	Sebastião Rodrigues de Souza Júnior	MDB	1974	73.443
			1978	29.631
			1982	62.599
	Luiz Carlos Borges da Silveira	ARENA	1978	31.677
		PMDB	1982	58.624
			1986	50.238
	Alceni Ângelo Guerra	PDS	1982	56.845
		PFL	1986	47.857
		DEM	2006	69.022
	Nilso Romeu Sguarezi	PMDB	1986	74.822
	Ivânio Fumagali Guerra	PFL	1990	32.267
	Fernando Lúcio Giacobo	PPS	2002	52.006
		PL	2006	92.868
		PR	2010	119.892
		PR	2014	144.305
	Pedro dos Santos Lima Guerra *	DEM	2010	31.376

* Assumiu como suplente no período de 13 de junho a 13 de outubro de 2013.

MINISTROS DE PATO BRANCO

Luiz Carlos Borges da Silveira

Ministro da Saúde
23/10/1987 a 16/1/1989
Governo de José Sarney

Alceni Ângelo Guerra

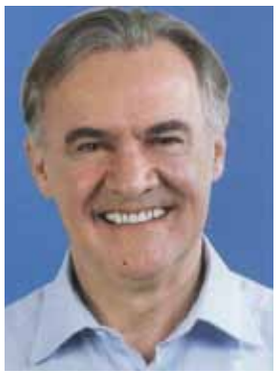

Ministro da Saúde e da Criança
15/3/1990 a 23/1/1992
Governo Fernando Collor de Mello.

QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Quadro de servidores efetivos. Em pé, da esquerda para a direita: Matheus, Márcia, Gean, Cátia, Eliana, Lourdes, Rozane e Sueli. Sentados, da esquerda para a direita: Luciano, Lúcia, Ronaldo e Bárbara

Bruno Marchioro/Câmara Pato Branco

Na foto os servidores que atuam na Câmara desde 1990. José Renato Monteiro do Rosário, Rozane Fátima Giasson, Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora.

Ubiracy José Tesseroli – (Assessor de Comunicação)
Trabalha na Câmara desde 2002.

Servidores Efetivos: Bárbara Santos Klein, Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, Eliana Scariot Amorim, Gean Geronimo Dranka, Lourdes Carini Martich, Lúcia Córdova Mello, Luciano Beltrame, Márcia Regina Zanoelo, Matheus Moraes Costa, Ronaldo Roldão, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora.

Servidores efetivos que pediram exoneração do quadro funcional: Aldemiro Américo Klipel, Bruna Daiane da Silva, Clarice Camargo Krutqueviski, Iolanda Pastore, João Neves, Lucas Restelli, Maickel de Oliveira, Pedro Franco de Lima, Rafael Baldin, Sérgio Pereira da Rosa, Valtenor de Moura, Vinícius Comochena e Willyan Becker Wachholz.

Servidores que prestaram serviços na Câmara cedidos pela Prefeitura: Ângela I. Piva, Ângela Simões Beley, Anita Krassota Tanello, Bernardete Cordeiro Centurion, Maria Lúcia Corona Menegassi, Precedes Borille e Zelia Aparecida de Oliveira.

Estagiários que prestaram serviços na Câmara: Alexsandro Correia, Andreia Cristina Gallina, Alane Bresolin, Cacilda Aparecida dos Santos, Claudilei Costa, Diego Fernando Bitdinger, Elaine Karina Menon, Fabrício Preis de Mello, Fernanda Danielli, Gabriela Gregolin da Maia, Giselle Rocha Krutsch, Jane Goergen, João Pedro Miotto Chioqueta, Josiane Antunes dos Santos, Júlio Cesar Pereira, Lidiane Macari, Lucas Schenato, Márcio Rocha, Mariza Bortolini, Neusa Procópio Tatto, Patrícia Lottermann de Barros, Roberto Carlos Padilha de Góis, Shirley Suellen Thesari e Tânia Siemencoski Sirota.

Servidores que prestaram assessoria aos vereadores e presidência: Adriane Dall Olmo, Aline Corrêa de Siqueira, Aline Monike Barão, Amazília Roseli de Abreu, Ana Lucia Pinto do Couto Zotto Guadagnin, Andréa Barbosa Barão, Anusa Maria Medeiros de Sá, Astério Rigon, Bernardete Renosto Coelho, Bruno Rampi Marchioro, Carla Luiza Colla, Carla Regina Casagrande, Celso Roque Püttov, Cid Antonio Hoffmann Veronese, Danieli Carla Gepfrie, Divonsir João Bruschi, Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes, Elenice Aparecida Catafesta Smiderle, Elianai Terezinha da Costa Tavares, Elmo Rogério Passoni, Fernanda Chioquetta, Francieli Catusso Tamagno, Giselle Amorin da Costa de Freitas, Glauco de Mello Dias, Heloísa Helena Inocêncio, Jairo Rosalino Alves da Silva, João Gualberto Gaspar, Joarês Cordeiro Brasil, José Cláudio Serena, José Renato Monteiro do Rosário, José Ricardo Crema Tiba, Juliane Preslak, Kátia Saionara Tumelero, Kelen Aparecida Rossi, Leandro Gustavo Lamp, Lucimari Rotta de Toni e Souza, Maiara de Souza, Neivor Barro, Nestor Cardoso, Neyl Anderson de Oliveira, Osmar Rubens Camargo, Pollyana Poletto, Roberto Ivan Rossatti, Rodrigo Ribas Bortot, Rosângela Vanin, Ruyter Carraro, Samara Ferreira Freitas, Simone Bozio Forselini, Taís Adriana Todeschini Gabrielle e Ubiracy José Tesseroli.

BIBLIOGRAFIA

http://www.tre-pr.jus.br

http://estatistica.tse.jus.br

http://www.tse.jus.br

Acervo documental da Câmara e Prefeitura Municipal de Pato Branco

Acervo documental da Câmara Municipal de Dois Vizinhos

A legislação da Câmara mencionada neste livro, bem como as portarias que reajustaram os subsídios dos vereadores nos anos de 1983 a 1995, encontram-se publicadas no sítio oficial:
www.camarapatobranco.com.br

Os nomes dos candidatos foram copiados da listagem do TRE.
Alguns estão errados. Quem tiver interesse em corrigi-los,
favor enviar o nome correto para o e-mail:
suelidartora5@gmail.com